SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2707

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 06/2020, com a empresa **POSTO CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 23.947.401/0001-59 – Processo Licitatório nº 16/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ÀLCOOL/ETANOL) PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações contidas no termo de referência**.** Valor do Contrato **R$ 15.021,35 (quinze mil vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 13.02.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de até 31 de Dezembro de 2020.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias nº **01.01.02.04.122.00012.004.3.3.90.30.01– Ficha nº 22 – Departamento de Administração – Material de Consumo.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:344A14F9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE PREÇO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 06/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – Empresa Detentora: Duro na Queda Construções Ltda.** O ORGÃO GERENCIADOR pagará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, a seguinte importância do valor inicial: Do item 1.1 – CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 – M³ no valor de R$ 252,19 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços; Do item 1.2 – CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 – M³ no valor de R$ 263,05 (duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços; Do item 1.3 – CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 – M³ no valor de R$ 274,34 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços; Do item 1.4 – CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 – M³ no valor de R$ 282,11 (duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços; Do item 1.5 – CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 – M³ no valor de R$ 315,89 (trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93, e do item 5.3 da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços. **Dotação Orçamentária: A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:FE22CE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO N° 007/2020 - ADESÃO N°02/2020 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: BEM MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.806.050/0001-26. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 REALIZADA PELO CISSUL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARAATENDER NECESSIDADE DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. Valor Contratado: R$ 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AE3811A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO N° 007/2020 - ADESÃO N°02/2020 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: 3MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.650.643/0001-31. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 REALIZADA PELO CISSUL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADE DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. Valor Contratado:

R$ 62.767,50 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5CE253FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a srta. **Bruna Aparecida Rodrigues Duarte**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Subcoordenadora de Enfermagem** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no dia 29/02/2020, por solicitação da mesma.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 28 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6C4BF040

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 007/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 03 a 12 março de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.
UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALINY ALVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	98º
CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA	39º

TUPACIGUARA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
UANDER RODRIGUES DA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

Uberlândia-MG, 02 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C65AD5E0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI -ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N° 007/2020 - ADESÃO N°02/2020 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.651.657/0001-20. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 REALIZADA PELO CISSUL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARAATENDER NECESSIDADE DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. Valor Contratado: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

LEIA SÊ:
PROCESSO N° 007/2020 - ADESÃO N°02/2020 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.651.657/0001-20. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 REALIZADA PELO CISSUL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARAATENDER NECESSIDADE DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. Valor Contratado: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9831FD87

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Canápolis - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº018/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 24/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 96.261,67 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6AE13384

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 03/03/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 04/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2020. Valor R$3.777,46. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de março de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6F5B16CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 02/2020, DISPENSA 02/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e lavagem dos veículos locados para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES... Empresa: Auto Posto Penna e Braga Ltda , CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:CE33D761

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 94/2020

CISTM – Extrato do Contrato 94/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de exames médicos e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$172.740,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 20/02/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C2B15BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01 /2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Licitatório nº 01/2020.
Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES ltda, CNPJ: 11.154.668/0001-00
Preço unitário registrado: Item 01 – R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Curvelo (MG), 03 de março de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A4C76D43

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020

REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020 - Processo Licitatório nº 04/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:
PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10
Preços unitários registrados:

Item	Valor Unitário
01	R$ 8,60
02	R$ 9,45
03	R$ 17,47
04	R$ 7,70
05	R$ 57,40
06	R$ 6,20
07	R$ 5,89
08	R$ 5,45

Valor Total: R$ 5.083,70 (cinco mil e oitenta e três reais e setenta centavos).

Curvelo (MG), 03 de março de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9ACDAED5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 01/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, CNPJ: 11.154.668/0001-00
Item 01 - Gasolina Comum – Valor unitário: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
Valor Total Registrado: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Curvelo/MG, 03 de março de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5BC30CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 067/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino no Município de Formiga no período de férias e recessos escolares e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de março de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:144B8C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Retificação Extrato do Contrato nº 3/2020 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a contratação de postagens para a Câmara Municipal. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: de 02/03/2020 até 02/03/2021.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:E7D375A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2020

Denomina de Dr. Pellegrino Franchi a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Pellegrino Franchi" a Rua "B", localizada no Residencial São Francisco "I", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:DF769DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020

Denomina de Ver. Benedito Urias Félix a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Ver. Benedito Urias Félix" a Rua "E", localizada no Residencial São Francisco "I" e "II", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:EE307D89

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2020

Denomina de Marisa Helena Barbosa Kostense a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Marisa Helena Barbosa Kostense" a Rua "F", localizada no Residencial São Francisco "I", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:44FC0C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2020
Pregão para Registro de Preços nº 003/2020
Objeto: fornecimento de lanche para o Parlamento Jovem, coffee breaks e reuniões ordinárias
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o lote 1 à empresa Panificadora Del Rey Ltda ME, pelo valor total de R$3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais) e o lote 2 pelo valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 009/2020, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 003/2020.

Poços de Caldas, 03 de março de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6FC6B469

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda ME
Objeto: fornecimento e instalação de sistema de câmeras de monitoramento
Valor total: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias

Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:3D43BD52

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 5/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5° e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **4ª Audiência Pública do Exercício de 2020,** na qual será discutido o assunto **"Possível contaminação da Água em nosso Município",** a ser realizada no próximo dia **18 de março**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas,** na sede desta Casa Legislativa.
A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro:

Objetivo e Finalidade: atender à solicitação contida no Requerimento n. 34/2020, de autoria do Vereador Antônio Carlos Pereira e no Requerimento n. 47/2020 de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Magalhães Júnior, incentivando a participação popular durante o processo de discussão da matéria. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra deverão ser formuladas até as **18 horas do dia 17 (dezessete) de março, terça-feira,** individualmente e exclusivamente pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br, obedecida a ordem de recebimento. As exposições serão **limitadas a 10 (dez),** excluídas as autoridades da Mesa. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 3 de março de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E603CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
DECISÃO PREGÃO 01/2020

Com fulcro nos Princípios da Autotutela, Boa-fé e Supremacia do Interesse Público, **DECLARO HABILITADA A LICITANTE HUEBER PEREIRA SILVA - ME,** pelos fatos e fundamentos exaustivamente expostos.Na oportunidade, a Pregoeira **adjudica** ao licitante vencedor a licitante **Hueber Pereira Silva –ME, CNPJ 10.553.254/0001-90**, a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita presencial quinzenal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, para o ano de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, do Edital 01/2020 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo: valor da prestação mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). A decisão na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico:https://rioparanaiba.mg.leg.br/.

Rio Paranaíba 02 de março de 2020.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:326C48A9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o certame 01/2020, oriundo do processo de compras n° 05/2020, que teve como o licitante vencedor **Hueber Pereira Silva –ME, CNPJ 10.553.254/0001-90**, prestação de serviços de assessoria contábil, conforme edital 01/2020, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, a total lisura do processo licitatório, eis que de acordo com a Legislação vigente.

Rio Paranaíba, 02 de março de 2020.

ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:A71A7B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - FASE DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 002/2019. O CIMVALPI faz tornar público que foram interpostos recursos pelas empresas Energepar Empreendimentos Elétricos Ltda e Selt Engenharia Ltda, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Os recursos se encontram disponíveins para consulta no site do CIMVALPI através do link: http://cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019.

CPL DO CIMVALPI.

Ponte Nova, 03/03/2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:44908A7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - FASE DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 002/2019. O CIMVALPI faz tornar público que foi interposto recurso pela empresa Freitas e Morais Construtora Ltda, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem contrarrazões ao recurso interposto no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso se encontra disponível para consulta no site do CIMVALPI através do link: http://cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019. CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 03/03/2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:EA2504D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 003/2020 - Pregão Presencial nº. 002/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento dos veículos do SETS, além de montagem dos pneus dos ônibus, para o exercício de 2020. Valor Global da Ata: **R$ 23.775,80** (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Ata n° 002/2020. Contratada: 2R Alinhamento e Balanceamento

LTDA, CNPJ n.º 27.183.605/0001-11, com sede na Rua Padre José Alvarenga, n.º 95, Bairro Paraiso – Valor: **R$ 23.775,80.**

Ponte Nova, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:72A81554

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 005/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: Copmays Distribuidora de Papelaria LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n° 08.300.595/0001-02, referente aos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 16, 17 e 19 e a empresa Papelaria da Jô LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.490.627/0001-00, referente aos itens 01, 15, 18 e 20. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0C226573

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

ADESÃO 001/2020À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°071/2019, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA - ME, CNPJ Nº04.959.500/0001-06,VALORR$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS). OBJETO: ADESÃO Nº 01/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°071/2019, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DOS SERVIDORES E LANCHES PARA OS EVENTOS DO IPREM.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339030 – FICHA 44 . VALOR R$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS). DECORRÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020 COM BASE NO ARTIGO 22 DO DECRETO FEDERAL Nº7892/2013 E ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº4905/2018. DATA: 03DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:57ED2E71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Doação de Bens Móveis n° 001/2020 – IPREM/MG

Espécie: Doação de Bens Móveis n° 001/2020. Doador: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n° 86.754.348/0001-90, situada à Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre – Minas Gerais, por meio da Comissão Especial de Patrimônio, nomeada pela Portaria n° 057/2019, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a licitação de Doação de Bens Móveis n° 001/2020.
02 de Março de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:92A7079A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 PREGÃO 001/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNICÓPIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.315.058/0001-85. VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS PRÓPRIAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS LOCADAS PARA ATENDER DEMANDA DO IPREM – INSTITUITO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039 FICHA: 49. VALOR R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).DECORRÊNCIA: PREGÃO 001/2020,DE ACORDO A LEI 10.520/02 SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:62B405DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - PREGÃO 001/2020 - CONTRATO 006/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNICÓPIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.315.058/0001-85. VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS PRÓPRIAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS LOCADAS PARA ATENDER DEMANDA DO IPREM – INSTITUITO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039 FICHA: 49. VALOR R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DECORRÊNCIA: PREGÃO 001/2020,DE ACORDO A LEI 10.520/02 SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:87CD6CA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - DISPENSA 001/2020 - CONTRATO 004/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 26.341.935/0001-25,VALOR: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA DEVIDAMENTE HABILITADA NA CVM COMO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/10 E CMN Nº 4.695/18, MAIS PRECISAMENTE, O ARTIGO 2º, §2º, O ARTIGO 10 E O ARTIGO 12 DESTA RESOLUÇÃO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.09.04.122.0018.4024.339039 – FICHA 95. VALOR TOTAL:R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA Nº 001/2020, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8666/93.VIGÊNCIA: PELO PRAZO DE ATÉ TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3B7BAD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº004/2020 – PROCESSO Nº012/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 004/2020 Aquisição de medicamentos do catálogo ABC Farma, para atendimento aos usuários da secretaria municipal de saúde, foram: DROGARIA PONTUAL LTDA e OLIVEIRA FERNANDES LTDA.

Açucena, 02 de março de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C04216E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 007/2020 – Pregão Presencial 006/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição Lubrificantes e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de março de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 17 de março de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Esclarecimentos licitacao@araújos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:269256D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 139/2020

EXTRATO
PROCESSO Nº 139/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS**,
CONTRATADO:MARA TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: Locação de maquina retro escavadeira hidráulica em conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 40 horas)

DO VALOR:O valor global do serviço é de R$220,00 a hora e perfazendo o total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução destecontrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 (255/1649).

Arcos, 14/02/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:393D3DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 140/2020

PROCESSO Nº 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

objeto o Locação de 02 maquinas Retroescavadeiras case 4x4 580 M escavadeira hidráulica em conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 30 dias), no O valor é de R$15.500,00 por locação e global de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF631037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 140/2020

ROCESSO Nº 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
CONTRATO 041/2020
objeto o Locação de 02 maquinas Retroescavadeiras case 4x4580 M escavadeira hidráulica em conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 30 dias), no O valor é de R$15.500,00 por locação e global de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7E478BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 141/2020

PROCESSO Nº 141/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

objeto o Locação de 05 caminhões caçambas Bi-Truck – 14m³, em conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60

dias), sendo contratada a empresa ADECA TRANSPORTES EIRELI, no valor diario para locação de 05 caminhões de R$925,00 e global de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:245F7262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº 039 – 28/02/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ROGÉRIA CONCEIÇÃO DE FARIA**, Maspm nº 102332/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira, licença por motivo de afastamento do cônjuge nos termos do artigo 92, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 26/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:76DEFCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2020

PORTARIA Nº 040 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ALESSANDRA LEÃO FONSECA SILVA**, Maspm nº 123976/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretário (a) Escolar, licença por motivo de afastamento do cônjuge nos termos do artigo 92, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BE07DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº 041 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE MENÇÃO DE ELOGIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de elogio à servidora **HELEN CRISTINA BATISTA SOARES**, Maspm nº 117369, como forma de reconhecimento por sua competência e excelente desempenho frente ao Departamento de Licitações, o que muito contribuiu para a viabilização de importantes obras e serviços, bem como aquisição de bens e materiais para o bom andamento da Administração.

Parágrafo único – Este elogio deverá constar na pasta funcional da servidora elogiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBA662DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 042/2020

PORTARIA nº 042 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO DE DEUS PINTO**, Maspm nº **5815/7** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9AE150A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5513/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.513 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143354/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0B5FF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5514/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.514 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134355/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:091D126B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5515/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.515 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JAQUELINE GARCIA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125356/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:86163CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-096-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de Manta Asfáltica Aluminizada, instalada por mão de obra qualificada com garantia mínima de 10 anos, destinada a Impermeabilização de Lajes, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	30.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	30.000,0000
Valor Total Adjudicado	**30.000,00**

Arcos, 03 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Objeto: aquisição de Manta Asfáltica Aluminizada, instalada por mão de obra qualificada com garantia mínima de 10 anos, destinada a Impermeabilização de Lajes, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 96/2020 Pregão nº 40/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	75,0000	30.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	30.000,0000

Arcos, 03 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 049/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
Objeto: aquisição de Manta Asfáltica Aluminizada, instalada por mão de obra qualificada com garantia mínima de 10 anos, destinada a Impermeabilização de Lajes, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	30.000,0000

Arcos, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7FE84BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL101/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

Objeto: Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº101/2020 Inexigibilidade nº012/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	1	R$84.848,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	R$84.848,00
Valot Total Adjudicado	R$84.848,00

para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57F4F960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - CADASTRO 002/2020

Publicação de Autorização:
Cadastro 002/2020
Autorizo o estabelecimento Drogaria Ultra Arcos LTDA, localizada à Rua Jarbas Ferreira Pires, 143 - Centro - Arcos / MG, para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C 2 (Retinóides), em cumprimento à Portaria SVS / MS - 344/98 e SVS / MS - 06/99

Arcos, 03 de março de 2020

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Municipal - Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04D920C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - CADASTRO 003/2020

Publicação de Autorização:
Cadastro 003/2020
Autorizo o estabelecimento Drogaria Ultra Arcos LTDA (Filial), localizada Avenida Governador Valadares, 222 - Centro - Arcos / MG, para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C 2 (Retinóides), em cumprimento à Portaria SVS / MS - 344/98 e SVS / MS - 06/99

Arcos, 03 de março de 2020

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Municipal - Arcos
Masp: 156098-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F2E94FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 04/03/2020

PROF. PEB I – ANOS INICIAIS 16 HORAS

Arcos , 03 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:073B9E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 038/2020

PORTARIA Nº 038 – 28/02/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DAVID ANTÔNIO LOPES DE SOUZA,** MASPM nº **6.271/5,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/02/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E7609DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-027-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PREMOLDADOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	1	3	9.300,0000
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	1	6	25.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	34.300,0000
Valor Total Adjudicado	**34.300,00**

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PREMOLDADOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 27/2020 Pregão nº 21/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	1	3	62,0000	9.300,0000
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	1	6	250,0000	25.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	34.300,0000

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PREMOLDADOS

Fornecedor	Valor Total
ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	34.300,0000

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CFAAF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5509/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.509 – 28/02/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **CLÉRIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS** MASPM nº 160314/0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:304B0D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5516/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.516 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a)

HELBER PAULO LEAL que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 157353/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B2A29BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5517/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.517 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **BIOMÉDICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **HAÍSSA DE CASTRO BERIGO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 164354/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85AFA714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 139/2020

CORREÇÃO DO DESCRITIVO
PROCESSO Nº 139/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

objeto o Locação de maquina retro escavadeira hidráulica em conformidade com o DECRETO 5.493/2020, sendo contratada a empresa MARA TRANSPORTE LTDA, no valor R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para estimativa de 40 horas).

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40FD7A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-098-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas do tipo menor preço, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	175.200,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	175.200,0000
Valor Total Adjudicado	**175.200,00**

Arcos, 02 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas do tipo menor preço

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 98/2020 Pregão nº 41/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	73,0000	175.200,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	175.200,0000

Arcos, 02 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas do tipo menor preço

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	175.200,0000

Arcos, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21057FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Márcio Pereira de Castro Ramos Júnior, para ocupar o cargo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 03 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 03 de Março de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:66B0CD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO DE DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇAO REF. AO P.A.L 012/2020 INEX. Nº 01/2020 CRED. 01/2020

DESPACHO
Impugnação ao edital. Credenciamento de Leiloeiro.
PAL Nº 012/2020 – INEX. Nº 01/2020 - CRED. Nº 01/2020

A Comissão de Licitação do município de Berilo recebeu para análise e decisão, a impugnação ao edital de credenciamento nº 01/2020 visando a contratação de leiloeiro.

A autora da impugnação questiona o critério de classificação. Alega que o critério adotado pela maior pontuação obtida nos termos previstos no item 5.1 do edital é irregular e viola o princípio da igualdade, explicito na Constituição Federal, da Administração Pública, legalmente exigida em todos os procedimentos licitatórios legais.

Diz ainda que restringir por ordem de pontuação a escolha do leiloeiro afronta a constituição Federal de 1988, motivo pelo qual entende que este critério deverá ser retirado do edital.

Analisando o mérito da impugnação concluímos que o entendimento da autora está equivocado, pois a administração se dispõe a contratar todos os que atenderem ao edital, sendo que a ordem de prestação dos serviços, que poderia ser por sorteio, ficou fixada de acordo com pontuação comprovando a experiência do leiloeiro, o que não fere nenhum dispositivo legal. As contratações mediante licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a administração e neste sentido, assegurar a capacidade técnica e a experiência do Leiloeiro é de fundamental importância para o sucesso das vendas de bens através do leilão.

Tanto não é irregular a forma de classificação contida no edital, que o Edital de Credenciamento de Leiloeiro da Justiça Federal de São Paulo utilizou regra semelhante. Vejamos:

XI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
XI.1 - Serão selecionados e credenciados os 7 (sete) candidatos que apresentarem maior pontuação, a ser declarada no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e absolutamente comprovada pelos documentos que lhe instruem, pontuação essa resultante da somatória dos pontos atribuídos aos títulos, com base no QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS, abaixo, comprometendo-se com a veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de inabilitação no certame, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais previstas em lei.

Neste contexto, diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, subsidiado pelo parecer jurídico, com lastro nos posicionamentos levantados, NEGO PROVIMENTO, decidindo pela IMPROCEDÊNCIA dos Pedidos contidos na Impugnação ao Edital do credenciamento n.º 01/2020 – PAL Nº 012/2020, interposto por SANDRA DE FÁTIMA SANTOS.

Berilo, 03 de março de 2020.

WILIAM AMARAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D07C7501

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 1040/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Berilo para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº.1004/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 609.286,02 (Seiscentos e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos), na dotação abaixo especificadas.

03 – SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01.03 – SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS
28.272.0002.2118 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal
31901300 – Obrigações Patronais Fonte 260 Valor R$ 280.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.01 – SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAÚDE

10.272.0017.2119 - Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal
31901300 – Obrigações Patronais Fonte 260 Valor R$ 329.286,02

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Berilo para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, o excesso de arrecadação proveniente de rendimento de aplicação financeira no exercício de 2020, conforme § 1° inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 1004/2017 – Plano Plurianual do Município de Berilo, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 2 - Gestão de Apoio Administrativo

Ação: 2118 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições	Percentual	100,00%	R$ 280.000,00

Programa: 17 - Gestão da Saúde
Ação: 2119 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições	Percentual	100,00%	R$ 329.286,02

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 02 de Março de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6CB5914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 1041/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

"Revoga a Lei Municipal nº 1034/2020, que "Altera denominação de logradouro público no Bairro Centro, no Município de Berilo/MG, declara –o de Utilidade pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 1034/2019, que "Altera denominação de logradouro público no Bairro Centro, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências."

Parágrafo Único: A Revogação de que trata o caput desse artigo terá efeito retroativo à sanção da Lei revogada, cessando todos os efeitos dela decorrentes.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo, 02 de Março de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DFCADF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR N.º 21/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre alterações na lei complementar nº 775/2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Berilo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam revogados os artigos 239 e 240 da Lei Complementar 775/2005, que tratam da cobrança da Taxa de Expediente.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 02 de Março de 2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4EFFEBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assessórios de uniforme, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação para atendimento da Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 13/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:9547C3A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 38/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ 35.226.116/0001-28. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 60.983,54 (sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura**: 28/02/2020. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D00C209F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, Ambulância tipo "A" para simples remoção, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 11434.342000/1190-05 disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 16/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:760E97D1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 118/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENDO: BOLSAS DE LONA PADRÃO FUNASA, VENENOS E QUEROSENE, OBJETIVANDO O CONTROLE DE DOENÇAS E PARASITAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO VALOR:** R$ 2.608,50 (dois mil seiscentos e oito reais e cinqüenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 46/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9DBD242E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-38/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ 18.720.938/0001-41. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses contados da data de 28/02/2020, cujo objeto é a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS ÁREAS DO TURISMO, INDÚSTRIA E EXPANSÃO URBANA. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:20D5EF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 010/2020
Processo Licitatório nº 018/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação de vias públicas no Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO
Dia 20/03/2020 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 10h00min horas do dia 20/03/2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 03/04/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8A3E6844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 43/2020 AO 53/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 14/20. Contrato n. 43/2020 – ASRP 03/2020. Contratado: **CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME**. Valor R$ 5.460,00 / Contrato n. 44/2020 – ASRP 04/2020. Contratado: **A F D SOUZA**. Valor R$ 295.600,00 / Contrato n. 45/2020 – ASRP 05/2020. Contratado: **ALDO RIBEIRO GUMARÃES**. Valor R$ 70.530,00 Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de palcos, tendas, fechamento, gradil, banheiros químicos, sonorização e iluminação para eventos.. Dotação Orçamentária: 02.04.02.13.392.0003.2.016.339039.0140 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0194 - Data de assinatura: 05/02/2020. Vigência: até 04-02-2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 25/20. Contrato n. 47/2020. Contratado: **LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA. ME** . Valor R$ 9.360,00. Objeto: prestação de serviços lavanderia industrial, compreendendo a higienização e tratamento de enxoval hospitalar, através da utilização de produtos químicos, equipamentos adequados e de mão de obra qualificada. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0338 - Data de assinatura: 14/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 10/20. Contrato n. 48/2020. Contratado: **EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620.** Valor R$ 28.423,20 / Contrato n. 49/2020. Contratado: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA ME.** Valor R$ 27.433,40 / Contrato n. 50/2020. Contratado: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP.** Valor R$ 28.423,20. Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.02.04.122.0001.1.003.449052.0012
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0031,
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0128
02.04.03.22.661.0003.2.014.339030.0148,
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0166
02.05.01.12.361.0004.2.017.449052.0178,
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0232
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0305,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0334,
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0372,
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400,
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0411
- Data de assinatura: 14/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 29/20. Contrato n. 52/2020. Contratado: **RAQUEL BASSI SOARES**. Valor R$ 15.179,00. Objeto: Prestação de serviços de oficina de ballet, visando a integração social, disciplina e o pleno desenvolvimento das atividades do CRAS. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0424 **-** Data de assinatura: 14/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 28/20. Contrato n. 51/2020. Contratado: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Valor R$ 4.429,50. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Dotação Orçamentária: **02.03.04.122.0001.2.004.339039.0036**- Data de assinatura: 14/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 30/20. Contrato n. 53/2020. Contratado: **PAULO CESAR MARTINS SILVA**. Valor R$ 3.200,00. Objeto: Prestação de serviços de oficina de Jiu Jtsu, visando a integração social, disciplina e o pleno desenvolvimento das atividades do CRAS. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0424 **-** Data de assinatura: 14/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:17556640

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 34/2020, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de roçagem em margens de vias públicas. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/03/2020, às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br, e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5CB26A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL TP 03_2020

Edital da Tomada de Preços nº 03/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de março de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG URBANIZA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de março de 2020,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L. Portaria N° 001/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8EA22B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 001/2020

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2020 Processo nº 004/2020, cujo objeto é o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, por menor preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de montagem, instalação e configuração de torres repetidoras de telefonia celular, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, nas localidades de Barroadas, Santa Rita, Gerônimo, Candinhos e Ivo, zona rural do Município de Braúnas, com recursos próprios, que o licitante vencedor do certame foi a empresa HELDER DE CARVALHO ME, ao preço global de R$ 283.364,50 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica aberto o prazo legal para recursos administrativos.

Braúnas, 03 de março de 2020.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3E820EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Inexigibilidade n.º 03/2020. DESPACHO: "Pelo exposto, com base nos princípios da indisponibilidade do interesse público e da continuidade dos serviços públicos, autorizo a contratação da Empresa Telemar Norte Leste S/A. – Em recuperação judicial, e considerando os documentos acostados aos autos, em especial o parecer jurídico e as justificativas da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e RATIFICO o presente procedimento." Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa pós pago.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:83ED5779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Aviso de Pregão Presencial 022/2020. Publicado na AMM. dia 03/03/2020, página 16. Onde se lê: a partir das 9h. Leia-se: a partir das 14h.

Buritis – MG, 03 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A6F7EFD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de serviços automotivos, incluindo alinhamento, balanceamento e outros, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/03/2020, a partir das 14h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:39F5DB60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2020. Data: 03/03/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação em Bloco Sextavado na Avenida Guimarães Rosa e Rua do Imigrantes no Distrito de São Pedro do Passa Três. HL Terraplenagem Ltda. Valor Total do Processo R$ 101.867,45. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:875D1F1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2020. Data: 03/03/2020. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. ALVIMAR FRANCISCO DA SILVA - 81089775687. Valor Total R$ 17.000,00. CLEITON SARAIVA DE BRITO 13978176661. Valor Total R$ 10.450,00. EVERTORN CAIQUE RODRIGUES ALVES 14037104652. Valor Total R$ 10.450,00. JOAO VICTOR DIAS NEVES 14611219658. Valor Total R$ 10.450,00. RONALDO CORREIA DA COSTA 09396862606. Valor Total R$ 14.000,00. Valor Total do Processo R$ 62.350,00.

Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:4E2CA8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 039/2020

Processo...: Prc 00031/2020
Extrato da Ata 039/2020 Licitação: Preg0015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Britamil-brita, Concreto e Serviços de Engenharia
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Origem Mineral.
Valor.....: R$10.764,00
Vigência...: 02/03/2020 a 01/03/2021
Dotações...: 0159 - 339030 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:22BB7520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 040/2020

Processo...: Prc 00031/2020
Extrato da Ata 040/2020 Licitação: Preg0015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Origem Mineral.
Valor.....: R$142.200,00
Vigência...: 02/03/2020 a 01/03/2021
Dotações...: 0159 - 339030 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F4E2A8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 048/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 048/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de material para realizar capina química nas áreas rurais do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***AGRO DEFENSIFOS AGRICOLA CACHOEIRA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º

27.164.051/0001-05, no valor total de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9115D2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 049/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 049/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de sondagem de solo para a construção do velório municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***MORCELLI & ALENCAR LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º 13.222.833/0001-49, no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1B2DF73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 050/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 050/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes à averbação, certificados, registros, exames conferencia e arquivamentos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ n.º 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 457,79 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CB5D385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Policia Civil, conforme convênio firmado*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 005, 007, 011, 012, 015, 023, 026, 028, 029, 030, 031, 034, 036, 046, 049, 050, 051, 054, 055, 056, 058, 062, 083 e 084*** para a pessoa jurídica ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA***; os ***ITENS 003, 004, 006, 009, 013, 017, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 035, 037, 043, 045, 057, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 081*** para a pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-3***; os ***ITENS 008, 010, 014, 018, 027, 032, 033, 039, 040, 041, 044, 047, 048, 052 e 053*** para a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME***; e os ***ITENS 074, 075, 076, 077, 078, 079*** e ***080*** para a pessoa jurídica ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:788EE0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 043/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ZULLUBABA PRODUCOES ARTISTICAS LDTA***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2020, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 034/2020 – Inexigibilidade n.º 003/2020.
Vigência: 18/02/2020 a 31/03/2020.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-470.*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:75777CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 044/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CM5 SERVICOS MUSICAIS EIRELI***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2020, no dia 22 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 035/2020 – Inexigibilidade n.º 004/2020.
Vigência: 18/02/2020 a 31/03/2020.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte e Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-470.*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0BCB13A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 045/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***HELBERT GAMA AMORIM 08948733699***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2020, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 036/2020 – Inexigibilidade n.º 005/2020.
Vigência: 18/02/2020 a 31/03/2020.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-470.*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A5594A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 046/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JT CRIACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA****.*
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2020, no dia 24 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 037/2020 – Inexigibilidade n.º 006/2020.
Vigência: 18/02/2020 a 31/03/2020.
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-470.*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5BAF9EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 047/2020: CONSTRUTORA CATARINO LTDA. Valor total: R$ 171.425,94 (Cento e Setenta e Um, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Objeto: Contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG.
Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020.
Vigência: 21/02/2020 a 20/06/2020.
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-376; e 02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-378.*

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:639D5C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 048/2020: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.. Valor total: R$ 334.700,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
Objeto: Aquisição de uma máquina pá carregadeira sobre rodas, em atendimento ao convênio n.º 884322/2019/MAPA.
Processo Licitatório n.º 032/2020 – Presencial n.º 009/2020.
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária: *02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-439; e 02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-440.*

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2571A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 007/2020: OMEGA PRODUCOES LTDA ME. Valor total registrado: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 008/2020: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI - ME. Valor total registrado: R$ 26.888,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 009/2020: A.F.D. SOUZA - ME. Valor total registrado: R$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 010/2020: VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA. Valor total registrado: R$ 15.588,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
Objeto: Locação de sanitários químicos, tendas, gradil de contenção, placas de fechamento e arquibancada para atender o calendário de eventos de 2020.
Processo Licitatório n.º 017/2020 – Pregão Presencial n.º 008/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:64092AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso.
Valor total do repasse: R$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
Período: Exercício de 2020.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.581 de 11 de novembro de 2019, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:682C6EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

EXITUS GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ: 35.858.946/0001-78.

Cachoeira Dourada, 02 de março de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7F722F83

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF "ALVARO OZORIO RODRIGUES", CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11454.019000/1180-08.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

DANIEL ALMEIDA CARDOSO 12236397623, CNPJ: 26.455.867/0001-25;
MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA, CNPJ: 16.802.563/0001-33;
ROSA MARIA SOUTO 35009675668, CNPJ: 19.162.101/0001-25;

GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.143.445/0001-99; CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.843.702/0001-56.

Cachoeira Dourada, 02 de março de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FED5833B

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG
ATA DA 45ª REUNIÃO DO COMTUR

Ata da quadragésima quinta reunião do Conselho M. do Turismo - COMTUR

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas e 01 min. na sede da Câmara Municipal, situada à Rua quatorze número cento e quarenta e três, após reunião de posse dos membros do COMTUR, reuniram-se os seguintes participantes: Sr. Charley Afro Dantas (Secretário Municipal de Turismo), Sra. Maria Nazaré Baliza Severo, Sr. José Aprígio da Silva, Sra. Nithelly Cristina dos Reis Pinto, Sr. Sebastião Rone Oliveira, Sr. Cairo Pires dos Santos, Sra. Marilda Silva,Sra. Francineide Lázaro da Silva Silveira, Sra. Deise Aparecida Barbosa Silva, , Sra. Patrícia Teixeira de Melo, Sr. Weliton Jesus da Silva, Sra. Maurelizia Aparecida da Silva Martins, Sr. Neidmar da Silva, Sr. Sebastião Martins da Silva, Sr. Douglas Martins de Moura, Sr. Valdo Cezar Ferreira Ramos, Sra. Simone Paulino da Silva, Sra. Maria da Paz Silva. A Sra. Doralice dos Santos Feitosa Silva e a Sra. Karine Santana servidoras representantes do Setor de Turismo, o Sr. Eduardo Bernardes dos Santos (Secretário Executivo da Câmara Municipal) e a Sra. Lana Tunes Martins. Estiveram ausentes os seguintes membros: Sr. Ramon Trindade Martins, Sra. Crislayne Aparecida da Silva Soares, Sra. Kellen Aparecida da Silva, Ana Paula Alves Ferreira Fernandes, Sr. Weslei Bento Rezende Lima com ausência justificada. A presidente no uso de suas atribuições deu inicio a reunião com apresentação do Projeto de paisagismo da Praça Florêncio Bonito informando que o Conselho de Patrimônio Cultural já havia apreciado e aprovado o projeto, para explanar melhor convidou o Secretário Municipal de Turismo o Sr. Charley que apresentou no telão o projeto de melhorias da Praça Florêncio Bonito. A Sra. Lana fez uma pergunta referente ao Coreto que existia ao lado da Secretaria de Educação, fez uso da Palavra a Sra. Doralice explicando que aquele coreto foi retirado na gestão passada por motivos de problemas na estrutura, mas não foi registrado como Patrimônio Cultural, apenas como Patrimônio Público. Na sequência Charley deu ênfase ao projeto; disse que haverá um trabalho de padronização dos quiosques no mesmo formato do Coreto já existente na Praça. Haverá também pergolado em madeira, bancos recoberto com gramas, área de lazer com pleyglaud para lazer infantil, mesas e bancos em concreto para atividades esportivas, (jogos de dama, xadrez, dominó) e muita arborização. Relatou que no momento esse projeto ainda está no papel devido às etapas que ainda deve passar até o processo de licitação. Sra. Marilda Silva perguntou se teria flores, o Sr. Charley respondeu que sim. Logo mais perguntou se há em Cachoeira alguém que trabalha com madeira, O Sr. Cairo respondeu que há sim, o nome dele é Sansão. A seguir Charley falou que a Arquiteta vai procurá-lo. O Sr. Sebastião Rone perguntou se esse serviço não pode ser feito por carpinteiros da Prefeitura Municipal, rapidamente o Sr. Cairo disse que o trabalho tem que ser de qualidade e se responsabilizará juntamente com a arquiteta, Sr. Charley respondeu que o contrato dela é para isso, mostrar serviço de qualidade. Com a palavra a Presidenta Maria Nazaré salientou que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural havia olhado esse projeto e fez indicações para modificações da areia por grama para evitar contaminação através de fezes de animais. Sr. Charley concordou. Em seguida Marilda Silva sugeriu a volta do som na praça nos finais de semana e pediu mais urgência para iniciar essa obra na praça. Charley falou da Copa do mundo na qual terão início no dia 17 de junho de 2018. Poderia colocar um telão na Praça Florêncio Bonito para que o povo assista os jogos da copa, em seguida Sra. Marilda disse que os comerciantes da Rodoviária e que exerçam funções afins em volta da praça central, poderão ajudar na ornamentação. A Sra. Maria Nazaré sugeriu exposição de artesanato no terminal Rodoviário em outras ocasiões, segundo Sr. Charley o Prefeito deseja a exposição de artesanato na Praia do Lago. Sra. Simone Paulino sugeriu que sejam realizados a construção dos banheiros na Praça aproveitando o projeto proposto e os cuidados deverão ser efetuados pelos comerciantes dos quiosques. Com a Palavra o Sr. Leonardo Henrique argumentou que quem possuir a concessão dos quiosques, irá dividir as despesas com a energia elétrica. Alguns dos conselheiros aprovaram a sugestão da construção dos banheiros na praça, mas para o Sr. José Aprígio a manutenção de banheiros é complexa e pode não dar certo. Ficando o Conselho Municipal de Turismo ciente da melhoria na Praça Florêncio Bonito (sem construção de banheiros) o qual acompanhará o

desenrolar do processo. A seguir a Presidente Maria Nazaré passou a palavra para Sra. Doralice prosseguir o assunto seguinte da pauta: Reflexões sobre medidas para preservação da Gruta Frei Paulo de Féo localizada na Praia do Lago. A Sra. Doralice expos há todos que a Gruta Frei Paulo de Feeo é Patrimônio Cultural assim como todos os bens integrados a Gruta. Sr. Sebastião Martins aconselhou aos presentes que seja preservado não somente a gruta mais toda praia do lago, explanou que na época de seu exercício como Chefe da Guarda Municipal, existiam regras e normas; possuíam convênio com a Marinha, Polícia Rodoviária, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Doralice realizou uma dinâmica com reflexão e debates com sugestões sobre a gruta, afim de obtenção de resultados. Logo mais pediu aos grupos que apresentassem suas ponderações, proferiu argumentando sobre a manutenção Gruta Frei Paulo de Feeo que está com santos e terços quebrados, a seguir mostrou a todos que haverá uma força tarefa para limpeza, e pediu a opinião dos membros. A comunidade católica devem-se decidir o que fazer com os cacos e objetos religiosos quebrados. Segundo a mesma, o padre juntamente com os religiosos deverão buscar alternativas para solucionar os problemas, como enterrar ou plantar em jardins, não podendo ser jogados de qualquer maneira no meio ambiente. Os conselheiros combinaram e aprovaram a medida de preservação proposta pela senhora Doralice para viabilizar a limpeza e manutenção da Gruta Frei Paulo de Feeo. Foi aprovado um termo de compromisso onde segue com cronograma de atividades de junho a dezembro, e que a Gruta deve estar organizada principalmente no mês da festa da celebração de aniversario da Santa. Ficaram responsáveis pelo trabalho voluntário a senhora Doralice para o mês de junho, para o mês de julho ficou o senhor Charley Afro os outros voluntários que assinaram o termo de compromisso para cuidar da higiene e manutenção da Gruta foram: Sebastião Martins da Silva, Marilda Silva, Sebastião Rone de Oliveira, Jócia Aparecida Albino e a senhora Francineide Lazaro da Silva Silveira nos próximos meses. Logo em seguida foi colocado o cronograma de reuniões em discussão e definição de datas previstas para Reuniões ordinárias do COMTUR. Ficando previstas as seguintes datas:18/04/2018(realizada); 25/05/2018(realizada); 05/06/2018; 05/07/2018; 03/08/2018; 18/09/2018; 03/10/2018; 07/11/2018; 05/12/2018. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião às 11:00h e 27min, eu _____,lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos que participaram da reunião na qualidade de Conselheiros ou participantes.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:F5C411D6

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG
ATA DA 46ª REUNIÃO DO COMTUR

Ata quadragésima sexta reunião do Conselho Municipal do Turismo – (COMTUR) de Cachoeira Dourada – MG

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada – MG, localizada na Avenida das Nações número trinta e sete, a quadragésima sexta reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), mais uma sessão ordinária para discutir em pauta, **propostas de alterações no Regimento Interno; Concordância no Concurso Culinário "Prato Típico" de Cachoeira Dourada – MG, e Informes Gerais.** Deu-se início à reunião às 9h: 15 min. Compareceu a Sra. Francineide Lázaro da Silva Silveira; Sr. Sebastião Rone Oliveira; Sra. Sebastião Martins da Silva; Maria Nazaré Baliza Severo; Marilda Silva; José Aprígio da Silva; Nithelly Cristina dos Reis Pinto; Weliton Jesus da Silva; Neidmar da Silva; Ana Paula Alves Ferreira Fernandes; Simone Paulino da Silva; Cairo Pires dos Santos; Maurelizia Aparecida da Silva Martins; Karine Santana Alves Nóbrega representante da Secretaria de Turismo, Sra. Doralice Feitosa assistente técnica do COMTUR apresentou a Bióloga Janahina Aparecida Borges e relatou que a mesma realizará também o Inventário das lagoas rurais. Com a Palavra a Presidenta Maria Nazaré Baliza Severo, abriu os trabalhos com cumprimentos a todos, em seguida mostrou no telão a proposta de alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal do Turismo de Cachoeira Dourada – MG. Em andamento, a Sra. Maria Nazaré explicou, a necessidade de mudanças no Regimento Interno, esclarecendo que serão feitas de acordo com a aprovação do Conselho. A seguir Sra. Doralice esclareceu sobre a necessidade de alterar a quantidade dos membros constituintes do Conselho tendo em vista a realidade de Cachoeira Dourada e a dificuldade que os conselhos de modo geral enfrentam com a falta de participação plena dos conselheiros. Os Conselheiros José Aprígio e Francineide Lázaro fizeram citações das Associações existentes no município. Doralice disse que convidou as associações, rede hoteleira e outros, mas por motivo desconhecido não houve comparecimento e nem indicação de representantes. Em virtude do descompromisso Doralice salientou que deve-se diminuir a quantidade de membros do Conselho para que na próxima gestão fique mais fácil a constituição do Conselho. Não queremos conselho inativo e pra isso só com membros atuantes termos conselho executivo e participativo das ações políticas de Turismo. A apresentação da proposta de alteração foi apresentada em Slides artigo a ser alterado tarjado e alteração abaixo. Logo que lido por Ana Paula Alves Doralice abria o debate e em seguida a aprovação. No capítulo II da constituição, Artigo 2º - O COMTUR é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações e nomeados por Portaria do Executivo, tendo a seguinte estrutura: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Membros. Foi alterado com a seguinte redação: **Artigo 2º - O COMTUR é constituído por 10 (dez) membros sendo cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre os cidadãos de comunidade de notório saber, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do Turismo de Cachoeira Dourada – MG e nomeados por Portaria do Executivo, tendo a seguinte estrutura: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Membros.** A alteração do artigo 2º foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a apresentação foi apresentada a proposta de alteração na Seção VII das reuniões do conselho e das eleições: Artigo 9º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se à ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de se seus membros, 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros titulares. A proposta de alteração que foi apresentada foi a seguinte: Artigo 9º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se à ordinariamente a cada 2 (dois) meses em data a ser fixada pelo Presidente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros titulares. Após discutido e analisado a alteração NÃO foi aprovada pelos conselheiros, permanecendo o artigo vigente. Passando na sequência para leitura do Artigo 28º - Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pela Diretoria a cada 2 (dois) anos. A proposta de alteração foi discutida e aprovada por todos ficando com a seguinte redação: **Artigo 28º - Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pela diretoria para o mandato de 2 (dois) anos. É exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.** O parágrafo **§3º -** A convocação para a reunião da eleição deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião onde se informará a data limite para inscrição de chapas ,não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do candidato a presidente, secretário ou tesoureiro em mais de uma chapa. À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa. A Diretoria se obriga a fornecer no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os conselheiros candidatos. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros com a seguinte redação: **§3º - A convocação para a reunião da eleição deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pela Diretoria, por meio de edital convocando membros da sociedade civil, representantes de entidades existentes e seguimentos da administração municipal, definida a data, local e horário para escolha dos membros Municipal de Turismo.** O §4º - Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de Conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo. Após lido o parágrafo 4º foi discutido e aprovado por unanimidade e excluídos os §5º, §6º, §7º do regimento interno vigente. A redação do §4ºpassa a ter a seguinte redação**:§ 4º - O Conselho terá, Presidente, Vice-Presidente, Secretário,**

Tesoureiro e Membros, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros, podendo o mandato dos membros titulares e suplentes ser renovado apenas por um período. Doralice disse que todos terão cópias do Regimento encaminhado em seus e-mail, e que também será apresentado para o jurídico caso tenha que fazer alguma alteração na legislação vigente. Marilda Silva fez uso da palavra exigiu dos conselheiros a participação total nos encontros fazendo um balanço positivo da atuação e direção do Conselho. Sebastião Rone falou que houve transparência na eleição de escolha dos membros. E logo após Doralice agradeceu o Conselho pela Responsabilidade e Compromisso e que os mesmos possui um valor Notório na Sociedade Cachoeira douradense, são empoderados para alterar ou criar seu próprio Regimento Interno. Encerrada a apresentação de alteração do Regimento a presidenta Maria Nazaré falou sobre o segundo assunto da pauta: Concurso Culinário para escolha do Prato Típico de Cachoeira Dourada – MG, que ocorrerá no Aniversário da Cidade, mas que precisa ajustar o Regulamento com opiniões e sugestões do COMTUR. O cronograma em discussão ficou definido para dia 30 de agosto de 2018 à degustação e escolha do melhor Prato Típico do Município, sendo que a premiação se dará dia 31 de agosto de 2018 na ocasião do aniversário da Cidade na Praça Florêncio Bonito. As inscrições serão feitas no período de 01 de julho a 01 de Agosto de 2018. Os inscritos deverão comparecer na Secretaria de Educação com Envelopes e preencher as fichas de inscrições com a receita do prato que apresentará. O valor da taxa de inscrição será R$ 30,00 reais e a renda deve ser revertida para o próprio concurso na aquisição de troféus para os participantes. O Conselho também decidiu que servidores da realizadora poderão participar exceto Conselheiros do COMTUR. Aprovaram por unanimidade o Folder , a ficha de inscrição e o regulamento do Concurso Culinário. Os conselheiros solicitaram que fossem mostrado nas próximas reuniões os encaminhamentos ou resultados de projetos discutidos, enfim andamento do processo. A presidente cogitou a realização de uma reunião extraordinária antes da data prevista para a próxima ordinária (05/07/18) não definiu data, logo avisaria. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião às 11h: 25min, convidando a todos para degustar uma deliciosa galinhada proporcionada pela Conselheira Marilda Silva para todos, e nada mais havendo a relatar eu lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e todos que participaram da reunião na qualidade de Conselheiros ou participantes.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:5BE06757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 02/2020

PUBLICAÇÃO DA ATA 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

Jupel Petroleo Juiz De Fora Ltda - CNPJ: 21.443.718/0001-22
Valor Total de R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 L COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) LITROS EM REGIME DE COMODATO, BOMBAS, E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

02 de março 2020.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Pres. Da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4E1D9A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 23/2020

PROCESSO N° 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

O Contratante pagará a contratada o valor total de R$ **13.046,1085** (treze mil quarenta e seis reais dez mil e oitenta e cinco milésimo de centavos) para execução de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura (execução, incluindo o fornecimento do material do colchão de assentamento e das pedras); meio fio pré moldado tipo a 12x16,7x35 cm, boca de lobo dupla (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora e fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado pa1 d = 600 mm, na Rua de acesso ao Distrito de Paraguai – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 02/03/2020.
Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 02 de março de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DB9A75E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 24/2020

PROCESSO N° 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

O Contratante pagará a contratada o valor total de R$ **6.989,84** (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) serviços de boca de lobo dupla (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora, fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado PA1 D = 400 mm e poço de visita para rede tubular tipo a DN 1000, inclusive escavação, reaterro e bota fora na Rua de acesso a bomba da Copasa – Beco da Ninica no Distrito do Paraguai – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 02/03/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 02 de março de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AF8138F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE DITAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHAPREVI, CNPJ SOB O Nº 05.892.181/0001-21, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FISCAL. ABERTURA: 18/03/2020, ÀS 10:00. AOS INTERESSADOS, INFORMAÇÕES BEM COMO EDITAL COMPLETO ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA PÁGINA ELETRÔNICA www.campanhaprevi.mg.gov.br OU À RUA DR. BRANDÃO, Nº 59, CENTRO, CAMPANHA/MG, CEP: 37400-000. TELEFONE: 35 3261-3580.

CAMPANHA, 03 DE MARÇO DE 2020.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Pregoeira

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:1E68EF31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00010/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00019/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00010/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00010/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **Credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico especialista em psiquiatria**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00010/2020, ao licitante: **Ronald Leal da Silva – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Geralda Laurinda de Andrade n° 235 – Bairro Bela Vista, Varginha – MG, Cep 37.014-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.086.130/0001-21, com o valor total de **R$ 78.336,00** (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 02 de março de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4B9510C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00204/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00019/2020 – Inexigibilidade n° 00010/2020 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00204/2020 – Contratada empresa **Ronald Leal da Silva – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Geralda Laurinda de Andrade n° 235 – Bairro Bela Vista, Varginha – MG, Cep 37.014-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.086.130/0001-21, com valor total de **R$ 78.336,00** (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) - **Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico especialista em psiquiatria** - Dotação: Exercício 2020 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021.

Campanha/MG, 02 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E6741AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020- SRP 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 006/2020 - Pregão Presencial 005/2020- SRP 004/2020. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos II, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratada: ARP_SL_035/2020_ ELETRO CHOQUE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 66.266.818/0001-69, no valor total de R$ 169.361,10 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um

reais e dez centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/02/2020 até o dia 10/02/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:25ECEAD1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020- PREGÃO 012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 014/2020- Pregão 012. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de facilitador de oficina, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Contratada: SL011/2020_ Elizabeth Eluza Junqueira Bernardes 09404514683 com CNPJ nº 27.444.601/0001-40 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e SL012/2020_ Caroline Gonçalves Domingues Silva 12091977667, inscrita no CNPJ nº 36.396.957/0001-46 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: Os contratos terão vigência de 01/03/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogados de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D96A196

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 015/2020 – ADESÃO CARONA 002/2020 - EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – PROCESSO 015/2020 – ADESÃO CARONA 002/2020 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação da nota de intenção feita no dia 18/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), edição nº 2697, ano XI, página 25. Onde se lê: PROCESSO 015/2020 – ADESÃO CARONA 001/2020, leia-se: PROCESSO 015/2020 – ADESÃO CARONA 002/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2A9B152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL

Praça Eteocles Vilela, 78 – Centro

DECRETO N.º 001/2020, 02 de Janeiro de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, ESTAGIÁRIO, MOTORISTA, PSICÓLOGO II,SECRETÁRIO ESCOLAR,TELEFONISTA,VIGIA,EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Estagiário, Motorista , Psicólogo II, Secretário Escolar,Telefonista, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Saúde ,evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01(uma) vaga para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, 02(duas)vagas para ocupar o cargo de Estagiário,02(duas) vagas para ocupar o cargo de Motorista,01(uma) vaga para ocupar o cargo de Psicólogo II,01(uma) vaga para ocupar o cargo de Secretário Escolar, 01(uma) vaga para ocupar o cargo de Telefonista, 04(quatro)vagas para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 02 de Janeiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B55B3396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Praça Eteocles Vilela, 78 – Centro

DECRETO N.º 010/2020, 03 de Fevereiro de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, CANTINEIRA, ESTAGIÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PSICÓLOGO II, RECEPCIONISTA , SECRETÁRIO ESCOLAR , SUPERVISOR ESCOLAR,TELEFONISTA,VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Cantineira, Estagiário, Inspetor de Alunos, Motorista, Nutricionista, Psicólogo II, Secretário Escolar, Supervisor Escolar, Telefonista, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Assistência Social, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Recursos Humanos, Saúde ,evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) vaga para Agente Administrativo I, 06(seis) pessoas para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03(três) vagas para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, 18 (dezoito) vagas para ocupar o cargo de Cantineira, 40(quarenta) vagas para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças, 03 (três) vagas para ocupar o cargo de Estagiário, 05(cinco) vagas para ocupar o cargo de Inspetor de Alunos,03 (três)vagas para ocupar o cargo de Motorista,01(uma) vaga para ocupar o cargo de Nutricionista, 01(uma) vaga para ocupar o cargo de Operador de Máquinas,13 (treze) vagas para ocupar o cargo de Professor de Educação Fundamental, 12(doze) vagas para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, 01(uma) vaga para ocupar o cargo de Professor de Inglês,01(uma) vaga para ocupar o cargo de Professor de Educação Física,01(uma) vaga para ocupar o cargo de Psicólogo II, 03(três) vagas para ocupar o cargo de Recepcionista, 03 (três)vagas para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, 01(vaga)vaga para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 03 de Fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:82876037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 18/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 10/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Maria José Soares Rocha 73704806668. Contrato nº. 38/2020. Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Data assinatura 03/03/2020. Valor Contrato: R$ 95.400,00.

Campos Altos – MG, 03/03/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:03CA8404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 009/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Passa Tempo/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D74936D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 08/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 726,97 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Valor anual: R$ $ 8.723,70 (oito mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:475FFAE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 008/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Japaraíba/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:776F690C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 12/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.253,13 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Valor anual: R$ $ 15.037,65 (quinze mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:42C911F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 012/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de São José da Barra/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F2813046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 11/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMAPARO/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 3.130,81 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). Valor anual: R$ $ 37.569,82 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2977BFD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 011/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Santo Antônio do Amparo/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F2059FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 10/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 820,29 (oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Valor anual: R$ $ 9.843,52 (nove mil oitocentos e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F61BD5C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 010/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Santana do Jacaré/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FF16B6B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 09/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.364,17 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Valor anual: R$ $ 16.370,10 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0AB2B31F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 07/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 3.205,40 (três mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos). Valor anual: R$ $ 38.464,87 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:04641FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 007/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Carmópolis de Minas/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:901DB734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 05/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.556,05 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Valor anual: R$ $ 30.672,67 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0AA66526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 005/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Candeias/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:57D9FE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.871,95 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa cinco centavos). Valor anual: R$ $ 34.463,47 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:363FB109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de programa n° 002/2020, celebrado entre o CIDRUS e o Município de Bom Sucesso/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 02 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EF4F0C8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2019. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.639,70 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Valor anual: R$ $ 35.635,66 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1378B481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o Município de São José da Barra/MG, com o valor de R$ 5.000,00(cinco mil) como taxa de adesão.

Candeias 03 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

_____

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o Município de Passa Tempo/MG, com o valor de R$ 5.000,00(cinco mil) como taxa de adesão.

Candeias 03 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

___

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o Município de Santo Antônio do Monte/MG, com o valor de R$ 8,017,56(oito mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) como taxa de adesão.

Candeias 03 de março de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 12/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 1.253,13 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Valor anual: R$ $ 15.037,15 (quinze mil e trinta e sete reais e quinze centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 09/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 1.364,17 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Valor anual: R$ $ 16.370,10 (dezesseis mil e trezentos e setenta reais e dez centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 07/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 3.266,16 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Valor anual: R$ $ 39.193,87 (trinta e nove mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 08/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 734,06 (setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos). Valor anual: R$ $ 8.808,75 (oito mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 11/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 3.126,09 (três mil cento e vinte e seis reais e nove centavos). Valor anual: R$ $ 37.513,12 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e doze centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

_____

EXTRATO CONTRATUAL DO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 05/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 2.512,01 (dois mil quinhentos e doze reais e um centavo). Valor anual: R$ $ 30.144,15 (trinta mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

EXTRATO CONTRATUAL DO 2° ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 06/2020. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, item n. 3.3 para constar a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA.3.3. Fica estabelecido o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado e R$130,00 (cento e trinta reais) por hora técnica, **estimadas em 400 (quatrocentas horas) anuais**, acrescido do montante de 12,5% (doze e meio por cento) de taxa de administração, definida em assembléia, que serão repassados pelo Município de acordo com a efetiva utilização, mediante instrumento próprio.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A2BF56D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: Maria Lúcia Costa**, matrícula 2859, quadra 08, lote 17, área do terreno: 200,00m², área total construída: 41,63m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº2.038/19, Decreto Municipal nº83/2019, Decreto Municipal nº84/2019, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 03 de Março de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:EDBD8E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga-CAMFOR, objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução FNDE nº 04/2015, valor estimado: R$25.292,97, data: 17/02/2020; CONTRATADO: WR Calçados Eireli-EPP, objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/19 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP, que objetiva aquisição de uniforme escolar

para os alunos da Rede Municipal de Educação, valor: R$215.800,00, data: 26/02/2020. TERMO ADITIVO: CONTRATADO: Thiago César de Góis-ME, objeto: acréscimo de meia página mensalmente, valor: R$2.187,50, data: 30/01/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:39AB737A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO PP 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020. O Município de Carmo da Mata, através de seu Prefeito Municipal torna público que foi houve prorrogação da data da sessão do Pregão Presencial n.º 010/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 23/03/2020, às 13:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.carmodamata.gov.mg.br. Carmo da Mata

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E39C8AB1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – RDC n.º 001/2020 – Processo Licitatório n.º 021/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 123/06, 12.462/11 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 021/2020, RDC n.º 001/2020, com entrega dos envelopes no dia 31/03/2020, até 12:30, visando: a execução de obra de reforma da Escola Municipal "Silviano Brandão", escola Tombada pelo Patrimônio Cultural do Município de Carmo da Mata em 02/04/2002. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A6F27FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 55/20 - PP Nº. 23/20. Objeto: Aquisição de peças de meio-fio em concreto pré-moldado para manutenção e conservação das vias públicas do Município. Empresa vencedora: LEÔNCIO DE CARVALHO GONZAGA PRATA - ME. VALOR R$ 67.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:46DB09D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 56/20 - PP Nº. 24/20. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 72.520,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3028F3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 68/2020 - PP Nº. 29/2020**. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 16/03/2020 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:26F4269A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Credenciamento: 16/03/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/03/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 03/03/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2341E3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 11/2020. Locatário: Município de Carneirinho. Locador: ACIRO QUIRINO DE ALMEIDA, CPF Nº 123.200.726-91; Objeto: O presente termo tem como objeto O Contrato tem por objeto a Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do Conselho Tutelar deste município, para o período de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Preço: Pelo objeto do contrato, o

Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 14/02/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77758B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 04/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 14/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARIA LETICIA DOS REIS CIPRIANO, CNPJ Nº 22.462.989/0001-98; Objeto: O presente termo tem como objeto a prestação de serviço técnico especializado para execução e orientações de planejamentos, projetos e aplicação de recursos financeiros no MDSA, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Preço: Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 17/02/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6181AD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 15/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 05/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 15/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 00.158.146/0001-59; Objeto: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria junto ao Fundo Estadual de Cultura, e prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de desenvolvimento na área cultural do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Preço: Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 18/02/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DEB3F5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TP nº 011/2019 – PRC 392/2019. Ata 03 – Fase de Classificação. Data da sessão: 03/03/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas comerciais e após análise das mesmas, classificou as licitantes na seguinte ordem: **LOTE 01:** P M A Construtora Eireli, em 1º lugar, com o valor de R$194.613,95; Construtora Hura Ltda., em 2º lugar, com R$246.711,15; e, COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda., em 3º lugar, com R$251.526,09; **LOTE 02:** P M A Construtora Eireli, em 1º lugar, com o valor de R$214.398,93; COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda., em 2º lugar, com R$243.764,53; e Construtora Hura Ltda., em 3º lugar, com R$263.444,21; **LOTE 03:** COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda., em 1º lugar, com o valor de R$752.762,59; P M A Construtora Eireli, em 2º lugar, com R$764.726,40; e, Construtora Hura Ltda., em 3º lugar, com R$923.341,25. As proponentes Construtora Freire e Freire Ltda. e Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda.-ME tiveram suas propostas comerciais desclassificadas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:477156F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Tomada de Preços nº 013/2019 – PRC 394/2019. Objeto: Construção de Terminal Rodoviário. 2ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 03/03/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas comerciais e após análise das mesmas, classificou as licitantes na seguinte ordem: P M A Construtora Eireli, em 1º lugar, com o valor de R$1.287.217,06; Construtora HRDomínio Ltda., em 2º lugar, com R$1.466.356,80; PI R2 Engenharia Work Ltda., em 3º lugar, com R$1.549.859,70; e, Engeita Engenharia Ltda., em 4º lugar, com R$1.563.857,31. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E49AA1D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2018

Dispensa de Licitação nº 002/2018, processo autuado nº 153/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. Objeto: prestação de Serviços de Diagnósticos e Intervenção de ações de curto, médio e longo prazo, para solução dos problemas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC). Fica prorrogado para o dia 03/12/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até o dia 31/12/2020. Valor contratual se mantêm inalterado. Fund. legal: artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F1827810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 230/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: renovação e prorrogação contratual dos serviços de Locação de impressora Multifuncional Monocromática Laser com suprimentos e fornecimento de papel A4. Valor: R$78.619,68. Vigência: 07/03/2020 a 06/03/2021. Fund. Legal: artigo 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:78CADA74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2020

Prc. nº 393/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e pintura de quadras poliesportivas do Município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 562.758,22. **Vigência:** 19/02/2020 a 19/10/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:E8D4C4E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 40/2020

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Thaís Santos Vilela como Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **THAÍS SANTOS VILELA,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de chefia – CH, código de cargo CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:129DC855

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2020

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do Município mediante prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista. Vigência: 31/12/2020.

Catas Altas, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:A040D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA 01 - EDITAL 02-2020

ERRATA 01 Edital nº 02/2020

Onde se lê: nº Inscrição 16 - Ivanilda da Silva Barbosa

Leia-se: nº Inscrição 16 - Ivanilda da Silva Braga

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

CREISE PAULA DA SILVA

MARIA ISABEL BATISTA

RITA DE CÁSSIA BATISTA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:6F4200B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 029/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 029/2020, autuado em 29/01/2020, Pregão Presencial - 013/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEà contratação de empresa especializada para licença de uso e locaçãodos seguintes sistemas integrados de gestão pública, à empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 21 de Fevereiro de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:881BE63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015/2020 PRC 029/2020

CONTRATO 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO , e a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida à Rua Artur Itabirano, nº. 503 - Bairro São José, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP: 31.275-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 978.750.079-15 eportador(a) da Carteira de Identidade nºMG-6.923.932, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº029/2020, na modalidade Pregão Presencial nº013/2020, dotipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, , e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I - O presente Contrato tem como objeto a contratação, pela ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada para licença de uso e locaçãodos seguintes sistemas integrados de gestão pública:

Contabilidade, Tesouraria e Gestão Financeira
Planejamento Governamental
Compras e Licitações e Contratos
Almoxarifado
Patrimônio Público
Controle de Gastos e Agenda da Frota Pública
Folha de Pagamentos e Recursos Humanos
Protocolo via WEB
Gestão das Receitas Próprias e Tributos com módulo Nota Fiscal Eletrônica/Escrituração do ISS
Ferramentas de Gestão via WEB
Ponto Eletrônico via WEB
Sistema de Atendimento ao Cidadão Via WEB
Sistema do Portal da Transparência
Sistema de Atendimento ao Esocial

II)Constituem serviços complementares ao objeto:
Serviços de implantação dos sistemasque compreende a migração e customização de dados,disponibilização dos sistemasnos servidores e estações de trabalho disponíveis, capacitaçãoe treinamento dos servidorespúblicos, o ensino de conceitos, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do sistema e apoio técnico presencial que consiste na presença de técnico nas dependências do contratante, oferecendo serviços técnicos que garantam o início e o bom funcionamento do sistema contratado.
Apoio técnico a distância que consiste na oferta de serviços técnicos, realizados à distância, para solucionar, verbalmente ou por escrito, questionamentos técnicos apresentados, de casos concretos que sejam correlacionados ao uso do sistema contratado, de questões de informática relacionadas à operacionalização do sistema e de orientação técnica na aquisição de equipamentos, na construção da rede lógica de dados de rede, instalação de servidores, entre outros.
Atualização do sistema que é asua adequação às modificações ocorridas em leis federal, estadual e municipal que afetem os parâmetros inicialmente estabelecidos nos sistemas e outras funcionalidades.
Manutenção do sistema que corresponde aos serviços de informática necessários para a correção de eventuais erros detectados.
Serviços avulsos de treinamento que vierem a ser requisitados pela contratante após o término dos serviços de implantação dos sistemas, com a finalidade de reciclagem ou capacitação de novos servidores públicos.

Apoio técnico presencial – Presença de técnico da contratada nas dependências do contratante, para prestar de assistência técnica e solucionar problemas de operação ou de casos concretos relacionados ao uso dos sistemas contratados. Estes serviços somente ocorrerão se formalmente requisitados pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Departamento de Administração e Finanças
§1º - O Chefe do Departamento de Administração e Finanças atuará com gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O gestor do contrato definido no parágrafo anterior, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liquidação da despesa liberação dos pagamentos.

§3º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela ADMINISTRAÇÃO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento de Administração e Finanças

§4º - O gestor do contrato será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, somente poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, ou ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, com autorização prévia da ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à ADMINISTRAÇÃO para sua análise e aprovação e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. A ADMINISTRAÇÃO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo

65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. A ADMINISTRAÇÃO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. A ADMINISTRAÇÃO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte da ADMINISTRAÇÃO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a ADMINISTRAÇÃO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a ADMINISTRAÇÃO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à ADMINISTRAÇÃO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da ADMINISTRAÇÃO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante A ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula.

§3º - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

dedução de créditos da CONTRATADA;

medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Compete exclusivamente a CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que a ADMINISTRAÇÃO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

§2º - Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na ADMINISTRAÇÃO.

§3º - Vindo a ADMINISTRAÇÃO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS OBJETIVOS E METAS

Os serviços prestados a serem desenvolvidos pela CONTRATADA visam os seguintes objetivos e metas, dentre outros inerentes ao objeto contratado:
Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos, para a elaboração do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de acordo com a Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes, disponibilizando a sua

utilização por todas as Unidades da Administração, simultaneamente permitindo a consolidação final de todos os dados.

Registrar os atos e fatos inerentes à Gestão Pública, proporcionando informações atualizadas sobre a evolução das contas que compõem os módulos Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado, conforme determina a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e demais legislações pertinentes, utilizando-se obrigatoriamente e de forma plena, das normas brasileiras aplicadas ao setor público - NBCASP e permitindo a sua utilização por todas as Unidades da Administração, simultaneamente permitindo a consolidação final de todos os dados.

Oferecer subsídios para uma efetiva atuação do controle interno

Controlar o processo licitatório em todas as modalidades, operacionalizar o sistema de Registro de Preços e processar o cadastramento de informação e dados básicos e de uso comum, em especial o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as aquisições de bens e serviços de forma integrada com os registros contábeis.

Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando a movimentação de bens adquiridos com os respectivos movimentos contábeis.
Efetuar o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais, integrando a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais em conformidade com as exigências da STN por meio da NBCASP;

Controlar o uso e a manutenção de veículos e máquinas em uso pela administração
Apoiar a Administração de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.
Registrar e acompanhar de modo atualizado e com fácil acesso todos os requerimentos, reclamações e processos administrativos e fiscais;
Permitir o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos que são imprescindíveis ao processo de constituição do crédito tributário através do lançamento. Além disto, deverá conter todas as ferramentas necessárias para sua extinção e classificação contábil.
Permitir a manutenção da base de dados atualizada, bem estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes ao lançamento dos tributos;
Permitir o acesso amplo ao cidadão dos serviços públicos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO por meio de seu portal na internet, bem como o acesso as informações exigidas pela LC 131/2009 - Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS LICENÇAS DE USO DO SISTEMA

I. O contrato será na modalidade cessão do direito de uso dos SISTEMAS especificados e dará direito à utilização de todas as ferramentas constantes da proposta da CONTRATADA.

II. Os serviços de garantia ofertados, por meio do suporte técnico, da manutenção e da atualização de versões conterão todos os objetos deste instrumento.

III. A proposta comercial do licitante deverá abranger as licenças de uso para os ambientes de:
a) produção,
b) manutenção,
c) teste, e
d) treinamento.

IV. A ADMINISTRAÇÃO não poderá comercializar ou ceder o sistema para terceiros, permanecendo inalterada em razão desse contrato, a titularidade da propriedade intelectual do sistema.

V. A CONTRATADA tem o direito de utilizar todos os métodos de construção, projetos, sistemas e outras propriedades intelectuais protegidas ou não, necessárias à completa implantação do sistema, estendendo tal direito à ADMINISTRAÇÃO para fins de subsequenteoperações do sistema.

VI. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de *royalties*, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar a ADMINISTRAÇÃO, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato.

VII. A ADMINISTRAÇÃO deverá ser ressarcida, pela CONTRATADA, integralmente, por toda e qualquer perda ou dano que venha sofrer, mesmo em procedimento judicial que o condene, em razão da violação de propriedade intelectual empregada direta ou indiretamente na execução do sistema, ou na subsequente operação ou manutenção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I. O sistema licenciado deverá ser aderente às rotinas atuais da **ADMINISTRAÇÃO**

II. O sistema licenciado e os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

III. Para cada um dos módulos ou componentes da solução fornecida, o serviço de instalação compreende as seguintes atividades, a serem executadas pelos técnicos da **CONTRATADA**:
planejamento da instalação;
instalação dos módulos ou componentes;
parametrização;
testes unitários e integrados;
carga de dados oriundos de conversão ou migração dos sistemas já existentes;
geração de documentação de todas as etapas;

IV. A implantação e a configuração dos ambientes tecnológicos e operacionais ficarão a cargo da **CONTRATADA**, mediante acompanhamento de servidores designados pela ADMINISTRAÇÃO.

V. Uma equipe da **CONTRATADA** deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho do sistema, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário. Deverá, também, garantir a eliminação de erros detectados que prejudiquem o funcionamento do sistema e, também, atualizações de versões decorrentes de alterações legais ou tecnológicas e/ou qualquer outra evolução no produto padrão, oferecida espontaneamente pela contratada. As adequações decorrentes de mudanças na legislação vigente deverão ser executadas, durante a vigência deste instrumento, sem ônus para a **CONTRATADA**, de forma plena e tempestiva, observando as obrigações e os prazos legais.
VI. Na conclusão da fase de implantação do sistema deverá ser apresentado, pela **CONTRATADA**, um resumo executivo das atividades realizadas e dos resultados alcançados durante o período de instalação.

VII. Os prazos e condições para a execução dos serviços serão os constantes no Anexo **XV**I – Prazos de Execução e Cronograma Físico de Implantação do Sistema ou àqueles informados pelo licitante na proposta comercial.

VIII. O prazo total para execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela ADMINISTRAÇÃO**.**

IX.Os atrasos, em qualquer das fases, decorrentes de dificuldades no levantamento e coleta de dados e/ou informações de competência da ADMINISTRAÇÃO, poderão ensejar a prorrogação da data final da entrega dos produtos.

X. O sistema deverá possuir as características mínimas descritas no Anexo I, **CAPÍTULOS I AO XV.**

XI. O sistema deverá ser entregue acompanhado dos manuais completos com as instruções necessárias ao uso de suas respectivas funcionalidades.

XII. Os serviços de manutenção do sistema deverão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, na forma prevista no Capitulo XVIII, item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

XIII. A subcontratação será possível mediante aprovação, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

XIV. A CONTRATADA deverá arcar com suas despesas com passagens, alimentação, hospedagem e transporte relacionadas à execução do objeto do**,** sendo vedado qualquer reembolso além dos valores contratualmente previstos**.**

XV. As alterações decorrentes de modificações legais ou de erros do sistema serão realizadas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **ADMINISTRAÇÃO**, durante todo o período de vigência deste instrumento.

XVI. A **CONTRATADA** deverá manter os seguintes serviços de atendimento ao usuário:

a) via internet, 24/7 (vinte e quatro horas, sete dias na semana);
b) via telefone, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias na semana).

XVII. Os serviços de manutenção local, caso ocorram, deverão ser prestados em horário comercial, cabendo à **CONTRATADA** arcar com todos os custos inerentes a sua perfeita execução.

XVIII. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de propriedade exclusiva da **ADMINISTRAÇÃO**, não podendo a **CONTRATADA** utilizá-la sem sua prévia autorização, por escrito, sob pena de responsabilização.

XIX. Os serviços de implantação dos sistemas serão executados nas dependências da **ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, CEP 35.530-000, na cidade de Cláudio/MG.

CLÁUSULA NONA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

I. A **ADMINISTRAÇÃO** obriga-se a:
a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a
responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho;

c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;

e) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela **CONTRATADA**;

f) alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;

g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

h) disponibilizar, para a execução dos serviços, ambiente apropriado (mesa, cadeira, etc.);

i) disponibilizar microcomputador com acesso a internet e rede interna que atenda aos requisitos de acesso ao sistema a ser fornecido;

j) alocar equipe com pelo menos 1 (um) servidor por área envolvida, objetivando prestar apoio ao trabalho da equipe da **CONTRATADA.**

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

entregar os serviços/produto objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas no Edital e neste instrumento, respeitando os prazos fixados;

adquirir e fornecer todos os materiais necessários à realização dos trabalhos;
prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **ADMINISTRAÇÃO**recusá-las caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato, nos ditames editalícios ou na normatização aplicável à matéria;

fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato;

executar os trabalhos com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e dados pela **ADMINISTRAÇÃO**;

instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da **ADMINISTRAÇÃO**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;

cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **ADMINISTRAÇÃO**;

dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido da

ADMINISTRAÇÃO;

encaminhar relatórios dos trabalhos toda vez que solicitar o gestor do contrato ou setor por ele especificado**;**

observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada na prestação dos serviços objeto deste Contrato;

observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo deste Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a **ADMINISTRAÇÃO**de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados, imediatamente ou no prazo estabelecido pela **ADMINISTRAÇÃO**;

manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a **ADMINISTRAÇÃO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a

continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade técnica dos serviços;

cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;

executar os serviços contratados dentro do cronograma estabelecido e alocar recursos para tal fim;

indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto qualificado para representá-la perante a **ADMINISTRAÇÃO**e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos ao Contrato;

disponibilizar em sua equipe, responsável pelos trabalhos junto à **ADMINISTRAÇÃO**, técnicos devidamente qualificados, sendo que o dimensionamento desta equipe deverá ser compatível com o trabalho de implantação a ser executado;

dar tratamento reservado aos dados e informações obtidos durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. O valor total deste Contrato é R$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme proposta da **CONTRATADA**apresentada no procedimento licitatório e a seguir discriminado:
II. Todo e qualquer pagamento está condicionado ao cumprimento e entrega de cada atividade dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma de execução contido no **CAPITULO XVI DO TERMO DE REFERÊNCIA**o se a **CONTRATANTE**realizá-los em prazo menor, estipulado na proposta comercial
III. Os pagamentos à **CONTRATADA**somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, que será comprovada por meio do atestado de inspeção a ser expedido pelo **GESTOR DO CONTRATO**.
IV. Os pagamentos serão efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO**em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.
V. A nota fiscal será emitida pela **CONTRATADA**em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
VI. A **ADMINISTRAÇÃO**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à **CONTRATADA**para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item IV acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
VII. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA**ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
VIII. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.
IX. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA**dará a **ADMINISTRAÇÃO**, plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS
Poderá ser reajustado o valor do Contrato, mediante iniciativa da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial a ser acordado entre as partes na época própria.
§1º - Se a escolha do índice não representar ônus financeiro excessivo em relação à prática usual do mercado, a porcentagem de reajuste deverá, preferencialmente, ser obtida com base na variação do índice inflacionário do setor da economia em que se enquadra o objeto contratual.
§2º - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2020: 04.122.0001.4.106 / 3390 39– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;
Parágrafo Único – A **ADMINISTRAÇÃO**incluirá, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subseqüentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.
Parágrafo Único – Nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à **ADMINISTRAÇÃO**as condições contratuais e o valor cobrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **ADMINISTRAÇÃO,**com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito da **ADMINISTRAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a **ADMINISTRAÇÃO**responderá pelo preço dos serviços estipulado na Cláusula Nona, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Sanções
A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no município de Cláudio/MG por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo para a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.
§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o(trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **ADMINISTRAÇÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **ADMINISTRAÇÃO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **ADMINISTRAÇÃO**à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **ADMINISTRAÇÃO**.
§1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **ADMINISTRAÇÃO**poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**ou interpor medida judicial cabível.
§2º - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA**da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **ADMINISTRAÇÃO**por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 029/2020, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, que lhe deu causa, exigindo-se para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este Contrato está vinculado de forma irrestrita aos ditames da Lei nº 8.666/93 no que tange à sua execução nos casos omissos no presente edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Contrato será publicado em órgão de imprensa oficial do vigente do município de Cláudio/MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cláudio (MG) 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA
CPF 433.350.046-04

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8465107A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 056/2020 INEX 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 56/2020, autuado em 28/02/2020,Inexigibilidade-004/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto é a contratação de capacitação em complice no setor público a ser promovido pelo Insper. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração. Através da empresa: **INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA,** CNPJ nº 06.070.152/0001-47 no valor de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:01BDBD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA / ADAPTAÇÃO DE UBS FORQUILHA.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **21/02/2020** com término em 21**/05/2020** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ONOFRE REIS FERREIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.967.788/0001-21.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0901F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 132/20/GP de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:

Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.
Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 01.04.2020 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.
Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E9AF6CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Concessão de benefício da aposentadoria por idade pelo Regimento Geral de Previdência a Servidora Maria de Lourdes de Almeida Lima;

CONSIDERANDO o Inciso IV, do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de outubro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cônego Marinho, parte integrante desta portaria independente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a Senhora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA LIMA, Servente Escolar, Matrícula 2121-1, Servidora Efetiva, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FFBFD51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0008/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 13/03/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS UBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de março de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:31DC6F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4278/2020, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: R$ 990.095,65(novecentos e noventa mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Data e Horário para credenciamento e início da sessão: Ás 09:30 horas do dia 17 de março de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de março de 2020

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E67937BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Keula Alves Soares designada pela Portaria n.º 4278/2020, de 02/01/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Valor estimado: ***R$ 87.630,00 (oitenta e sete mil,seiscentos trinta reais).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h 30min do dia 19 de março de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de março de 2020

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:029438E5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4301/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSIMEIRE AP. STORTI ZAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2013/2018	04.03.2020 a 02.04.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SILVIA HELENA FOLADOR NAKASHIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2008/2013	27.02.2020 a 27.03.2020
JANE MARIA BATISTA GONÇALVES	SECRETÁRIA ESCOLAR	1998/2003	02.03.2020 a 31.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:09355EC2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4302/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ANTONIO CARLOS DE MOURA**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ESPORTE, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 12/02/2020, para tratamento médico.

- **SILVIA HELENA FOLADOR NAKASHIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 12/02/2020, para tratamento médico.

- **SILVIA MINERVIA ARAÚJO TAVARES**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 13/02/2020, para tratamento médico.

- **SUELY MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 06/02/2020, para tratamento médico.
- **TATIANA SAGAWA DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 03/02/2020, para tratamento médico.

- **CARLA BEATRIZ COLE**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 03/02/2020, para tratamento médico.
- **PAULO CÉSAR VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 11/02/2020, para tratamento médico.

- **JOSÉ DOS REIS CANDIDO**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 25/01/2020, para tratamento médico.

- **JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 14 (quatorze) dias, para tratamento médico, sendo que o servidor receberá seus vencimentos através do Município referente aos dias 29/01/2020 a 03/02/2020 e através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS referente aos dias 04/02/2020 a 11/02/2020.

- **DELMA CRISTINA DAIOLA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 20/02/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CDD12F17

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4303/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, às servidoras abaixo mencionadas:

- **GISELLE CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 19/02/2020;

- **ADERCI DE LOURDES DA SILVA DAIOLA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 20/02/2020;

- **TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO,** ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, a partir do dia 17/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5E3B401A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4299/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia comissão permanente de avaliação patrimonial do Município de Conquista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente para Avaliação Patrimonial dos bens do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

JÉSSICA SOARES RODRIGUES *– Presidente*
ANGELO DOMINGOS GUARDIERO *– 1º Secretário*
VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO *– 2º Secretário*
ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE *– Membro*
IMACULADA C. APARECIDA ANDRADE *– Membro*

JHONY ROBISON DE OLIVEIRA *- Suplente*
ALZIRA REGINA ROSSI *- Suplente*

Artigo 3º - A Comissão deverá atuar conforme a necessidade e as prescrições contidas na Instrução Normativa N.005/2018 e demais normas pertinentes.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4087/2018.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3CF7ABED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2967/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr.ª **MARLI APARECIDA COSTA ZAGO** fica exonerada, a partir desta, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – SIMBOLO-SC- 06.**

Artigo 2º - A Sr.ª **MARLI APARECIDA COSTA ZAGO** fica nomeada, a partir desta, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE – SIMBOLO-SC- 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2936/202020.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6BB6A8BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2968/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srt.ª **MAYRA DE LOURDES FERREIRA** fica nomeada, a partir desta, parar exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – SIMBOLO-SC- 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4F09425C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2970/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ARMANDO FILIACI JÚNIOR** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC,** no período de 02/03 a 16/03/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3C44813C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

28/02/2020	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 3.524,08
02/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 557,02
02/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 11,05
02/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.172,91

Conquista, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:79A8C497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°029/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG

CONTRATADO (A): MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO 1491000014/2018/SEGOV/PADEM).

VIGÊNCIA: 06/03/2020 A 06/05/2020;

MODALIDADE: Tomada de Preços: 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2019;

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:841D5346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 23/02/2021. Fica incluído no Pregão Presencial nº 002/2016 a Dotação Orçamentária nº 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.40.00.1.00.00-1059, onde correrão as despesas no presente exercício da Secretaria Municipal de Educação para o presente exercício. Fica incluído no Pregão Presencial nº 002/2016 a Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.1.59.00-1053, onde correrão as despesas no presente exercício da Secretaria Municipal de Saúde para o presente exercício. Impacto Financeiro: R$3.217,92. Data: 12/02/2020 – **Parte: RZ NET LTDA. - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6A70130

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação referente ao Transporte Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$6.900,00. Prazo Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-851 - Data: 13/02/2020**. PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT MINAS – CNPJ: 17.431.086/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:62ACC81B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$18.170,45. Data: 07/02/2020 – Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:350E66D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

Objeto: Registro de preços aquisições futuras e parceladas de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$52.175,00. Data: 07/02/2020 – Parte: FORMIPEL LTDA - ME – CNPJ: 12.294.606/0001-66.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5287ACA7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 07/02/2021. Reequilibra o preço do item 01, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Impacto Financeiro: R$528,43. Data: 07/02/2020 – Parte: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2D6BAA65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0.525.927-28 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CURVELO

Objetivo: Alteração da distribuição dos valores dos itens de investimento do Anexo I e a periodicidade do desembolso do Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0.525.927-27, de 30/04/2019. Vigência do Contrato até 30/04/2029. Data: 27/01/2020.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1AFF2099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Aquisição de artefatos de ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: a partir do dia 07/02/2020 até o dia 31/12/2020. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-973/ 02.11.02.15.451.2601.2170.3.3.90.30.00.1.00.00-958** – Valor: R$14.455,80. Data: 07/02/2020**. PARTE: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BB8FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019

Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de artigos de cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ELO TEXTIL LTDA., no item 04, no valor total de R$ 2.038,50 e CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 6.465,00. Em 2/3/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:605578C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de leite pasteurizado integral – leite de vaca in natura. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/3/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 3/3/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8C75F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de escritório e didático pedagógico. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 16/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 3/3/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:527FEF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Cont. de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas do Distrito de Angueretá, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Convênio nº 1491000270/2016/SEGOV/PADEM. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 20/3/20 às 8h30min; Abertura: 20/3/20, às 9 horas..

Curvelo, 3/3/20.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F07F574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Cont. de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas no bairro São Geraldo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato OGU 1052.539-28/2018, proposta SICONV 031540/2018, Contrato de Repasse MDR 866275/2018 – Operação 1052539-28. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 20/3/20 às 8h30min; Abertura: 20/3/20, às 14 horas..

Curvelo, 3/3/20.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E68754B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico de reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista recurso impetrado referente ao processo em epigrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 5/3/2020, às 14 horas, até que se procedam às devidas providências.

Curvelo, 3/3/2020.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AABD409F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo Licitatório n.º 260/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa PETI e Banda Mirim no ano de 2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o resultado da análise das amostras apresentadas à Gerência do Setor de Alimentação Escolar, nos termos do item 9 do edital. ITENS APROVADOS (Empresa e itens): Comercial Leão e Filho Ltda – EPP, 25, 26, 94. REPROVADOS (Empresa e itens): Comercial Leão e Filho Ltda – EPP, itens 75 e 76; Comercial Boa Opção Ltda – EPP, item 38. A empresa Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP deixou de apresentar as amostras para os itens 10 e 11.

Diamantina, 03 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:55579121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais hospitalares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03de marçode 2020.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:23A5F323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 005 AQUISIÇÃO DE BRITA E AREIA

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público a RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO 005/2020 -Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Britas e Areia. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **16/03/2020**. **Protocolo**: **8h.Abertura da Sessão: 8h30min** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 13 às 17h e através do site: dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F8FDD0F6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 008 CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público Licitação – PREGÃO 008/2020- Registro de Preços. Objeto: Contratação de Oficineiros para atendimento ao CRAS. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **13/03/2020**. **Protocolo**:**8h. Abertura da Sessão: 8h30min** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 13h às 17h e através do site: dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:091AA0C3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 038

O Município de Dionísio/MG– torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2020 – Proc. 215/2019 – Pregão: 038/2019. Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Valor total do Contrato: R$61.704,00 (sessenta e um mil, setecentos e quatro reais). Vigência do contrato: 18/02/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 02 de Março de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4F71B4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-034 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Jonathan Felipe D'Assunção no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Dr. Delano na Câmara Municipal de Divinópolis.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Jonathan Felipe D'Assunção no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Dr. Delano na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:839E115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão do "Rebanhão de Carnaval" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, o evento "Rebanhão de Carnaval", promovido pela Renovação Carismática Católica.

Art. 2º O evento ocorrerá, anualmente, sempre nos três dias que antecedem ao carnaval mais o dia de carnaval, conforme calendário móvel gregoriano.

§1º Terá duração conforme definido pelos organizadores ou, no máximo, quatro dias.

§2º Terá como referência principal, mas não exclusiva, a utilização do Ginásio Poliesportivo "Fábio Botelho Notini".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40F08457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 220/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02472/2020, datado de 28/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA CRISTINA DE PAULA SOARES**, matriculada sob o nº 0202004-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 01/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14679ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 219/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05004/2020, datado de 18/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVEIRA ALVES**, matriculada sob o nº 0202111-3, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 01/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CC2B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 221/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03496/2020, datado de 05/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEILA GALVÃO SANTOS**, matriculada sob o nº 0201786-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

com efeitos a contar de 01/03/2020, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03E5E753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 042/2014

Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 02 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11E845E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de locação de aparelho de ultrassonografia, conforme especificações mínimas e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 17/03/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 03 de Março de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio De Licitação Da Secretaria Municipal De Saúde De Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7F4CC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2020 MÉDICO GENERALISTA - CRESST CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **NATALIA ARCHANJO VACONCELOS CHAVES** (Classificação: 3° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2020 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2020.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31840D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 227/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00932/2020, datado de 13/01/2020, concede à servidora **SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202072-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c § 5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 25/02/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 350/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B81CE05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 226/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 04996/2020, datado de 18/02/2020, concede à servidora **NÁDIA NARA SOARES SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1º Grau - Geografia, com matrícula nº 0202131-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 03/02/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 352/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16621440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 225/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 05738/2020, datado de 21/02/2020, concede à servidora **LUCILA SILVEIRA LEÃO CORTEZ**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201716-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c § 5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 16/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 371/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F574F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 223/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 05409/2020, datado de 20/02/2020, concede à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9703165-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º da Emenda Constitucional 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º da EC nº 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 17/02/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 373/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C34D8C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 224/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 05226/2020, datado de 19/02/2020, concede à servidora **ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901469-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 15/08/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 372/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D64714B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 – PL 281/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2019. CONTRATADO: INFOSIS, INFORMAÇÃO TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 02.452.911/0001-85.

OBJETO: Contratar empresa acima mencionada para implantação, atualização e manutenção de sistema software, tendo como objeto específico, serviço de informatização de Acervo o qual será responsável desde Análise Técnica da base de dados existente até adaptação e customização da mesma perante novas necessidades apresentadas de aplicativo próprio a ser utilizado nas dependências da Biblioteca pública Municipal Ataliba lago, ressalta que na implantação do software e 24 meses de manutenção do Sistema após a instalação. **PRAZO:** 24 meses. **VALOR:** R$ 8.439,84. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 Ficha 336. **ASS:** 13/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE53D6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.700/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 1° DO DECRETO N° 13.696/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA E ELETIVA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE E V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.696/2020 de 28 de fevereiro de 2020, que nomeia a Comissão Municipal para organizar a Etapa Municipal Preparatória e Eletiva da VI Conferência Nacional de Juventude e V Conferência Estadual de Juventude, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

I - Leonardo Franqueira de Melo;
II - João Batista da Silva;
III - Selmo João Tavares;
IV- Bruna Cristina Lamounier Santiago;
V – Jorge Rodrigues Zacarias; ***(NR)***
*VI – Bruno Oliveira Sotero Zauza.****(NR)***
"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:634B61FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.691/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$53.140,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2020,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$53.140,00 (cinqüenta e três mil, cento e quarenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0283 –Fonte100 Material de Consumo..... R$3.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0843 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.92.00 - F. 1140 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.140,00
Total..... R$53.140,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0169 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$20.680,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.39.00 - F. 0286 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.08.00 - F. 1274 –Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do R$19.320,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.140,00

Total..... R$53.140,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ECAA67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.697/2020

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe no § 8º, do art. 15 e no art. 51 e o art. 34 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro dos membros, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte constituição:

I – Jonas de Alcântara Azevedo;
II – Vanessa Ferreira Gomes Lage;
III – Maria Deusdedit Oliveira Santos;
IV – Thiago Nunes Lemos;
V – Rodrigo Moura Rodrigues;
VI – Lorran Alexandre Tavares;
VII – Ana Carla Mata Silva Lacerda;
VIII – Nathália Guimarães de Paiva;
IX – Jussara aparecida Dias Avelar.

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2020, vedada a recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 13.658 de 31 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BC0FECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.682/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.346.688,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.346.688,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00 - F. 0544 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 0639 –Fonte124 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0640 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$21.600,00
3.3.90.39.00 - F. 0641 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$102.088,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 0648 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0777 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$430.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1114 –Fonte190 Obras e Instalações..... R$700.000,00

Total..... R$1.346.688,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0294 –Fonte124 Equipamentos e Material Permanente..... R$16.600,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0530 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 0608 –Fonte124 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0609 –Fonte124 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0610 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$102.088,00

02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.00 - F. 0612 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$1.000,00

02.07.01.27.812.0015.2279 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS
3.3.90.36.00 - F. 0620 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$1.000,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.36.00 - F. 0633 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$1.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$430.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte190 Obras e Instalações..... R$700.000,00

Total..... R$1.346.688,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2020.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4333E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 048/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/03/2020	09h
09/03/2020	09h
18/03/2020	17h
25/03/2020	17h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4555DC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 046/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 050/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703410-0	FLAVIA ALVES FRANCA	Farmacêutico	01/03/2020	31/08/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C64352F8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 002 / 2020 - P.A.L. nº 002 / 2020 – Objeto: Aquisição de filtros Óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, filtro de ar, filtro separador, óleo 15W40 (troca 16 lt), óleo de caixa, óleo diferencial, filtro de óleo, todos para o veículo micro-ônibus Mercedes Benz e ainda, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de ar condicionado e óleo 15W40 (troca 4,5 lt) para o veículo Fiat Doblô; lubrificante Arla 32 (galão 20 L) para a frota de veículos do CISVI. Considerando a superveniente constatação de equívoco verificado no que se refere especificação de itens do Termo de Referência, e, por conseguinte o acolhimento à impugnação ao edital apresentada, fica retificado o procedimento administrativo licitatório supra-citado, e, por conseguinte marcada nova licitação para o dia 17 (dezessete) de março de 2020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 02 de março de 2020 –

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE1ED386

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RETIFICAÇÃO DO CUNCURSO

Considerando o Decreto Nº 10/2020, publicado em 03/03/2020 onde se lê 28 de Fevereiro de 2019, Leia-se 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2F94C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PUBLICA

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020
PROCESSO Nº: 006/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2020 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 006, de 21 de Janeiro de 2020 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre a solicitação da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 26.518.793/0001-29 sobre o item 141do Processo Licitatório nº 006/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 005/2020. A empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI, pediu a exclusão da proposta oferecida no item 141 "**Teste Rápido Toxoplasmose IGG/IGM Caixa com 25 Testes" **alegando que a marca oferecida só e comercializada com 20 testes e na licitação foi solicitado 25 testes. Conforme Print da solicitação:**

A comissão ao analizar as alegações entrou em contado com a empresa classificada em segundo lugar **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 20.352.354/0001-02, para verificar sobre as alegações visto que a segunda colocada também ofertou a mesma marca oferecida pela primeira (Biocon) "Teste Rápido Toxoplasmose IGG/IGM" porem a empresa também alegou que foi um equivoco e que realmente a marca oferecida só comercializa caixa com 20 testes. Diante de todos os fatos e verificando a impossibilidade do fracionamento da embalagem o Pregoeiro Juntamente com a equipe de apoio resolve aceitar o pedido de exclusão da proposta do item ofertado e declara o item 141 "Teste Rápido Toxoplasmose IGG/IGM" caixa com 25 testes" Frustrado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Dom Bosco, 16 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6C9B2CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 014/2018 decorrente do PL nº 007/2018 – Pregão nº 006/2018. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município contratante, oriundo do processo de iluminação compartilhada realizado pelo CONVALES, Empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES**, valor global R$28.340,40 Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2021; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9D2058CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** decorrente do PL nº 006/2020 – Pregão nº 005/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020** Empresas **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, Valor global de R$524,90; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020** Empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP,** Valor global de R$13.461,50; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020 GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP,** Valor global de R$32.965,90; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020** Empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI,** Valor global de R$3.411,80. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Março de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CCB1E738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE OFICINEIRO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE OFICINEIRO. Contrato Oficineiro 002/2020. Contratado: José Rui Abreu Siqueira Brum. Objeto: Contratação de Professor de Violão para ministrar aulas nas oficinas realizadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, oficinas estas que possibilitam um melhor acesso das famílias e seus indivíduos a este Centro, tendo como público alvo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos beneficiários do Bolsa Família, regulados pela NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sob a orientação e supervisão do CRAS local. Valor: R$ 3.600,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.0011.2.0059...3.3.90.36/00.01.29. 03/03/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2CFD730C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo nº: 00016/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2020
Registro de preço nº: 0005/2020

Fica cancelada/revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00016/2020, modalidade Pregão Presencial nº0005/2020, Registro de preço nº0005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e vídeo para desenvolvimento da comunicação do município de Estrela do Indaiá.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9CA1157C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 015, DE 02-03-2020.

PORTARIA No 015, DE 02-03-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANITA ROSA MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, saindo de férias no dia 04 de março de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de abril de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2B055094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO RAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.357, em 02.03.2020, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2020 conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1C103D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.355, em 24-02-2020, o Sr. **MANOEL ADILSON RUAS**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1BA27F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: AGRO GÁS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETAROIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 69.924,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0012/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B3060AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/03/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/03/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/03/2020 HORA: 09:10 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. **013/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:85F443C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2020 A 29/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 02 de fevereiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44764713

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2020

"Dispõe sobre Aprovação da devolução dos Recursos, do Programa Rede Cuidar, com valores de R$392,79 destinada à Casa da Criança do Adolescente e no valor de R$237,99 destinada à Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **devolução dos Recursos**, do Programa Rede Cuidar, com valor de R$392,79 na conta 2205-5, destinada à Casa da Criança do Adolescente e no valor de R$237,99 na conta 2204-7 destinada à Residência Inclusiva. Incide que de acordo com Extrato do Plano de Aprimoramento da Unidade de Acolhimento Residência Inclusiva, o grupo de despesa é: "Aquisição de veículo automotor de passeio novo (Zero km)", sendo que o veículo já foi adquirido e esse valor de R$237,99 só pode ser utilizado com essa despesa. Já em relação à Unidade de Acolhimento Casa da Criança e do Adolescente, os grupos de despesas de acordo com o Extrato do Plano de Aprimoramento são "Recursos materiais – equipamentos para refeitório, copa, cozinha, lavanderia e mobiliário", porém a Casa da Criança e do Adolescente já fez a aquisição de todos os materiais necessários e previstos, devendo estes valores, referentes a rendimentos de aplicação financeira, serem restituídos ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Artigo 2º - A Devolução dos Recursos*, do Programa Rede Cuidar, com valor de R$392,79, destinada à Casa da Criança do Adolescente e no valor de R$237,99 destinada à Residência Inclusiva,* foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de março de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5091F78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 025/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 025/2020, Processo Licitatório nº 199/2019 – Pregão nº. 127/19 – Contratada**: MATEUS LOPES GONTIJO 10172681693=>** R$75.050,00**.** Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65BC013B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 026/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 026/2020, Processo Licitatório nº. 199/2019 – Pregão nº. 127/19 – Contratada: **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA-ME =>** R$74.790,00**.** Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9141EAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 199/2019 – PREGÃO Nº. 127/19

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MATEUS LOPES GONTIJO 10172681693 e BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório 199/2019 – Pregão nº. 127/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3B0DCE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2020, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP vencedora nos itens: **01 ao 08** totalizando o valor geral estimado de **R$588.500,00** *(quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)* – Processo Licitatório nº **0007/2020**, na modalidade Pregão nº **005/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C43DD36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **014/2020**. Processo Licitatório nº **0007/2020**, na modalidade Pregão nº **005/2020** – Registro de preços. Contratada: **J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01 ao 08** totalizando o valor geral estimado de **R$588.500,00** *(quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)*. Vigência: **03/03/2020 a 02/03/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87606FF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2020

Processo Licitatório nº: 018/2020 – Dispensa nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através doFMS**.Contratada:**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**. Objeto**: Prestação de serviços médicos e procedimentos de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade.**Valor:**R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária**: 09.02.10.302.0010.2.499.3.3.90.39 – Manutenção do CISMEP – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**28/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DBBB3FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 22/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria do Carmo de Faria Cunha para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 26/2/2020 a 10/3/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/2/2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.139, de 28 de fevereiro de 2020.

Formiga, 28 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:769A69C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG suspendeu o Processo Licitatório Nº **0009/2020** – Pregão Presencial Nº **007/2020** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar e prestação de serviço de montagem, conserto, alinhamento e balanceamento. **SUSPENSO para adequações no edital,** nova data de abertura será publicada em breve. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Informações à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25C6E5F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2805 DE 03/03/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura prestação de serviço de plotagem para esta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Março de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00A40EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 PL 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 PL 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOPSIA PARA ATENDER**

ADEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG" Fornecedor: **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ 21.358.528/0001-07. O valor do presente contrato é de R$ 19.860,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 04/02/2020 e término em 04/02/2021. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8F762315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PL 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 042/2019 PL 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita sob CNPJ 05.781.305/0001-00. O valor do presente contrato é de R$ 139.601,80. **COMERCIAL MAURISTELA LTDA,** inscrito no CNPJ 19.103.290/0001-27, O valor do presente contrato é de R$ 13.242,00.**ROGÉRIOCASTRO LEITE - ME,** inscrito sob CNPJ 24.774.863/0001-84. O valor do presente contrato é de R$ 4.887,00. **JAIR CARDOSO PEREIRA – ME,** inscrito sob CNPJ 17.020.050/0001-33. O valor do presente contrato é de R$ 142.347,90. **ADÃO CARLOS VELOSO,** inscrito sob CNPJ 20.369.740/0001-07. O valor do presente contrato é de R$ 78.087,80. **RONALDO ROBERTO RODRIGUES 52837505668,** inscrito sob CNPJ 22.338.411/0001-24. O valor do presente contrato é de R$ 41.888,70. Os presentes Contratos iniciam suas vigências em 20/11/2019 e término em 20/11/2020.
Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:CC47A727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 PL 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 046/2019 PL 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BAÚ O, KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ 23.762.552/0003-02, O valor do presente contrato é de R$ 194.000,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 26/11/2019 e término em 26/11/2020. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F05DDEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 09/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020, objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) e não perecíveis para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 117, com valor global de R$ 984.441,00 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais). Data da assinatura da Ata em 02/03/2020. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:97BFCA9B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de n. 44/2019, proveniente da Tomada de Preços n. 06/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praças Públicas (praça da matriz, praça do planalto e praça das nações) do Município de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.976/18, com a empresa BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77. Data de assinatura da rescisão em 03/03/2020. Fica rescindido o contrato a partir de 04/03/2020, nos termos do art. 79, inciso I c/c art. 78 incisos I e V ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A29471F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 037/2020**, Objeto: aquisição parcelada de medicamentos diversos, pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 19/03/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 03 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ED0EA050

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 037/2020**, Objeto: aquisição parcelada de peças diversas, para manutenção de máquinas pesadas deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 19/03/2020 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 03 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12380C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), a Chamada Pública 002/2020, Processo 047/2020, Dispensa 003/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos do Projeto da Educação Integral e dos alunos do Ensino Fundamental. Data limite para apresentação da documentação: 25/03/2020, às 09h. O edital encontra-se disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: 31 3893-5130.

Guaraciaba, 03/03/2020.

NEIDE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8EFE3B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em gestão ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, no dia 16/03/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 03/02/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:6D2147CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. VIGÊNCIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 – Contratado - WILSON BENEDITO LIMA – CPF - 821.834.496-91- Vigência – 24/02/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016. Contratado - ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES – CPF - 503.389.786-15 – Vigência – 24/02/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019 – Contratado - ADILSON TROIANO – CPF - 503.389.786-15 - Vigência – 24/02/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 – Contratado - WILSON DOS REIS ANDRADE – CPF - 575.556.721-20- Vigência – 24/02/2020.

Guarda-Mor, MG, 10 de fevereiro 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:00334341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018 – CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO - ME

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CARLOS ALBERTO MENDES ARAÚJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.358/0001-00, empresa com sede na Rua José Pereira Maia, 1255, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendes Araújo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 587.064.966-87 e RG MG-1261263 SSP/DF, residente e domiciliado em Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 039/2018, oriundo do processo 032/2018, pregão 029/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula oitava do contrato 039/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5A8F95C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - LIA MACHADO DE ARAÚJO

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LIA MACHADO DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.959.807/0001-40, empresa com sede na Rua Minas Gerais, 272, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Lia Machado de Araújo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 695.808.206-00, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 272, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 038/2018, oriundo do processo 032/2018, pregão 029/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula oitava do contrato 038/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:34FB47D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/03/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD43DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local, do Processo Administrativo nº 002/2020, Inexigibilidade nº 001/2020. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé, durante o exercício de 2020. Valor: R$ 312.300,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2C7F62BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 41/2020

PORTARIA Nº 41/2020

Exonera a servidora Katia Aparecida dos Santos do cargo de Diretora de Divisão de Administração e Planejamento

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Katia Aparecida dos Santos, matrícula nº 35065, do cargo de Diretora de Divisão de Administração e Planejamento**,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3DA768E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 42/2020

PORTARIA Nº 42/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Jhonatan Benedito Ruinho da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A420053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, originado da realização da Concorrência Pública 002/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 38.854,01.

Guaxupé/MG, 28/02/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:18CDCFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 06/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 06/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	4º Afro	Alan Kardec Otaviano Neto
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	10º Afro	Tatiane Gomes Franco
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	6º Afro	Bruno da Silva Eugenio
Técnico em Enfermagem I	2º Afro	Elcelina Ferreira da Silva
Técnico em Enfermagem I	12º	Genetriz Ferreira Fernandes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de março de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5AA5FDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2019.
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa MAURICIO CAMPOS CHAGAS EPP, devidamente assinado em 13/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Casa da Criança, localizada na Rua Vicente Borges, nº 353, bairro Bela Vista, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 36,27%, correspondente ao valor de R$ 25.616,53 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor atualizado do contrato de R$ 70.641,05 (setenta mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para R$ 96.257,58 (noventa e seis mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos). O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 24/02/2020 para 24/04/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/05/2020 para 31/07/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.616,53 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e três centavos).
DATA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2020.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4515CD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Origem: Pregão Presencial 040/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de firmado pelo Município de Ibiá/MG e a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP, em 02 de outubro de 2019, para a aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos, conforme Contrato de Repasse nº 853628/2017, firmado entre a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 28 de fevereiro de 2020 para 28 de maio de 2020.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA – CNPJ: 01.481.148/0001-58
Data do Aditivo: 20 de fevereiro de 2020.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B6F8EB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 046/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **anexo I**, do edital.

Vencedor 1: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor total: R$ 108.627,15 (cento e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Vencedor 2: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.760.171/0001-02
Valor total: R$ R$ 210.909,30 (duzentos e dez mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

Vencedor 3: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 15.031.173/0001-44
Valor total: R$ 414.672,55 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 03 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:61511F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 04/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 04/2020 Registro de Preço nº 02/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para fins de auxilio natalidade em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 17/03/2020, Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 04/03/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:A36545D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 01/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 34/2019. Objeto: Prestação de serviços de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato para utilização dos pacientes do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: OXIMINAS GASES LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 75.400,00. Vigência: 15/01/2021.

Inhaúma, 03/03/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 11/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Contratado: POSTO INHAÚMA LTDA. Valor do Contrato: R$: 2.378.650,00. Vigência: 15/01/2021.

Inhaúma, 03/03/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE -
Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 12/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Contratado: OLIVEIRA ED PONTES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do Contrato: R$: 417.000,00. Vigência: 15/01/2021.

Inhaúma, 03/03/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:2A0BDA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 21/2020 - PROCESSO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2020 Pregão Presencial 13/2020 – Processo fracassado. Empresa inabilitada. Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio n° 0095/03/20169 com o FEC - Fundo Estadual de Cultura.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2B41C2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Processo Licitatório n°028/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de Facilitador de Oficina de Desenho, para manutenção das Oficinas do CRAS e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de Março de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D4738756

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Processo Licitatório n°029/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de Março de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:19758ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Processo licitatório nº 012/2020
Pregão Presencial nº 002/2020.
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG, na preparação e realização de exames.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda - EPP, CNPJ nº 06.867.357/0001-58.
Valor: R$ 171.508,00.
Assinatura: 03/03/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D8D10A11

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Diversos Materiais de Construção em atendimento a Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 17/03/2020.

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8863FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 003/2020 – Objeto: Execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca

Pinto e Rua José Darvino Ordine no município de Itanhandu, atendendo ao Contrato de Repasse nº 865819/2018 (1053.265-18) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Sessão dia 19/03/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:57B75F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE FILIAÇÃO Nº 124/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (AMIG).
OBJETO: Propiciar à AMIG mecanismos para a sua atuação na defesa dos interesses da municipalidade em decorrência da exploração de recursos minerais em seu território, representando o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG judicial ou extrajudicialmente, em todas as ações concernentes à execução deste ajuste.
VALOR: R$ 115.280,16 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.10.0.032.33.70.41.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:D6CD63D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE FILIAÇÃO Nº 125/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte Granbel.
OBJETO: Representação política do Chefe do Poder Executivo Municipal, servindo para aproximar os governantes Metropolitanos Municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.10.0.032.33.70.41.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:2D3DA22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 126/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBM-MG/10º BBM.
OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM-MG, através do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Divinópolis/MG, visando à execução pelo CBM-MG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil na cidade de Itatiaiuçu/MG.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06.181.6.2.150.33.90.30.33.90.36. 33.90.39.44.90.52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:13189A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG.
OBJETO: Cessão de servidora efetiva do município, Sra. Helena Monte Nascimento Lima, brasileira, casada, carteira de identidade nº MG-7.004.791, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 930.755.536-20, matrícula funcional nº 1071, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado auxiliar de tesouraria, para secretariar os trabalhos do Escritório da EMATER/MG situado nesta cidade, na Rua Uberlândia nº 437 - Bairro Pio XII - CEP 35.685-000, no prazo de vigência deste instrumento, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com base no art. 241 da Constituição Federal de 1.988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 019, de 1.998), combinado com o disposto nos incisos I e II do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, sem ônus para a EMATER/MG.
VALOR: R$ 63.499,09 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.20.606.51.2.013.31.90.11.31.90.13.33.90.14.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:06725EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 131/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Drogaria Almeida e Azevedo LTDA.
OBJETO: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela DROGARIA ALMEIDA E AZEVEDO LTDA.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 02/01/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:B293D795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e JOSÉ TADEU DE AZEVEDO - EPP.
OBJETO: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela DROGARIA E PERFUMARIA ITATIAIA.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 02/01/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:9A106AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/2020

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 09/01/2020. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:ECBC1E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 134/2020

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, mantenedora da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.
OBJETO: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado a partir de 06 de março de 2020.
ASSINATURA: 20/02/2020. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:7CE8D7B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 RELATIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Retificação do valor do Termo de Colaboração nº 015/2019, a que se refere à matéria publicada no Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XI | Nº 2661, páginas 62 e 63. Onde se lê: VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até o valor de R$ 549.643,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Leia-se: Até o valor de R$ 549.644,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:8704A027

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 005/2018

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu.
OBJETO: Cessão de uso temporário de 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL - Gol, 4 portas, com capacidade para motorista e quatro passageiros, cor: prata, ano modelo 2016/2016, combustível: bicombustível (gasolina/etanol), chassi nº 9BWAA45UX6P111893, placa PXQ-0524, pertencente à Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu/MG, para fins de uso exclusivo do CESSIONÁRIO no atendimento à população Itatiaiuçuense, zelando pelo cumprimento dos Direitos da Criança e Adolescente desta cidade, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).
VALOR: Até R$ 17.810,40 (dezessete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.243.32.2.165.33.90.39.33.90.30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 e término em 31/12/2019.
ASSINATURA: 28/12/2018. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:ABE3E6F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 007/2019

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu.
OBJETO: Cessão de uso temporário de 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL - Gol, 4 portas, comcapacidade para motorista e quatro passageiros, cor: prata, ano modelo 2016/2016, combustível: bicombustível (gasolina/etanol), chassi nº 9BWAA45UX6P111893, placa PXQ-0524, pertencente à Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu/MG, para fins de uso exclusivo do CESSIONÁRIO no atendimento à população local, zelando pelo cumprimento dos Direitos da Criança e Adolescente desta cidade, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).
VALOR: Até R$ 15.371,40 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.243.32.2.165.33.90.39.33.90.30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/12/2019. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:F17B6FA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 330/2019, modalidade pregão eletrônico nº 262/2019, torna público que no dia 17/03/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 147/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/03/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C4DA284

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 36/2020, modalidade pregão eletrônico nº 15/2020, torna público que no dia 17/03/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 15/2020, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de 1 (um) veículo tipo caminhão, zero km, proconve-p7, ano/modelo 2020/2020 ou superior, equipado com módulo de transportes de passageiros, com capacidade mínima de 06 (seis) pessoas e carroceria aberta metálica, de no mínimo 6,50m de comprimento, para fornecimento de uma só vez, para atender demanda de **coleta seletiva de lixo** gerenciado pela Secretaria de

Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/03/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A00773FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2020 - PROCESSO Nº: 073/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2020 - PROCESSO Nº: 073/2020. Nos termos do parágrafo 1º do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009, parágrafo 1º do art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e a Lei nº. 8.666/1993, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição produtos de hortifrutigranjeiro diretamente do produtor rural para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino fundamental. **Cleiton Moreira Amancio,** inscrito no CPF Nº.: 064.719.066-41, Residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Boa Vista, Jacuí/MG; será pago o valor de R$ 12.300,10 (Doze Mil e Trezentos Reais e Dez Centavos); **Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha,** inscrito no CNPJ sob nº. 04.959.647/0001-04, com sede no Bairro Queimada Velha, zona rural, São Sebastião do Paraíso/MG será pago o valor de R$ 8.197,10 (Oito Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos); **Tamires Fátima da Silva,** inscrito no CPF sob nº. 084.563.886-61, residente no Bairro Areias, zona rural, Passos/MG, será pago o valor de R$ 3.822,50 (Três Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Eduardo Bernardes Silva,** inscrito no CPF sob nº. 076.285.356-58, residente na Fazenda Varginha KM.11, Linha Julieira, zona rural, Passos/MG será pago o valor de R$ 2.082,00 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais); **Eliane Silveira Tavares**, inscrito no CPF sob nº. 339.904.506-97, residente na Fazenda Varginha KM.11, Linha Julieira, Passos/MG será pago o valor de R$ 2.082,00(Dois Mil e Oitenta e Dois Reais); **Telma Pinheiro Morgado**, inscrito no CPF sob nº. 039.658.988-09, residente no Sitio Vale da Cachoeira, zona rural, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 7.331,00 (Sete Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais); **Lindomar Castilho de Assis**, inscrito no CPF sob nº. 035.725.156-37, residente no Bairro Santana, zona rural, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 13.632,70 (Treze Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos); **Anderson Luís Dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob nº. 307.027.948-13, residente no Bairro Perobas, zona rural, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 7.430,80 (Sete Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 03 de Março de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:566F9C8B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e com vistas às justificativas apresentadas pelo titular do serviço de saúde do município, e parecer da assessoria jurídica contidas no processo, **RATIFICO A INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 75/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2020,** para prestação de serviços de atendimentos especializados na área de pediatria, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Com valor estimado para os próximos 12 meses de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), a qual será pago a Empresa Clinica Leão e Monteiro S/S Ltda., inscrita no CNPJ nº: CNPJ: 18.067.386/0001-14, com sede na Rua Prefeito Carlos Augusto de Oliveira, Nº: 250, sala 03, Bairro Vila Diamantina, neste município, mediante a prestação dos serviços.

Jacuí/MG, 03 de Março de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FEC4F05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

OBJETO: Contratação de serviço de guincho por meio de km rodado, para transporte da unidade Castra móvel, para uso de castração de animais pela Prefeitura Municipal de Japaraiba, para cumprimento do Termo de Compromisso Positivo, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Roberto José da Silva 05218256609.
VALOR TOTAL: R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 14 de fevereiro de 2020

JOELMA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C73398D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

OBJETO: Prestação de serviços de profissional para competências adotadas na atividade de polícia judiciária, sob orientação do Delegado de Polícia da cidade de Lagoa da Prata, conforme convênio nº 01 /2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Letícia Pinto Fiuza.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1DEC1FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 13/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de maquinas copiadoras, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Fevereiro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7C5BC394

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2020 - cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **18/03/2020** (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:26735DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – RESULTADO PROVAS OBJETIVAS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que o resultado referente as provas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de 05 (cinco) cargos para exercerem funções de Leiturista, está devidamente publicado no sitio oficial do DAE www.daejoaomonlevade.com.br e no hall de publicações da Autarquia.

João Monlevade, 03 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor – DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E94AE21F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO A TÍTULO GRATUITO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAVIO NEGREIRO DE JOÃO MONLEVADE- ANAM

Extrato de Termo de Concessão de doação de veículo a título gratuito. Doador: Associação Cultural Navio Negreiro de João Monlevade-ANAM. Donatário: Município de João Monlevade. Objeto: Doação do veículo de propriedade do doador, automóvel Ônibus/Mercedes Benz/ComilSvelto U, ano 1998/1998, usado, motor 221cv, potência 41L, cor predominantemente azul, chassi nº 9BM384073WB171972, renavam 705760081, placa GVI-2240.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:88040AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DESPACHO

DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO
Em 03 de março de 2020

O Procon João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019 e no período de 01/07/2019 a 31/12/2019 e que encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ e no endereço à Avenida José Batista Franco, 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo de até dez dias corridos, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

GILMAR REIS PEIXOTO
Diretor do PROCON de João Pinheiro - MG

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:09610E62

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020, abertura dia 17/03/2020 às 14h00, tipo *menor preço por lote, objetivando a aquisição de* gêneros

alimentícios, copa, cozinha e materiais de limpeza, destinado à manutenção da Câmara de João Pinheiro/MG. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações). Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:760AB74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2414/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.1479 – Aquisição Equipamentos Proposta 1190-07
02.07.02.10.302.1002.1479.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$1.360,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especiala que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda de Emenda Parlamentar Individual, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 13 de janeiro de 2.020, no valor de R$1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de janeiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2AA90BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2415/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$302.970,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.1478 – Aquisição Equipamentos Proposta 1190-10
02.07.02.10.302.1002.1478.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$302.970,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especiala que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda de Emenda Parlamentar Individual, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 13 de janeiro de 2.020, no valor de R$302.970,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de janeiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB02930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 029/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública rever seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a convocação do Candidato Daniel Ricardo Pacheco Borges, cargo Fiscal do Procon, permanecendo mantidas as demais convocações esboçadas na Portaria 018/2.020 em todos seus termos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59D481F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 039/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Maria Geralda Rodrigues,** titular da matrícula funcional n. 13560, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio em Saúde (Técnico em Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 27/02/2020 à 24/08/2020, à vista de atestado médico datado de 27 de fevereiro de 2020, firmado pela Dra. Shuelen Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71D5D0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 040/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Cássia Cristina Rodrigues Pacheco**, titular da matrícula funcional n. 4505 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviço Público (GARI), conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 á 01/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 26/02/2020 até 26/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44827E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 041/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **Robson Barbosa Carneiro**, titular da matrícula funcional n. 4572 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviço Público (GARI), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/09/2012 á 03/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 26/02/2020 até 26/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37AC7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 042/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **EMIR GUIMARÃES BARBOSA**, portador do CPF nº 484.801.266-04, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 13 de março de 2.020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F5851AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA COMPLEMENTAR DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA COMPLEMENTAR DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano dois mil e vinte, após análise da Secretaria de Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer referente aos questionamentos apresentados pela empresa: Patrícia Teixeira de França ME, a Secretaria de Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer justifica que não tem como a CPL deixar de atender item solicitado em ofício para compor exigências do edital.
A empresa Patrícia Teixeira de França ME, não utilizou o item 05 do edital e nem o direito de interposição de recurso concedido em ata no dia 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.
A empresa Patrícia Teixeira de França ME, foi inabilitada por não atender exigência conforme o item 6.7.1 do Edital.
A empresa Construtora W Amaral Eireli, que apresentou o item 6.3.3 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, em vigor; vencida, por ser microempresa atendendo ao Art. 43 da Lei Federal 147/2014, § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, onde a mesma atendeu o prazo apresentando o item com data atualizada.

Nada mais havendo a ser tratado, será publicado e enviado via email o comunicado de abertura das propostas de preços referente a Tomada de Preços 001/2020 no dia 05/03/2020 as 14:00 horas.

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2020.

Presidente da CPL e Membros:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8E66C225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a Execução de Obra de Restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG.

A comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo recursal **sem a apresentação** de recurso e/ou impugnações pelos licitantes que não manifestaram tal interesse, fica marcada a data de abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** para o dia **05/03/2020 às 14:00** (quatorze horas) no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30

João Pinheiro, 03 de Março de 2020.

Atenciosamente;

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0C9A1AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com doença rara.

Onde se Lê:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/02/2020.**
...
21 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
...
21.15 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
...
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
...
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES
8.1 - O presente contrato terá validade até o dia .. de ..... de .....; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ler-se-á:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 10/03/2020.**
...
21 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
...
21.15 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
21.16 - O prazo para entrega total dos produtos/serviços está previsto para até 31 de dezembro de 2020.
...
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
...
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES
8.1 - O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 018/2020 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 03 de março de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BAC61D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2020

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o requerimento da servidora protocolado em 06/02/2020, pleiteando o retorno de sua carga horária para 08 (oito) horas diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a carga horária da Servidora efetiva **MARIA DE LOURDES DOS REIS DE OLIVEIRA**, Matricula Funcional 15825, de 04 (quatro) horas para 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada na forma da carga horária de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 130/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F68DA34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 044/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Bento Barbosa da Silva**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário), Matrícula 3790, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/04/2009 á 01/04/2014, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão dia 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BBEF3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 045/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020, de 29 de janeiro de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
MARA CRISTINA FREITAS	FONOÁUDIOLOGA

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4772E351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 078/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$299,47 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Hélia Gonçalves de Queiroz Cardoso	01.12.001.0105.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	27.330,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2712E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 68/2019

TERMO DE DISTRATO
Contrato 68/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário,

inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Moderna Construções e Engenharia Ltda - EPP, empresa situada no Setor Habitacional Samambaia Chácara 136, Lote 40, Vicente Pires – DF CEP 72.001-845, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.290.210/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Naceso Alves Soares,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 64981/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF 634.906.336-87, residente e domiciliado na cidade de Vicente Pires – DF.
Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2019**.
Foi solicitado pela empresa contratada através de um oficio datado no dia 13 de Dezembro de 2019 a solicitação da rescisão amigável do contrato em questão, considerando que a empresa vem enfrentando sérias dificuldades financeiras, impossibilitando até mesmo de manter com suas obrigações fiscais, com o referido DISTRATO fica a CONTRATANTE desobrigada de efetuar à CONTRATADA o pagamento de multas recisorias conforme acordo entre as partes;
Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro/MG, 03 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Moderna Construções e Engenharia LTDA – EPP
NACESO ALVES SOARES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D887C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 14/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Rosemar de Padua 87189798668
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 135.300,00(cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF078F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a licitação na modalidade dePREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **16/03/20520 às 14:00 horas** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03 de Março de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:00F5F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao Sr. **JOSÉ ALVES DE MIRANDA SEGUNDO**, visando à locação do imóvel situado á Rua João Antônio de Oliveira nº395, para funcionamento do CRAS Chico Miranda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais). Conforme Processo 052/2020, dispensa de Licitação nº06/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:83C09EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao Sr. **JOSÉ ALVES DE MIRANDA SEGUNDO**, visando à locação do imóvel situado á Rua João Antônio de Oliveira nº395, para funcionamento do CRAS Chico Miranda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais). Conforme Processo 052/2020, dispensa de Licitação nº06/2020.

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:01A5413B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.521 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Matheus Augusto Batista** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior - interinamente.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C650D85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.522 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Sabrina Amanda Gonçalves de Freitas do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE835318

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2020 − DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT − CNPJ/MF nº 01.166.492/0001-52 − Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados os servidores envolvidos no processo de compra, lotados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS). − Valor: R$ 7.800,00 − Vigência: 20/02/2020 a 19/04/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
104	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1BE20174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA-Contrato nº 00017/2020 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: Alpha Construtora Ltda-ME – CNPJ: 17.515.595/0001-10. Processo 000102/19 – Tomada de Preços nº 0002/19 – Objeto do termo aditivo: supressão de 20,838% do valor do contrato . Valor total da supressão corresponde a R$ 199.969,72 .

Lambari, 05/02/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EF8B4BB8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000021/2020 - **Pregão presencial nº**. 000009/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/REPARO PARA USO NOS DIVERSOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS**, REALIZADO NO DIA 02 de março de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **CAFEZAL FERRAMENTAS PORTATEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.363.246/0001-84.**

Lambari, 02 de março de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:EBA22C01

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000013/2020. **Processo Licitatório: nº. 000021/2020 - Pregão presencial nº. 0009/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/REPARO PARA USO NOS DIVERSOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CAFEZAL FERRAMENTAS PORTÁTEIS LTDA - 27.363.246/0001-84.** Vigência: 03 de março de 2020 a 03 de março de 2021. VALOR: 68.213,60

Lambari, 03 de março de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:698CA10F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000027/2020 - Pregão Presencial nº 00011/2020 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal e materiais escolares para a Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: 17/03/2020 às 09h15min. Sessão de lances: 17/03/2020 às 09h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FD6FDF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.055, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

DECRETA:
Artigo 1º. Este decreto regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012,alteradapela Lei 13.640, de 26 de março de 2018, e dos artigos 12 e 18 inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012,disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Lambari para exploração de atividade econômica privada de utilidade pública consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de empresa responsável pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários.

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lambari e com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º. O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade, e sua utilização e exploração intensiva devem observar as seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento sustentável do Município de Lambari, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

II - incentivar o desenvolvimento local de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema.

Artigo 3º. O direito ao uso intensivo do viário urbano, no Município de Lambari, para exploração de atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros somente será conferido às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, doravante denominadas "ATTCs".

§ 1º. A condição de ATTC é restrita às administradoras de tecnologia em transporte compartilhado, credenciadas no Município de Lambari, que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2º A exploração do serviço de que trata o artigo 1º deste decreto, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas ATTCs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.
Artigo 4°. A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica referida no artigo 3º deste decreto é condicionada ao credenciamento, perante o Setor de Cadastro e Tributação, da ATTC, que deverá ser pessoa jurídica organizada para esta finalidade.

§ 1º O credenciamento da ATTC terá validade de 24 meses, devendo ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 30 dias do vencimento.

§ 2º A autorização terá sua validade suspensa no caso de não pagamento do preço público ou do descumprimento das exigências previstas neste decreto, assegurado o devido processo legal.

Artigo 5°. Compete à ATTC:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;

II - intermediar a relação entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;

III - cadastrar veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos aos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

IV - fixar o preço da viagem;

V - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para a sua realização ou moeda corrente;

VI - suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;

VII - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado.

§ 1º Além do disposto neste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta seção:

I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

II - avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;

III - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do modelo do veículo, do motorista, com foto, e do número da placa de identificação;

IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;

b) tempo total e distância da viagem;

c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema GPS;

d) especificação dos itens do valor total pago; e

e) identificação do veículo, da placa e do condutor.

Artigo 6°. A exploração intensiva do viário urbano implicará pagamento de preço público.

§ 1º Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação dos serviços pelos veículos cadastrados pela ATTC.

§ 2º O preço público poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá instituir fatores de incentivo, com o objetivo de cumprir as diretrizes definidas no artigo 2º deste decreto.

§ 4º Os serviços de que trata este decreto sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Artigo 7°. O valor do preço público será definido em resolução específica a ser publicada pelo Setor de Tributação.

Artigo 8°. Além das diretrizes previstas no artigo 2º deste decreto, a definição do preço público poderá considerar o impacto urbano e financeiro do uso do viário urbano pela atividade privada, dentre outros:

I - no meio ambiente;

II - na fluidez do tráfego; e

III - no gasto público relacionado à infraestrutura urbana.

Artigo 9º. O Poder Público Municipal exercerá sua competência de fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelas ATTCs.

Artigo 10. Podem se cadastrar nas ATTCs motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II - possuir certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, Vara de Execuções Penais, Distribuidor Criminal da Justiça Estadual e Secretaria de Segurança Pública do Estado;

III - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) e Seguro obrigatório (DPVAT);

IV - apresentar comprovante de residência em nome do motorista a ser cadastrado;

V - possuir o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro do prazo de validade;
VI - possuir inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Artigo 11. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e em especial:

I - ter tempo de fabricação de no máximo 5 anos, ou, no caso de veículos híbridos, elétricos ou adaptados para transporte de pessoas com deficiência, de até 7 anos.

II – estar emplacado no Município de Lambari;

III - possuir capacidade máxima para 7 passageiros.

Parágrafo único – O prazo disposto no artigo 11, inciso II deverá ser requerido após o prazo improrrogável de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto Municipal.

Artigo 12. Compete às ATTCs, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações atestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos neste decreto, mantendo a documentação comprobatória em
arquivos;

II - efetuar o recadastramento dos motoristas a cada dois anos;

Parágrafo único. As ATTCs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Lambari dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos demais dados das ATTCs na forma da legislação vigente.

Artigo 13. Constituem deveres do motorista prestador de serviço, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:

I - não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados ao serviço de táxi ou ao de transporte coletivo;
II - aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das ATTCs às quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial diretamente em vias públicas;

III - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, os não usuários e os agentes administrativos e de fiscalização do Município de Lambari;

IV - não permitir que terceiro utilize seu veículo para transporte de passageiro;

V - não utilizar veículo sem cadastro na ATTC a que estiver vinculado;

Artigo 14. As ATTCs credenciadas para este serviço compartilharão com o Município de Lambari os dados cadastrais dos motoristas prestadores de serviço necessários ao controle, fiscalização e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana nos termos deste decreto, contendo, no mínimo:

I - Nome;

II - CPF;
III - Placa;
IV – Renavam.

§ 1º Na hipótese de justificada insuficiência dos dados fornecidos pela ATTC, a Administração Pública poderá requisitar a apresentação de outras informações, resguardado o sigilo, a confidencialidade e a privacidade do usuário.

Artigo 15. A infração a qualquer disposição deste decreto ou do regulamentoenseja a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, inclusive a suspensão ou a cassação do credenciamento.

Artigo 16. As penalidades previstas para os serviços de que trata este decreto aplicam-se de forma plena em relação àqueles que operarem clandestinamente, sem credenciamento regular.

Artigo 17. Os motoristas cadastrados não poderão efetuar divulgação do número de telefone particular, acesso a redes sociais ou outro meio que efetive contato fora do aplicativo, sob pena de infringir o disposto neste Decreto.

Artigo 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em : ____/____/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7BD74085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **696**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **MARCOS LUIZ DE SOUZA** – Cargo: **COORDENADOR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL** – a partir de **31/01**/2020. Data: **31/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9928C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **694**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** – Cargo: **CHEFE DE SERVIÇO** – a partir de **31/01**/2020. Data: **31/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8C9F3AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **705**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **WANIA CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Cargo: **TECNICA DA VIGILANCIA SANITARIA** – a partir de **03/02**/2020. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A9A537B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **708**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **JOSÉ ENIVANIS VIEIRA** – Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇO** – a partir de **18/02**/2020. Data: **18/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FC202BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **710**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **ANDREW DIEGO RIVIER MASSONI** – Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇO –** a partir de **18/02**/2020. Data: **18/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FE305B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **693**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **DENISE DOS SANTOS CIZOTTO**– Cargo: **COORDENADORA DE CADASTRO UNICO –** a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B1FC5D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **703**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **MOAB DA SILVA SANTOS** – Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SAUDE –** a partir de **03/02**/2020. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:DCBFE09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **707**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **WANIA CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Cargo: **COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO –** a partir de **03/02**/2020. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:60E56909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **704**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **ISABELLA LOBO GALVAO** – Cargo: **CHEFE DE SERVIÇO –** a partir de **03/02**/2020. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:837967BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **706**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS** – Cargo: **CHEFE DE SERVIÇO –** a partir de **03/02**/2020. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BBD070D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **709**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **CLEIDE MARIA BERNARDES** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **03/02**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8581ABA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **690**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **MARIA ADRIANA DA SILVA** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **07/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8645D478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **702**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **EVA DA COSRA OLIMPIO AMARO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **20/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AC7F4EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **701**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **ANA LUCIA GARCIA** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **20/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4F69B083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **681-A**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **CILMARA RAMBALDI DA SILVA MARTINELLI** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **13/12**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8E3CBB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **699**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO SOARES** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **09/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:84BF684B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **698**/2020– Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **DELIANE SANTOS SOUZA** – Periodo: **04 MESES** (de **20/12**/2019 a **20/04**/2020). Data: **20/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:107FF57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **697**/2020– Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **ISOLDA MARIA COSTA ALVES ARAÚJO** – Periodo: **60 DIAS** (de **16/12**/2019 a **13/02**/2020). Data: **14/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3FE3D75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **700**/2020 – Concede Férias Premio - Funcionario: **MARIA IVONE DE JESUS** – usufruto de **03 (TRES)** meses de férias prêmio. Data: **20/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:580019B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **699**/2020– Dispõe sobre retorno do servidor público - Funcionario: **LUCIANO CESARINO DE OLIVEIRA** – Cargo: **PROFESSOR DE INFORMATICA** – a partir de **07/01**/2020. Data: **20/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2571E661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 030/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 CREDENCIAMENTO N°003/2020

A prefeitura Municipal de Lamim, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de profissional habilitado para aulas de dança para atender o CRAS. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 13/03/2020 às 09h0min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12hoo min as 16h00min.

Lamim, 03 de março de 2020

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:09BC6D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 00.486.280/0001-90
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 001/2020 de ATÉ (incluídos todos os itens): R$ 544.235,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA,

entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/03/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:477D9CEF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 043/2020

Contrato nº 043/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos Urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/03/2021
Data da assinatura: 03/03/2020
Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade n.º 002/2020, Processo Licitatório n.º 003/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Walter Ritti Dias Junior.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5CA3F35B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

Dispõe sobre a Reprogramação do Saldos Financeiros das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioasssistenciais Repassados pelo FNAS e FEAS em 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Municipio de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Reprogramação dos Saldos Financeiros das contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses Fundo a Fundo, devidamente contabilizados no ano de 2019, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, e do Fundo Estatual de Assistência Social.

§1º - Os Saldos deverão ser incorporados ao Orçamento Municipal do ano de 2020;

§2º - Os dados referentes as informações financeiras reprogramadas são:

Conta de número **31021-2**, vinculada ao Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Fundo Nacional de Assistência Social BL-GSUAS-FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 25.554,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Conta de número **31018-2,** vinculada ao Bloco de Gestão do Bolsa Família do Fundo Nacional de Assistência Social - BL-GBF-FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 75.550,16 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). para a gestão do bolsa família
Conta de número **32313-6,** vinculada – Programa Criança Feliz - Fonte FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 40.837,82 (quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais oitenta e dois centavos).
Conta de número **27859-9** – DINA Piso Mineiro- Fonte FEAS. Vinculada ao
(Plano de Serviço de 2019) Benefícios Eventuais da Assistência Social. Saldo em 31/12/2019: R$ 17.322,89 (dezessete mil trezentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos).
Conta de número **310166**– APREDCNEAS – Fonte FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 404,84 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Conta de número **31017-4** – BPC na Escola- Fonte FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 5.559,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Conta de número **31015-8** – ACESSUASTRAB – FONTE FNAS. Saldo em 31/12/2019: R$ 1.163,52 (Hum mil cento e sessenta e três reais cinquenta e dois centavos).
Conta de número **31026-3** – BL. PSB - Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família--PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Saldo em 31/12/2019: R$ 113.580,95 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)
Conta **32914-2** – BL.MAC – PAEFI – Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade. Saldo em 31/12/2019: R$ 162.224,08 (centos e sessenta e dois mil mduzentos e vinte e quatro reais e oito centavos.
Conta **33.084-1** – SIGTV – BL. MAC4 – Convênio R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Asilo Santo Antonio e Casa Lar. Saldo em 31/12/2019: R$ 104.585,72 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Conta **34421-4** – SIGTV_ EXTRA3 – CONTA CONVÊNIO R$ 100.000,00 (cem mil reais) Asilo Santo Antonio e APAE. Saldo em 31/12/2019: R$ 100.026,34 (cem mil e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

§3º Todas as contas acima discriminadas são da Agência 1455-9 do Banco do Brasil .

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 24 de janeiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DC0BB4F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos das entidades Asilo Santo Antônio e APAE, para a utilização de recursos repassados pelo FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços Socioasssistenciais a ser ofertado por elas no exercício do ano de 2020.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Municipio de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação da parceria firmada entre essa prefeitura e as entidades APAE e Asilo Santo Antônio, visando a transferência automática para as entidades acima mencionadas, dos recursos repassados pelo FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina, para serem utilizados com o Serviço Especializado de Proteção à Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela APAE e para o Serviço de Acolhimento Institucional ofertado aos idosos, desenvolvido pela entidade Asilo Santo Antônio.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 24 de janeiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D92DB170

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N.º 003/2020 - CMAS/LEOPOLDINA

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de forma favorável pela cessão de uso do veículo Fiat Uno, placa HMN/ 6147 para a entidade Levanta de Novo, após a mesma ter cumprido as exigências contidas na resolução 14/ 2019 apresentando o Relatório de Atividades da execução dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade Levanta de Novo, no âmbito da política municipal de assistência social e o Plano de Trabalho com a proposta da utilização do veículo junto aos usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade, assistidos pelos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 24 de janeiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1A391CF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos das entidades Asilo Santo Antônio, APAE e Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente para a utilização de recursos oriundos da parceria firmada entre o município de Leopoldina e as referidas entidades, visando a oferta dos Serviços Socioasssistenciais para o exercício do ano de 2020.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Municipio de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e as entidades APAE, Asilo Santo Antônio e Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente, visando a transferência de recursos financeiros do município para as entidades acima mencionadas, para serem utilizados com o Serviço Especializado de Proteção à Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela APAE, para o Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos ofertado pela entidade Asilo Santo Antônio e para o Serviço de Acolhimento Institucional a Adolescentes ofertado pela entidade Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 24 de janeiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D320432B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 005/ 2020

Dispõe sobre a aprovação da Planilha de Itens da Proposta n º 039697/2019 / SICONV no Programa 5500020190062

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Planilha de Itens constante da proposta 039697/2019 / SICONV no Programa 5500020190062, apresentada aos conselheiros com a discriminação dos itens a serem destinados aos serviços participantes da referida proposta descrita acima. Os quais são: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos – Asilo Santo Antonio, Serviço de Apoio e Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescente – Casa Lar e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos territórios de sua abrangência.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 24 de janeiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5ECD89F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 006/2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária, ocorrida em 12 de fevereiro de 2020, após análise do estudo técnico realizado pelas assistentes sociais, trabalhadoras efetivas da Secretaria Municipal de Assistência Social, embasadas em *conceitos estabelecidos* no Caderno de Orientações Técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social de 2018, publicado posteriormente ao estabelecido para a concessão do benefício eventual na modalidade auxílio alimentação e auxilio moradia, descritos na Lei Municipal 4.383, de 31 de outubro de 2017,
Resolve:
Art. 1º Deliberar pelo encaminhamento de projeto de lei municipal para a Câmara Municipal visando a alteração da *Lei nº4383 de 31 de outubro de 2017 nos seus artigos que versam sobre o auxílio alimentação, auxílio moradia de forma adequar a referida lei municipal aos conceitos estabelecidos* no Caderno de Orientações Técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social de 2018, que são posteriores ao estabelecido pela Lei municipal 4383, de 31 de outubro de 2017, conforme descrito abaixo:
§1º - Alteração da Lei Municipal 4383, de 31 de outubro de 2017, com um novo texto que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais e para tal concluiu-se pelas seguintes alterações:

Retira-se do Art. 5º o inciso I- que concedia o auxílio alimentação, permanecendo os incisos seguintes: II- auxílio funeral, III- auxílio moradia, IV- auxílio transporte, ficando o entendimento de eventualidade para a concessão do auxílio alimentação dentro do campo da calamidade públlica.

Retira-se no Art. 5º os parágrafos 1º e 2º

III - Alterar o Paragrafo 5º do Art. 5º, retirando a concessão do auxilio moradia por meio de pagamento de aluguel, devendo a mesmo acontecer em forma de pecúnia, por meio do repasse financeiro direto ao possuidor do imóvel em situação de risco, mediante relatorio do profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá informar inclusive a melhor forma de repasse ao beneficiario, ser por cheque nominal ou depósito em conta corrente.

IV - Retira-se no Art. 7º o inciso I.

V- Alteração do inciso II do Artº. 7 mudando o período de 12 meses pelo período de 03 meses, podendo ser renovado por mais 03 pelo periodo de 3 (três) meses, podendo ser renovado por mais 3(três) meses, mediante relatório fundamentado de assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o executivo com a responsabilidade de encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal de Leopoldina visando a alteração do texto da Lei 4.383/2017 nos seguintes incisos acima, para atender às alterações estabelecidas pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estabelecida na Resolução nº 20/2017/CMAS/ Leopoldina.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG,12 de fevereiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C6D1C6F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 007/ 2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 12 de fevereiro de 2020, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112, Resolve:
Art. 1º Em atendimento ao ofício n º 167/ SEDESE/SUBAS/AGFEAS solicitando a alteração de um lançamento equivocado no preenchimento do Demonstrativo Anual dos recursos repassados pelo FEAS no exercício de 2013 – Plano de Serviço 649590, tendo em vista que o saldo financeiro apurado no exercício de 2012 não poderia ter sido contabilizado no demonstrativo de 2013. O lançamento equivocado considerou o saldo de uma conta antiga sendo que deveria ter sido considerado o saldo no valor de R$ 0,00, pois se tratava de conta nova, ainda que tenha ocorrido transferência de saldos entre as contas.
Art. 2º Após esclarecido o fato o Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, aprovou por unanimidade a alteração no sistema onde se operacionaliza as informações relativas à prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C16F3E4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 008/2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária, ocorrida em 12 de fevereiro de 2020, após análise de um estudo técnico realiado pelas assistentes sociais embasado em *conceitos estabelecidos* no Caderno de Orientações Técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social de 2018, publicado posteriormente ao estabelecido para a concessão do benefício eventual na modalidade auxílio alimentação descrita na Lei Municipal 4.383, de 31 de outubro de 2017,
Resolve:
Art. 1º - Pela inclusão na lei Municipal 4.383, de 31 de outubro de 2017, da forma de concessão do benefício eventual para os casos de calamidade pública, regulamentando o atendimento da seguinte forma:
Garantir as provisões previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais realizando trabalho social essencial ao serviço,
Conceder acolhimento imediato, em condições dignas e de segurança,
Manter alojamentos provisórios, quando necessários,
Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida,
Articular com a rede de políticas púbicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas,
Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.
Conceder o benéfico eventual na forma de auxílio alimentação e auxílio moradia, com base na análise realizada pela equipe técnica da Assistência Social, devendo os mesmos serem concedidos pelo periodo de até três meses por família, podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante relatório fundamentado de assistente social do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estabelecida na Resolução nº 20/2017/CMAS/ Leopoldina.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG,12 de fevereiro de 2020.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5A6ECC37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 51 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 03 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME
673002009	RENATA CARVALHO NETO AMORIM

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673002545	JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL
673008971	RAQUEL DE ALMEIDA WERNEQUE GOUVEA
673007377	LAURA PEREIRA VARGAS MACHADO
673005253	ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1BE6AC9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº 011/2020

PRC nº 082/2020

DECISÃO

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 03 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2C28E6B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019.

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI | Nº 2699 no dia 20/02/2020.

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019.
Pregão nº 065/19 - Processo Licitatório nº 01190/19
Partes: AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019
Pregão nº 065/19 - Processo Licitatório nº 01190/19
Partes: AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D93C670B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2019

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI | Nº 2699 no dia 20/02/2020.

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2019
Pregão nº 065/19 - Processo Licitatório nº 01190/19
Partes: AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2019
Pregão nº 065/19 - Processo Licitatório nº 01190/19
Partes: AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4FF701BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20

ABERTURA DEPROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Tomada de Preços nº 001/20 – PRC nº.020/20
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma quadra poliesportiva, à Avenida dos Expedicionários, no bairro Bela Vista, município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após o cumprimento de todas as determinações e prazos dos artigos 48 e 109 e da Lei Federal nº.8666/93, e não havendo manifestação de nenhum licitante,que fará realizar no dia 04(quatro) de março de 2020, às 13:00(treze)horas,à Praça Professor Botelho Reis nº28 - 2º andar do Edifício Athenas,Centro, Leopoldina/MG,sessão pública para a abertura do envelope da Proposta de Preços da empresa **Mello Empreendimentos ImobiliáriosFerromais–Eireli.**

Leopoldina, 03 de março de 2020.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C0D732D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 1194/19.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
- JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 10.671.623/0001-40/**Valor Total:** R$ 145.233,00.
- JV TRANSPORTES LTDA/**CNPJ:** 02.630.701/0001-30/**Valor Total:** R$ 416.985,30.
- MARCEL TURISMO LTDA/**CNPJ:** 07.162.576/0001-02/**Valor Total:** R$ 252.603,90.
- TRANSLACERDA LTDA/**CNPJ:** 07.143.941/0001-23/**Valor Total:** R$ 129.599,19
- TRANSMARAZI LTDA/**CNPJ:** 10.236.887/0001-75/**Valor Total:** R$ 78.062,40.
- TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA/**CNPJ:** 17.250.414/0001-71/**Valor Total:** R$ 214.172,37.
- TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELI/**CNPJ:** 26.790.742/0001-51/**Valor Total:** R$ 127.656,00.
- TRANSPORTES PIMENTEL LTDA/**CNPJ:** 07.181.287/0001-42/**Valor Total:** R$ 125.339,40.
- TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA - ME/**CNPJ:** 05.422.377/0001-52/**Valor Total:** R$ 156.519,00.

Recursos: Próprio, FEB.40, FNDE, QESE, PNTE, CONVED, SEMINC, SEMIC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:18/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2503457D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 001/2020

- Processo Licitatório nº 1194/20.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratadas:
-JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 10.671.623/0001-40/**Valor Total:** R$ 145.233,00/ Nº Contrato: 052/2020
- JV TRANSPORTES LTDA/**CNPJ:** 02.630.701/0001-30/**Valor Total:** R$ 416.985,30/ Nº Contrato: 053/2020
- MARCEL TURISMO LTDA/**CNPJ:** 07.162.576/0001-02/**Valor Total:** R$ 252.603,90/ Nº Contrato: 054/2020
- TRANSLACERDA LTDA/**CNPJ:** 07.143.941/0001-23/**Valor Total:** R$ 129.599,19/ Nº Contrato: 055/2020
- TRANSMARAZI LTDA/**CNPJ:** 10.236.887/0001-75/**Valor Total:** R$ 78.062,40/ Nº Contrato: 056/2020
- TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA/**CNPJ:** 17.250.414/0001-71/**Valor Total:** R$ 214.172,37/ Nº Contrato: 050/2020
- TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELI/**CNPJ:** 26.790.742/0001-51/**Valor Total:** R$ 127.656,00/ Nº Contrato: 049/2020
- TRANSPORTES PIMENTEL LTDA/**CNPJ:** 07.181.287/0001-42/**Valor Total:** R$ 125.339,40/ Nº Contrato: 048/2020
- TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA - ME/**CNPJ:** 05.422.377/0001-52/**Valor Total:** R$ 156.519,00/ Nº Contrato: 047/2020
Recursos: Próprio, FEB.40, FNDE, QESE, PNTE, CONVED, SEMINC, SEMIC
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura de contrato.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:18/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:402F4DE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 1194/19.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
-COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA/**CNPJ:** 27.994.584/0001-14/**Valor Total:** R$ 643.156,74
Recursos: Próprio, FEB.40, FNDE, QESE, PNTE, CONVED, SEMINC, SEMIC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:21/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9EB3F797

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 013/2020, PRC 0122/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para prestação de Serviços de extensão de Rede de Iluminação Pública para atender a Rua Projetada no bairro Fortaleza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital e Croqui. **Dia da Licitação:**

17/03/2020, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de março de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB213B48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/18

TP nº. 007/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina eLucas Ferrari Faria
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorrogação do prazo de execução do contrato original, por mais 04(quatro) meses a partir de 08/03/2020,consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ,por meio do memorando nº.012/2020, em consonância o art. 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lucas Ferrari Faria

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F85A48B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/18

TP nº. 007/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina eCamila da Silva Pereira
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorrogação do prazo de execução do contrato original, por mais 04(quatro) meses a partir de 08/03/2020,consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ,por meio do memorando nº.012/2020, em consonância o art. 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Camila da Silva Pereira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E85127B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 105/2017

Contrato nº 105/2017, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA-MG, Torna publico para conhecimento dos interessados, 6º TERMO ADITIVO, ao contrato de execução nº 105/2017 de Obra de Construção de Praça Antonio Garcia em Luislândia-MG, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Luislândia-MG e a Empresa Marronix Empreendimentos Imobiliarios LTDA-ME, data de assinatura: 21 de Janeiro de 2020, Vigência até: 29 de Março de 2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:E5A10DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 005/20 DE 10.01.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0130/2020** de 03 de Março de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo pesado da área da Educação realizado em 28 de Fevereiro de 2020, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Março de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BAB0B10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 006/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0131/2020** de 03 de Março de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Muro pré-fabricado da área da Sec. De Obras realizado em 28 de Fevereiro de 2020, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Março de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:810721E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 008/20 – LEILÃO Nº. 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 008/20 – LEILÃO Nº. 004/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 008/20 DE 14.01.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0132/2020** de 03 de Março de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lotes Nº 004/20 -PRC-008/20, realizado em 28 de Fevereiro de 2020, considerando que não houve nem arrematante no item do certame – Maior Oferta.

undamento Legal: ***Artigos***: *ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.580/2018 e Lei nº 2.581/18 de 22 de agosto de 2018.*

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Março de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0444638B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.823/2020, DE 02 DE MARÇO 2020

DECRETO Nº. 2.823/2020, DE 02 DE MARÇO 2020.

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1.496/2013, DE 28/01/2013 QUE INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 1496/2013 de 28/1/2013 que "Institui Comissão Para Avaliação das Provas Práticas dos Processos Seletivos Simplificados de Provas para Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz." passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Ficam nomeados, como para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores:
Efetivo: Roberto Luiz Basílio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista;
Suplente: Tales Henrique Vinhal, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquinas Pesadas;
Efetivo: Adriano de Souza Paulinelli, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista;
Suplente: Wesley Paolinelli Caetano Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista;
Efetivo: Lorival Ferreira Machado, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu;
Suplente: Domingos Sávio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5297BE62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA A SRTA. LORENA DE CÁSSIA FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, dos Quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **LORENA DE CÁSSIA FERNANDES**, portadora do RG n.º 14.558.166 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.820.226-08 a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:967580BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE MARÇO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA A SRTA. LORENA DE CÁSSIA FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **LORENA DE CÁSSIA FERNANDES**, portadora do RG n.º 14.558.166 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.820.226-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:35C917C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020, CHAMADA PÚBLICA 01/2020, COM ABERTURA DIA 25-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9AE401C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020. DISPENSA N.º 004/2020. EMPRESA: Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde .Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020 .Data da Ratificação: 03/03/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:325E52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2020. Pregão presencial N.º 002/2020. EMPRESA: **Altino Rodrigues Procopio 61019429615**. Valor Contratual: **R$ 5.773,00 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tonner, cartuchos e suprimentos para manutenção de tonner. Vigência do Contrato: 27/02/2020 a 27/02/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:494C43C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2020. Pregão presencial N.º 002/2020. EMPRESA: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**. Valor Contratual: **R$ 11.344,00 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tonner, cartuchos e suprimentos para manutenção de tonner. Vigência do Contrato: 27/02/2020 a 27/02/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:835B9033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2020. Pregão presencial N.º 002/2020. EMPRESA: **Mateus Barbosa Levate - ME**. Valor Contratual: **R$ 11.552,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tonner, cartuchos e suprimentos para manutenção de tonner. Vigência do Contrato: 27/02/2020 a 27/02/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DDEA5D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 155/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar (insumos), para pacientes diabéticos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Item 01 - R$10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais) e Item 02 - R$707,25 (setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). *Empresa Vencedora 2* - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, Item 03 - R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Data da adjudicação e homologação: 03/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A48B6D94

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 088/2020 - modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Chapada, conforme proposta nº 11302.3350001-19-002 - SUS, nos exatos termos da tomada de preços e seus anexos. *Empresa Vencedora* – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78, R$198.955,64 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data da adjudicação e homologação: 03/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6E2E618E

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Chapada, conforme proposta nº 11302.3350001-19-002 - SUS, nos exatos termos da tomada de preços e seus anexos. *Empresa Contratada* – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78, R$198.955,64 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 03/03/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AB464C9B

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 009/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1654 - Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 60.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$785,96 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Período a ser realizado até 06/03/2020. Data da ratificação 28/02/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1F82E746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020.

VPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 15/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Modificação e Extensão de Rede Elétrica, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 15/2020, modalidade Pregão nº 12/2020 – Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada:** Eletro Epcel Ltda – EPP. **Data:** 21/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 15/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 15/2020, modalidade Pregão nº 12/2020 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda – EPP. **Data:** 26/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 12/2020. PROCESSO Nº 15/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresa:** Contrato n° 09/2020: Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Valor Global**: R$ 153.000,00. **Data:** 26/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B25F75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Extrato Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 15/2017, Modalidade: Dispensa nº 03/2017, Processo nº 17/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Leda Raquel Fernandes Paixão. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos setores e secretarias do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com o índice do IGP-M (7,3179%). Com reajuste o valor mensal passa a ser R$ 2.682,95. Data: 02/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9C67A6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº25/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 04/03/2020
Horário: 15h15min
L0CAL:Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Odaléia O.M.Azevedo	3ºAno/Vesp.	05/03 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	5ºAno/Mat	09/03 a confirmar	L.Gestação
E.M.Gilberto José Tanus Braz	AEE/Vesp.	05/03 a 05/09	Necessidade da Escola
E.M.Professora Maria Quitéria P.Schelb	AEE/Mat.	05/03 a 05/09	Necessidade da escola

Muriaé,03 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:466B7E95

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº26/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.
Dia: 04/03/2020
Horário: 15horas
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Intermediário	05/03 a 05/09/2020	Vago

Muriaé,03 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:644350CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 002/2019, DE 27 DE DEZEMBRODE 2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MURIAÉ.

2° Termo aditivo nº. 002/2019
Termo de inexigibilidade de chamamento público n° 005/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, baseando no artigo 30 inciso VI, que prevê as hipóteses de dispensa da realização do chamamento público;
Considerando, o Decreto Municipal n° 8.110, de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, consolidando as normas que regulamentam a celebração de parcerias no âmbito da Administração Municipal de Muriaé - MG e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, por analogia, o Princípio da Autotutela, baseado na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite a Administração Pública exercer o controle e revisão dos seus próprios atos;
Fica **RETIFICADO O 2° TERMO ADITIVO Nº. 002/2019,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MURIAÉ**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
"10.1 Este instrumento tem sua vigência de 01º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014"
.
LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
"10.1 Este instrumento tem sua vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditivado segundo a Lei 13.019/2014".

Ficam mantidas as demais cláusulas do 2° Termo aditivo nº. 002/2019, e as que não colidirem com a presente retificação;
O Município de Muriaé providenciará a publicação da presente retificação no Diário Oficial do Município.
E, por estarem de acordo, assinam a presente retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais APAE Muriaé
ENIO MOREIRA BERNARDO
Presidente da O.S.C.

Testemunhas:

_____
1- NOME:
CPF:

_____
2- NOME:
CPF:

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:266EFEEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Chamamento Público nº. 003/2019/SMDS
Termo de colaboração nº. 006/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo de colaboração nº. 006/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 4ª REGIÃO ECLESIÁSTICA.** Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ, NO PREÂBULO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 4ª REGIÃO ECLESIÁSTICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃODO SERVIÇO COMPLEMENTAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATRAVÉS DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA LEI 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019".
LEIA-SE:
"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 4ª REGIÃO ECLESIÁSTICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃODO SERVIÇO COMPLEMENTAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATRAVÉS DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 12.435, DE 06 DE JULHO DE 2011 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS".
Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Associação da Igreja Metodista
4ª Região Eclesiástica
MESSIAS AMARO CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A098FFB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 08, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário do Programa Estágio Jovem, aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 01/2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01/2020;

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 04 de novembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2020, para fins de firmar termo de contratação.

N	NOME	TOTAL
	Samira Vitoria Martins Fernando	84
	Larissa Cristina Pimentel de Souza	83
	Ana Luiza de Figueredo Alves	80
	Melyssa Vitória Silva Pimentel	80
	Pedro Vitor Marques de Souza	79
	Maria Eduarda de Oliveira Souza	77
	Beatriz Vieira da Silva	75
	Gabriel de Souza Freitas	75
	Gabriela Dias Monteiro	75
	Lorena Oliveira Da Cruz	75
	Iaritticia Alves do Nascimento Rodrigues	72
	Gabriel Ferreira Lopes	71
	Karolayne Dias	71
	Naielly Souza Gomes de Freitas	71
	Allysson Leonardo Campos	70
	Andressa Silva Machado	70
	Aniely Januário de Jesus	70
	Chayanne Stefani Batista Tavares	70
	Maria Luiza Anacleto Paiva	70
	Rodrigo Ribeiro Gonçalves	70
	Saulo do Carmo Secco Filho	70
	Willian do Prado Freire	70
	Vitórya dos Santos Fialho	69
	Fernanda de Oliveira Campos	68
	Josilane Fernandes dos Santos	68
	Thais Pena de Souza	68
	Cinthya Andrade de Oliveira	67
	Letícia de Oliveira Lima	67
	Amanda Costa de Oliveira	66
	Ana Beatriz da Silva Satyro Alves	66
	Rafael Ribeiro Gonçalves	66
	Clara Beatriz Nepomuceno Eleotério	64
	Emily Tereza da Silva Amaral	64
	Jéssica Souza Nascimento	64
	Késia Final de Paiva	64
	Alison Gabriel de Oliveira Leandro	63
	Ana Gabriely Martins Correa	63
	Rayane Carla Pereira Fonseca	63
	Victor Armando da Silva Duvanel Ciribelli	63
	Alyson Flávio Rodrigues dos Santos	62
	Heloísa Andrade da Silva	62
	Ketelyn Ribeiro de Souza	62
	Maísa de Paula Santos Costa	62
	Vitória Célia Misael	62
	Wenderson Romanhol Silva de Paula	62
	Anna Paula Moreira	61
	Lívia Regina Soares Araújo	61
	Yasmin Priscila de Oliveira	61
	Fernanda Ramos Araújo Moutinho	60
	Gleicy Ellen Dias	60

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 03 de março de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:940590ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP USINAGEM MECÂNICA EM TUBOS (ME OU EPP) - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de usinagem mecânica diversas, para trabalhos em tubulações de aço e ferro fundidos a serem utilizados nas obras e serviços de manutenção dos sistemas de águas e esgoto.
Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de Março de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3778D8CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E OUTROS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado móveis de escritório, eletrodomésticos, e outros a serem utilizados na manutenção dos setores desta autarquia
Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de Março de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DAC54366

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 28/02/2020.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (presente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e Fernando Luiz Vargas (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2020 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.506.613,61; segurado = 700.151,67; Total R$ 2.206.765,28; contribuição do DEMSUR: patronal = 466.962,99, segurado = 218.673,21; Total R$ 685.636,20; contribuição da FUNDARTE: patronal = 33.111,59, segurado = 15.867,00; Total R$ 48.978,59; contribuição da Câmara: patronal = 19.224,76, segurado = 9.194,43; Total R$ 28.419,19; contribuição dos inativos = R$ 28.970,40; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.003.595,01; receitas de concessões/convênios = R$ 30.993,07; outras receitas = R$ 164,42; dedução de receitas = (182.105,68); compensação previdenciária = R$ 14.076,75; repasse PMM Inativos = R$ 62.845,71; receita extra-orçamentária = R$ 790.873,25; perfazendo uma receita total de R$ 4.719.212,19, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 204.759.858,23. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 20.466,58; benefícios previdenciários = R$ 2.884.828,79; compensação previdenciária para o INSS = R$ 0,00; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 260.391,66; despesa total = R$ 3.165.687,03. **A prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020:** o mês de janeiro de 2020 teve como principal acontecimento na economia (e na saúde) mundial a propagação do coronavírus, com impactos no mercado financeiro internacional. As bolsas de valores ao redor do mundo apresentaram fortes oscilações e os analistas de mercado fazem as contas dos efeitos da doença sobre o comércio mundial. Por aqui, o Real apresentou uma forte desvalorização, sendo negociado em patamares superiores a R$ 4,20. Para o ano de 2020, com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa permanece como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, permanecendo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de janeiro de 2020 com a rentabilidade de 0,4037%, contra uma meta atuarial de 0,69%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2020 e proposições:** em janeiro, foi celebrado o convênio com o Poder Executivo Municipal, DEMSUR, FUNDARTE e Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de autorizar o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, dentro do prazo previsto neste instrumento, e em substituição aos entes citados anteriormente, custear o pagamento referente aos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, bem como os serviços dos médicos peritos, devendo os conveniados (PREFEITURA MUNICIPAL, DEMSUR, FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL), proceder o reembolso das respectivas despesas, devidamente atualizadas, ao Muriaé-Prev, até o encerramento do convênio, visando proporcionar prazo hábil, para que a Administração Pública Municipal proceda as adequações legais e operacionais necessárias ao cumprimento da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência). Ato contínuo, foi apresentada pelo presidente a proposição de abertura de processo licitatório na modalidade pregão para registro de preços e eventual aquisição de itens de material de limpeza e gênero alimentício. Em relação ao COMPREV, no mês de janeiro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e assina a presente ata, juntamente com a Secretária e o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
FERNANDO LUIZ VARGAS

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:85881B53

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 27/02/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (presente), Marta Regina da Fonseca Silva (presente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 –**

Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2020 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de janeiro de 2020: o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.506.613,61; segurado = 700.151,67; Total R$ 2.206.765,28; contribuição do DEMSUR: patronal = 466.962,99, segurado = 218.673,21; Total R$ 685.636,20; contribuição da FUNDARTE: patronal = 33.111,59, segurado = 15.867,00; Total R$ 48.978,59; contribuição da Câmara: patronal = 19.224,76, segurado = 9.194,43; Total R$ 28.419,19; contribuição dos inativos = R$ 28.970,40; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.003.595,01; receitas de concessões/convênios = R$ 30.993,07; outras receitas = R$ 164,42; dedução de receitas = (182.105,68); compensação previdenciária = R$ 14.076,75; repasse PMM Inativos = R$ 62.845,71; receita extra-orçamentária = R$ 790.873,25; perfazendo uma receita total de R$ 4.719.212,19, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 204.759.858,23. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 20.466,58; benefícios previdenciários = R$ 2.884.828,79; compensação previdenciária para o INSS = R$ 0,00; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 260.391,66; despesa total = R$ 3.165.687,03. **A prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020:** o mês de janeiro de 2020 teve como principal acontecimento na economia (e na saúde) mundial a propagação do coronavírus, com impactos no mercado financeiro internacional. As bolsas de valores ao redor do mundo apresentaram fortes oscilações e os analistas de mercado fazem as contas dos efeitos da doença sobre o comércio mundial. Por aqui, o Real apresentou uma forte desvalorização, sendo negociado em patamares superiores a R$ 4,20. Para o ano de 2020, com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa permanece como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, permanecendo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de janeiro de 2020 com a rentabilidade de 0,4037%, contra uma meta atuarial de 0,69%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de janeiro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2020 e proposições:** em janeiro, foi celebrado o convênio com o Poder Executivo Municipal, DEMSUR, FUNDARTE e Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de autorizar o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, dentro do prazo previsto neste instrumento, e em substituição aos entes citados anteriormente, custear o pagamento referente aos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, bem como os serviços dos médicos peritos, devendo os conveniados (PREFEITURA MUNICIPAL, DEMSUR, FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL), proceder o reembolso das respectivas despesas, devidamente atualizadas, ao Muriaé-Prev, até o encerramento do convênio, visando proporcionar prazo hábil, para que a Administração Pública Municipal proceda as adequações legais e operacionais necessárias ao cumprimento da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência). Ato contínuo, foi apresentada pelo presidente a proposição de abertura de processo licitatório na modalidade pregão para registro de preços e eventual aquisição de itens de material de limpeza e gênero alimentício. Em relação ao COMPREV, no mês de janeiro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B44880C5

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 - DISPENSA Nº 3/2019 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO TURETA, N°289, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA SILVA – VALOR MENSAL R$2.000,00 - VIGÊNCIA: 15/02/2020 A 14/02/2021

MURIAÉ/MG, 12/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:394B0443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's)FRANCISCA MARIA DA ROCHA (D.TICA),UBS LAGOA NOVA E AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JACARÉ,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,conforme planilhas anexas ao edital.**
O certame será realizado no dia **20/03/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 03 de Março de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:10F63A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 034/2020**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 003/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020 homologado em 06 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus, câmara de ar e válvulas novos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 003/ 2020, do qual se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 10305 0011 20139 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 02003000 061810005 20113 339030, 02005000 154520113 20116 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02006000 12361 0017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030, 02007000 20122 0016 20128 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 0201200 133920022 20141 339030
VALOR:	R$ 383.617,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:91477CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 035/2020**
CONTRATADA	LF EMPRESARIAL EIRELI -EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 003/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020 homologado em 06 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus, câmara de ar e válvulas novos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 003/ 2020, do qual se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 10305 0011 20139 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 02003000 061810005 20113 339030, 02005000 154520113 20116 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02006000 12361 0017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030, 02007000 20122 0016 20128 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 0201200 133920022 20141 339030
VALOR:	R$ 226.624,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6B1A2DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 003/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2020, autuada em 10/01/2020, processada e julgada em 30/01/2020, classificando , LF EMPRESARIAL EIRELI para os itens, 17037, 17066, 17053, 17052, 17056, 17057, 17048, 17044, 17047, 17060, com o valor total de R$ 226.624,00 (Duzentos e Vinte e Seis mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA para os itens, 17074, 17085, 17075, 17082, 17086, 17080, 17083, 17077, 17081, 17076, 17078, 17084, 22036, 22035, 17050, 17051, 17049, 17061, 17062, 17063, 17067, 17065, 17064, 17059, 17058, 17055, 17054, 17068, 17038, 17042, 17043, 17045, 17039, 17040, 17041, 17212, 17069, 17070, 17071, 17072, 17073, com o valor total de R$ 383.617,00 (Trezentos e Oitenta e Três mil e Seiscentos e Dezessete Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2020.

Nova Ponte – MG., 6 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretatia Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação

DAVID ALBERT SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administação e Finanças

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretria Municipal de Desenvilvimento Ecônomico

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4340069D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 036/2020**
CONTRATADA (O)	**JOÃO TARCISIO BORGES**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade a dispensa 001 processo 018/2020 e com o art. 24, inc. X, da Lei n° 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações
Objeto:	A presente contratação objetiva a locação de imóvel para instalação da ZOONOSES, Localizado na Rua Miguel José Pontes, nº 1091, Centro, 38160 000 Nova Ponte MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41- 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339039
VALOR:	R$ 16.500.00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7F0E80A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 037/2020**
CONTRATADA (O)	XANOS'A PALACE HOTEL LTDA ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 013/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 006/2020, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02012000 123920022 20141 339039, 020012000 278120023 20143 339039, 02003000 061810005 20110 339039.
VALOR:	R$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:316C4CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 038/2020**
CONTRATADA (O)	CARLOS ALBERTO DA SILVA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 013/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 006/2020, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02012000 123920022 20141 339039, 020012000 278120023 20143 339039, 02003000 061810005 20110 339039.
VALOR:	R$ 15.935,00 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF09D1DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 006/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2020, autuada em 23/01/2020, processada e julgada em 10/02/2020, classificando , XANO S PALACE HOTEL LTDA para os itens, 16323, 16321, 18482, 16326, 18485, 18486, com o valor total de R$ 10.850,00 (Dez mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), CARLOS ALBERTO DA SILVA - CPF 44523190682 para os itens, 18480, 18481, 16324, 18483, 18484, 16327, 16320, 16322, 16325, 18487, com o valor total de R$ 15.935,00 (Quinze mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2020.

Nova Ponte – MG., 14 de Fevereiro de 2020.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DBD70134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 039/2020**
CONTRATADA (O)	SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3C3C0D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 040/2020**
CONTRATADA (O)	CAROLINO ALDO REBOUÇAS FARIAS-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:36AB6D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 041/2020**
CONTRATADA (O)	RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C2802960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 042/2020**
CONTRATADA (O)	DAGMA DA SILVA SOUSA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F3F5EF0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 045/2020**
CONTRATADA (O)	DEBORA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020 homologado em 14 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, conforme abaixo A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A03AE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2020, autuada em 27/01/2020, processada e julgada em 11/02/2020, classificando , SUPERMERCADO RIACHAO EIRELI para os itens, 18492, com o valor total de R$ 40.600,00 (Quarenta mil e Seiscentos Reais), CAROLINO ALDO REBOUCAS FARIAS para os itens, 18488, 18489, 18490, com o valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete mil e Quinhentos Reais), RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA para os itens, 8666, com o valor total de R$ 75.750,00 (Setenta e Cinco mil e Setecentos e Cinquenta Reais), DEBORA SILVA DE SOUZA para os itens, 20338, com o valor total de R$ 40.600,00 (Quarenta mil e Seiscentos Reais), DAGMA DA SILVA SOUZA 33207054153 para os itens, 18491, com o valor total de R$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE NOVA PONTE E NA CIDADE DE UBERLANDIA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2020.

Nova Ponte – MG.,14 de Fevereiro de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ	***CARLOS ANTÔNIO FONSECA***
Secretária Municipal de Educação	Presidente do Fundo Municipal de Saúde
DAVID ALBERT SILVA	***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos	Secretário Mun. De Administração e Finanças
EDUARDO PEREIRA FERNANDES	
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:071D76EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 043/2020**
CONTRATADA (O)	MAIQUEL EILERT GRAHL - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 016/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 009/2020 homologado em 21 de fevereiro, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para locação e montagem de tendas As locações serão de forma parcelada em conformidade com a realização dos eventos, durante ano de 2.020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39, 02.006.000 08.244.0010 2.0133 33 90 39, 02.012.000 13.392.0022 .0141 33 90 39, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 39, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 39.
VALOR:	R$ 192.700.00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 21 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DB09F923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 009/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2020, autuada em 06/02/2020, processada e julgada em 20/02/2020, classificando MAIQUEL EILERT GRAHL para os itens, 18740, 18741, 18744, 18750, 18743, 18745, 18746, 18747, 18749, 18748, com o valor total de R$ 192.700,00 (Cento e Noventa e Dois mil e Setecentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para locação e montagem de tendas, conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2020.

Nova Ponte – MG, 21 de Fevereiro de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:79A95F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 044/2020**
CONTRATADA (O)	LUANNA PATRICIA BORGES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 017/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 0010/2020, homologado em 21 de fevereiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de lanches em eventos promovidos pelas secretarias municipais solicitantes, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 0010/2020, de que se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000 04.123.0004 2.0107 339030, 02006000 12.361.0017 2.0121 339030, 02.008.000 08.244.0010 2.0133 339030, 02.008.000 08.241.0009 2.0131. 339030, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 339030, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 339030
VALOR:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8D6F752E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 010/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2020, autuada em 03/02/2020, processada e julgada em 20/02/2020, classificando LUANNA PATRICIA BORGES 08980089643 para os itens, 22071, com o valor total de R$ 24.000,00

(Vinte e Quatro mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de lanches para atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2020.

Nova Ponte – MG., 21 de Fevereiro de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7CEBB95F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**243/2017**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 064/2017 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 14/12/2017, nos termos previstos art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 1.741,17 (hum mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), referente ao acréscimo de 457 pontos.
VALOR:	1 O valor do contrato, depois de acrescido, é R$ 10.580,37 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). 1 O valor global do contrato que era de R$ 8.839,20 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), passa para R$ 10.580,37 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) mensais. 1Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo.
CONTRATADA	IVANILDO DE LIMA SILVA- ME
DATA	Nova Ponte, 03 de fevereiro de 2.020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C6919BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**243/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 064/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	IVANILDO DE LIMA SILVA- ME
DATA	Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2.020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B83730B9

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	001/2020
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	13/01/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	13/01/2020

CONTRATO Nº.	002/2020
CONTRATADO (A):	***EDNALDO RAMOS DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/02/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/02/2020

CONTRATO Nº.	003/2020
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	18/02/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	18/02/2020

CONTRATO Nº.	004/2020
CONTRATADO (A):	***HAGTA HISTEFANE DOS SANTOS***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	19/02/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2020

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4B08BA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Aos dois dias do mês de Março de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR,observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.558.046/0001-44, sediada na Rua Paulo Dionísio, Nº88 , Bairro Boa Vista na cidade de São Domingos do Prata/MG, CEP.: 35.995-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Elisângela Maiene Costa Arthuso, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.ºM-9.333.205, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.668.056-51,residente e domiciliado na Rua Francisco Leôncio Rolla, n.º 33, Apto.301,Bairro: Centro no Município de São Domingos do Prata/MG, CEP.:35995-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2020 no Registro de preços, julgado em 14/02/2020 e homologado em 02/03/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	QTDE	VALLANCE	SUBTOTAL
3	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 - 16	UNI	40	R$326,00	R$13.040,00
4	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 - 30	UNI	10	R$1.640,00	R$16.400,00
8	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24 12 PR	UNI	10	R$1.580,00	R$15.800,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20	UNI	20	R$435,00	R$8.700,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 - 24	UNI	10	R$1.310,00	R$13.100,00
VALOR TOTAL R$67.040,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 - Manurt. Ativ. do Programa Municipal de Doentes - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades. da Vigilância Sanitária - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 - Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras Públicas - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Serv. Estradas Vicinais - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA
CNPJ: 05.558.046/0001-44- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3B49F09E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2020
PROCESSO Nº. 030/2020
INEXIGIBILIDADE Nº.006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CNPJ: 22.416.018/0001-01

Objeto: Contratação de show musical artístico de BRUNO & BARRETO, para o evento "Ranchão do Povão 2020",no dia 12 de Junho de 2020, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$110.000,00(cento e dez mil reais).

Da Vigência: 02 de Março de 2020 a 31 de Junho de 2020

Oliveira Fortes, 02 de Março de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8E3C5269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria 001/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO DO CHALET - ACOBAC, com base na leis municipal 1.858

de 2011 e decreto 9328 de 2019. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor: R$ 649,83 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:364EC4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 080/20, modalidade Pregão Presencial nº 015/20, Registro de Preços nº 010/20 do tipo menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições a lá carte para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 17/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1F260BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017. FMCCP/MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017. FMCCP/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 14/2017.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃOMUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOSTorna público TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO 14/2017 -REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA- CNPJ:14.696.067/0001-17 - Objeto: Prestação de serviços Técnicose assessoria contábil e administrativa para a Fundação. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei 8666/93, Prorrogação do Prazocontratual, Mantida as demais condições. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021- Valor Global:R$ 54.569,76 - Dotação04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.35.00 – Ficha 1518.

Paracatu MG, 28 de Fevereiro de 2020

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação M. Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F8F81201

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 35/2020

EXTRATO CONTRATO Nº35/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Central de artigos para laboratórios LTDA. 27/02/2020**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 2199/2020**. **OBJETO**: Aquisição de kits de gasometria e papel para impressão dos resultados de gasometria. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: R$ 177.727,20 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Central de artigos para laboratórios Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF6DE403

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

Processo: 2707/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 215/2019 (PROCESSO:2707/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **EPI Atacadista Confecção Ltda EPP. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira, Gilberto Geraldo Borges e Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e EPI Atacadista Confecção Ltda EPP pelo detentor do contrato.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 216/2019 (PROCESSO:2707/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Euforia Confecção e Serviços Eireli. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira, Gilberto Geraldo Borges e Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Euforia Confecção e Serviços Eireli pelo detentor do contrato.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 217/2019 (PROCESSO:2707/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Evandro Farine Zelioli-ME. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira, Gilberto Geraldo Borges e Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Evandro Farine Zelioli-ME pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3C870733

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CMDCA Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Edital. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CMDCA Nº 001/2020 Objeto: **CREDENCIAMENTO CMDCA Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS.** EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social- situada na Rua Temistocles Rocha, 125 – Centro, Paracatu MG. Contato: (38) 3672-2363, (38) 3672-3206 e (38) 3671-1523.

Paracatu, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F90CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de R$ 298.870,72 (DUZENTOS E NOVENTA OITO MIL, OITOCENTOS SETENTA REAIS, SETENTA DOIS CENTAVOS) á entidade Inspetoria São João Bosco (PATRONATO), através do Projeto Amigo de Valor do Banco Santander.; para execução das atividades no ano de 2020.
O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de março 2020

AMANDA DE MIRANDA E SILVA
Presidente do CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do FUNDO/CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:AFA7B04F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2019

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, centro Pará de Minas - MG

Resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019

Função Pública: Educador Físico

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	40	Jackson Faustino Ferreira
2º	19	Jairo de Sousa Santiago

Função Pública: Técnico Superior em Esporte

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	30	Rodrigo dos Santos

Função Pública: Técnico em Esporte – Ensino Médio

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	40	Sônia Silmara Rodrigues
2º	40	Márcio Glay M. Reis
3º	40	Juma Nogueira dos Anjos

Pará de Minas, 03 de março de 2020

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9F352B32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Diário e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28 de fevereiro de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 04 de março de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2329903	Fabíola Aparecida Faria Ribeiro	Professor de Educação Básica II
2340292	Ariane Cristina de Sousa Silva	Professor de Educação Básica II
2337660	Nívia Maria Cândido de Souza	Professor Auxiliar da Educação Básica
2321897	Lidiane Isabel Luiza de Souza	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F7E1AA0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 010/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 03 (três) de março de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) DE VIAS DO DISTRITO DE TAVARES**. Aberta a sessão, estando as empresas: ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO EIRELI; ROMERO DOS SANTOS URBANIZAÇÕES; CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com representantes presentes e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA;

•CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA;

•DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA;

Empresa(s) inabilitada(s):

•**TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** não atendeu exigência constante no item 5.1, alínea "R" c/c 3.1.1.4 (ART) do Projeto Básico.

•**ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO EIRELI,** não cumpriu exigências constantes no item 5.1, alíneas "O" e "Q" do edital convocatório, bem como, não atendeu exigência constante no item 5.1, alínea "R" do edital convocatório c/c 3.1 (atestado de capacidade técnica) e 3.1.1.4 (ART) do Projeto Básico.

•**ROMERO DOS SANTOS URBANIZAÇÕES,** não atendeu exigência constante no item 5.1, alínea "R" c/c 3.1.1.4 (ART) do Projeto Básico.

•**HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI,** não atendeu exigência constante no item 5.1, alínea "R" c/c 3.1.1.4 (ART) do Projeto Básico.

Todas as empresas comprovaram seu enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital, **exceto** as empresas **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA** e **TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que não apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme exigência editalícia 4.1 letra "a". O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de março de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (suplente)

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

TERESA RAQUEL RABELO DE ANDRADE
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes presentes:

JOÃO LUIS DOS SANTOS
CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA

ROMERO DOS SANTOS
Romero Dos Santos Urbanizações

ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO
Arenilson Batista Dos Santos Filho EIRELI

MARLON MENDES SOARES
Transcanto – Transportes, Construções e Serviços LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5FB23D58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e *"Carlos Alberto de Melo Franco dos Santos".* Objeto: reajuste do valor mensal para R$ 3.450,31 a partir de 01/02/2020. Valor total contratual: R$ 41.403,76. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 003/2019.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FC3D3632

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"Agência de Integração Empresa Escola LTDA.".* Objeto: reajuste do valor contratual para 2.561,86 a partir de 01/02/20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 002/2019.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:EA1C32E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"Mil Print Comércio e Serviços Ltda.".* Objeto: reajuste do valor contratual para 1.657,47, a partir de 01/02/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 001/2018.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:324BE8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 059/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 059/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA – CNPJ 10.619.947/0001-39- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 02, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 25% – NOVO VALOR R$ 92.087,50 anual DATA: 10/02/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EA320208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: DANIEL FELIZ CAITANO – CNPJ 10.571.092/0001-13- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 06, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 06 KM/DIA - DATA: 10/02/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4DAC51B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: WESLEY ISAIAS SILVA– CNPJ 26.839.582/0001-98- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 07, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 09 KM/DIA - DATA: 10/02/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F4FA2B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 024/2020** modalidade **Tomada de Preços 002/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços necessários a elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 20 de Março de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Fevereiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:46E0A5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 026/2020 - INEXIGIBILIDADE 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2020

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura para ministrar aulas nos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etárias de 12 a 15 anos, jovens, adultos e idosos, de acordo com solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social

Inicio do credenciamento: a partir de 8:30 horas do dia 06 de Março de 2020..

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Fevereiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6D75F90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 035/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020

1. Objeto:

A presente parceria tem por objetivo realização da tradicional Festa do Peão de Pedrinópolis, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Cultura, Turismo e Esportes e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com o **Sindicato Rural de Pedrinópolis**, organização sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.011.557/0001-35, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta por 30 (trinta) dias.

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Sindicato Rural de Pedrinópolis **é** uma entidade sindical sem fins lucrativos, única do Município e que atua há anos, fortalecendo o agronegócio local, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pelo Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº.

13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:AC9C2E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2244/2020

DECRETO Nº 2.244, De 03 De Março De 2020.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, 24, parágrafo único, inciso VI da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **EVANIA FLAUSINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Março de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:13AA3FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAIS CHAMADAS PARA CONTRATAÇÃO - 26/27/28/2020 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR II-A E AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 26/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 04/03/20 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	02/03/20 a 16/03/2020
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã	02/03/2020 a 31/03/2020
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã/tarde	09/03/2020 a 31/03/2020

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de março de 2020.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 04/03/20 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	03/03/2020 a 02/04/2020

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e

cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de março de 2020.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de biblioteca
Dia: 04/03/20 Horário: 9h45 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã/tarde	04/03/2020 a 18/12/2020

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de março de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D998A6ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - TOMADA DE PREÇOS 01/2020 - REFORMA DO CAMPO DA PALESTINA -

Processo Licitatório: 07/2020
Tomada de Preços: 01/2020
Objeto: Reforma do Campo da Palestina
Recorrente: Construtora Carvalho Duarte Ltda.
CNPJ: 32.091.094/0001-48
Interessada: Alpha Produtora e Serviços Eireli
CNPJ: 29.607.419/0001-32

Decisão

Conforme se depreende o Edital de convocação do Processo Licitatório 07/2020, Modalidade Tomada de Preços 01/2020, tendo como objeto a reforma do Campo de Futebol do Bairro Palestina devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Perdões em 17/01/2020, Jornal Voz do dia 18/01/2020 e Minas Gerais do dia 18/01/2020, foi aviado pela empresa Recorrente Construtora Carvalho Duarte Ltda., alegando em suma o seguinte:

A sessão pública do certame em sua fase competitiva foi aberta em 05.02.2020, da qual o presente Recurso foi encaminhado para devida apreciação em 11.02.2020, portanto tempestivo e dele foi dado vista aos demais licitantes para caso quisessem apresentassem suas respectivas contrarrazões recursais e apenas fazendo-o a Licitante Alpha Produtora e Serviços Ltda. segue-se para devida apreciação, assim sendo tempestiva a indagada insurreição recursal merece ser analisada e decidida.

Breve relatório.

Em apertada síntese a Recorrente alega que na fase competitiva no dia 05.02.2020 relata que a não apresentação de declaração de ME, EPP ou equiparada tira o direito da empresa licitante a se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 passando a concorrer de forma normal.

Diz que a empresa Alpha Produtora e Serviços Ltda. teria deixado de apresentar sua proposta comercial formalizada, bem como não teria apresentado cronograma físico financeiro, exigido por e-mail encaminhado a todos os licitantes.

Manifesta pela inabilitação da concorrente Alpha Produtora e Serviços Ltda.

Em suas contra razões recusais a Licitante Alpha Produtora e Serviços Eireli Ltda., relata inexistir no ato convocatório a exigência de "Declaração de Enquadramento ME ou EPP" e que o momento oportuno para tal manifestação seria na impugnação ao edital a ser realizado antes da abertura das propostas, portanto estaria extemporâneo tal provocação.

Diz existir nos autos de licitação Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG que demonstra o enquadramento desta empresa como Microempresa e que seu faturamento anual não teria ultrapassado a R$ 4.800.000,00, declarado pelo DEFIS, portanto se enquadraria sua situação jurídica em ME.

Manifesta ainda que o item 4. Proposta de Preço do Edital não exige a apresentação de Cronograma Físico Financeiro e sim parâmetros mínimos para sua apresentação, sendo que estes teriam sido fielmente cumpridos pela Licitante Alpha.
Por fim manifesta que a concorrente teria atendido a todos os dispostos no Edital, e, portanto não deveria ser inabilitada do certame.

Assim é um relato das condições que norteiam a presente decisão por parte desta Administração Pública, as quais se passam a decidir:

No Mérito:

I – A SITUAÇÃO DE Microempresa- EPP DA LICITANTE ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI:

Nota-se que a Lei Complementar nº 123/06 que instituiu o Estatuto das Microempresas, define o faturamento destas empresas para fins de seu enquadramento, vejamos:

"DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art.3ºPara os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere oart. 966 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II-nocasodeempresadepequenoporte,aufira,emcadaano-calendário, receita bruta superiora R$360.000,00(trezentose sessentamil reais)e igualouinferioraR$4.800.000,00 (quatromilhõeseoitocentosmilreais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Assim ao que se percebe realmente as informações contidas do DEFIS desta licitante estão muito abaixo aos 4,8 milhões de receita bruta exigida para superar a situação de microempresa ou EPP.

Além do mais consta do CNPJ desta Licitante conforme emissão feita pela Receita Federal que o porte ME, bem como consta a situação ME em seus atos constitutivos registrados na JUCEMG, conforme sua primeira alteração contratual de 19.09.2018 devidamente averbada na Junta Comercial sob o protocolo nº 18/503.747-0, e nº do Processo Módulo Integrado J18363145459 em 20.09.2018, assim não resta dúvida alguma acerca da condição de Microempresa da Licitante Alpha Produtora e Serviços Eireli, sendo dispensável a apresentação de declaração neste sentido, por se tratar de um formalismo exagerado, haja vista sua comprovação pelos meios documentais competentes a respeito do enquadramento jurídico desta licitante.

Ao que se percebe então que sendo ambas as Licitantes a Recorrente e a Recorrida na condição de EPP ou ME, a administração pública deve dar tratamento isonômico a ambas, por se tratarem de empresas de portes semelhantes, portanto vale-se o valor da menor proposta para efeito de melhor vantagem para esta municipalidade.

Nota-se que a Recorrente então tenda induzir a Administração Pública a contratar com valor ligeiramente mais elevado que aquele apresentado por sua concorrente alegando situação jurídica a qual não conseguiu de fato comprovar, que a licitante Alpha seria empresa de maior porte, o que não resta evidenciado nos autos em análise.

II – A SUPOSTA EXIGÊNCIA DE PROPOSTA COM CRONONGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

Alega a Recorrente, sem razão que a proposta da Licitante Alpha não teria atendido as disposições editalícias no que se concerne a exigência de fazer constar em sua proposta devidamente formalizada o Cronograma Físico Financeiro.

Em relação a tais propostas assim preceitua o Edital de Licitação:

2.5 - A documentação necessária à "Habilitação" dos interessados nesta licitação e a "Proposta de Preço", serão entregues em envelopes individuais, opaco, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dados:
ENVELOPE Nº 01 Município de Perdões Tomada de Preços Nº 01/2020 Envelope Nº 01: Documentação para Habilitação – Certificado de Registro Cadastral Licitante: Razão ou Denominação Social da Licitante e seu endereço Atenção: não abrir antes das 13:00 hs. do dia 05/02/2020
ENVELOPE Nº 02 Município de Perdões Tomada de Preços Nº 01/2020 Envelope Nº 02: Proposta de Preço Licitante: Razão ou Denominação Social da Licitante e seu endereço Atenção: não abrir antes das 13:00 hs. do dia 05/02/2020.
4 – PROPOSTA DE PREÇO 4.1 - O ENVELOPE Nº 2, deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências: Proposta de Preço, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, devidamente assinadas pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, e com os seguintes requisitos mínimos:
a) modalidade e número da licitação;
b) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, números de telefone e fax, se houver;
c) proposta de preço, sendo discriminado, em reais, o valor por item e global; d) dos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas despesas com fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços.
4.2 - A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital, referente à abertura do envelope de "Habilitação".

Assim inexiste nos autos de licitação exigência expressa a descrição do Cronograma Físico Financeiro a ser disponibilizado pelo Licitante, e uma vez inexistindo nos autos, não se pode fazer a exigência por consequência dos concorrentes, sob pena de quebra da vinculação do Edital, fazer norma cogente entre os licitantes.

Mais uma vez ao que se percebe o licitante deveria simplesmente oferecer uma proposta comercial mais competitiva na referida licitação ao invés de citar dispositivos que não fazem parte do Edital por si só não tem a natureza de desabilitar Licitantes com proposta mais vantajosa para a administração, como é o caso sob análise.

A vista do expoto;

DECIDO;

Apreciar o presente recurso administrativo interposto pela Licitante Construtora Carvalho e Duarte Ltda. e no mérito Negar-lhe Provimento, mantendo a decisão a Comissão Permanente de Licitação na respectiva Habilitação da Licitante Alpha Produtora e Serviços Eireli, CNPJ 29.670.419/0001-32, com os respectivos valores por ela ofertados.

Intime-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C59DFC3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.875/2020 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO E ADEQUAÇÕES DO MUNICÍPIO AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 7.875/2020 de 02 de março de 2020.

"Dispõe sobre a homologação da adesão e adequações do município de Perdões/MG ao Currículo Referência de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

Considerando que o Município de Perdões pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão, formalizando adequações ao Currículo Referência de Minas Gerais**,** que passará a vigorar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, das escolas da rede pública municipal de Perdões/MG, a partir do início do ano eletivo de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EF51CFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, PROCESSO Nº 05/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de julho.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.701,13 (três mil setecentos e um reais e treze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE MARÇO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CA88FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6092/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nª 157/2017 CONTRATO ADMINSTRATIVO 6092/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG CONTATADA: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6092/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nª 157/2017
CONTRATO ADMINSTRATIVO 6092/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG
Contatada: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 42/2017, PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS REPROGRÁFICAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP.

Pelo presente Termo Aditivo nº 02/2020 que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Sr.Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresaCOPYUAILOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP**., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pomarico, nº 207, Bairro Padre Dehon, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.691.235/0001-90, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Eurico Pousa Junior, residente e domiciliado à Rua Juventino Dias Filho, nº 429, Condomínio Flamboyant, na cidade de Lavras/MG, pactuam o presente Contrato que se regera pela Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
A Cláusula III do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
3.1O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas as demais disposições contratuais estabelecidas entre as partes.

PERDÕES/MG, 19 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Copyuai Locação de Equipamentos LTDA.EPP
EURICO POUSA JUNIOR

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F030F9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2020 – PREGÃO: 003/2020
DIVULGAÇÃO DE PRAZO PRA RECURSO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do município de Piedade de Ponte Nova-MG.
No dia 02/03/2020, às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída pela Portaria n.º 005/2018, para procederem ao julgamento dos itens remanescentes da sessão havida na data de 28/08/2020 e à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes PAPELARIA PIEDADE LTDA ME, CNPJ 07.950.616/0001-95 e TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 01.982.481/0001-40. Abertos os envelopes de habilitação verificou-se que a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 01.982.481/0001-40, não atendeu às exigências do Título VII do Edital Regente, especificamente no que tange ao item 8.4, do que depreende-se sua INABILITAÇÃO. Assim, considerando que não houve expressa desistência da interposição de recurso, aguarde-se o prazo legal para prosseguimento do procedimento licitatório.

Piedade de Ponte Nova, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C892233A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1785/2020

LEI n°. 1785/2020

"Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências."

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público perpendicular que se localiza entre os números 08 e 06 da rua São Sebastião, com 06 (seis) metros lineares de largura e 46,70 (quarenta e seis metros lineares e setenta centímetros) de comprimento passará a chamar-se de **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata este projeto de lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:572A7EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1786/2020

LEI n° 1786/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.07- Departamento Obras e Serviços Públicos.
Sub-Unidade- 02.07.00 - Departamento Obras e Serviços Públicos
Função - 25 - Energia
Sub Função -25.752 - Energia Elétrica
Programa – 25.752.012 -Piranga mais Obras
25.752.012.1.0024 - Construção Ampliação Rede Elétrica Urbana
4.4.90.51 - Obras e Instalações 370.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 370.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 370.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á Superávit demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.60 – Transferência União da Parc. dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

TOTAL GERAL 370.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8A09AA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1787/2020

LEI nº 1787/2020

"Revisão Geral e Anual – 2020 – Servidores Públicos – Poder Legislativo.".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Legislativo de Piranga, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88 e Lei Municipal n° 925/95.

§ 1º A revisão geral e anual de que trata o *caput* deste artigo é concedida aos servidores efetivos, comissionados e aos contratos que se encontram em substituição, aplicando-se o índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), tendo como base a alíquota divulgada pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Piranga, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:985DA467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1788/2020

LEI n° 1788/2020

"Revisão Geral e Anual – 2020 – Vereadores - Providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

§ 1° A revisão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir de 1° de janeiro de 2020.

§ 2° Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado no mês de dezembro de 2019, utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Piranga, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9A9422D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 18/03/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 18/03/2020 as 08:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:71EC29A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. **AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto**: Aquisição de hortaliças e frutas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 16 de março de 2020, às 09h30min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 03 de março de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:BB2883A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. **AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto**: Aquisição de mercadorias do gênero alimentício, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 16 de março de 2020, às 13h30min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 03 de março de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO:
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:1DDCB6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°027/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: Protege RP Segurança Desarmada, CNPJ da Contratada: 26.238.786/0001-73. Objeto: Contratação de 15 diárias do serviço de segurança privada para atuação durante o Carnaval 2020. ARP n° 007/2020. Processo Licitatório n°004/2020. Pregão com Registro de Preços n°002/2020. Valor: R$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3712FD86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: Protege RP Segurança Desarmada, CNPJ da Contratada: 26.238.786/0001-73. Objeto: Contratação de 225 diárias do serviço de segurança privada para atuação durante o Carnaval 2020. ARP n°007/2020. Processo Licitatório n°004/2020. Pregão com Registro de Preços n°002/2020. Valor: R$51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:840DC948

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa**,** prorroga o prazo para comparecimento e apresentação de documentos estabelecidos na "Convocação Frente De Trabalho Programa De Auxílio Ao Desemprego Frente De Trabalho" publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2020, em virtude do feriado de carnaval e do decreto nº 107 de 18 de Fevereiro de 2020 que estabeleceu os dias 24, 25 e 26 como ponto facultativo no Município de Pirapora.
O prazo estabelecido do dia 20 a 26 de fevereiro de 2020, passa a ser do dia 20 de fevereiro a 06 de março de 2020.

Pirapora, 02 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5DC965F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 025/2020 – DISPENSA - 008/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARINA ROCHA RODRIGUES - ME** – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à contratação de show Artístico com a dupla **"MARIJUAN",** para uma apresentação com duração de 02 (duas) horas no evento carnaval de 2020, no dia 23/02/2020 a partir das 20:00 horas. Pelo período de **20/02/2020 à 19/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E12AC7CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI -ME –** Valor: **R$ 33.422,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C44F5F56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/20120 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MASTER ELETRODOMÉSTICOEIRELI –ME –** Valor: **R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D2787B8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/20120 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DELTA ELETROMÓVEISEIRELI - ME –** Valor: **R$ 102.005,00 (cento e dois mil e cinco reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BB550C18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/20120 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARJ INFORMÁTICAE ACESSÓRIOS EIRELI -ME –** Valor: **R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1FF8E416

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADILENE ANASTÁCIAFRANCISCO – ME –** Valor: **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3B5120F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 14.043,50 (quatorze mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:497BBDAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP –** Valor: **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B1839A14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/20120 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – ME –** Valor: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F162D4E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME –** Valor: **R$ 29.155,50 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AD4D4738

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 018/2020 – PREGÃO - 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARA ELISA VERTELO SANTOS - ME–** Valor: **R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **27/02/2020 à 26/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8FF1037C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

Certidão de Apostilamento nº 01/2020
Processo Licitatório nº 12/2020
Contrato nº 12/2020
Contratada: SONIA MARA CARVALHO DIAS
Objeto: Fica retificado o Contratado, o qual passa a ser o Sr. Flávio de Carvalho, conforme escritura pública de termo de inventariante apresentada ao Contratante.
Data: 03 de fevereiro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F59D7D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2020
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PAULO BEGALLI 11498030610
Objeto: Fica prorrogado o prazo deste contrato para o dia 29 de abril de 2020.
Data: 28 de fevereiro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98005F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.211, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a contratação por prazo determinado de Gerentes de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender, nas condições e prazos previstos nesta Lei, ao seguinte programa de saúde governamental: Programa Saúde na Hora – Gerente de Serviços de Saúde – CBO 1312-10.
Art. 2 º As contratações serão feitas pelo prazo de máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por uma única vez por igual período.
Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.
Art. 4º O profissional contratado como Gerente de Serviços de Saúde deverá atender aos seguintes requisitos:
I - curso superior em alguma das áreas da saúde, reconhecidas por lei;
II - experiência em Atenção Básica; e
III – não ser integrante das equipes vinculadas à Unidade Básica de Saúde (UBS) e ou Estratégia de Saúde da Família (ESFs).
Parágrafo único O Gerente de Serviços de Saúde deverá cumprir integralmente com todas as atribuições estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e na Portaria n.º 930, de 15 de maio de 2019, do Ministério da Saúde, e em conformidade com as atribuições contidas no Anexo II desta Lei.
Art. 5º A Unidade Básica de Saúde (UBS) e ou Estratégia de Saúde da Família (ESFs) poderá contar com apenas 01 (um) Gerente de Serviços de Saúde.
Art. 6º A jornada de trabalho do Gerente de Serviços de Saúde, de que trata esta Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 7º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – interrupção do programa;
II – término do prazo contratual;
III – a pedido do contratado, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV – falta grave cometida pelo contratado;
V – por interesse da administração pública.
Art. 8° Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e convênios alcançados por esta Lei.
Art. 9° As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.
Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre / MG, 02 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Tabela Salarial, de Vagas e Carga Horária

CARGO	**GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CBO 1312-10**
TOTAL VAGAS	06 Vagas
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
VENCIMENTOS	R$2.852,00

ANEXO II

São atribuições do Gerente de Serviços de Saúde:

I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta; utilização desses recursos;
VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X - Conhecer a Redes de Atenção à Saúde, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e
XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4A040D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á no dia 28 de abril de 2020, das 12h30min às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Pouso Alegre, na Avenida São Francisco, 320, Bairro Primavera.

Art. 3º. O tema da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é: "Cenário atual e futuro a implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo";

Art. 4º. Para organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do CMDPD, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

Conselheiros Representantes do Poder Executivo: Fabiana Eleutério - Secretaria de Saúde, Ana Carolina Carvalho Moreira - Secretaria de Saúde, David Eriberto de Souza - Secretaria de Planejamento.

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: Eduardo Tadeu Pinto - AVIDA, Flavia Cristina Lacerda - Instituto Filippo Smaldone, Margareth Ribeiro de Faria Godoy - APAE, Dinalva Vieira da Silva - Representante de usuários.

Equipe de apoio: Aparecida Estelina dos Santos Vinci e Regina Pereira Martines Munhoz

Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ao Poder Executivo, a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

EDUARDO TADEU PINTO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18210A6A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 062 DE 03 DE MARÇO DE 2020,

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades sobre a fuga da aluna M. S. de F. V., da PEM Monsenhor Mendonça, que evadiu-se da referida escola ao final de seu período de aula, no início do ano letivo de 2018, sem a permissão da professora e sem que nenhum funcionário tivesse percebido a sua saída.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº15.845-1
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII e Supervisora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de março de 2020

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:22474741

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

Publicação dos Acórdãos da Segunda Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 21/01/2020

Local: Associação Comercial de Pouso Alegre – MG
Data: 21/01/2020
Horário: 08h30

PROCESSO Nº 2332/2019
RECORRENTE: MAURI MARQUES PEREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ DO RECORRENTE: 17.727.685/0001-75

EMENTA:
FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – DESCUMPRIMENTO ART. 128 DA LEI ORDINÁRIA 2323/1988 – AUSÊNCIA DE FATO OU CIRCUSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:
Acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, por unanimidade *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO*, mantendo o Auto de Infração e Multa nº 000016/2019 , nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Relator

PROCESSO Nº: 30828/2019
RECORRENTE: ANTÔNIO CESAR COUTINHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ DO RECORRENTE: 30.794.138/0001-70

EMENTA:
AUTUAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS – ART. 128, 129 e 130 DA LEI ORDINÁRIA 2323/1988 – CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, sendo 1 (uma) abstenção e demais votos por *DAR PROVIMENTO AO RECURSO*, com cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 000382/2019, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Relator

PROCESSO Nº 67111/2018 e APENSO 29991/2019
RECORRENTE – NATAN PEREIRA MENDES
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA:
FALTA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO BEM COMO FALTA DO AVCB – DESCUMPRIMENTO ART 128 E 129 DA LEI ORDINÁRIA 2323 – INTEPESTIVIDADE DO RECURSO E INERCIA DO RECORRENTE ANTE AOS PRAZOS ESTABELECIDOS – NEGAR PROVIEMNTO MANTENDO O AIM 4989

ACORDÃO:

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade negar provimento ao recurso , nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Relator

PROCESSO Nº 4520/2019
RECORRENTE: MARIA RUTH VIANNA DE ANDRADE
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA DE PIOUSO ALEGRE
RELATORA: MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA

EMENTA:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG. DEVER ATINENTE AO PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR DO TERRENO URBANO. FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 5.311/2013. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes desta Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da segunda sessão de julgamento do Conselho de Contribuinte, por unanimidade dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
Relatora

PROCESSO Nº: 13705/2019
RECORRENTE: LÚCIO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE
RELATORA: MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA

EMENTA:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG. DEVER ATINENTE AO PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR DO TERRENO URBANO. FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 5.311/2013. MANTIDO AIM 000195/2019. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes desta Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da segunda sessão de julgamento do Conselho de Contribuinte, por unanimidade negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000195/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
Relatora

PROCESSO Nº 29779/2019
RECORRENTE – LUCAS FABIANO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA:

AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ARTS. 128 A130 DA LEI MUNICIPAL N. 2323/1988 QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – CONDUTA NÃO CUMPRIDA PELO RECORRENTE CONTRIBUINTE – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, **NEGAR** provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ PAULO MOREIRA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 16450/2019
RECORRENTE: ANGELA MARIA DOS REIS – ME (D'ANGELIS)
RECORRIDA: FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

EMENTA:
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENRTO – AVCB - EXPOSIÇÃO – A localização e funcionamento de estabelecimentos vinculados a pessoas físicas e ou jurídicas imprescindem do respectivo alvará emanado pelo órgão público – Em face da ausência de AVCB ou documento que o dispense o alvará não será expedido – Não aplicação do artigo 130 da lei 2323/98 diante da impossibilidade de exposição do alvará – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO MANEJADO,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RECORRENTE: Francisco José Azevedo
CPF DO RECORRENTE: 158.769.346-15
PROCESSO Nº: 8261/2019
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA:
LIMPEZA DE TERRENO – NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – ÔNUS DO CONTRIBUINTE – APLICAÇÃO DE MULTA – CABE AO CONTRIBUINTE COMPROVAR, APÓS DEVIDAMENTE NOTIFICADO E NO PRAZO LEGAL, O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.311/13, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, negar provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

RECORRENTE: Maria das Graças Pereira Souza
CPF DA RECORRENTE: 093.494.366-47
PROCESSO Nº: 1480/2019
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA:
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – ÔNUS DO CONTRIBUINTE DE TRAZER AOS AUTOS PROVA(S) DE SUA(S) ALEGAÇÃO(ÕES) – CABE AO RÉU DEMONSTRAR E COMPROVAR FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR CONFORME INCISO II, DO ARTIGO 373, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, negar provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 18 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Conselho Municipal de Contribuintes
SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:14B5C617

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA PREGÃO 011/2020 - Objeto: Aquisição de aparelhos de raio-x, raio-x portátil, ultrassom e monitores cardíacos para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento (upa) 24h, localizada na rua comendador José Garcia s/n, centro, Pouso Alegre-MG. errata – No descritivo do item 04 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê "curso total do deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm" leia-se "curso total do deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9C44F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2020

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diplomas de Honra ao Mérito aos brigadistas e militares, abaixo mencionados, em forma de agradecimento e reconhecimento pela eficiência, coragem e empenho na operação de resgate e auxílio à população atingida pelas fortes chuvas ocorridas nesta cidade, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Coordenadores da Brigada: • Paulo Henrique Vilarino Medeiros • Renilson Lourenço da Silva• Eduardo Henrique Pereira
Brigadistas:
1° José Leandro Mendes da Silva
2° Lyriker Silva de Assis
3° Rogério Reis Silva
4° Maxsuel Dias de Sousa
5° Carlos Eduardo de Souza
6° Jarlucio Silva
7° Vinicius Bento da Silva
8° Wdeangelle Reis de Almeida
9° Genilson Medeiros de Oliveira
10° Paulo Sergio Alves Duarte
11° Marco Antônio da Silva
12° Gustavo Henrique Dias de Sousa
13° Silvanio Batista de Morais
14° Marcelo Fernandes da Silva
15° João Paulo Oliveira da Silva
16° Rainer Alves da Silva
17° Ideraldo Rodrigues da Silva
18° Diego Souza Balduino
19° Anderson Cássio de Souza
20° Matias Santos Carvalho
21° Alisson Vilela Martins
22° Milton Donizetti Nunes
23° Marco Aurélio Souza Andrade
24° João Reis Nunes de Souza
25° Kleiton Toledo de Araújo
26° Gianfranco Lopes Coelho
27° Alex Benedito Borges Oliveira
28° Higor Costa Ferreira
29° Warlei Diego Vieira Silva
30° Suelen Fagundes Lima Oliveira
31° Francisco Silva Pereira
32° Carlos Alberto dos Santos Oliveira
33° Israel Carvalho Alves
34° Luciano Limano Brum
35° Nikson Gonçalves Souza
36° Ivan Gonçalves Dias
37° Welder Alves de Souza
38° Evaldo Pereira Guimarães
39° Humberto Arruda Silva
40° Esio Silva Rosa
41° Valmir Antônio Marcelino Silva
42° Francisco Lisandro Costa
43° Carlos Antônio dos Reis Alves Pereira
44° Daniel de Freitas Nunes
45° Leandro Nunes dos Santos
46° Cristiano Braz da Silva
47° Jander Conceição
48° Carlos Alberto Silva Andrade
49° Claudinei Arnaldo Alves Silva
50° Guilherme Bento Novaes
51° Reginaldo Rodrigues dos Santos
52° Waltemir Silva Balduino
53° Fábio Vieira Bruns
54° Cabrine Rosa Vilarinho
55° Rodrigo Hentschel Palmeira
56° Leandro Juneo Rabelo Fonseca
57° Bianca Agresta Bazili Ribeiro
58° Rodrigo Nunes da Silva
59° Odair Borges Andrade
60° Mileni Aparecida Costa Ferreira

Militares do Prata:
2° Tenente Bruno de Àzara Costa Lobato
3° Sargento Gilmar Domingos Fernandes Silva
Cabo Rene Chaves Batista
Cabo Adriano Rodrigues Mendes
Soldado Erick Melo Bomfim
Soldado Danilo de Souza.

Militares de Ituiutaba
1º Sargento Weslei Bento Rezende de Lima
Cabo Anderson Paniago Silva
Cabo Fernando Rosa Coelho
Cabo Rodrigo Martins da Cunha

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:843EEDEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 054/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, datado de 17/02/2020, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Contratação de instrutor de música, na modalidade violão, para o Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG, nos termos do

inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço do último lance ofertado configurar-se manifestamente inexequível.

Prata-MG, 03 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D4DE461B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Edvaldo Joaquim Urbano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0020125-90.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/01/2020.
Data da Assinatura: 13/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:933854C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico para realização de procedimento de aplicação Olho Direito do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Valmir Aparecido Bento da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000382-94.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:055209F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (ambos os olhos) do medicamento Ranibizumabe (Lucentis) (medicamento incluso) para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:24/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7338B15A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 03/06/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ANA CLAUDIA SOUZA SILVA** e **LUBE METAL LTDA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e materiais para solda, para a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município de Prata-MG**.

1.2. Empresa Contratada: **ANA CLAUDIA SOUZA SILVA** (CNPJ sob o nº **30.162.540/0001-32**), vencedora dos itens nºs: 04, 05, 06, 07 e 10.

ANA CLAUDIA SOUZA SILVA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
04	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 25 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	170,00
05	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 30 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	205,00
06	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 20 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	135,00
07	KG	Prego 26 X 72	Triangulo	16,00
10	PÇ	Vigota 5 x15 com comprimento de 3,0 metros tipo (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	75,00

Empresa Contratada: **LUBE METAL LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **42.972.620/0001-32**), vencedora dos itens nºs: 02, 08 e 09.

LUBE METAL LTDA-ME				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
02	BR	Barra de Ferro de 1" de 12 metros, de boa qualidade.	Lube	275,00
08	UN	Viga I 150 x 18mm em chapa de aço de 1/4 com 6 metros	Lube	720,00
09	UN	Viga perfil I 530 x 92em chapa de aço com 12 metros	Lube	7.620,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual

período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DO PRATA
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ANA CLAUDIA SOUZA SILVA
Contratada (CNPJ sob o nº 30.162.540/0001-32)
(Itens nºs: 04, 05, 06, 07 e 10)

LUBE METAL LTDA-ME
Contratada (CNPJ sob o nº 42.972.620/0001-32)
(Itens nºs: 02, 08 e 09)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8200F7C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 16/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de março de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6A518325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº M- 3.528.407 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.365.666-15, residente nesta cidade, resolve CREDENCIAR para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas: ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA), com sede no Assentamento Emiliano Zapata da Fazenda Santa Luzia, situado na MGC 455, Km 30 esquerda, rodovia Uberlândia a Campo Florido; foro no município de Uberlândia-MG e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Novo Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG, conforme itens e valores abaixo descritos:

ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA), perfazendo o valor global de R$29.557,50 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos):

(Abóbora cabotiá) o preço de R$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o quantitativo de 750 quilos;
Antônio Dias Correa

(Banana) o preço de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) para o quantitativo de 4.000 quilos;
Lourival Francelino da Silva

(Cebola) o preço de R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais) para o quantitativo de 2.000 quilos;
Maria Aparecida Almeida Brandão

(Melancia) o preço de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o quantitativo de 1.000 quilos;
Luiz Antônio Dias

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA, perfazendo o valor global de R$44.732,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais):

(Cenoura) o preço de R$3,01 (três reais e um centavo) o quilo, perfazendo o total global de R$6.020,00 (seis mil e vinte reais) para o quantitativo de 2.000 quilos;
Cristina Anuska Lopes
Gilberto José da Silva
Renata Lopes Marques

(Laranja) o preço de R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais) para o quantitativo de 2.600 quilos;
Adélio Dias Padilha
Eva Alves Gonzaga

(Mandioca) o preço de R$7,33 (sete reais e trinta e três centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais) para o quantitativo de 1.500 quilos;
Adão Honório Mendonça
Manoel Alves da Conceição
Rafael Custódio Paulino

(Repolho) o preço de R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) para o quantitativo de 2.000 quilos;
Antônio Elias Moreira
Cláudio Pereira Durães
Divina Maria da Costa Pimenta
Silvia Maria Rodrigues

(Tomate) o preço de R$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$14.425,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para o quantitativo de 2.500 quilos;
Abadio Donizete Furtado de Sousa
Josefa de Assis Lourenço Costa
Maria Renilda Lopes da Silva
Lindalva Francisca de Santana Nascimento
Renato Barbosa Miranda

No Processo Licitatório nº 023/2020 – Chamada Pública nº 001/2020, regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo IV, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.

1.1.1- Preço: Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc., todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- Forma de Entrega/Execução: parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- Prazo de Entrega/Execução: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

1.1.4- Pagamento: Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2020.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 18 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA)
Contratada
(itens nºs: 01, 02, 03 e 07)

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
Contratada
(itens nºs: 04, 05, 06, 08 e 09)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6CF1E8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 18/2020

Pregão Presencial nº 14/2020

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Leite Pasteurizado para atender o Departamento de Educação de Pratinha, durante o ano de 2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/201 4.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 18/Marco/2020 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 3 de Marco de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:03113C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

" Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Carla da Silva Flores	Agente de Saúde	07838-8	18/04/2018 a 17/04/2019	17/01/2020 a 15/02/2020
02	João de Sousa do Nascimento	Auxiliar de Serviço Público	01139-6	07/01/2019 a 06/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
03	Marlene Mendes da Silva	Agente de Serviço Administrativo	00604-0	08/01/2019 a 07/01/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
04	Mileny Caetano Sousa	Agente de Saúde	11887-9	08/05/2018 a 07/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
05	Raquel Alves Fiuza	Coordenador do CRAS	10472-9	03/01/2019 a 02/01/2020	-
06	Sandra de Oliveira Campos	Auxiliar de Serviço Administrativo	07668-9	01/02/2019 a 31/01/2020	12/03/2020 a 31/03/2020
07	Sônia de Oliveira Campos	Agente de Serviço Administrativo	04170-7	03/06/2017 a 02/06/2018	-

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8312EA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020

" Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.,*

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio ao servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Ana Lúcia Mendes Assis	04570-9	Professor P2	-
02	Priscilla Luanna Silva de Oliveira	07854-4	Servente Escolar	-
03	Ricardo de Sousa Caetano	01708-9	Motorista	-
04	Rosina Maria da Silva	01732-8	Servente Escolar	-
05	Rozélia Geralda de Oliveira	01741-1	Professor P1	-
06	Rozélia Geralda de Oliveira	04464-4	Professor P2	-

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:939A7DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1, adesão a Ata (s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, a seguinte empresa:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF041374

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	POLIANA MATOS ARAÚJO
99	TATIANE DA SILVA VIEIRA
113	CAROLINE DUARTE GOUVEA
03	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO
59	IRLA PEIXOTO ARAUJO
16	CRISTIANE RIOS HILARIO

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
101	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES
35	DECIO DE SOUZA SANTOS SANTANA
93	JOAO BATISTA ELIAS DA SILVA
111	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO

NUTRICIONISTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
106	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA

TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
22	IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA
82	MARIETE DE MATOS PEGO
71	FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
128	VIVIANE DE PAULA ARAUJO
65	BARBARA MARIA DA SILVA

ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
36	FERNANDA FERREIRA M. MASIERO

ODONTOLOGO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	EVELYN FERREIRA SILVA
69	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA

PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
64	BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS

PSICOLOGO – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
33	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
140	GLAUCIO LOPES FIORESE LIMA

FISIOTERAPEUTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
77	KLEISON GOUVEA FONTES

TECNICA HIGIENE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
26	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE

MEDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO
125	SERGIO FONSECA DE ALMEIDA

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Cópia de habilitação categoria D e comprovação de curso em transporte escolar para o cargo de motorista.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 03 de março de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1496E8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA 008/2020

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2320/2020

Processado: A.C.S.

Portaria Pad Instauração nº 008/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 02/03/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B678A4E9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA 009/2020

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -

Autos: 2321/2020

Processados: R.G.T.

Portaria Pad Instauração nº 009/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 02/03/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5AF6D44B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2018 - PROCESSO 146/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018 cujo objeto é o Fornecimento de Gases Medicinais e Ar Comprimido com Comodato de Cilindros – Processo licitatório nº 146/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **cláusula segunda** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$155.830,85 (cento e cinquenta cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$271.223,80 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestoe SUS Local

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:850E523F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2018 - PROCESSO 146/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018 cujo objeto é o Fornecimento de Gases Medicinais e Ar Comprimido com Comodato de Cilindros – Processo licitatório nº 146/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **cláusula segunda** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$67.524,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E8C079F2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2018 - PROCESSO 146/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018 cujo objeto é o Fornecimento de Gases Medicinais e Ar Comprimido com Comodato de Cilindros – Processo licitatório nº 146/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **cláusula segunda** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$40.973,20 (quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado pelo presente contrato é de R$827.007,80 (oitocentos e vinte e sete mil, sete reais e oitenta centavos).

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:91B92C0A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 097/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 097/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 097/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de ônibus (coletivo e executivo), micro-ônibus e vans, para atender aos mais variados eventos da secretaria municipal de esportes e cultura. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 17/03/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C68CDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO 14/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 14/2018**, Processo Administrativo nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial nº 05/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos produzidos pelo departamento Municipal de saúde. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020., podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FBDAFD83

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO 21/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 21/2018**, Processo Administrativo nº 24/2018, modalidade Carta Convite nº 06/2018. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de prestação de contas no SIOPS, SIOPE, SICONFI, e as atividades correlatas , junto ao município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020,. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) parcelas de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo,podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado
EMPRESA FAC CONTABILIDADE.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EFAC1018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 61/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 61/2019**, Processo Administrativo nº 20/2019, modalidade Pregão Presencial nº 20/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), em atendimento as demandas da secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020,. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo,podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

EMPRESA VAGNER MIRANDA DA SILVEIRA SILVA-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E9170F04

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 62/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 62/2019**, Processo Administrativo nº 20/2019, modalidade Pregão Presencial nº 20/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), em atendimento as demandas da secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020,. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo,podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

EMPRESA ANTÔNIO SILVEIRA CARDOZO-ME
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C2F9FF26

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO 56/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 56/2017**, Processo Administrativo nº 62/2017, modalidade Carta Convite nº 16/2017. Objeto: contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos para as diversas Secretarias do Município de Rio Espera/MG.. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) parcelas de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA-MEI 10805344667

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10922B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 024/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 17 de março de2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de**MEDICAMENTOS ÉTICOS , GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME LISTA DA CEMED ANVISA, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDECOM MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E ORDENS JUDICIAIS,**tipo Maior Desconto, conforme consta no edital que se encontraa disposição de todosos interessadosna Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:4F368A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 024/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, como objeto a : contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e sistema de iluminação pública do município de Rodeiro, de acordo com as especificações e condições descritas no presente edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ADEMIR JOSE TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 - ME	18.834.779/0001-06	R$ 41.600,00

RODEIRO (MG), 03 de Março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F8034B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 032/2020
Processo Licitatório nº 024/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06, CNPJ 18.834.779/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEMANAL, DE TODOS OS PONTOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Valor total de R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais) Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.042.2059.33903900
Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 03/03/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Ademir José Teixeira - ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 - EMPRESA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:12FE7FCE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 063 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jocélia Caneschi Dias
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 03/03/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jocélia Caneschi Dias - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6F8A9293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº006/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de material odontológico (anestésico) e material hospitalar (pás para desfibrilador), em favor da empresa Megafarma Distribuidora Eireli, inscrito no CNPJ nº 17.461.173/0001-00, estabelecida a Rua Ramiro Veloso, nº111 – Bairro Vila Brasília – Montes Claros/MG, no valor total de R$8.359,10 (Oito mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos) pelo período de 10 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 03 de março de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:25727A7D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: White Martins Gases Industriais Ltda
OBJETO: Aquisição, com entrega parcelada de oxigênio medicinal.
VALOR: R$4.250,00(Quatro mil e duzentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2020
MODALIDADE: Dispensa nº004/2020

CONTRATO Nº: 005/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Gasmontes Comercio E Transportes Limitada-Me
OBJETO: Aquisição, com entrega parcelada de cilindros e válvulas de oxigênio.
VALOR: R$6.680,00(Seis mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2020
MODALIDADE: Dispensa nº004/2020

Rubelita/MG, 07 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A426F1D9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Luana Ramalho Dos Santos 12845224664
OBJETO: Prestação de serviços de pipoqueiro e doceiro para fornecimento de algodão doce, para eventos.
VALOR: R$12.000,00(Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2020
MODALIDADE: Dispensa nº005/2020

Rubelita/MG, 07 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:64F625DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019

Processo Licitatório n.º 310/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **GD HORIZONTE LTDA**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que **CLASSIFICOU** a proposta comercial da empresa **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP** na licitação Tomada de Preços n.º 010/2019, Processo nº 310/2019, cujo objeto é a execução de Obra Infraestrutura e Mobilidade urbana da rua Geraldo Ferreira Braga ao campus Fidei, rua Beira Linha e acesso ao bairro Belmiro (modelo) e Monte Carlo: implantação de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo e urbanização. Desde já os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 02 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F304ED0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PRC nº: 333/2019
Pregão Presencial n.º 13/2020
Promitente Fornecedor: **ARENA INFORMÁTICA LTDA – ME**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 30.182,55
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 03/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:59508A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PRC nº: 333/2019
Pregão Presencial n.º 13/2020
Promitente Fornecedor: **NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 79.121,42
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 03/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:7A9366B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PRC nº: 333/2019
Pregão Presencial n.º 13/2020
Promitente Fornecedor: **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 23.959,80
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 03/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:28C57378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PRC nº: 059/2020
Licitação Compartilhada
Contratada: **QUARK ENGENHARIA EIRELI**
Prazo contratual: 28/02/2020 a 27/02/2021
Valor: R$ 110.850,36
Data da assinatura: 20/02/2020

Santa Bárbara, 02/03/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:470DB52A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 45/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020. Credenciamento n° 04/2020. Objeto: Credenciamento de empresas em serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Pedro Eustáquio dos Santos - Serviços	1°
João Paulo Torres Gomes	2°
Lara Araújo Machado 07567137658	3°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.323.118,50 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 04/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 03 de março de 2020.

Santa Bárbara, 03 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1C67D7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

Na conformidade do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade nº 0012/2020, Processo nº 0054/2020, para contratação da **EMPRESA EDNIZ JOSE DOS REIS**, no valor estimado de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Autorizo a contratação, da empresa Edniz José Reis 04716721655, CNPJ nº 30.229.712/0001-48, com sede na Rua Hiolanda Guimarães, nº 180, Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP: 35.420-000, para execução de serviços de reparos no Chafariz de Brumal (Tombamento Municipal Decreto nº 1.376 de 13 de Abril de 2006), com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Santa Barbara, 03 de março de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3670367E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Na conformidade do artigo 24, XXX, da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2020, Processo nº 002/2020, Chamada Pública 001/2020 para contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no valor total de **R$ 74.519,79** (setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 24, inciso XXX, da Lei 8666/93.

Santa Barbara, 02 de março de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:61F82D4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 039/2020 – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. Menor preço por item. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para ministrar cursos de capacitação pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santa Bárbara, conforme edital:Data: **18/03/2020** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A87DC75A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - PRC N.º 49/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/03/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03 de março de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B8374FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4295/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, o (a) Sr. (a**). ADRIANA CRISTINA FELISBERTO MESSIAS,** matrícula 200519, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:7EB9D449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4296/2020

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4248/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4248/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4248/220:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368960	LUCIENE NAZARETH	17/05/1990	27°
2365880	CARINE CRISTINA FERREIRA	13/09/1993	28°
2364354	VALERIA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1997	29°
2361144	KEROLIN ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	29/09/1999	30°
2355114	PATRICIA GERALDA DOS SANTOS SOUZA	15/09/1976	31°
2357183	SOLANGE LUCIA SANTOS SILVA	05/09/1980	32°
2358558	SILVANA APARECIDA DE FREITAS	29/12/1974	34°

II – VIGIA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2357034	JORZETE MARIA CARIOCA	31/05/1977	8°

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de Março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:076E3432

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPÕEM DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CMDPI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução Nº 01/2020

Dispõem de eleição da nova mesa diretora do CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1779/2015 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do CMDPI para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Elvio Zacarias Felisberto
• Vice-Presidente: Solange Pereira do Amaral
• Primeiro secretário: Irani Lucas dos Santos
• Segundo Secretário: Maria Aparecida de Souza

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 20 de fevereiro 2020 a 20 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2020.

ELVIO ZACARIAS FELISBERTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:9A83404F

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 04/2020
Contratada: Erci Pereira Pinto – ME
CNPJ – 11.568.355/0001-06
Decreto Municipal n.º 3546/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos da Lei Municipal n.º 1910/2019, e do Decreto Municipal n.º 3546/2018, após envio das Ordens de Fornecimento, decorrentes do Processo Licitatório n.º 267/2019, Pregão Presencial n.º 89/2019.

A empresa acima citada, sagrou-se vencedora do certame em questão, apresenta requerimento em que se busca rescisão amigável da relação contratual com o Município, alegando inexequibilidade da proposta.

Após recebido o requerimento, e autuado o procedimento, na forma da Lei Municipal n.º 1910/2019, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Munícipio, com solicitação de parecer jurídico acercada legalidade do requerimento.

Veio o parecer, eis os fatos, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o procedimento licitatório atendeu aos requisitos legais, bem como observou todos os princípios que norteiam os procedimentos administrativos de contratação de fornecedores de bens e serviços, aplicando-se a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Feito a análise preliminar, passo a análise dos argumentos apresentados pelo interessado.

Em síntese, alega em sua peça inicial, que os valores arrematados nos itens do lote "01" são inexequíveis, e a entrega nos termos do Ordem de Fornecimento, não poderá ser efetuada sem que haja prejuízo para o Fornecedor.

Justifica a inexequibilidade do fornecimento, pelo fato de que no momento da sessão de licitação houve um desentendimento na elaboração dos lances ofertados, inclusive apresentou recurso versando sobre o assunto em momento anterior.

Para sustentar as suas alegações envia planilha de custos referente ao material cotado, anexa a seu requerimento, ao final solicita a rescisão amigável da relação contratual com esta Administração.

Em análise do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Munícipio, é bem claro em indicar que a rescisão amigável do compromisso assumido pela empresa, somente poderá ser admitido na hipótese prevista no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Os fundamentos que sustentam o requerimento apresentados pelo requerente, não merecem prosperar, uma vez que afirma se dedicar a participação de licitações, não sendo razoável admitir que tenha simplesmente se equivocado quanto ao valor ofertado em sua proposta.

Neste sentido, à presunção de conhecimento de todos os termos do Edital, pelos interessados, uma vez que o mesmo é publicado com prazo extenso antes da realização do certame para se adequarem as previsões e exigências, inclusive se atentarem para elaboração de suas propostas, não sendo argumento hábil para justificar o não cumprimento das obrigações assumidas por equívocos nos lances.

Além disso, na Ata de Sessão de Pregão de fl. 10, existe advertência expressa da Pregoeira quanto aos preços praticados no ato, conforme bem apontado no Parecer Jurídico de fl. 38.

Neste sentido, nota-se um descaso do fornecedor perante esta Administração, pois, ora, se o mesmo afirma possuir como maior fonte de renda, os contratos firmados através de licitações públicas, presume-se que o Fornecedor, conheça o procedimento, que notoriamente se trata de um procedimento moroso, sério, que demanda tempo e esforço da Administração Pública, sendo que o seu cancelamento pelo simples fato de o participante ter se equivocado na momento de lances do Pregão, causa prejuízos desnecessários ao erário público, bem como frustra a expectativa do Poder Público em atender a demanda requisitada.

Dessa forma, observando o interesse público, é claro que não existe de forma alguma conveniência para a Administração em rescindir de forma amigável a relação obrigacional assumida pelo fornecedor, sendo que o ato não seria devidamente motivado, sendo passível de responsabilização do agente público, conforme bem explanado no Parecer Jurídico de fl. 38.

Em vista do exposto, considerando vencida a hipótese de rescisão amigável da relação contratual, hipótese que traria prejuízos à esta Administração, uma vez que demandaria a realização de novo procedimento licitatório, para aquisição dos produtos, a Procuradoria Jurídica, indica pelo indeferimento do requerimento.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo o exposto, **INDEFIRO o requerimento do fornecedor**, e **DETERMINO,** a notificação do mesmo, para cumprimento das obrigações assumidas com esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da rescisão unilateral da relação contratual, e consequentemente, aplicação das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Expeça-se notificação.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:67CAF354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 203/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 046/2019 – Objeto: Contratação de serviços de publicações de notas, editais, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse do Município que deverão ser veiculados em jornal diário não oficial de grande circulação regional, em jornal diário não oficial de grande circulação estadual, em jornal diário oficial do Estado (IOF) e em jornal diário oficial da União (DOU). Publicações institucionais em jornal diário não oficial de grande circulação regional e em jornal periódico de grande circulação regional. Vencedor: – M. T. Gonçalves Correa - ME - CNPJ - 27.303.579/0001-18 – Lote I - Item 01 - Valor unitário R$ 25,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 63,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 160,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 68,00 – Lote II, Item I - Valor unitário R$ 25,00 – Item II - Valor unitário R$ 25,00 -

Santa Barbara do Leste 26/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2E083C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 107/2019
DE: 25/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, Inscrição Estadual sob nº 394681471.00-35, situada na Rua Faustino Amâncio, n° 10, complemento letra A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG Cep: 36.900-157
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 125.365,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.75.2047.33903000. Fonte 102. Ficha 818

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CFD68A33

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: ELISÂGELA HELENA PORTES DE PAULA, inscrita no CPF nº 129.207.156-74, vencedora com o valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), MARIANE EUZEBIO PORTES, inscrita no CPF nº 115.974.496-36, vencedora com o valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), CARLOS MARCONI DE MACEDO, inscrita no CPF nº 249.738.667-68, vencedora com o valor total de R$ 16.972,80 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF nº 127.314.056-78, vencedora com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F20A01D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 034/2020 – Processo Licitatório nº 009/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de material de informática(material de consumo e material permanente) e material de papelaria para diversas setores da Prefeitura Municipal.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 17/03/2020 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 17/03/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:9FA7FC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG. CONTRATADA: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2020– PREGÃO Nº 07/2020- OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS MENOR PREÇO GLOBAL, TRATOR 75 CV 4X4- VALOR:R$ 100.000,00 CONTRATO 19/2020. PRAZO: 27/02/2020 A 27/06/2020.

SANTANA DE CATAGUASES, 27/02/2020-

MARIA JUCELIA BAESSOPROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:D7F6A20A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, PREGÃO Nº 07/2020, TRATOR AGRÍCOLA EMENDA PARLAMENTAR Nº 034093/2019

ADJUDICAÇÃO- Cumpridas todas as exigências do Processo de Licitação nº 11/2020, Pregão nº 07/2020, trator agrícola emenda Parlamentar nº 034093/2019, Trator 75 CV 4x4, 04 cilindros turbinado, transmissão 12 V a frente 4V a ré, braços hidráulico, de no mínimo 03 toneladas, rodas dianteiras 12.4.24, rodas traseiras18.4.30, pneu de no mínimo 08 lonas, farol de serviços, setas direcionais, luz de freio, alerta, luz de ré, controle remoto, 02 vàlvulas com toldo, **ADJUDICAR** A empresa, **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.078.678/0001-03, Rua do Rosario, 1599m São Jose, Bom Despacho, MG. R$ 100.000,00-

Santana de Cataguases, MG, 27/02/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO- A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, MG, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão nº 07/2020, trator agrícola emenda Parlamentar nº 034093/2019, Trator 75 CV 4x4, 04 cilindros turbinado, transmissão 12 V a frente 4V a ré, braços hidráulico, de no mínimo 03 toneladas, rodas dianteiras 12.4.24, rodas traseiras18.4.30, pneu de no mínimo 08 lonas, farol de serviços, setas direcionais, luz de freio, alerta, luz de ré, controle remoto, 02 vàlvulas com toldo, resolve **HOMOLOGAR** empresa, **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.078.678/0001-03, Rua do Rosario, 1599m São Jose, Bom Despacho, R$ 100.000,00,

MG- Santana de Cataguases, MG 27/02/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:5BCA37CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.261/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

LEI PM/Nº 3.261/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Determina a instalação de portas ou grades nas fachadas externas de estabelecimentos bancários do município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos financeiros que possuam caixas eletrônicos obrigados a instalar, nas fachadas externas, grades ou portas de ferro ou aço.

Parágrafo único. As portas ou grades dos estabelecimentos ficarão totalmente trancadas a partir das 22 horas até as 06 horas.

Art. 2º Os estabelecimentos financeiros referidos no artigo 1º, compreendem os bancos públicos e/ou privados, cooperativas de crédito e subagências.

Art. 3º Estipula-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que os estabelecimentos financeiros se adequem às disposições da presente Lei.

Art. 4º O estabelecimento financeiro que infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeito, respectivamente, às seguintes penalidades:

I – advertência, onde será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que a instituição regularize a situação;

II – multa em caso de persistir a infração após 30 dias da advertência fixada no inciso I, no valor de 01 (um) VBT;

Parágrafo único. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, se não houver sido atendida a determinação fixada na presente Lei, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 04 de março de 2.020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:92393F94

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.262/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

LEI PM/Nº 3.262/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei PM/N.º1.889/2005 que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Vitória e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo I da Lei PM/Nº 1.889/2005, passa a vigorar com o acréscimo do artigo 2º- A, com a seguinte redação:

2º- A. O Fundo Municipal do Meio Ambiente tem por finalidade a mobilização e gestão de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais visando à promoção da educação ambiental para melhorar a qualidade do meio ambiente, à prevenção contra danos ambientais e sua recuperação.

Art. 2º O artigo 3º da Lei PM/Nº 1.889/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Parágrafo único. Ao *Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, criado pela Lei PM/N 1.857/2005, de 03 de março de 2005, caberá a função de sugerir, controlar, fiscalizar e até mesmo aprovar, no que lhe couber, a forma de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.*

Art. 3º O *caput* do artigo 4º e seus incisos III e VII, da Lei PM/Nº 1.889/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º São atribuições do Executivo Municipal, através do Departamento de Meio Ambiente:

I – .....
II – .....
III – preparar a demonstração anual da receita e das despesas executadas e torná-las públicas;
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, anualmente, no término do ano fiscal, prestará constas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e aos órgãos competentes, até o final do mês de março do ano subsequente.

Art. 4º Ficam incluídos os incisos VIII e IX no artigo 6º da Lei PM/Nº 1.889/2005, com a seguinte redação:

VIII - Arrecadação de taxas dos serviços de análise de processos de regularização Ambiental;

IX - Recursos oriundos de condenações judiciais, de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente.

Art. 5º Fica revogado o artigo 14 da Lei PM/Nº 1.889/2005.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 04 de março de 2.020

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:E35D2F5A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.263/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

LEI PM/Nº 3.263/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dá nome à Praça e Estacionamento "Orlando Franzão" e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Orlando Franzão" a Praça e Estacionamento localizado na Avenida Brasil, esquina com as Avenidas Nossa Senhora das Vitórias e Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei PM/Nº 1.734/2002.

Santa Vitória-MG, 04 de março de 2.020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:B55877D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, com sede na Rua São José, nº 221/101, Bairro Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de Minas Gerais como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de fevereiro de 2.020, sendo o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 21 de fevereiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A16A28EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 ao licitante ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, com sede na Rua São José, nº 221/101, Bairro Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de Minas Gerais como vencedora, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil

reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de fevereiro de 2.020, sendo o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:96E1E9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02801/2019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02801/2019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor MAYCON VAZ DA SILVA, brasileiro, procurador legal, portador da Cédula de Identidade nº MG19.769.370, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 096.724.646-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02801/2019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

Produto	Marca	Vr. Unit.
1 - PNEU 1000 R20 RADIAL LISO	Fórmula	R$ 1.186,83
3 - PNEU 900/20 BORRACHUDO	pirelli	R$ 846,84
6 - PNEU 14.00 24 12 LONAS SEM CÂMARA	Pirelli	R$ 1.892,00
9 - PNEU 17.5/75	Pirelli	R$ 2.557,82
22 - PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	Fórmula	R$ 1.441,31
23 - PNEU 14.00 24 12 LONAS COM CÂMARA	Pirelli	R$ 1.694,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de março de 2.020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIP. LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:59A680D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14hs20min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem

público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente

MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:20637E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 2116711691, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.413.857-60, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 20 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do artista FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CE891C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 2116711691, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.413.857-60, de nome artístico BANDA FAIXA ETÁRIA, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C8225A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020, cuja finalidade é a contratação do artista FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 2116711691, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.413.857-60, de nome artístico BANDA FAIXA ETÁRIA, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FB3A3A5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01801/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01801/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação do artista FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 2116711691, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.413.857-60, residente e domiciliado na Rua Silvio Picanco, nº 671 - Charitas – Niteroi/RJ, CEP: 24360-030.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CA9F05D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, cujo nome artístico é BANDA HELENA DE TROIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... (omississ)...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).

Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.

Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente

MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:45A82E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 099466328, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 035.395.447-04, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 20 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do artista ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, cujo nome artístico é BANDA HELENA DE TROIA, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:9EAB9B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 099466328, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 035.395.447-04, de nome artístico BANDA HELENA DE TROIA, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B9773CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01901/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01901/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação do artista ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, cujo nome artístico é BANDA HELENA DE TROIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 099466328, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 035.395.447-04, residente e domiciliado na Rua Parana, nº 954 CA 12 - Piedade – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20745-250.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:661AE11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15hs30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista MARCELO AMARAL RODRIGUES, cujo nome artístico é BANDA MOBY DICK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A17C8BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, MARCELO AMARAL RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº MG-14.813.770, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 712.339.896-34, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 20 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do artista MARCELO AMARAL RODRIGUES, cujo nome artístico é BANDA MOBY DICK, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:58B16CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista MARCELO AMARAL RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº MG-14.813.770, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 712.339.896-34, de nome artístico BANDA MOBY DICK, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:AC35CAB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020, cuja finalidade é a contratação do artista MARCELO AMARAL RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº MG-14.813.770, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 712.339.896-34, de nome artístico BANDA MOBY DICK, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0A595812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação do artista MARCELO AMARAL RODRIGUES, cujo nome artístico é BANDA MOBY DICK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: **MARCELO AMARAL RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº MG-14.813.770, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 712.339.896-34, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 23 - Vila Laroca – Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:388ABDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020, cuja finalidade é a contratação do artista ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 099466328, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 035.395.447-04, de nome artístico BANDA HELENA DE TROIA, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:596761A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1277/2020

LEI MUNICIPAL 1277 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera Lei Municipal nº 1.232/2018, e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.232/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Educador Físico em Saúde	Nível Superior	02	R$ 1.363,49	30h

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:892D5D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1279/2020

LEI MUNICIPAL 1.279 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera Lei Municipal nº 1.236/2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Vencimentos constantes na tabela do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.236/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador – CRAS	Nível Superior	01	R$ 2.188,00	Dedicação Exclusiva
Assistente Social – CRAS	Nível Superior	01	R$ 1.580,66	30hs
Psicólogo – CRAS	Nível Superior	01	R$ 1.676,92	30hs
Gestor Do Cadastro Único	Nível Médio	01	R$ 1.141,90	40hs
Entrevistador Cadastro Único	Nível Médio	01	R$ 1.045,00	40hs

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C02E9549

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1281/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.281 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e de Interesse Específico no Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação, no Município de São Francisco do Gloria/MG, das regras de políticas públicas e procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB delineados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelecendo normativas e diretrizes gerais para realização da política pública de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Regularização Fundiária Urbana, o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DOS OBJETIVOS DA REURB

Art. 2º - O objetivo principal da REURB é assegurar todas as condições necessárias para acesso da população à terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, em especial, aquelas oriundas de ocupações informais de interesse social, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas ou das áreas rurais com características de área urbana.

Art. 3º - Além da legalização no aspecto jurídico das ocupações desordenadas do solo urbano municipal, fundado nos princípios de salubridade urbanística e ambiental, tem-se também os seguintes objetivos específicos:

I - identificação dos núcleos urbanos informais, a fim de organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;

II - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem regularizados;

III - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

IV - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o governo municipal e sociedade;

V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VI - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

VII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo e seus recursos naturais, levando em consideração a situação de fato;

VIII - contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em núcleos urbanos informais no Município;

IX - atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana;

X - constituir base para a instituição de política pública municipal de regularização fundiária sustentável;

XI - propiciar a segurança jurídica e o reconhecimento formal das ocupações que apresentem alguma espécie de irregularidade.

Seção II
DOS CONCEITOS PARA FINS DE REURB

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos informais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - Núcleo Urbano: adensamentos com usos e características urbanas;

III - Núcleo Urbano Consolidado: núcleos urbanos informais consolidados e existentes até 22 de dezembro de 2016, considerados o tempo e a natureza da ocupação, a localização das vias de circulação e a presença ou não de equipamentos públicos, tais como:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou,

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

IV - Núcleos Urbanos Informais: ocupações e os parcelamentos irregulares ou clandestinos, bem como outros processos informais de produção de lotes, caracterizados predominantemente para fins de moradia, onde não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como outras circunstâncias a serem avaliadas pela Administração Municipal;

V - Áreas destinadas ao uso público: aquelas referentes à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público, às áreas verdes, vias e logradouros públicos;

VI - Equipamentos comunitários: todos os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;

VII - Infraestrutura básica: aquela necessária para garantir a saúde da população e a prevenção dos riscos ambientais, incluindo-se necessariamente o abastecimento público ou coletivo de água potável, a solução para captação e disposição dos esgotos, o sistema para manejo das águas pluviais e a recuperação, quando couber, da vegetação degradada nas áreas de preservação permanente;

VIII - AEIS - Área Especial de Interesse Social: parcela de área urbana instituída pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, ou definida em Lei, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, em conformidade com a presente Lei;

IX - ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social: parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

X - Área de risco: áreas inadequadas para a moradia, tais como margens de cursos d'água, sob redes de alta tensão, áreas alagáveis, áreas contiguas às rodovias, áreas com resíduos perigosos depositados no solo e aquelas designadas como tais por riscos geológicos;

XI - Legitimação Fundiária: forma jurídica de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública ou possuir área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda as condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XII - Legitimação de Posse: é um dos instrumentos de regularização fundiária que possibilita ao Poder Público o reconhecimento de situação de fato, por meio do qual se reconhece a posse do imóvel privado ou área objeto da REURB, com identificação de seus ocupantes, tempo da ocupação e natureza da posse, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XIII - Regularização Fundiária de Interesse Social: aquela onde haja a predominância de ocupação pela população de baixa renda, sujeita às

regras específicas, cujos parâmetros urbanísticos se sobrepõem àqueles definidos pelo zoneamento da área e a Legislação Municipal;

XIV - Regularização Fundiária de Interesse Específico: aquela onde haja irregularidades urbanísticas e ambientais, que não se classifiquem pelo Poder Público como de interesse social;

XV - Baixa renda: População com renda familiar de até cinco salários mínimos, para os efeitos desta Lei.

XVI - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído pelo projeto de regularização fundiária aprovado, termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos.

Parágrafo único. A REURB não está condicionada à existência de AEIS ou ZEIS.

Seção III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º - A presente Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados os níveis adequados de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, na área objeto de regularização fundiária sustentável;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III - participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;

V - respeito ao patrimônio sociocultural e aos investimentos realizados pelos beneficiários, inclusive, quando necessário, remoções, reassentamentos e realocações;

VI - efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;

VII - recuperação pelo Poder Público das mais-valias urbanísticas.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INSTITUTOS JURÍDICOS DE REURB

Seção I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º - A Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, é a regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos caso em que houver:

I - ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura, até 22 de dezembro de 2016, no caso de legitimação fundiária, além de possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimo nacional ou a renda per capita de até meio salário mínimo nacional;

II - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural, nem tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - o imóvel esteja localizado em áreas declaradas como de interesse público para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

§1º - A regularização fundiária de interesse social dependerá da análise de critérios estabelecidos pela Comissão de Regularização Fundiária, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.

§2º - Serão aceitos todos os meios de prova lícitas necessários à comprovação do prazo de que trata o inciso I, do art. 6º desta Lei, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.

§3º - Para fins de REURB-S, a obrigação referente às obras de infraestrutura básica caberá ao Poder Público Municipal.

Seção II

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 7º - A Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, é a regularização caracterizada pelos núcleos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - A regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá da análise e da aprovação pela Administração Municipal, que dará prosseguimento ao procedimento após emitidas as licenças urbanísticas e ambientais, quando necessárias, sendo processadas nos termos da presente lei.

Parágrafo único. Para fins de REURB-E, a obrigação referente à implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial caberá exclusivamente aos beneficiários.

Seção III
DOS INSTITUTOS JURÍDICOS DA REURB

Art. 9º - Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

II - a usucapião, nos termos dos Arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos Arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do Art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

V - o consórcio imobiliário, nos termos do Art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do Art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do Art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f, do inciso I, do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII - a concessão de direito real de uso;

XIV - a doação, mediante cláusulas restritivas temporárias, de caráter resolutivo; e

XV - a compra e venda de imóveis do patrimônio público que já se encontravam sob qualquer forma de ocupação de particulares até o dia 22 de dezembro de 2016, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Seção I
DO PROCEDIMENTO RELATIVO
AO TRAMITE DO PROCESSO DA REURB

Art. 10 - O requerimento será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças, que providenciará a abertura de processo em conformidade com os documentos exigidos por esta Lei, e

encaminhará à Comissão de Regularização Fundiária, obedecendo, respectivamente, o procedimento definido a seguir:

I - proceder à análise técnica preliminar do pedido e dos documentos apresentados, providenciando a instrução do processo com todos os dados necessários ao prosseguimento dos atos;

II - realizar as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

III - classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, em ato publicado no Diário Oficial do Município, uma das modalidades da REURB ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

IV - notificar por via postal com aviso de recebimento os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

V - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo ou quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados, deverá ser publicado edital no Diário Oficial, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.

VI - encaminhar os autos às Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Governo e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para análise de viabilidade e apresentação de estudos técnicos referentes às suas áreas de atuação, bem como oficiar à Concessionária de Energia e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, para que tomem conhecimento dos procedimentos.

VII - elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, observando o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

VIII - nomear, em ato próprio, uma Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, com a competência para dirimir conflitos relacionados à REURB.

IX - aprovação do projeto de regularização fundiária e, se for o caso, do projeto urbanístico de regularização fundiária, estabelecendo ainda o aceite ou propositura do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essenciais, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

X - superadas todas as exigências e adequações, os projetos aprovados serão submetidos à Comissão de Regularização Fundiária para conclusão, parecer final e elaboração da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

XI - por fim, será apresentada a CRF para Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis para formalização da individualização dos imóveis, com abertura de novas matrículas, as quais sustentarão a base de dados do cadastro municipal, que deverá proceder ao lançamento dos tributos municipais.

§1º - Os prazos máximos para análise e manifestação das Secretarias não poderão ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, salvo se justificados.

§2º - Se a Comissão de Regularização Fundiária entender necessário, será encaminhado o projeto para análise de outras secretarias e outros órgãos e, finalmente, à apreciação conclusiva.

Art. 11 - Fica a Comissão de Regularização Fundiária autorizada a estabelecer procedimentos complementares, se necessário.

Seção II
DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Art. 12 - As plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos relacionados ao processo de regularização deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

§1º - Todos os projetos relacionados ao processo de regularização deverão obedecer às diretrizes da NBR 13.133, ou outra que venha a lhe substituir, e ainda deverão ser encaminhados em meio físico (papel) e por

meio digital (extensão. dwg), o qual deverá conter os arquivos digitais do Projeto Completo do Empreendimento em desenhos georreferenciados.

§2º - O responsável técnico deverá assinar termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada, quer em meio físico ou digital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por dolo ou má-fé que induza em erro ou cause prejuízo em face dos procedimentos de regularização fundiária sustentável.

§3º - Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente abrir mão de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da lei.

Seção III
DA ANÁLISE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 13 - O processo de Regularização Fundiária compõe-se da análise das características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso e equipamentos públicos.

Art. 14 - A análise abrangerá, além dos projetos urbanísticos e ambientais propostos, também os padrões mínimos de habitabilidade dos imóveis, do acesso aos imóveis e da segurança dos moradores, observando-se especialmente os itens que seguem:

I - deverão ser identificadas as edificações que serão realocadas, quando houver necessidade;

II - poderão proceder a adequação das vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, promover as correções necessárias, a fim de garantir a articulação com o sistema viário do entorno, além de garantir o acesso às unidades imobiliárias, prevendo ainda trânsito de veículos em situações de emergência, assim como dos veículos de serviços públicos, tais como ambulâncias, coleta de lixo e transporte urbano, sempre que possível;

III - nas vias sem saída, poderá ser criada área de retorno com raio suficiente para manobra dos veículos, assim como as vias de pedestres, em que haja declividade, deverá se intercalar com rampas e escadas;

IV - serão observadas as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais, se previstas em lei;

V - promover a segurança da população quando a ocupação se inserir em partes de áreas de risco e Área de Preservação Permanente – APP, quando será obrigatoriamente submetida a um estudo técnico, com parecer fundamentado, assinado por profissional competente que ateste condições mínimas de viabilidade, habitabilidade, acesso e segurança aos moradores, assim como as intervenções necessárias;

VI - as medidas previstas para adequação e hierarquização das etapas da implantação da infraestrutura básica;

VII - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

VIII - especificação dos sistemas de saneamento básico;

IX - proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

X - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, se o caso;

XI - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbanoambiental, considerado o uso adequado dos recursos naturais; e

XII - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta.

Art. 15 - Na análise do processo de regularização fundiária devem ser considerados os aspectos físico-ambiental, jurídico e socioeconômico, de forma integrada e simultânea, bem como as propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas das intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativa preliminar de custos.

§1º - Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação da Comissão de Regularização Fundiária, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer individual ou coletivamente.

§2º - Poderá dar-se independentemente de autorização legislativa, a cessão onerosa ou gratuita de área pública ocupada para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos pela presente lei, onde a atividade seja considerada como de interesse local, podendo também ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, formalmente constituídas, que prestem serviços relevantes ao Município.

§3º - Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, sendo consideradas como áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária.

§4º - Na hipótese do projeto de regularização fundiária estar em consonância com a legislação, a Comissão de Regularização Fundiária, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, irá expedir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF para apresentação ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, que, devidamente assinada pelo Chefe do Executivo, ou quem ele indicar, constará a descrição dos lotes, dos beneficiários, das áreas públicas e institucionais e das intervenções eventualmente necessárias, bem como os recursos necessários de acordo com o cronograma de obras, quando tratar-se de REURB-S, podendo atribuir cronograma de obras também na REURB-E.

Seção IV
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NA REURB-E

Art. 16 - Os imóveis do Município objeto de REURB-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade

pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se a autorização legislativa.

Art. 17 - A venda prevista no Art. 9º, inciso XV, aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o possuidor seja previamente cadastrado junto ao Poder Executivo, e que sejam atendidos os demais requisitos previstos na presente Lei, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais legislações pertinentes.

Art. 18 - Fica facultado ao Poder Executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, prevista no Art. 9º, inciso XV, desde que os imóveis se encontrem, até 22 de dezembro de 2016, com a posse mansa, pacífica e consolidada, devidamente comprovada, bem como o cumprimento de demais encargos previstos em Lei ou atos infralegais específicos.

§1º - A venda direta de que trata este artigo poderá ser concedida para, no máximo, duas áreas/imóveis de posse do mesmo ocupante.

§2º - A venda direta deverá obedecer às demais legislações especiais, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3º e 4º, deste artigo, mediante cláusula expressa.

§3º - Para ocupantes pessoas físicas com renda familiar de até dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.

§4º - Para ocupantes pessoas físicas com renda familiar acima de dez salários mínimos ou pessoa jurídica, a aquisição poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.

§5º - A mora e o inadimplemento das obrigações pactuadas implicarão na exigibilidade imediata da totalidade da dívida, com a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa.

§6º - Após a inscrição em dívida ativa, fica autorizado o reparcelamento, respeitado o prazo máximo disposto no §3º, condicionado ao pagamento dos valores em atraso em parcela única, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado monetariamente.

§7º - Para fins de venda direta em áreas classificadas como de interesse específico, com a finalidade de regularização fundiária urbana e expedição de titulação das áreas do Município de São Francisco do Glória-MG, o preço do metro quadrado será determinado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo.

§8º - A comissão de avaliação será especialmente designada para este fim, com no mínimo 03 (três) membros, observadas as normas da NBR 14.653 ou outra que venha a ser indicada pelo Chefe do Executivo em ato próprio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante, nem a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§9º - Para ocupantes pessoa jurídica, poderão ser adotados procedimentos e critérios próprios para a venda direta, desde que regulamentados por lei específica.

Art. 19 - As áreas de propriedade do Município matriculadas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB-E, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo.

Seção V
DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA FINS DE REURB-S

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir certidão simplificada de existência das edificações nos lotes resultantes de processos de regularização fundiária de interesse social, para fins de averbação no Registro de Imóveis, mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

I - emissão de laudo técnico favorável pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, assinado por responsável técnico habilitado, considerado as condições mínimas de habitabilidade, acesso e segurança;

II - elaboração de Cadastro de Edificações, que consiste em um levantamento simplificado da edificação em que deverá constar, no mínimo, os elementos que possibilitem proceder ao cálculo da área construída e da projeção da edificação sobre o lote, a saber:

a) planta de situação;

b) número de pavimentos e área de cada um; e

c) registro fotográfico de todas as fachadas.

Parágrafo Único. - A certidão simplificada prevista neste artigo somente será emitida para edificações construídas até 22 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Para fins de REURB-S, ficam dispensadas as exigências relativas ao zoneamento, ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 22 - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Parágrafo único - Na REURB-E, os beneficiários serão integralmente responsáveis pela implantação dos sistemas viários, implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso, e pela implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os atos necessários à Regularização Fundiária Urbana.

Art. 24 - O Poder Executivo poderá firmar convênio(s) de cooperação técnica com o(s) Registro(s) de Imóveis competente(s) para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre o órgão competente ou comissão própria e o(s) delegatário(s) dos serviços extrajudiciais competentes, obedecida a legislação em vigor.

Art. 25 - Serão isentos de taxas e preços públicos os beneficiários da REURB-S.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal criará, por Decreto, preço público para custeio das despesas oriundas com a REURB-E.

Art. 27 - Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, órgão colegiado autônomo, formado por, no mínimo, 3 (três) membros, com a atribuição de dirimir conflitos relacionados à REURB.

§1º - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças fornecer todos os meios e suporte necessários ao funcionamento da Câmara.

Art. 28 - Nos procedimentos de regularização fundiária de áreas que incidam sobre Área de Preservação Permanente – APP, deverá ser garantida a melhoria das condições socioambientais.

Art. 29 - Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído de qualquer procedimento de REURB, todo aquele que comprovadamente, se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha os requisitos da Lei.

Art. 30 - A regularização de ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes de unidades imobiliárias.

Art. 31 - Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, com a atribuição de receber, processar e instruir todos os procedimentos administrativos relacionados à REURB.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais 1.005/2011 e 1.135/2014.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D573B9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo destinados a manutenção das atividades do (Laboratório de Análises Clínicas, Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Clínica Municipal Odontológica e Clínica Municipal de Fisioterapia), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: DENTAL SETE LAGOAS LTDA e LUCIANA CÁSSIA MELO ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A25F0C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2019, PROCESSO nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA MINISTRAR AULAS DE PERCEPÇÃO MUSICAL (SAXOFONE, TROMPETE, TROMBONE, PERCUSSÃO, DENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE SOPRO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 075/2019, com fundamento no artigo 79, ii da lei federal nº 8.666/93 e suas altErações a pedido do rescindido e mediante anuência do rescindente, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do sr. prefeito municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: município de são gonçalo do rio preto e JONATHAN DA CUNHA OLIVEIRA. data da assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FD61C460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CLÍNICA MUNICIPAL ODONTOLÓGICA E CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA), CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS AOS LICITANTES: DENTAL SETE LAGOAS LTDA (R$ 12.796,00) e LUCIANA CÁSSIA MELO ME (R$ 8.195,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/02/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BF14FBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 081/2019 E 082/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº. 081/2019 E 082/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 2º TERMOS ADITIVOS O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 081/2019, NO QUANTITATIVO DOS ITENS 23.848,23.849,23850,23.851,12.949 E 25% NO CONTRATO 082/2019 NO QUANTITATIVO DOS ITENS 20.296 E 23.864. VALOR ESTIMADO TOTAL: R$4.040,65 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DOS ADITIVOS: 28/02/2020. CONTRATADA: TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI E E F FIGUEIREDO. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DAVISON HENRIQUE DE SALES E EDUARDO FURTADO FIGUEIREDO – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:150D230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 002/2020

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 28(vinte e oito)do mês de fevereirode 2020, às 13:30hs, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, reuniram-se os membros da Comissão de **Processo administrativo nº 002/2020**, designada pela Portaria n.º 002de 02 de janeiro de 2020 publicada no dia 07 de janeirode 2019 no Jornal Oficial do Município (AMM-MG). Iniciaram-se os trabalhos, foi verificado pela comissão processante que o prazo inicialmente previsto não foi suficiente para conclusão do presente processo administrativo, razão pela qual solicita a autoridade superior a dilação do prazo para conclusão dos trabalhos. Para constar lavrei a presente ata, assinada por mim, Cleia Maria Ribeiro Araújoe pelo presidente da comissão processante.

DAVI KODI SATO
Presidente

CLEIA MARCIA RIBEIRO ARAÚJO
Membro

JAKSON WILLIS DA PURIFICAÇÃO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:73C45433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 43 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ODAIR FERREIRA COELHO,** inscrito no CPF nº. 007.226.396-27, para exercerem em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7C81C979

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 44 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JULIANO MARQUES FELÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 060.831.276-29, do cargo de **ASSESSOR III**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 15/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:15AAEA74

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.158/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a inclusão da expressão Quilombola na denominação da Escola Municipal José Silva Santos, no Povoado de Vereda Viana, que passará a ser denominada Escola Quilombola José Silva Santos."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a inclusão da expressão "Quilombola", na denominação da Escola Municipal José Silva Santos, no Povoado de Vereda Viana, que passará a ser denominada Escola Quilombola José Silva Santos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 03 (três) de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:564FA3A4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.159/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração da denominação de Logradouro Público no Bairro Lagoinha, que adota neste momento o nº 02 (Dois) como denominação e que receberá a nomenclatura, José Nunes Sobrinho."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal alterar a denominação de Logradouro Público no Bairro Lagoinha, que adota neste momento o nº 02 (Dois) como denominação e que receberá a nomenclatura, José Nunes Sobrinho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 03 (três) de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C93CD4EC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 45 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com a Lei nº 1.814 de 22 de junho de 2.007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB** deste Município de São João da Ponte – MG, com a seguinte composição:

1) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Frank Lima de Oliveira
Suplente: Deuzânia Fernandes da Costa Lima

2) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Dalva Edilene Borges
Suplente: Viviane Ferreira do Nascimento

3) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Diane dos Reis Nascimento
Suplente: Valdevi Santos

4) REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:
a) Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Izabel Francine Ribeiro Oliveira Bandeira
Suplente: Ana Lúcia Pereira da Silva
b) Estudantes de Entidades Secundaristas:
Titular: Izaque Matias Gomes
Suplente: Elias Pereira

5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
1º Titular: Fabiano Costa Tanan
Suplente: Dilma Ribeiro de Lira da Cruz

2º Titular: Leiliane de Oliveira Pereira Salvador
Suplente: Rita de Cássia Caires da Silva

6) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Suplente: Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

7) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Hugo Marcelo Lima Ribeiro
Suplente: Leandro Gonçalves de Oliveira

8) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Amanda Simonelle Marques Gonçalves
Suplente: Zilma Pereira da Silva

9) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Eliez Cássia Campos Pinto
Suplente: Leandra Santos Souza

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte- MG, 03 de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5081F1F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º T. A. – PRORROG. DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018, P. L. Nº. 056/2018- T. P. Nº. 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG,torna público o 5º T. A. – Prorrog. de Prazo do Contrato nº 076/2018, P. L. nº. 056/2018- T. P. nº. 010/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, CNPJ nº 16.928.483/0001-29. Contratada: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 25.098.477/0001-82**.** OBJ.: Reforma e Ampliação do Hospital São Geraldo, neste Município, através do convênio nº 187/2014**,** que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SES, Órgão Gestor do SUS de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de São João da Ponte – MG. Fica prorrogada a vigência contratual até 14/05/2020, conforme art 57, I da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte- MG, 14/02/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:20A5D151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 030/2020 – T. P. Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público o Proc. Lic. nº 030/2020 – T. P. nº 005/2020. Objeto: Execução de piso intertravado para o Canteiro Central na Avenida Simão Campos, sede do Município de São João da Ponte- MG. Abertura: Dia 20/03/2020 às 08h00m. Edital disponível no Site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 03 de março de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F2D35C3D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CANCELAMENTO DO PROC LIC. 004/20 – P.P. 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o**CANCELAMENTO** do Proc Lic. 004/20 – P.P. 004/2020. Objeto: fornecimento de**insumos médico-hospitares**, para atender o Hospital Municipal São Geraldo (convênio nº 1321001576/2019) celebrado por intermédio da SES e este Município, haja visto solicitação dos responsáveis, para reformulação do objeto descrito no Termo de convênio para melhor atender aos anseios da administração.

São João da Ponte – MG, 03 de março 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2D84DF3E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CANCELAMENTO DE CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020, cujo o objeto é a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o fornecimento de**insumos médico-hospitares**, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Hospital Municipal São Geraldo, através de recursos oriundos do convênio nº 1321001576/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência.
Em resumo, após a finalização do certame a Chefe do Departamento de convênio e Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. Júnia Patrícia Coutinho, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos Paulo Campos Costa protocolaram ofício neste departamento solicitando o cancelamento do feito, sob a justificativa de necessidade de reformulação do objeto descrito no Termo de convênio estabelecido entre o Município de São João da Ponte e a Secretaria de Estado de Saúde (recurso convênio nº 1321001576/2019).

Assim, por reformulação de descrição detalhada do objeto constante do Termo de Convênio, e haja visto solicitação do departamento responsável decide a comissão de Pregão pelo **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 004/2020, Pregão 004/2020, que será reformulado nos termos que melhor atender aos anseios da administração.

São João da Ponte – MG, 03 de março 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-MG 123.071

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:598BC6F3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2019

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a **Ata de Registro de Preços nº 134/2019 – ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29, correspondente ao **Processo Licitatório Nº 080/2019, Pregão Presencial SRP Nº 046/2019,** que tem por objeto o **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios,** fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 03 de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA
Portaria n° 20 de 04/02/2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:016C777D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. – CNPJ: 08.862.530/0011-22
Valor Total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos Reais)
ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 20.718.935/0001-15
Valor Total de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta Reais)
Pregão Materiais de Construção Ltda. – CNPJ: 25.546.193/0001-01
Valor Total de R$ 114.999,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove Reais)
Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – CNPJ: 41.664.871/0001-97
Valor Total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 013/2020, Pregão Eletrônico nº.005/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões e tubos hidráulicos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 02/03/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ABADF8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 065/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo Licitatório nº 1848/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2019. Tipo Licitatório: Menor preço. Critério de julgamento Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 notebook, 01 projetor multimídia, com recurso contemplado na emenda parlamentar constante da Portaria 2.870 de 23 de Dezembro de 2016; 05 impressoras laser, com recurso da Portaria 2.637 de 06 de Outubro de 2017; 01 placa-mãe, 03 no-break's, com recursos da Resolução 1.340 de 14 de Maio de 2018, destinados a atender os usuários e funcionários das Unidades de Saúde, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **18 de Março de 2020, às 13h30min**. O Edital

completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini n.º 60, Lagoinha, nesta cidade. Fone (035) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B374FAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2020. Objeto: Aquisição de material de escritório , conforme solicitação do Gabinete . Contratada : **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08 **.** Valor global de R$ 17.344,10 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos

Sem Peixe, 18 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 019/2020: Aquisição de material de escritório, conforme solicitação do Gabinete **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08. Valor global de R$ 17.344,10 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos

Sem Peixe, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5DF128CE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2020 Objeto: Aquisição de material de escritório, conforme solicitação do gabinete.Contratada : **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08 **,** com sede na Praça São Sebastião, 376B, Loja , Sem Peixe , Minas Gerais , centro , 35441-000. R$ 17.344,10 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos),

Sem Peixe, 19 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4F9B5929

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 010/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de trator agrícola 4x4. Empresas participantes: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF 22.865.897/0001-59 e AGRIFAMA LTDA - EPP CNPJ/MF 13.720.213/0001-30. Foi declarada vencedora a empresa: AGRIFAMA LTDA - EPP CNPJ/MF 13.720.213/0001-30, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:213A2986

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 011/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de trator agrícola 4x4 e implementos agrícolas. Empresas participantes: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF 22.865.897/0001-59 e IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP CNPJ/MF 10.449.391/0001-80. Foram declaradas vencedoras as empresas: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF 22.865.897/0001-59, no valor total de R$ 126.930,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta reais) e IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP CNPJ/MF 10.449.391/0001-80, no valor total de R$19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0A0CBFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 11/2020. Processo n.º 33/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento Regorafenibe(Stivarga) de 40mg, objetivando atender ordem judicial. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R$ 117.738,70.

Serrania, 03 de março de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF2C5BCA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 11/2020. Processo nº. 33/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento Regorafenibe(Stivarga) de 40mg, objetivando atender ordem judicial. Detentora: Ata de Registro n.º 29/2020- A) Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R$ 117.738,70. Vigência: 03/03/2020 a 02/03/2021.

Serrania, 03 de março de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saude.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DB381F16

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – O Prefeito Municipal torna público que ratificou o credenciamento 02/2020. Processo nº. 17/2020 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: atividades recreativas, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Valor: R$ 80.340,00.

Serrania, 03 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:903B66BB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato adjudicação e homologação do credenciamento 02/2020. Processo n.º 17/2020. Objeto: atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos oficineiros credenciados.

Serrania, 03 de março de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DF7D9EAE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato. Processo licitatório nº 17/2020. OBJETO: atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Contratados: **Contrato n.º 27/2020**- Adriele Carolina Siqueira CPF n.º 118.089.226-70 valor R$ 10.890,00. **Contrato n.º 28/2020** - Bruno Paiva de Oliveira CPF n.º 087.668.736-22 R$ 10.890,00. **Contrato n.º 29/2020** - Carlos Henrique Teodoro CPF n.º 031.556.636-18 valor R$ 10.890,00. **Contrato n.º 30/2020** - Ewerton Jose Moreira De Souza CPF n.º 094.061.256-92 valor R$ 15.000,00. **Contrato n.º 31/2020** - Fabiano Donizete Azevedo CPF n.º 806.713.906-78 valor R$ 10.890,00. **Contrato n.º 32/2020** - Maria Leliane da Silva Teixeira CPF n.º 786.093.053-68 valor R$ 10.890,00. **Contrato n.º 33/2020** - Paulo Roberto Tadeu dos Santos CPF n.º 089.770.456-81 valor R$ 10.890,00. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.

Serrania, 03 de março de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5EC6A740

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 14/2020. Processo Licitatório nº 46/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária. Abertura dia 17/03/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de fevereiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E8488D00

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o credenciamento n.º 03/2020, Processo nº. 18/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de músicos solos, duplas ou trios para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade em eventos promovidos pelo Município de Serrania. Valor: R$ 7.128,00.

Serrania, 03 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:806A914A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação credenciamento n.º 03/2020, Processo n.º 18/2020. Objeto: Credenciamento de músicos solos, duplas ou trios para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade em eventos promovidos pelo Município de Serrania. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos credenciados: Laudemir Messias da Rocha, Leandro Esteves de Avila e Rodrigo João Vitorino.

Serrania, 03 de março de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B25DDD2C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Credenciamento n.º 03/2020, Processo Licitatório nº 18/2020. OBJETO: Credenciamento de músicos solos, duplas ou trios para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade em eventos promovidos pelo Município de Serrania. **Contrato n.º 34/2020** - Laudemir Messias da Rocha CPF n.º 577.084.368-34 valor: R$ 2.376,00. **Contrato n.º 35/2020 -** Rodrigo João Vitorino CPF n.º 137.412.076-67 valor: R$ 2.376,00. **Contrato n.º 36/2020 –** Leandro Esteves de Avila CPF n.º 309.953.026-34 valor: R$ 2.376,00. Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020.

Serrania, 03 de março de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:34BBA15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO PARA O CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 013/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Futura e Eventual Aquisição de Camisa Manga Curta em tecido Malha Fria modelo POLO feminino tamanho P/M/G/GG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar, de forma parcelada, conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.609.684/0001-84
Endereço: R NILZA DE LOURDES FORTES, Nº 31 – RETIRO, JUIZ DE FORA, CEP: 36072-620
Sócia Administradora: ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES
Valor Total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Simão Pereira, 21 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:36411C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

O município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Aviso de Abertura de envelopes da Tomada de Preços n.º 001/2020, publicado no Diário Oficial de Teófilo Otoni de 27/02/2020, página 7, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/02/2020, página 146. **Onde se lê**: "05/02/2020", **Leia-se:** "05/03/2020".

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A78B640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 016/2020, no dia 16/03/2020, às 9:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/mg. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:907E1914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 Processo Licitatório n.º 013/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO - Data da sessão: 03/03/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ - 06.091.026/0001-79; PROJECEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 21.167.952/0001-74 e ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP - CNPJ - 20.790.560/0001-02 – **EMPRESA INABILITADA:** IMOBLUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 04.126.201/0001-90. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 03/03/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89E5476B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/03/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de março de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E877F1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a **Contratação de empresa especializada na**

prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme condições estabelecidas neste instrumento. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 16/03/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de março de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1F6AF91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 002/2020 – PROCESSO N.º 002/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio. **Detentora: Promédica Medservice Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 369.950,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F6495301

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 002/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 002/2020 – Processo n.º 002/2020**, realizado em 22 de janeiro de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, em favor da empresa: **Promédica Medservice Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 369.950,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 03 de março de 2020. –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:490BE3DD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 008/2020

SAAE-TPO Nº 014/2020 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Bauminas Química N/NE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.647.365/0001-08, sendo o valor de R$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). SAAE-TPO Nº 015/2020 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Caldas Produtos Químicos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24, sendo o valor de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). SAAE-TPO Nº 016/2020 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Avana Indústria Química EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.990.721/0001-06, sendo o valor de R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais). SAAE-TPO Nº 017/2020 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Cal Arco Iris Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.281.807/0001-78, sendo o valor de R$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais). SAAE-TPO Nº 018/2020 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0001-20, sendo o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no tratamento de Água, para consumo humano. Vigência da Ata: 19/02/2020 a 18/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF0462AA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 009/2020**, **tipo menor preço unitário do item**, para **Aquisição de Materiais Hidráulicos/Vedação, Tubos e Conexões**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **19 de março de 2020, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de março de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:557C620B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.043, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Autor: Vereador Nelcides Martins Neves (Tidi)

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas partes internas e externas de todas as escolas públicas municipais.
§ 1º O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de captura e gravação de imagens, defeso a divulgação das mesmas.
§ 2º As imagens produzidas pelo sistema, deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sendo essas de responsabilidade do Município, não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de ordem judicial ou requisição formal, em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo e/ou judicial.
§ 3º As escolas situadas em áreas onde for constatado maior índice de violência, vandalismo e/ou tráfico de drogas, terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 2º São consideradas partes internas e externas, passíveis de instalação de câmeras de monitoramento de segurança, o rol elencado abaixo:
I – pátios;
II – corredores;
III – quadra de esportes;
IV – pontos estratégicos na parte externa da escola e as portarias de entrada e saída;
V – demais pontos considerados relevantes pela unidade educacional, desde que não atinjam a privacidade.
Parágrafo único. Nos locais supracitados, será afixado comunicado da existência do equipamento de vigilância, em lugar de fácil de visualização.

Art. 3º É vedada a instalação nos seguintes locais:
I – banheiros;
II – salas de aula;
III – sala dos professores;
IV – ambiente de uso privativos dos trabalhadores;
V – salas ou gabinetes de trabalho;
VI – vestiários;
VII – demais pontos considerados privativos pela unidade educacional.

Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de março de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
"Juninho Padaria"
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA "CLÁUDIO TRIFESTA"
2ª Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2362415C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina-MG, com relação a prestação de assistência em oxigeno terapia. **Onde se lê** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de março de 2020", **LEIA-SE** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 17 de março de 2020", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital Retificado à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 03 de março de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B7114F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0008/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Turmalina - MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 18 de março de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 03 de março de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:46048E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Tomada de Preço nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa CONSTRUTORA VICOL LTDA, CNPJ nº 71.173.124/0001-17, Valor global R$ 596.832,13, Vigência: de 03/03/2020 até 02/05/2020.

Urucuia-MG, 03 de Março de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:21B78F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 015/2020 – PE RP Nº 008/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de cestas básicas que poderão ser utilizadas no período chuvoso para

atender as necessidades dos munícipes de Vespasiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** no valor total de **R$ 25.614,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FA23DB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 186/2019 – PE 067/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 03 de março de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação Secretaria Municipal de Educação, NOTIFICA/ADVERTE PELA a empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 0141/2020, e em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO, fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no Contrato. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br

Cordialmente,

VANDERSON MARTINS, SETOR DE LICITAÇÕES.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2395B305

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa Caixa Econômica Federal.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AF04E0FA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/03/2020	PNATE	369,75

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E4CC911A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 4481/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 37/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de lanches para atender a Diretoria de Trânsito , através da Superintendência de Gestão Pública e Governança e a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 12/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:02C6426A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 0101/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 32/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, l aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches municipais no ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 17/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3F9585A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que foi redesignado para o dia 16/03/2020, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4791A120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas a fim de atender o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, foi **RETIFICADO** e possui Nova data de abertura dos envelopes 17/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de março de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:DC07EE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME
REFERENTE AO PROCESSO LICIATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna pública **Convocação das Empresas Credenciadas** para a continuidade ao Certame referente ao Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão Presencial nº 006/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCO DE RESERVA QUE SERÃO INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL E EM OUTROS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL E EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE ESPORTE. Fica **convocada** as empresas para a continuidade do Certame no dia **05 de março de 2020 as 09:00hs** –

Brazópolis, 03/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:307AD3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 009/2020 Pregão Presencial nº 007/2020, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (FIOS, SENSOR, FOTOELÉTRICOE LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO), VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 PONTOS DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIOPOR LAMPADAS LED DE 120W E DE 200 LUMINÁRIAS INSTALADAS NAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICÍPIO, POR LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS LED DE 100W, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG.

Brazópolis, 03/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EF24B0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO "COMUNICADO ACERCA DO REEMBOLSO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS CP Nº 01/2019" - DATADO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO EDITAL COMPLETO.

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019:

I. COMUNICA QUE SERÃO ACEITOS OS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM TELA, AOS CANDIDATOS QUE FIZEREM A SOLICITAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE DE 10/03/2020.

Os pagamentos de restituição dos candidatos que já solicitaram o reembolso em data anterior à publicação deste edital (e que estão em aberto) ou dos que ainda solicitarão até a data limite acima estipulada serão realizados **até o dia 10/04/2020.**

Caso haja alguma incoerência nos dados apresentados no ato do pedido de reembolso, tais como, dados bancários, a empresa responsável pelo concurso entrará em contato para a devida correção. Assim, havendo necessidade de retificação desses dados, tal fato implicará em mais demora na restituição do valor a receber também imp0licará em uma prorrogação o referido prazo acima especificado de até (vinte) dias para a restituição.

Informamos, ainda, que assim que concluídas as restituições, o candidato restituído somente poderá se reinscrever para este concurso público se houver determinação expressa de reabertura das inscrições pelo TCE-MG.

Tão logo haja a autorização do TCE-MG será publicada a data com a convocação das provas objetivas do concurso.

Formulário de solicitação de Reembolso

Os candidatos que desejarem o reembolso poderão solicitar através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br , devendo proceder da seguinte maneira:

Mencionar no assunto: "Devolução Caldas" e informar no corpo do e-mail:

a) Nome do Banco e código bancário;
b) Nome do titular da conta;
Apenas serão aceitas contas em nome do candidato inscrito (não serão efetuados os reembolsos em contas de terceiros).
c) CPF do titular da conta;
d) Número da Agência com dígito (se houver);
e) Número da Conta com dígito (se houver);
f) Indicação se é conta corrente ou conta poupança;
g) Cargo para qual deseja efetuar o reembolso e consequentemente o cancelamento da inscrição;

II. RETIFICA OS ITENS 4.1.8.3, 4.1.8.4 E 4.1.8.5 DO EDITAL COMPLETO, PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTES REDAÇÕES:

"4.1.8.3 - No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, no prazo estipulado no Edital / Comunicado a ser publicado, de acordo com as instruções constantes na publicação".
"4.1.8.4 - No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, de acordo com o estipulado no Edital / Comunicado a ser publicado. "
"4.1.8.5 - A restituição da taxa de inscrição será processada no prazo de 30 (trinta) dias contados do prazo fixado nos subitens 4.1.8.3 e 4.1.8.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição".

Os demais itens permanecem inalterados.
Para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito do

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D5E07215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 014/2020

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 014/2020 PP: 009/2020 RP: 007/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA NA COMPOSIÇÃO: 40% DE PEDRA 0 (ZERO), 40% DE PÓ DE PEDRA E 20% DE AREIA. Data de abertura: 16/03/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C7D07D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
SERVIÇOS DIVERSOS NAS OFICINAS DO CRAS

Aviso de Licitação
SERVIÇOS DIVERSOS NAS OFICINAS DO CRAS
Processo Licitatório N.º. 017/2020 Pregão Presencial N.º. 007/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 007/2020 do tipo: Menor Preço Por Ìtem**,** às **09**:**00 horas do dia 17 de Março de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto **a seleção e contratação de empresa (s) para a prestação de serviços diversos nas oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o ano de 2020.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:3FF0A166

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 018/2020 Tomada de Preço N.º. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Tomada de Preço N.º. 001/2020 do tipo: Menor Preço Global**,** que no **dia 19 de Março de 2020 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a prestação de serviços com fornecimento de material no **Projeto de Ampliação de Rede de Distribuição de energia elétrica** em média e baixa tensão com iluminação pública, no município de Cascalho Rico e no Distrito de Santa Luzia da Boa Vista/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:9BEB8058

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO E PLANTIO DE 5.400 MTS² DE GRAMA-BOIADEIRA

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 019/2020 Pregão Presencial N.º. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 008/2020 do tipo: Menor Preço Global às **13:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Março de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a Seleção e contratação de empresa(s) especializada (s) no **fornecimento e plantio de 5.400 mts² de grama-boiadeira**, em campo de futebol no distrito de Santa Luzia, município de

Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:7E73334D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, que acontecerá no dia 18/03/2020: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de transporte de escória provinda da usina Acelormittal em Juiz de Fora, através do sistema de Registro de Preços, conforme especificação contida no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 03 de março de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:E16FFB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020, que acontecerá no dia 18/03/2020: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de oxigênio medicinal em comodato de cilindros de armazenamento e locação de concentrador de oxigênio para uso das unidades Básicas de Saúde, frota de Ambulâncias desta municipalidade e também para fornecimento domiciliar aos usuários que se enquadrem dentro da avaliação sócio-financeira exigida, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 03 de março de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:E63B5069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito a servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, Mat. E-0433, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B2C1CA17

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI, Mat. E-0297, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/08/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1BBB4453

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede 5º quinquênio à servidora MARIA NAZARÉ GONÇALVES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora **MARIA NAZARÉ GONÇALVES**, Mat. E-0285, ocupando o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/03/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:51B765D8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede 5º quinquênio à servidora CRISTINA MARIA GORGULHO FERRAZ.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora **CRISTINA MARIA GORGULHO FERRAZ**, Mat. E-0286, ocupando o cargo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/03/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:239704A4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede 3º quinquênio ao servidor VALDECI DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito o servidor **VALDECI DA SILVA**, Mat. E-0392, ocupando o cargo de OPERÁRIO I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 05/03/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E5405F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 19/2020, modalidade Tomada de Preço nº 05/2020, abertura no dia 20/03/2020, às 08h00m, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma da quadra e vestiário da Escola Guilhermina.

Mato Verde/MG, 03 de março de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7B8F0EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 20/2020, modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, abertura no dia 18/03/2020, às 09h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de perfuração, revestimento e licenciamento de poços artesianos.

Mato Verde/MG, 03 de março de 2020.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:C9F4379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 36/20 PREGÃO PRESENCIAL: 27/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 36/20 PREGÃO PRESENCIAL: 27/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de impressora matricial monocromática para uso em unidades do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 13/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:10834CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 35/20 CHAMADA PÚBLICA: 04/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 35/20 CHAMADA PÚBLICA: 04/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, aos pacientes do município de Nova Resende/MG.

O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 04/03/2020 das 12:30min horas às 17h30min e poderá ser efetuado até o dia 03/04/2020 até as 17:30 min.

Na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:26173FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 009/2020 - PP 003/2020 - RP 003/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços Nº 003/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para transportar os pacientes para Tratamento de Saúde Fora e Dentro do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 20/03/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.
Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:7B150D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 08/2020 PROCESSO Nº: 09/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 07

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 09/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 07
Edital nº: 08/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em geral para reposição de estoque do almoxarifado.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 16 de março de 2020, as 9:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A49E920

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 4/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 4/2020

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 4/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 4/2020.

FORNECEDOR: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA

001 050000 LT ALCOOL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - NI - R$ 3,339 R$ 166.950,00
COMUM ETANOL

002 080000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM - NI - R$ 4,698 R$ 375.840,00

003 300000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL - NI - R$ 3,698 R$ 1.109.400,00
AUTOMOTIVO TIPO COMUM
004 060000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL - NI - R$ 3,787 R$ 227.220,00 AUTOMOTIVO TIPO S10

Valor dos itens R$ 1.879.410,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS SETENTA NOVE MIL, QUATROCENTOS DEZ REAIS).

Patrocinio, 24 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF44DE93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 3/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 2 EDITAL Nº: 3/2020

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 3/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 2
Edital nº: 3/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 3/2020.

FORNECEDOR: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

001 006000 BB BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL VPFLEX R$ 6,500 R$ 39.000,00 ESPECIAL PERSONALIZADA COM 100 CONTAS POR BOBINA PAPEL BASE BRANCO DO TIPO TERMOTICKET 75 VCP TAMANHO DA CONTA 100 X 235 MM.

Valor dos itens R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Patrocinio, 24 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:154B0D41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM PORTARIA Nº 1087/2020

PORTARIA Nº 1087/2020

DENEGAÇÃO DO REGISTRO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SUSPENSÃO PROVENTOS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar nº 34, de 10 de novembro de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 3066/2020, oriundo do processo de nº 981162, do Egrégio TCE/MG, aduzindo sobre a denegação do registro de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **SUSPENSÃO, a contar de 11/02/2020, dos PROVENTOS DE APOSENTADORIA da servidora municipal aposentada ELEIDE DIVINA DOS SANTOS**, CPF nº 431.633.196-53, matrícula 1780, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a **11 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Patrocínio (MG), 03 de março de 2020.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C46E0B15

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 3.667 DE 28 FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.667 DE 28 FEVEREIRO DE 2020.

"REVOGA O DECRETO Nº 3.322/2017 E DELEGA PODERES ESPECIAIS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OU CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas;
Considerando, a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;
DECRETA
Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Patrocínio ao Secretário Administração e Chefe de Gabinete, ficando autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a de prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72 ou Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.350.366/0001-07, ficando autorizado a assinar empenhos e

ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72, ou Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº13.773.142/0001-33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72, ou o Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CNPJ nº 30.693.023/0001-90 - ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72, ou o Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72, ou o Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNPJ nº 11.457.928/0001-16 - ao Secretário Municipal de Agricultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Agricultura, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz CPF nº 431.462.366-72, ou o Chefe de Gabinete Luiz Eduardo Salomão Mendonça CPF 056.268.256-22.

Art. 7º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.9°. Fica revogado o Decreto nº 3.322/2017.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de Publicação.

Patrocínio, 28 de Fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E776864C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.669 DE 03 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 3.669 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO PARK FLAMBOYANT APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 31/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Flamboyant, setor 54, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Terra Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, bairro Nações, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2020, conforme Alvará 70/2020, folhas 70, livro 281.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A75FA97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de MARÇO de 2020.

NTRIBUINTE:ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO-AFPR
CNPJ/CPF: 36.126.968/0001-06 SETOR:
ENDEREÇO: COMUNIDADE DE ESMERIL BAIRRO: AREA RURAL DE PATROCINIO

CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA2AEDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 02/03/2020

CONTRIBUINTE: Jose Antonio de Souza - CNPJ/CPF: 827.894.286-20
SETOR QUADRA E LOTE :45 024 0112 000
Endereço imóvel – Rua Iolanda Teixeira de Freitasn nº 212 - Bairro Eneas Ferreira de Aguiar
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : Rua Coronel Joao Candido, 732
BAIRRO : Centro CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38.740-050

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$405,21(quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **05/02/2020** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 3121/2020.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9574D6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 130/2019 – Tomada de preço 05/2019, Torna Publico que celebrou 2º termo aditivo de vigência de contrato para **Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Recapeamento Asfáltico no Município de Pratápolis,** com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, CNPJ: (22.137.624/0001-98).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3BB61E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 076/2019 E 063/2019
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 076/2019
PARTES: Município de Rubim/MG e **Torlany Ferraz Amaral**. Objeto: RESCISÃO, a partir de 28/02/2020, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato. Data assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 063/2019
PARTES: Município de Rubim/MG e **Torlany Ferraz Amaral**. Objeto: RESCISÃO, a partir de 28/02/2020, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato. Data assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:BA6EEAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 017/2019 CREDENCIAMENTO 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – CREDENCIAMENTO 02/2019
EXTRATO DE ADITIVO – 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2019. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **ANTÔNIO PAULO DUMONT BIGATELLO**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:4CF370EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, Processo Licitatório nº 021/2020, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 17/03/2020
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. ***Registro De Preço Para Eventual Aquisição de medicamentos ÉTICOS e de (REFERÊNCIA de Ordem Judicial), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG***.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de Março de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8DFDAD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 16/03/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial para registro de preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis para atender as demandas da frota Municipal. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 03/03/2020 –

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:C92D7AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 16/03/2020 às 13:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão basculante de 3 eixos. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 03/03/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:1B5EF450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
PARTES:
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTORA DA ATA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585.0001-70, sediada na Rua Minas Gerais, nº. 1383, Centro, na cidade de Divinópolis-MG, CEP: 35.500-07, neste ato representada por Maria da Aparecida Faria Soares, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG 3.880.268, inscrito no CPF sob o n.º 572.952.716-00, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 1269, Apto 302, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

Item	Unid	Descrição	Vr. Unit Ata de Registro de Preços Original	Vr. Unit reajustado
48	Unid	Padrão de qualidade **NUTRISON SOYA MULTI FIBER**. Dieta nutricionalmente completa e normocalorica, enriquecida com fibras, hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com 800 grs.	R$ 31,20	R$ 38,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Março de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

NUTRIBODY DEITAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C941E602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 05/2020 Pregão Presencial Nº 06/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços para lavagem de veículos das secretarias municipais, conforme descrição em anexo, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP abertura p/dia 16/03 às 09Hs, Demais especificações e informações encontram-se à disposição, poderão ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:291DA866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Aviso de Retificação de Licitação- Pregão Presencial nº 22/2020- Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Presencial nº 22/2020 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos novos zero hora (motoniveladora e pá carregadeira). Recursos: Finisa-Caixa Econômica Federal/Recursos Próprios. Altera-se as especificações dos itens 01 e 02. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 20/03/20. Abertura e Disputa de Lances: dia 20/03/20 às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 03/03/20

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0445557E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Republicação Pregão Presencial nº. 20/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de Leite Pasteurizado tipo C, para alimentação escolar que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica e Instituições de Ensino do Município, com reserva de cota a participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 13/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 13/03/2020, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 02/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6CE1A5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 25/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Máquinas podadeiras, roçadeiras, motosserras e peças de reposição para as mesmas. Participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13:00h do dia 24/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/03/2020, às 13h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, Vazante, 03/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:49A2B829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 26/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para para possível Aquisição parcelada de Ração e Medicamentos de Equinos. Participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 15:30h do dia 24/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/03/2020, às 15h30min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no

site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, Vazante, 03/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020 -

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7AC777E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020 – CREDENCIAMENTO 01/2020.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 52/2020 – Inexigibilidade 01/2020 – Credenciamento 01/2020. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialistas para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem com a prestação de serviços de Exames diversos com laudo no Município de Vazante. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia 04/03/2020, das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. Edital completo disponível no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações.*

Vazante-MG, 03/03/2020 -

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3C772C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 03 de Março de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

15ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 - EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
33	Júnia Maria Rodrigues Peres	Professor PEB-1

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARTINHO CAMPOS

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
07	Fabiana Ribeiro Machado	Monitor de Educação Infantil
09	Fernanda Gonçalves	Monitor de Educação Infantil
10	Tulio Alves Cabeceira	Monitor de Educação Infantil

PRE ESCOLAR MUNICIPAL SONHO DOURADO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
29	Larissa Araújo Chaves	Professor PEB-1

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
13	Arilma Maria Corrêa	Professor PEB-1

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:12B7E678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização e desratização de setores do Município de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: 48.550,00. DATA: 27/02/2020 – VIGÊNCIA: 26/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:71E32011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FABIO ANTONIO DE SOUZA ROCHA – OBJETO: credenciamento de pessoa física, para atuar como oficineiro/instrutor, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para oficina – Aulas de Capoeira. **Data: 18/02/2020. Vigência: 17/02/2021.**
****
CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIMARA GONÇALVES – OBJETO: credenciamento de pessoa física, para atuar como oficineiro/instrutor, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para oficina – Artes Cênicas (Teatro). **Data: 18/02/2020. Vigência: 17/02/2021.**
****
CONTRATO Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JAIME LUCIO DO AMARAL FILHO – OBJETO: credenciamento de pessoa física, para atuar como oficineiro/instrutor, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de

formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Aulas de Violão. **Data: 18/02/2020. Vigência: 17/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8F9FC88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação de licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais **até o dia 19/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:39CF9A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

A Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que através da Comissão de Pregão, legalmente instituída pela Portaria SAAE-IBA 006/2020, a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 06/2020, cujo OBJETO é o registro de preços objetivando futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de produtos químicos, sendo ácido fluossilícico, hipoclorito de cálcio, hidróxido de cálcio e sulfato de alumínio isento de ferro, para tratamento de água, em conformidade com a legislação e normas vigentes que a ele se aplicarem.

1º - Retifica-se todo edital em epígrafe e seus anexos o qual inclui a EXCLUSIVIDADE de participação no referido certame para MEI/ME/EPP em atendimento ao que rege a Lei Federal 147/2014, em especial aos artigos 47 e 48, Inciso I.

2º - Retifica-se a data de abertura do presente certame para o dia 16/03/2020 às 14:00 horas, observado o devido processo legal.

O edital retificado com seus anexos está à disposição nos úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, rua prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG ou no site www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 03 de março de 2020

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:385E1ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.676-77, REPRESENTANDO A EMPRESA MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76; e,

WILSON ESTEVAN NICOLETTI, PORTADOR DO CPF 694.XXX.536-53, REPRESENTANDO A EMPRESA MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 42.811.133/0001-98.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 42.811.133/0001-98**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pôde ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3EFE0FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-029-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	2	145,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	7	284,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	12	1.898,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	17	7.445,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	22	1.160,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	27	174,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	28	149,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	30	209,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	33	775,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	39	85,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	43	242,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	48	117,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	49	115,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	53	54,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	63	169,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	68	1.225,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	73	224,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	86	57,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	87	64,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	93	40,8000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	102	27,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	112	2.360,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	118	1.100,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	133	8.500,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	138	3.210,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	145	3.897,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	151	2.520,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	153	280,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	217,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	1.850,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	2.399,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	3.940,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	372,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	34,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	36	1.160,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	38	47,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	145,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	208,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	759,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	56	128,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	60	271,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	61	669,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	66	387,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	71	770,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	75	460,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	79	319,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	65,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	88	585,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	102,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	119,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	19,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	105	289,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	3.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	2.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	117	1.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	121	407,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	126	75,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	132	645,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	136	8.950,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	144	2.880,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	149	1.785,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	152	3.750,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	156	278,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	157	518,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	11	1.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	13	1.940,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	18	299,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	1.950,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	40	193,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	54	129,5000

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	58	73,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	64	182,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	67	599,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	410,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	77	269,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	92	37,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	98	3.600,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	103	36,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	106	298,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	107	318,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	108	494,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	113	2.080,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	119	179,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	124	39,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	367,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	129	134,1000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	134	6.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	139	9.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	146	4.260,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	148	2.520,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	405,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	8	1.242,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	16	6.095,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	21	4.899,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	88,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	475,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	28,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	69	1.240,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	72	675,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	91	58,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	104	270,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	111	1.396,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	116	1.335,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	137	3.245,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142	3.390,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143	3.570,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	150	1.935,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	24	8,8000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	37	23.140,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	76	13.600,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	101	22,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	48,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	58,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	135,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	1.162,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	3.150,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	19	700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	27,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	23,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	41,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	35	262,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	41	448,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	44	57,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	120,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	47	57,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	55	96,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	57	97,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	59	71,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	62	139,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	65	258,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	70	442,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	78	284,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	81	199,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	89	81,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	95	62,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	97	79,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	99	2.090,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	109	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	2.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	120	55,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	44,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	49,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	81,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	127	164,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	130	134,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	131	299,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	7.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	140	4.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	141	6.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	147	7.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	154	274,5000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	80	150,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	82	140,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	83	160,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	84	200,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	96	70,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	155	270,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	36.530,3000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	41.806,2000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	36.610,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30.347,5000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	36.770,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.292,7000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	990,0000
Valor Total Adjudicado	**225.348,00**

Arcos, 02 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 29/2020 Pregão nº 23/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	2	1,4500	145,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	7	5,6900	284,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	12	94,9000	1.898,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	17	148,9000	7.445,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	22	58,0000	1.160,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	27	3,4900	174,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	28	2,9900	149,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	30	4,1900	209,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	33	3,1000	775,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	39	1,7000	85,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	43	2,4200	242,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	48	2,3400	117,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	49	2,3000	115,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	53	1,0900	54,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	63	1,6900	169,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	68	24,5000	1.225,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	73	4,4900	224,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	86	1,1500	57,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	87	1,2900	64,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	93	2,0400	40,8000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	102	0,5500	27,5000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	112	118,0000	2.360,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	118	22,0000	1.100,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	133	170,0000	8.500,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	138	21,4000	3.210,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	145	12,9900	3.897,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	151	16,8000	2.520,0000
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	1	153	5,6000	280,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	2,1700	217,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	74,0000	1.850,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	47,9900	2.399,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	39,4000	3.940,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	0,9300	372,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	0,3400	34,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	36	5,8000	1.160,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	38	0,9500	47,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	2,9000	145,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	1,0400	208,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	37,9500	759,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	56	0,6400	128,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	60	13,5900	271,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	61	33,4900	669,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	66	7,7500	387,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	71	15,4000	770,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	75	9,2000	460,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	79	3,1900	319,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	0,6500	65,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	88	5,8500	585,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	0,3400	102,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	5,9500	119,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	0,3800	19,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	105	5,7900	289,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	70,0000	3.500,0000

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	50,0000	2.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	117	12,0000	1.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	121	4,0700	407,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	126	3,7800	75,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	132	6,4500	645,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	136	179,0000	8.950,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	144	9,6000	2.880,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	149	11,9000	1.785,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	152	25,0000	3.750,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	156	13,9000	278,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	157	25,9000	518,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	11	60,0000	1.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	13	97,0000	1.940,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	18	2,9900	299,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	32,5000	1.950,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	40	3,8700	193,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	54	2,5900	129,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	58	3,6900	73,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	64	3,6400	182,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	67	11,9900	599,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	8,2000	410,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	77	2,6900	269,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	92	1,8900	37,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	98	2,4000	3.600,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	103	0,7300	36,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	106	14,9000	298,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	107	15,9000	318,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	108	24,7000	494,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	113	104,0000	2.080,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	119	1,7900	179,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	124	1,9900	39,8000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	3,6700	367,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	129	4,4700	134,1000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	134	120,0000	6.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	139	60,0000	9.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	146	3,5500	4.260,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	148	8,4000	2.520,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	1,3500	405,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	8	8,2800	1.242,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	16	121,9000	6.095,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	21	48,9900	4.899,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	0,5900	88,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	9,5000	475,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	0,5700	28,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	69	24,8000	1.240,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	72	13,5000	675,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	91	1,1700	58,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	104	5,4000	270,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	111	69,8000	1.396,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	116	8,9000	1.335,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	137	64,9000	3.245,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142	33,9000	3.390,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143	11,9000	3.570,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	150	12,9000	1.935,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	24	0,4400	8,8000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	37	115,7000	23.140,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	76	68,0000	13.600,0000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	101	0,4400	22,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	0,2400	48,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	0,2900	58,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	2,2500	135,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	46,5000	1.162,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	63,0000	3.150,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	19	3,5000	700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	0,2700	27,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	1,1900	23,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	0,8300	41,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	35	1,7500	262,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	41	2,2400	448,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	44	0,1900	57,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	0,2400	120,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	47	1,1400	57,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	55	0,4800	96,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	57	1,9400	97,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	59	3,5900	71,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	62	1,3900	139,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	65	5,1700	258,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	70	8,8400	442,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	78	2,8400	284,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	81	3,9900	199,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	89	0,2700	81,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	95	0,6200	62,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	97	0,7900	79,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	99	4,1800	2.090,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	109	48,0000	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	55,0000	2.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	120	2,7900	55,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	0,4400	44,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	0,4900	49,0000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	4,0900	81,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	127	3,2900	164,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	130	1,3400	134,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	131	2,9900	299,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	140,0000	7.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	140	89,0000	4.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	141	11,0000	6.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	147	6,5000	7.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	154	5,4900	274,5000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	80	3,0000	150,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	82	7,0000	140,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	83	8,0000	160,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	84	10,0000	200,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	96	0,7000	70,0000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	155	13,5000	270,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	36.530,3000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	41.806,2000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	36.610,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30.347,5000
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	36.770,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.292,7000
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	990,0000

Arcos, 02 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 50/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	36.770,8000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 051/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME	36.530,3000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 052/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.292,7000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 053/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	36.610,5000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 054/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30.347,5000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	41.806,2000

Arcos, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	990,0000

Arcos, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02BE9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-075-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de pórticos de sustentação das câmeras, sistema LPR e demais acessórios para o monitoramento urbano através do Projeto Olho Vivo da Polícia Militar do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por LOTE, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	4.840,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	11.475,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	681,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	534,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	1	6.983,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24.513,0002
Valor Total Adjudicado	**24.513,00**

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Objeto: Aquisição de pórticos de sustentação das câmeras, sistema LPR e demais acessórios para o monitoramento urbano através do Projeto Olho Vivo da Polícia Militar do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por LOTE

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 75/2020 Pregão nº 34/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	2.420,00	4.840,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	2.295,00	11.475,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	227,00	681,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	267,00	534,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	1	634,8182	6.983,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24.513,0002

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:230DFAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-024-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	1	298,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	2	921,6000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	3	1.349,7600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	4	936,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	5	3.938,4000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	6	972,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	7	3.636,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.052,5600
Valor Total Adjudicado	**12.052,56**

Arcos, 18 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 24/2020 Pregão nº 18/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	1	0,8300	298,8000

DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	2	2,5600	921,6000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	3	56,2400	1.349,7600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	4	2,6000	936,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	5	5,4700	3.938,4000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	6	2,7000	972,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	7	5,0500	3.636,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.052,5600

Arcos, 18 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.052,5600

Arcos, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF80EDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

GRUPO INFORMAL: **LEIZA MARIA DE MIRANDA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987) **– PRODUTO CONVENCIONAL**	PCT	3.600	4,17	15.012,00
TOTAL (R$) ->					**15.012,00**

GRUPO FORMAL LOCAL: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
6	Mamão formosa de primeira qualidade, in natura, com grau médio de maturação, tamanho médio, com aroma característico. Sem apresentar podridão, manchas, exsudações, lesões e parasitas (30625)	KG	400	3,16	1.264,00
8	Banana prata de primeira qualidade, in natura, com grau médio de maturação, presas à penca. Sem manchas ou amassadas. (30629)	KG	1.300	2,49	3.237,00
9	Abóbora madura de primeira qualidade, in natura, com casca firme e uniforme, sem manchas escuras, sem podridão (30632) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	650	2,64	1.716,00
10	Abobrinha caipira tipo verde de primeira qualidade, fresca, com casca lisa e brilhante, firme, miúda. Não pode ser murcha, sem podridão. (30634) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	600	3,66	2.196,00
12	Batata doce de primeira qualidade, graúda, fresca, lisa, firme e compacta. Sem lesões e imperfeições. (30636) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	200	3,66	732,00
13	Beterraba de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, com cor viva. Não pode estar murcha. (30637) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	1.000	2,19	2.190,50
14	Cenoura de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, com cor viva. Não pode estar murcha e melando. Sem lesões e imperfeições. (30638) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	1.200	1,83	2.196,00
15	Repolho verde de primeira qualidade, fresco, graúdo, as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada. As folhas não podem estar amareladas, murchas e imperfeitas. (30639) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	700	2,05	1.435,00
16	Tomate salada de primeira qualidade, in natura, fresco, firme, com casca lisa, brilhante, com grau médio de maturação. Sem manchas escuras e moles, sem podridão. (30640) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	750	2,93	2.197,50
18	Alface crespa de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes e viçosas. Sem manchas pretas. Não pode estar melando. (30643) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	550	6,96	3.828,00
19	Inhame de primeira qualidade, in natura, tamanho médio e firme. Não pode estar mole. Sem podridão. (30644)	KG	140	4,16	582,40
21	Limão taiti de primeira qualidade, in natura, com casca lisa, fina e brilhante, suculenta e com grau médio de maturação, não pode estar murcha. (30653)	KG	50	3,49	174,50
23	Pepino de primeira qualidade, in natura, com casca firme e uniforme, sem manchas escuras, sem podridão (31070) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	300	3,84	1.152,00
24	Milho verde, apresentação em espiga in natura ,descascada tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte, íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do	KG	200	4,00	800,00

	produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. (31072)				
25	Chuchu de primeira qualidade, e com casca firme , sem manchas escuras, sem podridão.(1) (31606) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	200	2,93	586,00
30	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL (34444) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	80	6,78	542,40
31	TOMATE CEREJA, FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTENCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO. (34453) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	60	4,76	285,60
37	Brócolis, do tipo ramoso, tamanho, coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência ou qualidade. (35033) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	140	12,37	1.731,80
38	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA, COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	150	2,16	324,00
39	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÃS ICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANPORTE (35037)	KG	40	4,99	199,60
41	RUCULA, FOLHAS INTEGRAS FRESCAS, BOA QUALIDADE , SEM MANCHAS, NÃO PODEM SEREM MURCHAS. (35049) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	20	11,55	231,00
42	COUVE-FLOR FRESCA, CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESOES MECÃNICAS, SEM PARASITAS (35051) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	130	5,50	715,00
45	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35452) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	100	4,39	439,00
47	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA E FRESCA, FIRME, SEM LESÕES, RACHADURAS OU IMPERFEIÇÕES (36123) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	250	6,49	1.622,50
49	ESPINAFRE, FOLHAS INTEGRAS FRESCAS, BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, NÃO PODEM SER MURCHAS. (36125) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	20	11,00	220,00
50	FAVA, PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO, ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO (36126)	KG	90	12,00	1.080,00
TOTAL (R$) ->					**31.677,30**

GRUPO FORMAL LOCAL:
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA LTDA. - CAPEBE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO – INTEGRAL, TIPO B E EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO (7978)	LT	14.800	2,49	36.852,00
43	IOGURTE OU BEBIDA LACTEA ,SABOR VARIADOS ,EMBALAGEM DE 1.000 (35448)	UND	5.000	2,95	14.750,00
SUB-TOTAL (R$) ->					**51.602,00**

GRUPO INFORMAL:
LUCAS MUZZI MACHADO DINIZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
34	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34482) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	700	3,85	2.695,00
35	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR,DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615) – **PRODUTO ORGANICO**	KG	40	9,90	396,00
TOTAL (R$) ->					**3.091,00**

GRUPO FORMAL DO ESTADO:
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
3	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG 14988 (14988)	PCT	140	3,83	536,20
5	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG 15084 (15084)	KG	300	6,33	1.899,00
7	Laranja pêra de primeira qualidade, in natura, com casca lisa, fina e brilhante, suculenta e com grau médio de maturação, não pode estar murcha. (30627)	KG	1.300	1,79	2.327,00
17	Cebola de cabeça com casca de primeira qualidade, tamanho médio e firme. Não pode estar mole e nem melando. (30642)	KG	400	2,33	932,00
20	Ovo de galinha, branco, de primeira qualidade, graúdo, acondicionado em cartelas. Não pode estar com a casca trincada, ou quebrada. (30647)	DZ	400	4,00	1.600,00
22	Mexerica de primeira qualidade, in natura, suculenta e com grau médio de maturação, não pode estar murcha. (31067)	KG	450	2,33	1.048,50
32	TEMPERO CASEIRO(ALHO,SAL,CEBOLA E CHEIRO VERDE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APARENCIA FRESCA, VISCOSO, COM COR E ODOR CARACTERISTICO EM EMBALAGEM UNICA ,PLASTICA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. (34457)	KG	100	7,17	717,00
44	RAPADURA PEDAÇO 30 GRAMAS (35449)	UND	900	0,48	432,00
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (35731)	UND	230	7,00	1.610,00
48	Cará de primeira qualidade, in natura, tamanho médio e firme. Não pode estar mole. Sem podridão. (36124)	KG	60	3,99	239,40
TOTAL (R$) ->					**11.341,10**

TOTAL GERAL àR$	**112.723,40**
(cento e doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)	

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 03 de março de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E2414774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	320	UN	ABACAXI UND DE ASPECTO CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO.	**LIMATUR**	R$ 5,70	R$ 1.824,00
2	130	KG	ABOBRINHA KG GRAÚDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA INTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**LIMATUR**	R$ 4,10	R$ 533,00
3	200	FD	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS FARDO C/ 12 UN ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS FARDO C/ 12 UN	**GOYA**	R$ 15,49	R$ 3.098,00
4	160	PC	ALHO PCT DE 200GR COM CABEÇA DE TAMANHO REGULAR, SEM SINAIS DE RANÇO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DETERIORAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS PACOTE.	**LIMATUR**	R$ 7,50	R$ 1.200,00
5	260	KG	BANANA VARIEDADE MAÇA KGEM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	**LIMATUR**	R$ 6,30	R$ 1.638,00
6	160	KG	BATATA DOCE KG APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	**LIMATUR**	R$ 2,70	R$ 432,00
7	160	KG	BATATA INGLESA KG GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	**LIMATUR**	R$ 3,84	R$ 614,40
8	126	KG	BETERRABA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE PRODUTOS TERROSOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	**LIMATUR**	R$ 3,64	R$ 458,64
9	220	PC	BISCOITO DE POLVILHO 200 GR. CASEIRO FEITO A BASE DEPOLVILHO, ÓLEOE OVOS DEBOAQUALIDADELIVRE DESUJIDADES. BISCOITO CASEIRO DE4GA5G CADA UNIDADE,SÓSERÃOACEITOBISCOITOS COM BOAAPARECIA DEMASSALEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOSBISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E“EMBATUMADOS” ASPECTO MASSAPESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OUQUAISQUER OUTROS TIPOS DECONTAMINANTES COMO FUNGOS EBOLORES.	**VOVO CLARA**	R$ 7,25	R$ 1.595,00
10	450	PC	BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400 GR, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERA CONTER, 132 CALORIAS, 21 G DE CARBOIDRATO, VITAMINADA, DOCE, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ÀTOXICA, RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO EM EMBALAGEM DE 400G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	**MARILAN**	R$ 5,15	R$ 2.317,50
11	550	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG CONGELADA, PROVINIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIA, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SENDO DURANTE O PROCESSAMENTO APARAMENTO DE EXCESSO DE GORDURAS, CARTILAGENS, NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS E APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2,5 A 3,0KG, NO MAXIMO, DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATE O LOCAL DESTINADO .	**FRIGOLESTE**	R$ 20,00	R$ 11.000,00
12	200	KG	CEBOLA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE	**LIMATUR**	R$ 4,15	R$ 830,00
13	230	KG	CENOURA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	**LIMATUR**	R$ 3,70	R$ 851,00
14	110	PC	COLORIFICO DE COR VERMELHA PCT DE 500GR DE COR VERMELHA, A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO.	**PACHÁ**	R$ 4,95	R$ 544,50
15	400	CX	CREME DE LEITE DE 200GR SEM SORO, MARCA NESTLE, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0019577-23.2015.8.13.0344.	**NESTLE**	R$ 3,00	R$ 1.200,00
16	220	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1 KG TIPO 1, LIMPO, APRESENTANDO 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS	**KALDINHO**	R$ 6,36	R$ 1.399,20

			NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 01 KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
17	500	KG	FILE DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ESTEJA CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 A 5,0 QUILOGRAMAS DO PRODUTO APROXIMADAMENTE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	**AVIVAR**	R$ 14,00	R$ 7.000,00
18	540	KG	LARANJA PÊRA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECA/AMARGA POR DENTRO.	**LIMATUR**	R$ 2,60	R$ 1.404,00
19	250	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 64 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1,5 G. GORDURAS TOTAIS: 1,6 G. GORDURAS SATURADAS: 1,0 G. GORDURA TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 24 MG. CÁLCIO: 56 MG. EMBALAGEM CONTENDO 395 G. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA PIRACANJUBA.	**CEMIL**	R$ 4,39	R$ 1.097,50
20	180	KG	MAMÃO KGTIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO.	**LIMATUR**	R$ 3,69	R$ 664,20
21	390	KG	MANDIOCA RAIZ GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES. VIR COM ALGUNS RESÍDUOS TERROSOS PARA PROTEÇÃO.	**LIMATUR**	R$ 6,10	R$ 2.379,00
22	500	PC	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO INTACTA DE 500G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	**DOM SAPORE**	R$ 3,79	R$ 1.895,00
23	1.050	KG	MELANCIA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME DE 10 A 12 KG, COLORAÇÃO ESPECIFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**LIMATUR**	R$ 2,35	R$ 2.467,50
24	345	KG	MEXERICA POKAN DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO.	**LIMATUR**	R$ 5,80	R$ 2.001,00
25	40	UN	OLEO DE MILHO MARCA SINHA, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0019577-23.2015.8.13.0344.	**SINHA**	R$ 7,90	R$ 316,00
26	210	KG	REPOLHO KG VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTO DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.	**LIMATUR**	R$ 3,29	R$ 690,90
27	580	KG	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL EM PÓ 1KG INGREDIENTES : AÇÚCAR, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE (AROMA ARTIFICIAL DE UVA), ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO), ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCICO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE) E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4 R, VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 91 KCAL. CARBOIDRATOS: 24 G. SÓDIO: 24 MG. SABORES DIVERSOS. EMBALAGENS DE 1 KG. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA VILMA".	**PACHÁ**	R$ 8,29	R$ 4.808,20
28	400	UN	SUCO EM PÓ COM BAIXO TEOR DE SODIO, 0 (ZERO) AÇUCAR NÃO CONTEM GLUTEN CONTENDO 8 GR MARCA CLIGTH, SABOR MORANGO, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0019577-23.2015.8.13.0344.	**CLIGHT**	R$ 1,50	R$ 600,00
29	125	KG	UVA FINA DE MESA. SEUS CACHOS SÃO FORMADOS POR BAGOS GRANDES E CARNUDOS COM SEMENTES, COM AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	**LIMATUR**	R$ 13,39	R$ 1.673,75
TOTAL GERAL: R$ 56.532,29 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

Data homologação: 02/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:24EF4C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) ao valor total originário, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Segunda, item 12.3, do Contrato nº 045/2019.**
Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	NOVO VALOR CONTRATUAL
01	Construção de um prédio destinado ao funcionamento do 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Conquista/MG, conforme Projeto de Engenharia 003/2018 que passa integrar como parte deste.	R$ 368.557,25	R$ 10.231,05	R$ 378.788,30

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 045/2019, cujo valor global originário era de R$ 368.557,25 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R$ 378.788,30 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais a trinta centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

CONQUISTA/MG, 03 DE MARÇO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B167DB2D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4300/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.2018 a 31.12.2018	02.03.2020 a 16.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CAMILA LUCAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15.02.2019 a 14.02.2020	27.02.2020 a 27.03.2020
CINTIA FERNANDA DA COSTA FIRMINO	TÉC. EM ENFERMAGEM	01.03.2018 a 28.02.2019	02.03.2020 a 16.03.2020
DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	17.04.2018 a 16.04.2019	27.02.2020 a 13.03.2020
ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES	FISIOTERAPÊUTA	07.04.2018 a 06.04.2019	16.03.2020 a 30.03.2020
CAROLINA ALMEIDA LENZA	CIRURGIÃ DENTISTA II	07.04.2018 a 06.04.2019	10.03.2020 a 08.04.2020
CLEIDE PEREIRA FRANÇA	ATEND. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07.04.2018 a 06.04.2019	10.03.2020 a 08.04.2020
LARISSA FELIPE BARRA	FISCAL SANITÁRIO	15.01.2019 a 14.01.2020	12.03.2020 a 10.04.2020
ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23.03.2017 a 22.03.2018	02.03.2020 a 31.03.2020
FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO	AGETE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15.02.2019 a 14.02.2020	19.03.2020 a 17.04.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA DA SILVA DO CARMO	GARI	20.09.2018 a 19.09.2019	04.02.2020 a 04.03.2020
DEJAMIM CARVALHO	VIGILANTE	07.08.2018 a 06.08.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
CÉLIO PEREIRA DE SOUSA	PEDREIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
JOSÉ GERALDO MENDONÇA	ELETRICISTA	11.01.2019 a 10.01.2020	02.03.2020 a 31.03.2020
KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	19.03.2020 a 17.04.2020
OLINDA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	03.03.2019 a 02.03.2020	03.03.2020 a 01.04.2020
REMI DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDREIRO	05.01.2018 a 04.01.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
ROSA HELENA RIOS	GARI	09.04.2018 a 08.04.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
LUIS ANTONIO RODRIGUES	OPERÁRIO	01.01.2019 a 31.12.2019	16.03.2020 a 14.04.2020
MARCELO BATISTA	GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01.01.2019 a 31.12.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
JOSÉ EDIMO FERNANDES	PEDREIRO	01.06.2018 a 31.05.2019	09.03.2020 a 07.04.2020
CARMEN SILVA PRADO	GARI	03.03.2019 a 02.03.2020	02.03.2020 a 31.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VINICIUS BERNARDES TIMÓTEO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	01.01.2019 a 31.12.2019	16.03.2020 a 30.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PATRICIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	09.04.2018 a 08.04.2019	16.03.2020 a 14.04.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IMACULADA C. AP. DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	09.04.2017 a 08.04.2018	09.03.2020 a 23.03.2020
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	SUPERVISOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	02.10.2018 a 01.10.2019	19.03.2020 a 17.04.2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FRANKS PAULO LIMA	SUPERVISOR DEPARTAMENTO MECÂNICA	06.03.2018 a 05.03.2019 / 06.03.2019 a 05.03.2020	09.03.2020 a 07.04.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3DF120FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 00449/2019 de 11 de Novembro de 2019
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.502.073,73 (Hum milhão, quinhentos e dois Mil e setenta e tres reais e setenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	58.000,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	10.412,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0008	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.415,98
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0073	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.359,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0074	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.919,72
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0081	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	560,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0089	1160.04.0092.0003.2033 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.978,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0090	1160.04.0092.0003.2033 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	290,72
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	40.165,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	16.555,83
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0123	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0149	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	3.485,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0161	1240.04.0126.0003.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0199	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0204	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	262,04
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0214	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	55.295,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0216	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	359,72
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	9.159,54
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0221	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.229,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0238	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	170,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0241	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0297	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	102,52
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0372	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	62.674,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0373	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	4.783,32
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0374	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	371,57
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0376	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	6.631,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0397	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	14.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0427	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	3.169,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0430	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	13.379,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0436	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	4.361,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	9.701,90
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0464	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.313,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0466	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.573,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.253,61
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0488	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	170.481,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0543	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	30.053,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0544	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.280,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0546	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	55.157,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0548	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	233,22
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0554	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	16.658,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0560	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.428,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0596	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	58.626,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0598	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.611,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0670	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	12.869,13
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0676	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	4.451,35
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0680	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	20.928,31
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0682	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	3.492,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0696	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	753,97
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0751	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.118,01
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0845	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	220,10
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	18.192,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	50.056,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0859	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	8.545,04
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0861	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	8.707,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	91.055,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	21.577,64

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.797,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0976	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	692,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0978	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	308,18
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.828,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.025,77
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1056	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	540,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1148	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	527,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1175	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	20.963,02
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1179	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	47.973,55
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1219	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	805,12
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1220	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.789,89
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1221	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.912,76
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1239	1730.17.0511.0024.2152 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	14.275,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1289	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.462,46
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1293	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	12.800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	23.329,43
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.15.0122.0003.2245 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	35.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1358	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	55.872,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1359	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.045,43
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.406,45
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1365	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	6.672,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1448	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	600,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1526	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	3.298,62
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1596	1930.08.0243.0043.2187 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	1.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1621	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	90,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1664	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	5.562,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1666	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.757,53
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1670	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1674	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	4.581,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1675	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	57.701,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1728	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	1.250,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1765	2040.13.0391.0062.1119 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	13.500,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1775	2050.13.0391.0063.2217 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	64.736,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1780	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	28.715,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1784	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	3.507,88
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1852	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.502.073,73**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0059	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0121	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0177	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	17.603,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0193	1310.04.0123.0003.2049 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0211	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	790,91
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0213	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0220	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0223	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0224	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	229,19
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0227	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0236	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0295	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	102,52
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0324	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	26.827,69
	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	
0407	1521.12.0361.0011.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.750,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0415	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0432	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	14.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0444	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0523	1522.12.0128.0012.2093 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0552	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.528,48
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0578	1523.12.0365.0011.1029 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	15.861,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0581	1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	37.250,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0593	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	13.379,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0677	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	13.513,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0687	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	7.415,31
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0728	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	527,31
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0730	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	1.118,01
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0775	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0777	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0779	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0781	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0783	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0784	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0785	1621.10.0301.0014.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0827	1622.10.0302.0016.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT	220,10
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	91.055,45
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0970	1623.10.0304.0017.1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁ	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0972	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.801,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0997	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1001	1623.10.0304.0021.1051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DES	3.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1017	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	540,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1027	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1028	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1029	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1030	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1031	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1032	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1033	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1034	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1035	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1036	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1037	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1038	1623.10.0304.0022.2138 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1076	1624.10.0305.0019.2132 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	35.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1167	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	4.275,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1186	1710.20.0601.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1188	1710.20.0601.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1189	1710.20.0601.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1197	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1200	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1201	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1223	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1233	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	138,29
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1256	1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	30.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1259	1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	17.973,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1273	1730.18.0543.0024.1067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	713,02
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1280	1810.04.0122.0029.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1307	1810.15.0451.0030.1081 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P	6.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1316	1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	1.800,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1331	1810.18.0544.0031.1087 - SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	23.329,43
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1394	1920.08.0244.0036.1101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	3.398,62
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	678,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1544	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1574	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1672	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1676	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	780,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1677	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	480,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1681	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1692	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	45.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1693	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	28.036,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1717	2030.13.0392.0054.1112 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	1.250,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

1737	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	140.568,59
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1755	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	40.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1756	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	25.250,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1757	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	8.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1758	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	51.534,91
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1759	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	161.314,31
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1811	2110.27.0812.0065.2220 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	6.838,71
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1813	2110.27.0812.0065.2220 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	18.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1816	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1817	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	6.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1821	2110.27.0812.0065.2222 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	8.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1827	2110.27.0812.0065.2224 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.502.073,73**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 11 de Novembro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D8E97C5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 00450/2019 de 11 de Novembro de 2019
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 804.377,27 (Oitocentos e quatro Mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0414	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	113.866,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0420	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	35,91
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0427	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	883,70
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0430	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	80.001,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0625	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0636	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0638	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0735	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	311.112,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0737	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	28.809,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0747	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.548,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0763	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.187,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0841	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	1.729,70
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0845	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	3.500,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	33.190,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	62.499,06

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0899	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	10.226,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0921	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	16.050,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.239,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	39.615,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.497,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1148	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	860,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1399	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.682,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 804.377,27 (Oitocentos e quatro Mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1424	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1460	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.080,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1476	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	17.203,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1518	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	14.344,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1526	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1852	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	995,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1869	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	17.586,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**804.377,27**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0415	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	113.866,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0421	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	35,91
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0428	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	883,70
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0431	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	80.001,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0635	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0635	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0734	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	311.112,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0736	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	28.809,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.548,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0761	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0761	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.187,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0842	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	1.729,70
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0846	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	3.500,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	33.190,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	62.499,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0890	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0900	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	10.226,94

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0922	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	16.050,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0932	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.239,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1108	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	39.615,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1108	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	17.586,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.497,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1149	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	860,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.682,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1425	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1459	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	995,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1459	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.080,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	17.203,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	14.344,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1525	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Total		**804.377,27**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 11 de Novembro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:53498349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01845732	OPZ4612	17/02/2020	09:57:36	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04628060	BBJ7366	15/02/2020	14:37:24	RUA DAS NACOES ESQUINA COM RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5185 / 2
AG04618166	HMT9993	17/02/2020	14:54:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1
AG04622971	OPG9843	17/02/2020	10:00:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05043775	NKL2690	15/02/2020	16:50:32	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG05044104	HMD3549	15/02/2020	22:07:26	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG01845548	GUG7780	15/02/2020	19:05:27	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04622970	GUG7780	15/02/2020	15:41:27	AVENIDA JK, 1170	5550 / 0
AG02089579	PVM9280	16/02/2020	10:46:28	RUA RUBI, 171	7366 / 2
AG05043779	GLX1350	15/02/2020	19:18:29	RUA PERNAMBUCO, 530	6530 / 0
AG01845550	HKN2845	15/02/2020	19:07:27	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04621262	OOV7505	15/02/2020	15:45:32	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0

Divinopolis 03 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DFE15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 015/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação

por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05043796	PZY7446	15/02/2020	21:01:37	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	5380 / 0
AG04627492	LSM7093	15/02/2020	11:04:42	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04622400	LSM7093	15/02/2020	14:29:41	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG01845733	HBR6032	17/02/2020	11:18:17	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624603	QPV6676	17/02/2020	09:13:04	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5819 / 1
AG02089583	GZT5853	17/02/2020	11:09:50	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622973	GMH9846	17/02/2020	10:08:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG02089577	MVZ2542	15/02/2020	09:36:12	RUA GOIAS, 1319	7366 / 2
AG05043771	HMC4111	15/02/2020	16:20:48	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG02089582	IQU6419	17/02/2020	11:02:04	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01845735	GZW4419	17/02/2020	12:08:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7374 / 0
AG01845736	GZW4419	17/02/2020	12:15:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, OPOSTO94	7153 / 2
AG01847026	OQT6848	17/02/2020	14:32:08	RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM RUA AMAZONAS, SEM NUME	5738 / 0
AG05044112	GZW6959	15/02/2020	21:58:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1101	7234 / 0
AG04622700	HDD1309	17/02/2020	13:59:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05043797	HIP0168	15/02/2020	16:06:11	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	5452 / 2
AG05043772	GWS4610	15/02/2020	16:30:05	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5452 / 2
AG04621263	HJG2656	15/02/2020	17:54:36	AVENIDA JK, 1883	5550 / 0
AG01848451	DSK4331	07/02/2020	17:32:00	RUA MANTENA, 120	5460 / 0
AG01847064	GWV5423	15/02/2020	18:43:02	RUA HEITOR SBAMPATO, SEM NUME	5568 / 0
AG02089580	HAH1015	17/02/2020	09:53:55	RUA SAO PAULO, 137	5622 / 5
AG05044118	GVU5253	15/02/2020	22:10:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	5541 / 1
AG05043781	HLE2059	15/02/2020	15:57:13	RUA DONA HILDA, 33	5738 / 0
AG05043784	HLE2059	15/02/2020	15:57:38	RUA DONA HILDA, 33	6530 / 0
AG01844221	EQA2847	07/02/2020	20:22:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01845547	HCC9629	15/02/2020	19:00:01	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04622399	HCC9629	15/02/2020	14:24:05	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04622972	QOR7263	17/02/2020	10:04:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01845033	HLR9088	04/02/2020	17:56:00	AV JK, 1105	7633 / 2
AG05043773	HAD1703	15/02/2020	17:11:42	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG04628061	HNH1197	15/02/2020	14:41:01	RUA RUA JOAO ESTEVES, 279	5550 / 0
AG05043774	OWR1710	15/02/2020	17:10:48	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG01845035	GIF4066	04/02/2020	18:45:00	AV JK, 1105	7366 / 2
AG04627491	OWR4621	15/02/2020	10:51:59	AVENIDA JK, 1761	7366 / 2
AG01848423	GTF0962	07/02/2020	13:12:00	RUA PERNAMBUCO, 507	5207 / 0
AG05044106	GLX8388	15/02/2020	20:00:11	RUA PEDRO GUERRA, 121	5380 / 0
AG05044116	GWR4180	15/02/2020	22:08:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG05044121	HMA7626	15/02/2020	23:30:37	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044122	HMA7626	15/02/2020	23:30:52	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6530 / 0
AG01845731	PVF1267	15/02/2020	18:14:41	RUA DO VESTUARIO OPOSTO NUMERO 160, SEM NUME	5460 / 0
AG05044115	EFQ0800	15/02/2020	22:08:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG02089578	OQO5493	16/02/2020	10:05:29	RUA RUBI, 171	5193 / 0
AG04621261	QXM9839	15/02/2020	15:35:35	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG02089584	NYR9427	17/02/2020	11:50:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 885	7633 / 2
AG05044103	JTN6982	15/02/2020	22:04:29	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05044114	QOW3723	15/02/2020	22:08:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG05043795	GRH0406	15/02/2020	20:00:52	RUA MATO GROSSO, 336	7366 / 2
AG04621260	HLA1765	15/02/2020	14:43:36	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0
AG05043794	QPH1932	15/02/2020	20:30:06	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	6530 / 0
AG05044123	HKB2837	17/02/2020	11:05:57	RUA DR JOAO FERREIRA, 103	5835 / 0
AG01848386	HLP3032	08/02/2020	01:05:00	ANT.OLIMPIO DE MORAIS, 890	5460 / 0
AM00266156	HGL7681	13/02/2020	18:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1520	5460 / 0
AG04618165	PYU6697	17/02/2020	14:44:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1
AG05043778	OPF0536	15/02/2020	17:39:16	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	6122 / 0
AG01842962	MMO1922	17/02/2020	00:45:00	RUA MINAS GERAIS, 21A	5452 / 1
AG05043777	GPO7704	15/02/2020	17:54:48	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6530 / 0
AG01848422	HFA1138	04/02/2020	18:15:00	AVENIDA JK, 1770	7048 / 1
AG01845648	OPM8205	18/02/2020	09:36:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01844093	GXB0947	04/02/2020	16:35:00	AV JK VIA INTERNA TERMINAL RODOVIARIO, 1361	5738 / 0
AG05044109	GUV4671	15/02/2020	20:56:26	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	6122 / 0
AG01844122	HCU3426	06/02/2020	22:06:00	RUA URUGUAI, 1370	5460 / 0
AG01844123	HCU3426	06/02/2020	22:06:00	RUA URUGUAI, 1370	5401 / 0
AG05043785	OQW9199	15/02/2020	15:51:39	AVENIDA JK, 1876	7366 / 2
AG01845032	PYP3124	04/02/2020	17:54:00	AV JK, 1100	7633 / 2
AG01844731	HGZ3279	13/02/2020	19:45:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 925	5460 / 0
AG05044110	OXE4951	15/02/2020	21:20:35	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2
AG01845034	HNW3249	04/02/2020	18:00:00	AV JK, 1100	7366 / 2
AG05043780	HIK3136	15/02/2020	16:55:40	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5185 / 1
AG01845459	HOA9187	17/02/2020	21:41:00	RUA CAMPOS SALES/TOMAZ GONZAGA, SN	5380 / 0
AG01845484	KKE5082	08/02/2020	20:15:00	RUA ITAMOGI, 253	6530 / 0
AG05044117	QOQ3524	15/02/2020	22:10:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	5541 / 1
AG05043769	FTF4263	15/02/2020	16:10:13	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG05043799	HJI8136	15/02/2020	20:40:05	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5452 / 2
AG05044120	HOC8210	15/02/2020	22:10:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	6050 / 1
AG05044101	PXR3468	15/02/2020	19:07:49	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04622969	HMQ5237	15/02/2020	14:30:25	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05044111	JHM4884	15/02/2020	21:20:16	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2
AG05044107	DUE7568	15/02/2020	21:10:04	RUA CENTRALINA, 327	5380 / 0
AM00579177	HDS4016	09/02/2020	14:20:00	MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01845001	HFA2683	12/02/2020	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO C/ RUA DO COBRE, SN	5380 / 0
AG05044113	HIC5875	15/02/2020	22:07:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3

AG05044105	HDD1916	15/02/2020	19:40:54	AVENIDA JK, 1770	6530 / 0
AG02089581	HKI8005	17/02/2020	09:54:19	RUA SAO PAULO, 137	5622 / 5
AG04622974	GZJ7324	17/02/2020	12:22:41	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01845549	HAM0211	15/02/2020	19:06:50	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG04621264	HJE1327	17/02/2020	15:23:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG05043798	HBC1227	15/02/2020	18:04:13	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6530 / 0
AG05044102	OWW8891	15/02/2020	22:03:29	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG01845730	HGW5939	15/02/2020	17:43:32	RUA HEITOR SBAMPATO X ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	5568 / 0

Divinopolis 03 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:660B3A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 016/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000155529	GZF2131	18/12/2019	14:41:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627818	GZT5461	30/12/2019	10:30:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000154264	PZX1985	15/12/2019	00:03:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625979	PUO7053	24/12/2019	14:38:02	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625800	HCU1632	30/12/2019	10:22:33	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
E100014377	QNL9052	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154506	OQA8972	15/12/2019	15:24:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154517	KHD6857	15/12/2019	15:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626754	QUT7410	30/12/2019	16:06:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5550 / 0	104,13	130,16
D000155640	GZT4106	19/12/2019	07:19:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626985	KJC8138	31/12/2019	08:31:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625971	PVM5520	23/12/2019	12:27:50	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2	104,13	130,16
D000154583	PVO3962	15/12/2019	16:29:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155089	HIU8882	16/12/2019	20:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154330	OPG1214	15/12/2019	09:50:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627057	EOY6568	23/12/2019	16:59:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 345	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627705	QUU4965	27/12/2019	16:09:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1068	7633 / 1	234,78	293,47
D000154748	PYY4564	15/12/2019	16:16:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155441	GWK1450	18/12/2019	09:48:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626549	HKW5147	24/12/2019	17:22:09	RUA PERNAMBUCO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
D000155001	HFB6888	16/12/2019	16:18:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627249	DQR9587	30/12/2019	15:12:33	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627093	HFE9930	28/12/2019	17:08:21	RUA JESUS JOTA, 720	6530 / 0	156,18	195,23
E100014359	HMN5152	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627251	PKV3541	30/12/2019	17:57:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1	234,78	293,47
D000154396	PVE3064	15/12/2019	11:46:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014376	QNC2447	27/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04624868	QNL0070	24/12/2019	14:00:29	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
D000154891	HMV7773	16/12/2019	11:29:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626979	HBW3898	30/12/2019	18:19:40	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000154957	PWI7817	16/12/2019	14:53:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014362	NFX8426	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000155617	QNB0593	18/12/2019	21:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000155144	EIM3177	17/12/2019	09:12:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154650	GTV5429	15/12/2019	17:26:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154286	HHG2042	15/12/2019	07:20:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154913	PYG7764	16/12/2019	13:03:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154759	QUI1523	15/12/2019	17:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155595	HNB5876	18/12/2019	20:34:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155650	HHW8917	19/12/2019	07:49:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627912	PVB7022	30/12/2019	10:34:09	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1	156,18	195,23
D000154374	GOK5072	15/12/2019	10:46:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155331	PZA3666	17/12/2019	14:25:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000154968	PXG8422	16/12/2019	14:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627053	QOY5536	23/12/2019	15:55:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933 OPOS	5550 / 0	104,13	130,16
D000155452	PXN5998	18/12/2019	10:34:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626406	GBY4876	30/12/2019	12:41:58	RUA SERGIPE, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626759	ERM4381	30/12/2019	16:59:56	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625791	GUA8094	27/12/2019	10:17:17	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
E100014386	QQW9884	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154935	OEJ1581	16/12/2019	14:13:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154451	JYD5644	15/12/2019	13:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154605	DOT9299	15/12/2019	16:46:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04627501	PXJ7744	30/12/2019	15:26:48	RUA ELDORADO, 101	5550 / 0	104,13	130,16
D000155420	GSY4601	18/12/2019	09:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154528	QNM1566	15/12/2019	15:44:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155463	HJF9768	18/12/2019	10:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014374	PZV3087	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627823	GYC9871	30/12/2019	18:06:30	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG04627056	IMB4965	23/12/2019	16:43:53	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626958	GVK1761	24/12/2019	07:25:30	RUA PERNAMBUCO, 1240	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624548	PQC6029	24/12/2019	13:52:01	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625781	HNS1951	23/12/2019	15:23:14	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7625 / 1	234,78	293,47
AG04627644	HLF9532	26/12/2019	10:19:56	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627624	HEO7162	23/12/2019	19:45:47	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 600	6181 / 0	156,18	195,23
AG04626981	HCO8195	30/12/2019	18:35:12	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000155507	HLQ4243	18/12/2019	13:55:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154814	QNT4647	16/12/2019	07:49:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154429	NHF7900	15/12/2019	12:36:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154847	GQW5678	16/12/2019	10:11:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155320	GQW5678	17/12/2019	14:08:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154836	GQW5678	16/12/2019	09:48:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627801	JGW9096	24/12/2019	12:37:40	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
D000154825	HFS0294	16/12/2019	09:46:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626346	DVN5363	26/12/2019	15:52:33	RUA DIVINOPOLIS, 46	5541 / 4	156,18	195,23
D000154660	OLN3399	15/12/2019	17:37:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155287	GQR3413	17/12/2019	13:25:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014388	QZA0D38	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154462	HFK5353	15/12/2019	13:33:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625978	PBM6718	24/12/2019	14:30:29	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627067	GQS3495	23/12/2019	16:09:22	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000154760	OLT5130	15/12/2019	19:21:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014363	OPD2845	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014379	QOE9142	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627049	PWJ2000	23/12/2019	13:34:28	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627707	HGR6371	27/12/2019	17:26:23	RUA GOIAS, 958	7633 / 1	234,78	293,47
E100014372	PWU3178	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014355	FSN4906	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154418	QOQ0117	15/12/2019	12:21:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014378	QOD5648	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014380	QOU4860	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014382	QPF2712	27/02/2020			5002 / 0	208,26	260,32
E100014387	QUC3306	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000155200	QQE7846	17/12/2019	10:22:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154649	QWU8712	15/12/2019	17:21:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014381	QOW5989	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627167	HGZ0070	23/12/2019	18:40:36	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627059	HML9945	23/12/2019	17:10:13	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
E100014371	PWO8301	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154440	QPE5166	15/12/2019	13:32:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625797	PUC2213	27/12/2019	15:59:08	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
D000155243	PXH8283	17/12/2019	11:09:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627171	GYV9536	24/12/2019	13:55:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1411	5525 / 0	104,13	130,16
AG04627172	GYV9536	24/12/2019	13:55:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1411	5380 / 0	104,13	130,16
AG04626835	HDM9926	24/12/2019	15:19:11	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627819	JFU8575	30/12/2019	10:56:59	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
D000154704	DBV9313	15/12/2019	20:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154870	AZY4379	16/12/2019	11:17:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626966	HBU4618	24/12/2019	16:48:43	AVENIDA DO VESTUARIO, 166	5185 / 2	156,18	195,23
AG04627820	PXU0881	30/12/2019	08:18:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 109	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627047	MSG9762	23/12/2019	13:28:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3	156,18	195,23
D000155496	QNP0436	18/12/2019	13:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000155397	QNP0436	17/12/2019	21:42:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154561	PZO0312	15/12/2019	16:04:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155100	OQP9392	16/12/2019	21:26:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154616	GYO1257	15/12/2019	16:49:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624873	FNJ5651	30/12/2019	16:17:52	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000155353	NYQ0509	17/12/2019	14:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627164	HDD5160	23/12/2019	15:13:55	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154781	HGX2806	15/12/2019	21:51:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155232	EIT4962	17/12/2019	10:39:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155530	PUA5201	18/12/2019	15:37:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626964	QOR6210	24/12/2019	12:02:31	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154869	PYO1912	16/12/2019	10:23:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626982	OQK9253	30/12/2019	11:11:47	RUA PARAIBA, 349	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627173	OOV9763	24/12/2019	15:18:49	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
D000155166	OQS4053	17/12/2019	09:23:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627911	HKC8577	30/12/2019	10:37:08	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626546	PXQ1246	24/12/2019	16:50:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 298	5541 / 7	156,18	195,23
E100014366	OQS7228	27/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04626643	QQN0096	28/12/2019	09:17:12	AVENIDA JK, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626975	EOD7358	30/12/2019	17:59:29	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7366 / 2	104,13	130,16
D000154979	OOW9565	16/12/2019	14:58:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627165	HFH0574	23/12/2019	16:21:17	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625397	HKP1782	23/12/2019	16:43:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
D000154880	HEI1736	16/12/2019	11:21:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627822	DZB8555	30/12/2019	18:01:38	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000155551	HLK7434	18/12/2019	16:16:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627812	HGG6554	27/12/2019	16:33:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 1	234,78	293,47
D000155177	PZM4921	17/12/2019	09:28:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

E100014383	QPS1459	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014385	QQR1622	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014354	FKN3673	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627163	GZP8320	23/12/2019	15:11:37	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154693	OXG7203	15/12/2019	18:34:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155606	PYH1422	18/12/2019	21:41:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154430	FOO5606	15/12/2019	13:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627178	HHQ4557	27/12/2019	11:19:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627804	HNZ8I01	24/12/2019	14:35:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626971	HGM4749	30/12/2019	14:29:26	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624550	HGM4749	26/12/2019	15:31:00	RUA GOIAS, 219	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625981	OXI8212	24/12/2019	18:00:59	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000155518	GXY7613	18/12/2019	14:06:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627825	MZL8797	30/12/2019	18:12:23	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627824	MZL8797	30/12/2019	18:11:12	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 03 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB3716DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 015/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000155155	EYS6893	17/12/2019	09:14:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014375	PZY7446	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04626626	PXD9792	24/12/2019	11:51:05	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000155133	PYO1652	17/12/2019	08:26:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626625	HCU0133	24/12/2019	11:50:07	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000155408	GWS7738	18/12/2019	05:46:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627907	HMQ4349	26/12/2019	12:19:35	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
D000154275	GPU3629	15/12/2019	07:14:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624863	HKQ0133	24/12/2019	13:10:22	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625788	OMC5642	26/12/2019	09:11:34	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626970	GZD6154	26/12/2019	07:58:20	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625398	HEL9815	24/12/2019	14:10:19	RUA SAO PAULO, 439	5460 / 0	104,13	130,16
D000154308	QUB3819	15/12/2019	07:53:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627094	QUH3514	28/12/2019	11:09:39	RUA BAHIA, 538	7366 / 2	104,13	130,16
D000154473	OPJ1106	15/12/2019	13:34:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626624	HLJ0946	24/12/2019	11:46:01	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627706	HKT1280	27/12/2019	17:03:55	RUA GOIAS LADO OPOSTO 656, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG01848537	HFS4945	20/12/2019	22:05:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626648	GZB7790	30/12/2019	18:49:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626637	PFP2987	27/12/2019	15:08:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000155122	PVL4297	17/12/2019	06:08:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626762	HFS9054	30/12/2019	17:50:22	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627810	QUY8243	27/12/2019	15:13:03	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625795	EUU7127	27/12/2019	12:06:57	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000154638	PYH5929	15/12/2019	17:16:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627826	GVE3967	30/12/2019	18:18:13	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626834	PXO1654	24/12/2019	13:04:43	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
D000154715	HMA5319	15/12/2019	09:50:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627061	PVL9726	23/12/2019	16:05:59	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624871	OWY1418	24/12/2019	16:30:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625783	PYP0377	24/12/2019	15:14:06	RUA PARAIBA X AV SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04627176	LPQ4018	26/12/2019	15:53:26	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624551	GXO1571	28/12/2019	12:00:45	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627091	OWI5968	27/12/2019	21:50:12	RUA MINAS GERAIS, 703	5835 / 0	156,18	195,23
AG04625970	HAM1156	23/12/2019	10:42:35	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000155375	HLP5299	17/12/2019	16:39:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624861	PXW5940	23/12/2019	17:43:59	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624865	OLP1134	24/12/2019	13:34:34	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
E100014370	PWD1097	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627063	GXT2379	23/12/2019	16:07:45	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627076	HDD2079	27/12/2019	14:36:07	RUA ITARARE, 350	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626965	QMT7971	24/12/2019	14:09:02	RUA SAO PAULO, 439	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625796	GYI7035	27/12/2019	12:21:17	AVENIDA 21 DE ABRIL, 505	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626630	HMV1072	26/12/2019	16:40:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1087	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626635	HMV1072	26/12/2019	16:46:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1087	6980 / 0	234,78	293,47
AG04626627	PVE3786	24/12/2019	15:14:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1261	7366 / 2	104,13	130,16

AG04626639	HGP3847	27/12/2019	15:28:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627046	OMA8207	23/12/2019	13:28:00	RUA MARANHAO, 386	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627179	GRY2188	27/12/2019	11:22:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627169	QON7862	23/12/2019	18:43:52	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627704	OMC9361	27/12/2019	15:13:21	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
D000154385	OMC5597	15/12/2019	10:58:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627627	OKP2908	24/12/2019	15:28:33	AVENIDA JOVELINO RABELO, 372	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626968	HDI6377	26/12/2019	09:09:41	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626836	HFB2451	30/12/2019	12:18:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 276	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626345	HCU0967	26/12/2019	14:15:11	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627174	HCU0967	26/12/2019	14:52:23	RUA GOIAS, 653	5185 / 2	156,18	195,23
AG04627065	GVQ5378	23/12/2019	16:08:10	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626960	EQX7759	24/12/2019	08:17:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627905	GVV7058	26/12/2019	12:11:19	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627245	GOZ9468	24/12/2019	14:30:24	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627803	JIC9725	24/12/2019	13:56:41	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
E100014358	HLY9355	27/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014384	QQK3100	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627051	PJX9852	23/12/2019	14:30:07	RUA RIO DE JANEIRO, 1147	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626550	GUS9291	24/12/2019	17:33:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627904	OPK4255	26/12/2019	12:09:54	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
D000154550	PWP9923	15/12/2019	16:04:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627678	HLI4622	28/12/2019	18:13:25	RUA ROSARIO, 41	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626631	BKE1385	26/12/2019	18:00:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626632	BKE1385	26/12/2019	18:06:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	6980 / 0	234,78	293,47
AG04626547	GYX0811	24/12/2019	16:52:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 298	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625786	HDX5076	26/12/2019	08:12:18	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100014368	PUB3639	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626542	PUE0752	24/12/2019	16:24:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624552	EPS9041	30/12/2019	18:01:07	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG01848569	JFK8860	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625967	GLQ1625	23/12/2019	10:01:08	RUA GOIAS, 541	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627048	HGF7103	23/12/2019	13:29:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 329	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627675	IFE1446	28/12/2019	15:36:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 467	7366 / 2	104,13	130,16
D000154320	GWI5926	15/12/2019	08:59:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627055	NYA0822	23/12/2019	16:23:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 225 OPOS	7625 / 2	234,78	293,47
D000154242	HHP5013	15/12/2019	15:36:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626347	GRO3844	28/12/2019	12:42:27	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627828	PYN9407	30/12/2019	18:30:23	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625974	HCF0843	24/12/2019	10:49:33	RUA SAO PAULO, 988	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624872	LQX9841	30/12/2019	15:38:14	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154980	HMU0680	16/12/2019	15:42:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626629	HEK2925	26/12/2019	15:15:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100014353	DUF9720	27/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04626646	QPN1951	30/12/2019	17:35:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626980	OPD1015	30/12/2019	18:29:38	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000155298	PXD0846	17/12/2019	13:38:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627502	PVW6962	30/12/2019	15:37:24	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627671	PXW7201	28/12/2019	15:46:32	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626969	HMQ4478	26/12/2019	10:22:20	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
D000155639	HDI7716	19/12/2019	05:15:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155584	GZO4867	18/12/2019	18:37:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014365	OQM2621	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000154902	PVL6719	16/12/2019	11:30:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626972	HKQ0141	30/12/2019	14:35:42	RUA MINAS GERAIS, 582	5819 / 1	704,33	880,41
AG04624547	NZA7861	24/12/2019	13:39:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 678	7633 / 2	234,78	293,47
D000155188	OQM1830	17/12/2019	09:41:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626540	HJK2681	24/12/2019	14:13:55	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626974	LTR4493	30/12/2019	17:53:58	AVENIDA AUTORAMA, 1383	5720 / 0	156,18	195,23
AG04627650	FHJ0497	26/12/2019	16:30:52	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
D000155221	QQN9518	17/12/2019	10:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625792	GWS4709	27/12/2019	10:23:29	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
D000154803	OPL4617	16/12/2019	07:24:11	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627645	HMB8464	26/12/2019	10:26:36	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1	156,18	195,23
D000154594	HCU1927	15/12/2019	16:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627077	GTQ8700	27/12/2019	15:35:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 350	7366 / 2	104,13	130,16
D000154792	PVI5975	15/12/2019	23:06:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625782	HHB5599	24/12/2019	14:12:28	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627643	HJI4594	27/12/2019	14:40:07	PRACA DUPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625700	FGE1363	24/12/2019	12:34:32	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627703	GYZ0341	27/12/2019	13:01:12	RUA GOIAS, 172	7633 / 2	234,78	293,47
D000155573	HAB4767	18/12/2019	16:51:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154495	PZV7572	15/12/2019	14:33:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154627	GOX9505	15/12/2019	17:11:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155111	QXE5580	17/12/2019	03:31:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627170	DEC8504	24/12/2019	13:28:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5487 / 0	156,18	195,23
D000154770	GTA6866	15/12/2019	20:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627408	PUP2329	24/12/2019	12:32:53	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000154341	OPK4535	15/12/2019	10:06:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627806	OQT7213	24/12/2019	15:15:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626551	HNK3681	30/12/2019	08:58:47	RUA JOAQUIM NABUCO, 540	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627829	HMN0398	30/12/2019	18:33:46	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47

AG04627409	QNX6206	23/12/2019	18:05:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627177	HMA5885	27/12/2019	11:12:06	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626638	GUH0022	27/12/2019	14:30:32	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627666	IAL4556	28/12/2019	10:30:21	RUA GOIAS, 965	5401 / 0	156,18	195,23
AG04625982	GQY4548	24/12/2019	18:01:00	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848560	PWJ9770	18/12/2019	20:44:00	RUA ITUTINGA, 625	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626628	GXC0532	26/12/2019	14:19:19	AVENIDA AMAZONAS, 471	5550 / 0	104,13	130,16
D000154737	FLY5749	15/12/2019	13:46:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627168	GZW4486	23/12/2019	18:42:52	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100014364	OPV6190	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626545	QMX6384	24/12/2019	16:47:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 298	5541 / 7	156,18	195,23
D000155342	OWO1565	17/12/2019	14:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626829	OQG6065	23/12/2019	15:08:45	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000155045	GZP2487	16/12/2019	18:10:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627247	HGF6696	24/12/2019	14:24:48	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626640	NYA5094	27/12/2019	17:00:39	RUA GOIAS, 671	7625 / 1	234,78	293,47
D000154858	HNB7597	16/12/2019	10:21:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154319	PUW6319	15/12/2019	07:54:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154539	GUR8941	15/12/2019	15:53:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626831	QOH8297	23/12/2019	18:42:36	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627672	GTA2926	28/12/2019	16:18:30	AVENIDA BOM SUCESSO, 960	5835 / 0	156,18	195,23
AG04627673	GTA2926	28/12/2019	16:18:58	AVENIDA BOM SUCESSO, 960	5215 / 1	234,78	293,47
AG01848538	NYB1169	20/12/2019	22:28:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625973	OMC0226	24/12/2019	10:36:39	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 15	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626760	QPH9520	30/12/2019	18:01:37	RUA GOIAS, 1222	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625499	HCU3382	24/12/2019	10:51:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627406	HCU3382	24/12/2019	10:08:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626647	OLX9378	30/12/2019	18:27:16	RUA PERNAMBUCO, 1352	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626984	GPR4430	30/12/2019	12:16:36	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625787	GOH9915	26/12/2019	09:07:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000154990	EDH2295	16/12/2019	15:49:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155562	QUB9232	18/12/2019	16:19:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848570	QNN5417	21/12/2019	17:49:00	RUA MAOCIR JOSE LEITE, 201	7633 / 1	234,78	293,47
D000154726	HLS0826	15/12/2019	11:06:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627910	PYC8592	30/12/2019	10:36:52	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627248	KVM6506	24/12/2019	14:43:01	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2	156,18	195,23
AG01848563	OAL3564	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848564	OAL3564	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5185 / 1	156,18	195,23
D000155364	HLA1809	17/12/2019	16:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625396	PWP5874	23/12/2019	15:50:10	RUA PERNAMBUCO, 400	7366 / 2	104,13	130,16
E100014356	GMB2925	27/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04624864	HLW8069	24/12/2019	13:21:58	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04626828	HKJ5542	23/12/2019	15:02:46	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626548	HAY8088	24/12/2019	17:09:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5541 / 1	156,18	195,23
AG04626536	PIN3000	24/12/2019	13:17:46	RUA GOIAS, 630	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627629	HJA5425	24/12/2019	16:41:10	AVENIDA JOVELINO RABELO, 372	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626744	HCU0985	26/12/2019	15:59:25	RUA PAINS, 52	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626745	HCU0985	26/12/2019	16:09:45	RUA PAINS, 52	6980 / 0	234,78	293,47
E100014361	KOP1652	27/02/2020			5002 / 0	312,38	390,48
AG04626743	QPU3256	23/12/2019	18:59:26	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627246	QNM3652	24/12/2019	14:24:02	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2	156,18	195,23
E100014360	HNN5333	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627665	HBC1269	28/12/2019	11:49:29	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100014369	PVT4043	27/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627808	HJY7777	27/12/2019	12:58:53	RUA GOIAS, 172	7633 / 2	234,78	293,47
AG04626404	DCY6744	27/12/2019	10:33:17	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7366 / 2	104,13	130,16
D000155254	PUN2501	17/12/2019	12:07:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627166	JID2630	23/12/2019	18:10:55	RUA ESPIRITO SANTO, 275	7633 / 1	234,78	293,47
D000155628	GZM3066	18/12/2019	22:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626973	HDF3445	30/12/2019	14:45:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625798	JGZ5091	30/12/2019	08:56:14	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626830	HXT2217	23/12/2019	15:40:13	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626641	OWX6370	27/12/2019	18:46:49	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000155067	PUY4466	16/12/2019	19:43:29	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01848536	QQM7500	19/12/2019	20:55:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627649	LBH3117	26/12/2019	11:41:25	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624546	OLP5755	24/12/2019	12:31:05	RUA PERNAMBUCO, 967	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624553	HZV0223	30/12/2019	18:35:31	RUA GOIAS, 1373	5452 / 2	156,18	195,23
D000155012	NYB4061	16/12/2019	16:37:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626763	NFQ4907	30/12/2019	18:14:05	RUA GOIAS, 1284	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626963	GLA3559	24/12/2019	12:00:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627817	GZT0933	30/12/2019	09:00:06	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625969	HJU9514	23/12/2019	10:39:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01848565	HLN7514	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627062	CFK9121	23/12/2019	16:06:28	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624862	FSQ9327	23/12/2019	18:32:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625968	HFW7449	23/12/2019	10:10:16	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627052	CPT0776	23/12/2019	15:52:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 329	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627901	HJC3100	26/12/2019	12:04:19	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627161	OQR4796	23/12/2019	15:06:25	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000155078	DTY8010	16/12/2019	20:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626755	QPY9396	30/12/2019	16:07:26	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5592 / 0	104,13	130,16
AG04625799	OPI3427	30/12/2019	09:27:41	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626956	QNX5226	23/12/2019	15:31:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7366 / 2	104,13	130,16
D000155090	OXH8116	16/12/2019	21:08:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG04627100	HGR4268	26/12/2019	12:04:00	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626541	GUV0426	24/12/2019	15:21:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627252	FEB8098	30/12/2019	18:48:59	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
E100014357	HAM1503	27/02/2020			5002 / 0	208,26	260,32
AG04627809	OPK7239	27/12/2019	15:28:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627906	HHJ3220	26/12/2019	12:16:58	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626959	GOS9011	24/12/2019	07:47:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627827	PUC5350	30/12/2019	18:27:57	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626957	DNL6351	23/12/2019	16:38:18	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627805	PZW5607	24/12/2019	15:04:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626645	HCL2327	28/12/2019	12:23:18	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
D000154363	HLA0215	15/12/2019	10:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154484	HGZ3899	15/12/2019	14:28:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155419	QOM2382	18/12/2019	08:09:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627802	QOR3648	24/12/2019	13:36:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2	234,78	293,47
AG04627066	OPY2891	23/12/2019	16:08:47	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625794	JLO3349	27/12/2019	11:30:41	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000155474	HFF6275	18/12/2019	12:43:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154297	GWM8814	15/12/2019	07:48:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155034	HDD4078	16/12/2019	17:46:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625395	OLX2003	23/12/2019	15:34:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627407	FAI8692	24/12/2019	11:43:15	RUA GOIAS, 1255	7633 / 2	234,78	293,47
AG04626954	GVS3364	23/12/2019	14:44:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625500	EAV9040	24/12/2019	12:33:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627411	PWC8333	24/12/2019	14:21:39	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627648	PYF5497	26/12/2019	10:26:43	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 776	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848567	QXA5834	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626543	GVU7270	24/12/2019	16:28:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624869	OQN7409	24/12/2019	14:17:14	RUA GOIAS, 541	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626962	GYB8156	24/12/2019	11:58:00	PRACA PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01848566	OWX9408	21/12/2019	17:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
D000154407	QNP0173	15/12/2019	11:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627064	PZD8752	23/12/2019	16:07:24	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626983	PEV4567	30/12/2019	12:14:56	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5487 / 0	156,18	195,23
D000155210	HKT3670	17/12/2019	10:26:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624549	PZJ8302	24/12/2019	14:36:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG04626955	GZN7957	23/12/2019	14:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627647	HIO5815	26/12/2019	11:33:59	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625790	PXH7749	27/12/2019	09:52:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000154572	OPS8306	15/12/2019	16:21:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155430	HAM3408	18/12/2019	09:33:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626742	HGA2080	23/12/2019	18:57:53	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04626953	HMQ4967	23/12/2019	14:40:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000155023	QOY0408	16/12/2019	16:37:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154352	HFI6928	15/12/2019	10:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625784	GSM2869	24/12/2019	16:42:21	RUA GOIAS, 309	5487 / 0	156,18	195,23
D000154671	HJH0313	15/12/2019	17:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154231	PXA5849	15/12/2019	14:46:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626978	MOF1964	30/12/2019	18:17:53	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000155386	HAA8108	17/12/2019	17:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627628	HBC0155	24/12/2019	15:33:09	AVENIDA JOVELINO RABELO, 372	5185 / 1	156,18	195,23
D000154682	DCW2095	15/12/2019	17:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625975	QPH1808	24/12/2019	11:24:15	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0	104,13	130,16
D000155199	PXC1555	17/12/2019	09:52:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626761	HIE0006	30/12/2019	17:50:27	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627054	OWJ8020	23/12/2019	16:13:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 430	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626535	PZY1220	24/12/2019	13:08:55	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000155056	QNP0141	16/12/2019	18:46:10	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626401	OXD4793	26/12/2019	15:01:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000155310	HNY8392	17/12/2019	14:03:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625976	GVR2494	24/12/2019	11:58:49	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04627908	HCU3082	26/12/2019	12:20:58	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627503	ORA3303	30/12/2019	18:03:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1139	5487 / 0	156,18	195,23
D000155485	MEV7891	18/12/2019	12:43:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626538	JLM4605	24/12/2019	13:26:59	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624866	BQQ2181	24/12/2019	13:37:02	RUA GOIAS 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626539	PYN9391	24/12/2019	13:58:28	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627099	OQX0965	26/12/2019	16:32:00	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627175	JHS8474	26/12/2019	15:48:56	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04627903	HJA6061	26/12/2019	12:06:10	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626967	HHT9925	24/12/2019	17:16:10	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626636	PXD1685	27/12/2019	15:04:04	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627250	QMS9552	30/12/2019	15:50:39	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627060	PYQ4335	23/12/2019	17:11:58	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624860	HIR5887	23/12/2019	16:09:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 267	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626977	HDF4366	30/12/2019	18:05:27	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04627811	HOE9545	27/12/2019	16:10:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627620	GUV0709	23/12/2019	16:36:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627651	HHS5619	26/12/2019	16:31:11	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626544	HMR7002	24/12/2019	16:32:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23

AG04626537	HLF5719	24/12/2019	13:22:37	RUA GOIAS, 671	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625972	QNL1548	23/12/2019	13:08:01	AVENIDA PARANA, 2401	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624870	HEJ3757	24/12/2019	16:25:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627702	PXJ1716	24/12/2019	07:22:36	RUA CASTRO ALVES, 555	7366 / 2	104,13	130,16
D000154924	GYA0222	16/12/2019	13:10:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626752	GVW3847	28/12/2019	11:43:12	RUA GOIAS, 1330	5193 / 0	234,78	293,47
AG04625977	HIP0483	24/12/2019	12:02:49	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626757	PUR9536	30/12/2019	16:43:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	7366 / 2	104,13	130,16
D000155309	PXJ3204	17/12/2019	14:01:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624867	OLT3067	24/12/2019	13:57:29	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000155540	HAJ1361	18/12/2019	16:04:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627075	HDQ0416	27/12/2019	14:15:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1183	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627621	HDQ0416	23/12/2019	16:36:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 03 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:411D834E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 034/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 86/2020/SEMED e Encaminhamento datado de 12 de fevereiro de 2020	9902143-4	MARCILENE FERNANDES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Vicente Amador	12/02/2020
Ofício nº. 153/2020/RH/SEMED	9601826-0	LIBERIO JOAO PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Coordenadoria de Fomento Esportivo	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E. I José Cristovam	14/02/2020
P. A nº. 02986/2020 e Ofício nº. 100/2020/SEMED	**9902208-8 (NR)**	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	11/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BECA1E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2020.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MOLDARE ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 13.054.227/0001-61					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Concreto Usinado Convencional, Fck = 20 MPa	140	M³	338,33	47.366,20
2	Concreto Usinado Convencional, Fck = 25 MPa	70	M³	371,66	26.016,20
3	Taxa de Desempeno	4.000	M²	15,33	61.320,00
4	Taxa de Polimento	1.000	M²	24,00	24.000,00
VALOR TOTAL					**158.702,40**

Término da Ata de Registro de Preços: 06 de fevereiro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 07 de fevereiro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2F8ABE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 005/2020.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 005/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de impressos gráficos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GRAFICA REAL E GAZETA LTDA – EPP – CNPJ: 17.839.796/0001-73						
LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**PEDIDO MÍNIMO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Cartazes – 4x0, couchê 180gr, formato 46,5x31cm.	1.500	UNID.	100	3,80	5.700,00
2	Cartazes – 4x0, couchê 180gr, formato 45,5X63CMcm. 1.700 UNID.	1.500	UNID.	100	5,80	8.700,00
3	Cartazes - 4x0, couche 180gr, formato 60,5x29cm	1.700	UNID.	100	4,80	8.160,00
4	Panfletos, A4, 4x4, couchê 180gr, duas dobras.	15.000	UNID.	1.000	0,38	5.700,00
5	Panfletos, A4, 4x4, couchê 120gr, uma dobra.	20.000	UNID.	1.000	0,35	7.000,00
6	Panfletos, A4, 4x4, couchê 180gr, uma dobra.	15.000	UNID	1.000	0,38	5.700,00
7	Panfletos, A4, 4x4, couchê 120gr, duas dobras.	15.000	UNID	1.000	0,35	5.250,00
8	Panfletos, A4, 4x4, couchê 120gr.	8.000	UNID	1.000	0,33	2.640,00
9	Panfletos, 4x0, couchê 180gr, formato 15,0x21,0cm	20.000	UNID	1.000	0,27	5.400,00
10	Panfletos, 4x0, couchê 120gr, formato 15,0x21,0cm	20.000	UNID	1.000	0,29	5.800,00
11	Panfletos, 4x0, couchê 90gr, formato 15,0x21,0cm	15.000	UNID	1.000	0,25	3.750,00
12	Panfletos, 31,5x26,5, 4x4, couchê 180gr, uma dobra.	15.000	UNID	1.000	0,49	7.350,00
13	Panfletos, A4, 4x0, couchê 120gr.	20.000	UNID	1.000	0,37	7.400,00
14	Panfletos, 4x4, couchê 120gr, formato 45,0x21,0cm, duas dobras.	2.000	UNID	1.000	0,46	920,00
15	Panfletos, 4x4, couchê 220gr, formato 15,0x210cm.	20.000	UNID	1.000	0,32	6.400,00
16	Panfletos, 4x4, couchê 180gr, formato 15,0x210cm.	20.000	UNID	1.000	0,32	6.400,00
17	Folhas de papel, A4, 4x0, offset 90gr.	5.000	UNID	1.000	0,39	1.950,00
18	Envelopes saco, 4x4, offset 90gr, 22,9x32,4cm.	4.000	UNID	1.000	1,55	6.200,00
19	Envelopes saco, 4x4, offset 90gr, 24,0x34,0cm.	2.000	UNID	1.000	1,62	3.240,00
20	Envelopes ofício, 4x4, offset 150gr, formato 23,0x11,5cm.	10.000	UNID	1.000	0,52	5.200,00
21	Envelopes saco, 4x4, offset 90gr, 16,0x22,0cm.	7.000	UNID	1.000	1,19	8.330,00
22	Cartões, 4x0, couchê 250gr, 10,0x21,0cm.	2.000	UNID	100	3,00	6.000,00
23	Jornal, 8.000 por edição – 8 páginas, 4x4, papel branco, 90gr, formato fechado 46x32cm.	96.000	UNID	8.000	0,80	76.800,00
24	Blocos de papel, A4, 10 folhas por bloco, 4x0, offset 75gr.	600	UNID	100	3,80	2.280,00
25	Blocos de papel, 100 folhas por bloco, 1x0, offset 75gr.	50	UNID	10	38,00	1.900,00
26	Blocos de papel, 100 folhas por bloco, 1x1, offset 75gr.	30	UNID	10	15,00	450,00
27	Pasta com bolso, 4x0, papel triplex 300gr, tamanho aberto 44x31,7cm (pasta) + 18x13cm (bolsa), tamanho fechado 22x31,7cm.	500	UNID	100	3,00	1.500,00
28	Pasta, 1x0, offset 230grs azul, 3 dobras, tamanho aberta 33x50cm, tamanho fechada 33x23cm.	3.000	UNID	100	6,00	18.000,00
29	Pasta, 1x0, offset 230grs azul, 2 dobras, tamanho aberta 33x58cm, tamanho fechada 33x24cm, com dois furos no verso.	1.000	UNID	100	8,00	8.000,00
30	Pasta, 1x0, offset 230grs, 1 dobras, tamanho fechada 32,5x24cm.	1.500	UNID	100	5,00	7.500,00
31	Crachá, 4x0, couchê 250, 10x15cm, com dois furos e cordão.	2.000	UNID	100	3,00	6.000,00
32	Ficha de registro de empregados, offset 120gr, F4, 1x1.	2.000	UNID	500	0,80	1.600,00
33	Ficha biblioteca – Empréstimo de livros, F36, offset 120gr, 1x1.	3.000	UNID	1.000	0,20	600,00
34	Ficha livro biblioteca – offset 120gr, F32, 1x0.	3.000	UNID	1.000	0,20	600,00

35	Ficha de acompanhamento PBF – 4x1, offset 240gr, 15x21cm, uma dobra.	3.000	UNID	1.000	0,50	1.500,00
36	Adesivos, 104g, 6,0x4,0cm, 4x0, brilhante	4.000	UNID	1.000	0,10	400,00
37	Carnês, blocos com 100 folhas, picotados, offset 75gr, 1x0, 30x7,0cm + capa offset 220gr, 4x0 30x7,0cm.	50	UNID	10	15,00	750,00
38	Réguas – 4x1, couchê com brilho 300gr, 28x5cm.	5.000	UNID	1.000	0,24	1.200,00
39	Folder, 4x4, offset 180gr, 15x75cm, com 3 dobras, picotado.	5.000	UNID	1.000	1,00	5.000,00
40	Boletim, 4x4, couchê 180gr, A3, com uma dobra.	600	UNID	200	1,20	720,00
41	Revista, 4x4, couchê 120gr, 60 páginas, página tamanho A4 - Capa em couchê 220gr com verniz. 6.000 unidades por edição (semestral).	12.000	UNID	6.000	6,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 329.990,00**	

GRAFICA REAL E GAZETA LTDA – EPP – CNPJ: 17.839.796/0001-73					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Bloco com 50 folhas, offset azul, 1x0, 24x10,5, picotado e com sequência numérica, impressão 1x0 na capa de cada bloco.	100	UNID.	2,41	241,00
2	Blocos com 100 folhas, 10x15 cm, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado.	500	UNID.	11,57	5.785,00
3	Blocos com 100 folhas, 15,5x15,5 cm, 1x0, offset 75gr.	20	UNID.	11,57	231,40
4	Blocos com 100 folhas, 15x21cm, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado.	60	UNID.	20,24	1.214,40
5	Blocos com 100 folhas, 15x21cm, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado. (branco e azul)	800	UNID.	17,35	13.880,00
6	Blocos com 100 folhas, 15x21cm, 1x0, offset 75gr, com picote.	30	UNID	9,64	289,20
7	Blocos com 100 folhas, 15x21cm, 1x0, offset 75gr.	1.600	UNID	4,82	7.712,00
8	Blocos com 100 folhas, 16x23cm, 1x0, offset 75gr.	30	UNID	9,64	289,20
9	Blocos com 100 folhas, 8 x 12 cm, 1x0, offset 75g	100	UNID	3,86	386,00
10	Blocos com 100 folhas, 9x22cm, 1x0, offset 75gr.	20	UNID	7,71	154,20
11	Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado.	100	UNID	34,7	3.470,00
12	Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr, 3 vias carbonado. (branco/amarelo/verde)	280	UNID	52	14.560,00
13	Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.	700	UNID	11,57	8.099,00
14	Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.	1.300	UNID	11,57	15.041,00
15	Blocos com 100 folhas, A4, offset 75gr, 1ª folha 1x1, 2ª folha 1x0.	30	UNID	17,52	525,60
16	Blocos com 50 folhas, A4, 1x0, offset, 75g, 2 vias carbonado	5	UNID	33,75	168,75
17	Blocos com 50 folhas, A4, 1x0, offset, 75g	10	UNID	9,64	96,40
18	Cartão, 11,5x16cm, 1x1, offset 180 gr, 1 dobra.	5.000	UNID	0,14	700,00
19	Cartão 21x8cm, 1x1, offset, 200g	2.000	UNID	0,12	240,00
20	Cartão, A4, 1x1, offset 180 gr, 1 dobra.	5.000	UNID	0,38	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			**R$ 74.983,15**		

Término da Ata de Registro de Preços: 18 de fevereiro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 19 de fevereiro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8FC045FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 - REF. CONTRATO Nº 388/2019

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 - REF. CONTRATO Nº 388/2019
Itatiaiuçu, 2 de março de 2020.
Assunto: aplicação de penalidade.

Senhor Representante Legal da empresa **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,**

Com efeito, a empresa **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57, participou **espontaneamente** do processo licitatório nº 253/2019, modalidade pregão presencial para registro de preços nº 23/2019, cujo objeto é a compra de uniformes escolares, para fornecimento parcelado.
A empresa ora NOTIFICADA sagrou-se vencedora no certame referentes aos itens 1,2,3,4,5,6 e 7, e em ato contínuo **celebrou com o Município de Itatiaiuçu o contrato nº 388/2019**, que dispõe o seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.2. O prazo de entrega do material será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento."

Nesse sentido, no dia **11/12/2019,** o Poder Público Municipal expediu e enviou para a empresa **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, através de e-mail**,** a "Autorização de Fornecimento" de número 6026/2019, 6028/2019 e 6030/2019, requisitando a entrega de uniformes escolares especificados.
Ressalta-se que os uniformes escolares solicitados não foram totalmente entregues pela empresa, ora NOTIFICADA, à Secretaria de Educação até a presente data, mesmo com o prazo de entrega **se expirado no dia 27/01/2020.**
Oportunamente merece registro que, a Secretaria Municipal de Educação realizou reiteradas solicitações de entrega através de contato telefônico.

Ainda, como é de amplo conhecimento, os uniformes escolares solicitados por meio das autorizações de fornecimento retro mencionadas, são utilizados pelos alunos da **rede pública municipal e estadual,** de tal modo que a não entrega dos mesmos compromete as atividades desenvolvidas nas **escolas públicas.**

Vale ressaltar que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que rege as licitações e os contratos administrativos, estabelece sanções para os casos de não cumprimento de cláusulas contratuais, especialmente os prazos, sendo que o comando do art. 87 do referido diploma legal, determina, *in verbis:*

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato **a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;" (g.n.)

Merece destaque que a empresa entregou apenas **parcialmente** os uniformes, conforme demonstra tabela anexa.
Foi instaurado procedimento administrativo, sendo que a empresa recebeu no dia 14/02/2020, a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020 – REF. CONTRATO Nº 388/2019, para querendo, apresentar **DEFESA**. Nesse passo, a NOTIFICADA justificou o atraso devido à férias coletivas de fornecedores.
De fato, o inadimplemento do contrato administrativo ficou taxativamente reconhecido, não havendo fundamento suficiente a ilidir aplicação de penalidade, pois os prazos de entrega dos uniformes estavam previstos no edital e posteriormente na cláusula décima quinta do contrato nº 388/2019.
No caso, ficou efetivamente configurado que houve a "hipótese de incidência" que é o **atraso injustificado da entrega dos uniformes escolares** e o **consequente transtorno para os alunos da rede pública de ensino e famílias**, bem como o **descumprimento dos prazos editalícios e contratuais**.
Ante o exposto, e considerando que:
a) foi deflagrado procedimento administrativo informado pela bilateralidade, com contraditório e ampla defesa.
b) o art. 78, I; II e V c/c art. 87, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 indicam que o não cumprimento de prazos ou cronogramas enseja, inclusive, a rescisão contratual;
c) a cláusula décima quinta do contrato prevê as sanções;
d) na aplicação de penalidade deve ser observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
O Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, **aplica a sanção de advertência** na empresa **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57, representada pelo **Sr. Paulo Mendes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 276.122.526-00, R.G.: M.1.163.216, emitida pela SSP-MG.
Vale ressaltar que a referida sanção possui previsão legal, editalícia e contratual.
A penalidade ora imposta – advertência – tem finalidade pedagógica, qual seja, de alertar a empresa para a necessidade de, com urgência e prioridade, executar o **contrato nº 388/2019** de acordo com as regras editalícias, contratuais e legais, cumprindo os prazos de entregas.

SHEILA ESTEVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Tabela de uniformes recebidos

	TAMANHO	TOTAL A RECEBER	1º ENTREGA 05/02/2020	2º Entrega 10/02/2020	3º Entrega 12/02/2020	4º ENTREGA 14/02/2020	5º ENTREGA 17/02/2020	6º entrega 19/02/2020	7º entrega 21/02/2020	8º entrega 28/02/2020	NÃO ENTREGUE
BLUSA	Tam. 1	**6**						4	2		**0**
	Tam. 2	**118**						116	2		**0**
	Tam. 4	**410**			144	90		176			**0**
	Tam. 6	**560**		140	272	54		94			**0**
	Tam. 8	**632**		100	132	134		266			**0**
	Tam. 10	**582**	200		84	230		64	4		**0**
	Tam. 12	**678**	200		240	172		66			**0**
	Tam. 14	**1228**	560	100	234	248		82	4		**0**
	Tam. P	**1074**		350	280	416		22	6		**0**
	Tam. M	**650**		140	210	252		46	2		**0**
	Tam. G	**334**				206		124	4		**0**
	Tam. GG	**30**				22		8			**0**
	Tam. XGG	**10**						10			**0**
	TOTAL	**6312**	**960**	**830**	**1596**	**1824**	**0**	**1078**	**24**	**0**	**0**
REGATA	Tam. 1	**3**		3							**0**
	Tam. 2	**60**				59			1		**0**
	Tam. 4	**207**			149			58			**0**
	Tam. 6	**273**		100	138			34	1		**0**
	Tam. 8	**312**	104	103				105			**0**
	Tam. 10	**292**	100	100	50	38			4		**0**
	Tam. 12	**354**	200	102				52			**0**
	Tam. 14	**639**		101	342			196			**0**
	Tam. P	**459**			368			90	1		**0**
	Tam. M	**313**	240			64		9			**0**
	Tam. G	**173**		70	102				1		**0**
	Tam. GG	**12**						12			**0**
	Tam. XGG	**6**						6			**0**
	TOTAL	**3103**	**644**	**579**	**1149**	**161**	**0**	**562**	**8**	**0**	**0**
SHORT SAIA	Tam. 1	**3**			3						**0**
	Tam. 2	**33**	33								**0**
	Tam. 4	**113**	42		35			35			**1**
	Tam. 6	**136**	51		60			25			**0**
	Tam. 8	**177**	75		65			37			**0**
	Tam. 10	**159**	100	34	25						**0**
	Tam. 12	**136**		111		24					**1**
	Tam. 14	**120**		19	99						**2**
	Tam. P	**45**		25	20						**0**
	Tam. M	**13**					13				**0**

	TOTAL	**935**	**301**	**189**	**307**	**24**	**13**	**97**	**0**	**0**	**4**
BERMUDA TACTEL	Tam. 1										**0**
	Tam. 2	**28**	28								**0**
	Tam. 4	**93**	93								**0**
	Tam. 6	**134**			99	5					**30**
	Tam. 8	**140**	138								**2**
	Tam. 10	**145**	45		74	27					**-1**
	Tam. 12	**168**	69		64	35					**0**
	Tam. 14	**269**	68		140	58					**3**
	Tam. P	**235**		186		51					**-2**
	Tam. M	**201**	81		60	57					**3**
	Tam. G	**123**			109	14					**0**
	Tam. GG	**21**			21						**0**
	Tam.X GG	**4**			4						**0**
	TOTAL	**1561**	**522**	**186**	**571**	**247**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**
JAQUETA	Tam. 1	**3**									**3**
	Tam. 2	**60**									**60**
	Tam. 4	**207**							100		**107**
	Tam. 6	**273**								199	**74**
	Tam. 8	**312**						96	6		**210**
	Tam. 10	**292**								170	**122**
	Tam. 12	**354**						103			**251**
	Tam. 14	**639**								196	**443**
	Tam. P	**459**					55	26	20		**358**
	Tam. M	**313**					95		2		**216**
	Tam. G	**173**					98				**75**
	Tam. GG	**12**									**12**
	Tam. XGG	**10**									**10**
	TOTAL	**3107**	**0**	**0**	**0**	**0**	**248**	**225**	**128**	**565**	**1941**
CALÇA	Tam. 1	**3**					3				**0**
	Tam. 2	**60**					47	13			**0**
	Tam. 4	**207**	80	116				8			**3**
	Tam. 6	**273**	74	120	25	11	21	21			**1**
	Tam. 8	**312**	68	49	24	16	148	5			**2**
	Tam. 10	**292**		19	41	76	61	92			**3**
	Tam. 12	**354**		76	37	81	106	54			**0**
	Tam. 14	**639**		96	15	190	120	218			**0**
	Tam. P	**459**			71	192	132	64			**0**
	Tam. M	**313**			29		57	227			**0**
	Tam. G	**173**			60			111			**2**
	Tam. GG	**12**						11			**1**
	Tam. XGG	**10**						10			**0**
	TOTAL	**3107**	**222**	**476**	**302**	**566**	**695**	**834**	**0**	**0**	**12**
HELANCA	Tam. 1										**0**
	Tam. 2										**0**
	Tam. 4										**0**
	Tam. 6	**8**	8								**0**
	Tam. 8	**0**									**0**
	Tam. 10	**0**									**0**
	Tam. 12	**64**		61							**3**
	Tam. 14	**226**	132	93							**1**
	Tam. P	**202**	202								**0**
	Tam. M	**77**		77							**0**
	Tam. G	**51**		51							**0**
	Tam. GG	**9**	9								**0**
	Tam. XGG	**5**	5								**0**
	TOTAL	**642**	**356**	**282**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE5DC179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

Retifica-se por meio desda, a publicação realizada no dia 27 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, Edição nº 2532, Página nº 195:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	HIDROMETRO MULTIJATO RESIDENCIAL - Hidrômetro mag. ½" 3m3/h com conexões metálicas e dispositivo antifraude na relojoaria contra sargento. Diâmetro nominal (DN): 1/2" mm/pol - Classe Metrológica: Classe B-H ou B-H/A-V. Vazão máxima – Qmax.: 3m³/h; Vazão nominal – Qn:1,5m³/h; Vazão de transcrição – Qt: 120H/150V; Vazão mínima – Qmin.: 30H/40V; Perda de carga Qmax.: – 0,82 Bar; Inicio de funcionamento – 1/h.: 8h; Comprimento: 165mm. Marca Elster	Unid	**300**	R$ 87,00	R$ 34.800,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	HIDROMETRO MULTIJATO RESIDENCIAL - Hidrômetro mag. ½" 3m3/h com conexões metálicas e dispositivo antifraude na relojoaria contra sargento. Diâmetro nominal (DN): 1/2" mm/pol - Classe Metrológica: Classe B-H ou B-H/A-V. Vazão máxima – Qmax.: 3m³/h; Vazão nominal – Qn:1,5m³/h; Vazão de transcrição – Qt: 120H/150V; Vazão mínima – Qmin.: 30H/40V; Perda de carga Qmax.: – 0,82 Bar; Inicio de funcionamento – 1/h.: 8h; Comprimento: 165mm. Marca Elster	Unid	**400**	R$ 87,00	R$ 34.800,00

A retificação se dá, por ter sido constatado um equívoco na redação da quantidade de hidrômetros mencionada no extrato da ata de registro de preços. Na publicação anterior, é mencionada uma quantidade de 300 hidrômetros, sendo que o correto são 400 unidades. O valor registrado na publicação anterior não sofre alteração por estar correto e corresponder ao total de 400 hidrômetros.

Japaraíba, 03 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C1E4D05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **1ª sessão ordinária** realizada no dia **02/03/2020,** julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02077170	ODJ0563	8580	ABILIO ANASTACIO GOMES	**INDEFERIDO**
AG02077214	HDF9772	8708	ADAIR HERMOEGENES ALVES	**INDEFERIDO**
AG02077217	HDF9772	8690	ADAIR HERMORGENES ALVES	**INDEFERIDO**
AG02077645	QNK9033	8665	ADIRSE PIRES MOTA	**INDEFERIDO**
AG02076377	HHS2075	8826	ALIENDER GISLEY DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02076349	HNO1656	8555	ANA DA CONCEICAO GOMES	**INDEFERIDO**
AG02077111	EKQ8180	8987	ANDRE LUIZ SOARES	**INDEFERIDO**
AG02076294	OPU6409	9227	CARLOS MARCOS SOARES DURAES	**INDEFERIDO**
AG02071826	OQA8262	8818	CLEBER REZENDE DUARTE	**INDEFERIDO**
AG02074742	HNO2938	8724	CRISTIANO FAUSTO DORIN	**INDEFERIDO**
AG02078499	HOK5906	8901	DOMINGOS SAVIO DE VASCONCELOS	**INDEFERIDO**
AG02077855	HKJ6756	8877	EDGAR EDUARDO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02077015	QPU1183	8681	EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	**INDEFERIDO**
AG02074077	HMQ5915	8649	ELESIARIO CAMPOS DE PAIVA	**INDEFERIDO**
AG02074088	HNO2208	8740	ELIVANIA FELICIA BRAZ	**INDEFERIDO**
AG02074230	HNO2208	8732	ELIVANIA FELICIA BRAZ	**INDEFERIDO**
AG02077084	OPJ5306	8606	FERNANDA CRISTINA DE AVILA TORRE	**INDEFERIDO**
AG02077784	QOD3130	8850	FLORIANO EMIDIO DA CRUZ	**INDEFERIDO**
AG02076146	GVO9638	8944	GABRIEL SENA RIBEIRO SANTOS	**INDEFERIDO**
AG02074308	OWP4595	8563	GERALDO ALVES TORRES	**INDEFERIDO**
AG02075487	HNP9261	8893	GERALDO GIOVANE SILVA	**INDEFERIDO**
AJ00386962	HKR3371	8791	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
AG02076864	HNB9932	8936	IGOR BARBOSA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
AG02074353	HNO2696	8630	IVANI LEANDRO DO COUTO	**INDEFERIDO**
AG02078574	HEN5067	8995	JESUS CAETANO DE SOUSA	**INDEFERIDO**
AG02077414	GVO6248	8657	JOSE ANGELO DIAS	**INDEFERIDO**
AG00243145	HEX6531	8335	JOSIANE CRISTINA SOARES LIMA	**INDEFERIDO**
AG02076735	HEX8552	8598	LEILA DO CARMO VIEIRA O.XAVIER	**INDEFERIDO**
AG02071825	OQU2270	8783	LEVI JULIO DE SOUZA	**INDEFERIDO**
AG02078001	PVO4570	8834	MARLENE MUNIZ DE OLIVEIRA LUZ	**INDEFERIDO**
AG02077038	HGL8169	8952	MAURO CESAR DE CASTRO	**INDEFERIDO**
AG02076137	PWU2376	8512	MERCEDES ANTONIA DOMINGUES BRAZ	**INDEFERIDO**
AG02077926	PZD9945	8885	NEIDE COSTA ARTHUSO	**INDEFERIDO**
AG00250220	HNO1369	6653	PRISCILLA RODRIGUES BASTOS	**INDEFERIDO**
AG02076865	GVL8580	8614	RANDOLPHO PEREIRA BATALHA GOMES	**INDEFERIDO**
AG02077813	HJB1714	8928	RAPHAEL BICALHO GARCIA	**INDEFERIDO**
AG02077527	PVA1435	8571	RENATO RUTHER VENTURA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
AG02072224	HMA3046	8869	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
AG02070719	HIQ6010	8241	RODRIGO GOMES ELEUTERIO	**INDEFERIDO**
AG02077531	JQD0002	8673	SANDRA APARECIDA QUINTAO FONSECA	**INDEFERIDO**
AG02075960	HBZ1492	8842	SHIRDREM MOREIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02074381	OPV8382	8437	SIMONE APARECIDA ROLA MELO LOPES	**INDEFERIDO**
AG02077545	OWJ6013	8979	VICENCIA COSME MARQUES COSTA	**INDEFERIDO**
AG02076351	HNC5299	8622	WILSANDER DE RAMOS FONSECA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Praça Sete de Setembro, nº. 50; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG,CEP 35.930-006,ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 02 de Março de 2020.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1F9C714D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **04 DE MARÇO A 10 DE MARÇO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS).
No. de vagas: 24

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
29º	João Rodrigues da Silva	673000945	28.11.1965	23	-	-	-	23
30º	Luiz Claudio Mello Monteiro	673002419	20.10.1960	23	-	-	-	23
31º	Josimar Reis Oliveira Medeiros	673006695	31.05.1982	23	-	-	-	23

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9F40D19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.794/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2794, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 171.900,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 171.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	102	0100	4.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	168	0117	19.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	0100	15.800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529	0159	12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	100.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	859	0100	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			171.900,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0100	4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	0100	15.800,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	0117	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	0159	12.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	0117	3.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	0117	10.100,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	100.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.05 - FUNDO MUN. PARAPAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	0100	21.000,00
Total de anulação de dotação			171.900,00
TOTAL DE RECURSOS			171.900,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EF623CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.812/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2812, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 58.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 58.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	55.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	0129	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			58.200,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR ADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	0102	55.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	622	0129	3.200,00
Total de anulação de dotação			58.200,00
TOTAL DE RECURSOS			58.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C3893BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.795-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2795, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 237.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 237.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6	0100	3.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	75	0100	5.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	0100	800,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	0100	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	88	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	0100	500,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	110	0100	13.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	10.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	166	0100	2.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	187	0100	17.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308	0147	53.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	0100	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334	0100	8.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	414	0159	9.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	22.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	463	0102	12.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529	0159	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	561	0100	1.700,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	611	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	633	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	659	0129	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674	0129	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	0100	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674	0129	4.350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	704	0100	2.100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	55.500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	762	0100	400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			237.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	3.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71	0100	5.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	0100	2.000,00

02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	96	0100	800,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	13.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	2.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0100	17.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0147	43.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	311	0147	10.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0100	400,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	0100	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	0100	8.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	344	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0159	13.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	416	0159	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	0159	9.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	459	0102	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	528	0159	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0100	2.200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	610	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	672	0129	1.700,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	637	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	675	0100	150,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	0129	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	0129	4.350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700	0100	2.100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	55.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	760	0100	400,00
Total de anulação de dotação			237.600,00
TOTAL DE RECURSOS			237.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AE7734A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.811-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2811, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 238.420,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

OnºP2r6e2f9e,itodeM1u7nidceipjaullhdoedLeuz20n1o9u,so de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 238.420,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	58.000,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53	0100	200,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	167	0100	2.700,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	40.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	0100	1.600,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0100	20.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0159	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	33.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	611	0100	600,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	671	0129	1.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674	0129	2.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	0129	300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			238.420,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0100	58.000,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	54	0100	200,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			

03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	2.700,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	40.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0100	500,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195	0100	1.600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0102	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	0159	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	63.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	0100	600,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	671	0129	1.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	672	0129	1.920,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	0129	1.600,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	8.000,00
Total de anulação de dotação			238.420,00
TOTAL DE RECURSOS			238.420,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EDB0B8D9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.513/2020	8752	Vanessa Rosa Batista	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.492/2020	2012	Iraci Caetano de Souza	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.497/2020	3843	Andreia Carvalho de Oliveira	Área construída de 121,03 M².
47.497/2020	10838	Andreia Carvalho de Oliveira	Área construída de 144,21 M².
47.499/2020	8742	Poliana Aparecida de Faria	Área construída de 146,29 M².
47.499/2020	10691	Poliana Aparecida de Faria	Área construída de 119,32 M².
47.501/2020	5441	Valdemira de Oliveira	Área construída de 105,24 M².
47.503/2020	3318	Neusimar de Araújo Santos	Área construída de 77,75 M².
47.503/2020	10849	Neusimar de Araújo Santos	Área construída de 200,61 M².
47.505/2020	1691	Adaíza Morais da Silva Martins	Área construída de 57,55 M².
47.505/2020	1692	Adaíza Morais da Silva Martins	Área construída de 102,57 M².
47.498/2020	352	Geraldo Basílio Filho	A área verificada *in loco* na revisão do mapeamento aéreo foi 465,79 M². Mantém-se a área construída de 466,40 M², que está informada em certidão de "*Habite-se*" datada de 10/12/2018.

Edital elaborado em 02 de março de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2020. Edição 2707
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E0EDFC2E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2020
O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.513/2020	8752	Vanessa Rosa Batista	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.492/2020	2012	Iraci Caetano de Souza	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.572/2020	7700	Onésio José Filho	Área construída de 127,84 M².
47.573/2020	433	Paulo Garcia de Carvalho	Área construída de 204,02 M².
47.574/2020	8833	Guiomar Afonso Mizael	Área construída de 00,00 M².
47.577/2020	9196	Juscélia Veríssimo Silva Carvalho	Área construída de 82,29 M².
47.584/2020	9325	Geraldo Francisco Damas	Área construída de 72,17 M².
47.585/2020	8931 E 8932	Paulo César Guimarães e Garcia de Carvalho	A área total detectada no aerolevantamento foi 562,04 M². A área em construção a considerar será 554,95 M² (área da residência), conforme projeto da obra em andamento constante no processo nº. 37.040 de 09/01/2014 – alvará de construção nº. 2554.

Edital elaborado em 02 de março de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2020. Edição 2707
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:166D7962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 01/2020

CL	Nome Completo	Data de Nascimento	Experiência PMALFA	Titulação	IES	Período/Semestre
1º	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
2º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
3º	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
4º	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
5º	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
6º	YZIANE EMERICK	16/11/1980	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
7º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
8º	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
9º	CIMARA MARQUES DO CARMO	10/05/1989	SIM	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
10º	FLAVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
11º	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
12º	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
13º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
14º	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
15º	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
16º	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
17º	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	8º Período/Semestre
18º	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	8º Período/Semestre
19º	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	6º Período/Semestre
20º	CASSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
21º	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	3º Período/Semestre
22º	LIDIANA	21/09/1990	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UENF	3º Período/Semestre
23º	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	3º Período/Semestre
24º	JEÍZ MARQUES DE SOUZA	14/08/1992	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
25º	DANIELA DE OLIVEIRA GARCIA	02/03/1995	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
26º	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
27º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	05/05/1985	SIM	Ensino Médio com Experiência PBA	-	-
28º	THAYNÁ ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
29º	ONÉA VASQUES DE SOUZA MANHANINI	18/06/1961	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
30º	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
31º	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
32º	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-

33º	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
34º	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
35º	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
36º	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
37º	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
38º	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
39º	JAQUELINE ANDREIA GOMES DUARTE	24/06/1983	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
40º	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
41º	DÉBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
42º	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
43º	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
44º	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
45º	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
46º	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
47º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
48º	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
49º	NATÁLIA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	20/12/1996	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
50º	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educaçã	-	-
51º	GILCÈLIA VITAL MAIA DE BRITO	04/04/1966	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
52º	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
53º	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
54º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
55º	FERNANDA DE ABREU FARIA VARDIERO	06/07/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
56º	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
57º	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA	12/09/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
58º	WAGNER MARTINS DA PAIXÃO	08/01/1981	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
59º	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-

CL	Nome Completo	Data de Nascimento	Experiência PMALFA	Titulação	IES	Período/Semestre
60º	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
61º	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
62º	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
63º	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
64º	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
65º	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
66º	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
67º	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
68º	JULIA MARA BIANQUINI OLIVEIRA	23/10/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
69º	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
70º	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
71º	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
72º	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
73º	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
74º	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇAO FONSECA	23/12/1991	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
75º	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
76º	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	10/06/1992	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
77º	GRACE KELLY SANTOS	04/03/1993	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
78º	BRUNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07/06/1993	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
79º	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEÔNCIO SILVA	13/06/1994	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
80º	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/04/1995	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
81º	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
82º	LETÍCIA GAUDÊNCIO LOPES OLIVEIRA	26/01/1996	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
83º	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
84º	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
85º	DENISE LEAL ARAÚJO	09/07/1997	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
86º	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/2020	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
87º	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFACVEST	7º Período/Semestre
88º	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	08/06/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	NICESUMAR	7º Período/Semestre
89º	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	6º Período/Semestre
90º	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	6º Período/Semestre
91º	ELIANE EULALIA CABRAL	01/06/1972	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	6º Período/Semestre
92º	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES FARIA	03/01/1985	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	CEDERJ	6º Período/Semestre
93º	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	6º Período/Semestre
94º	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBIERO	25/10/1977	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	5º Período/Semestre
95º	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UENF	5º Período/Semestre
96º	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
97º	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
98º	GRAZIELY TÓCIO FLAUZINO	07/07/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
99º	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	24/03/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
100º	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIP	5º Período/Semestre
101º	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	5º Período/Semestre
102º	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
103º	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
104º	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	18/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
105º	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
106º	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA	25/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
107º	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
108º	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
109º	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	4º Período/Semestre
110º	ANA CAROLINA LACERDA CIRIBELLI	25/07/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	4º Período/Semestre
111º	NATALIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	4º Período/Semestre
112º	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	3º Período/Semestre
113º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	3º Período/Semestre
114º	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	3º Período/Semestre
115º	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	NIREDENTO	3º Período/Semestre
116º	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	3º Período/Semestre
117º	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre

118º	AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA	25/09/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre
119º	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre
120º	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIP	2º Período/Semestre
121º	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	2º Período/Semestre
122º	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	1º Período/Semestre
123º	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO	21/09/1984	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	1º Período/Semestre
124º	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ÚNICA	1º Período/Semestre
125º	SOLANGE DA SILVA VICENTE	30/11/1988	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre

CL	Nome Completo	Data de Nascimento	Experiência PMALFA	Titulação	IES	Período/Semestre
126º	CARLA CHAVERNUÊ	12/08/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
127º	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
128º	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre
129º	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
130º	LORENICE RITA ROSA DA SILVA	29/08/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre
131º	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
132º	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
133º	RENATA MARIA COELHO	10/10/1967	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
134º	CIRLENE MARIA PINTO	03/09/1974	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
135º	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
136º	TALITA DA SILVA	11/06/1992	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
137º	ANDRIELLY GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	08/08/1993	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
138º	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SERAFIM	01/07/1994	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
139º	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-

ORIENTAÇÕES
* A Convocação para ingresso no Programa Mais Alfabetização obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital de convocação, a se realizar no dia 05 DE MARÇO DE 2020 às 14:00 hrs no TEATRO ZACCARIA MARQUES.
* O ingresso do candidato ao Programa Mais Alfabetização fica condicionado à entrega das documentações no ato da convocação, CONFORME item 9.2 do Edital de Convocação nº 01/2020;

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C48A9FDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01/2020, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o edital de processo seletivo simplificado nº 01/2020;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01/2020, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem

Art. 2º - As funções públicas existentes ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 03 de março de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/ 2020

RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de avaliação do Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2020, nos termos do decreto n. 8.811, de 03 dezembro de 2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROGRAMA ESTÁGIO JOVEM – MUNICÍPIO DE MURIAÉ – EDITAL N.º 01/2020	
TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Redação	60 pontos
Média Escolar Final entre 91 e 100 (conceito A)	20 pontos
Média Escolar Final entre 81 e 90 (conceito B)	15 pontos
Média Escolar Final entre 71 e 80 (conceito C)	10 pontos
Média Escolar Final entre 61 e 70 (conceito D)	05 pontos
Média Escolar Final igual ou inferior a 60 (conceito E ou inferior)	01 ponto
Identificação pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	20 pontos

N	NOME	REDAÇÃO	MÉDIA ESCOLAR	PETI	TOTAL
	Samira Vitoria Martins Fernando	49	15	20	84
	Larissa Cristina Pimentel de Souza	58	5	20	83
	Ana Luiza de Figueredo Alves	55	5	20	80
	Melyssa Vitória Silva Pimentel	60	20	-	80
	Pedro Vitor Marques de Souza	44	15	20	79
	Maria Eduarda de Oliveira Souza	42	15	20	77
	Beatriz Vieira da Silva	60	15	-	75
	Gabriel de Souza Freitas	60	15	-	75
	Gabriela Dias Monteiro	50	5	20	75
	Lorena Oliveira Da Cruz	60	15	-	75
	Iariticia Alves do Nascimento Rodrigues	47	5	20	72
	Gabriel Ferreira Lopes	41	10	20	71
	Karolayne Dias	56	15	-	71
	Naielly Souza Gomes de Freitas	41	10	20	71
	Allysson Leonardo Campos	60	10	-	70
	Andressa Silva Machado	60	10	-	70
	Aniely Januário de Jesus	60	10	-	70
	Chayanne Stefani Batista Tavares	60	10	-	70
	Maria Luíza Anacleto Paiva	60	10	-	70
	Rodrigo Ribeiro Gonçalves	60	10	-	70
	Saulo do Carmo Secco Filho	60	10	-	70
	Willian do Prado Freire	60	10	-	70
	Vitórya dos Santos Fialho	59	10	-	69
	Fernanda de Oliveira Campos	58	10	-	68
	Josilane Fernandes dos Santos	58	10	-	68
	Thais Pena de Souza	58	10	-	68
	Cinthya Andrade de Oliveira	52	15	-	67
	Letícia de Oliveira Lima	57	10	-	67
	Amanda Costa de Oliveira	56	10	-	66
	Ana Beatriz da Silva Satyro Alves	56	10	-	66
	Rafael Ribeiro Gonçalves	56	10	-	66
	Clara Beatriz Nepomuceno Eleotério	54	10	-	64
	Emily Tereza da Silva Amaral	54	10	-	64
	Jéssica Souza Nascimento	54	10	-	64
	Késia Final de Paiva	39	5	20	64
	Alison Gabriel de Oliveira Leandro	53	10	-	63
	Ana Gabriely Martins Correa	53	10	-	63
	Rayane Carla Pereira Fonseca	53	10	-	63
	Victor Armando da Silva Duvanel Ciribelli	33	10	20	63
	Alyson Flávio Rodrigues dos Santos	52	10	-	62
	Heloísa Andrade da Silva	47	15	-	62
	Ketelyn Ribeiro de Souza	52	10	-	62
	Maísa de Paula Santos Costa	52	10	-	62
	Vitória Célia Misael	47	15	-	62
	Wenderson Romanhol Silva de Paula	42	20	-	62
	Anna Paula Moreira	51	10	-	61
	Lívia Regina Soares Araújo	51	10	-	61
	Yasmin Priscila de Oliveira	31	10	20	61
	Fernanda Ramos Araújo Moutinho	45	15	-	60
	Gleicy Ellen Dias	50	10	-	60
	Karla Vitória Januário de Oliveira	35	5	20	60
	Karolainy de Souza Santana	50	10	-	60
	Demerson Januário de Jesus	39	20	-	59
	Israel Vinícius Marquezine Moreira	54	5	-	59
	Yanna Rodrigues de Freitas	44	15	-	59
	Kauan Ronald Machado	53	5	-	58
	Lucas Felipe de Souza	48	10	-	58
	Yasmim Viana da Silva	33	5	20	58
	Diego Bittencourt de Oliveira	52	5	-	57
	Evelyn do Amaral Silva	42	15	-	57
	João Vagner Guimarães	47	10	-	57
	Júlia Cerqueira Morais	52	5	-	57
	Pedro da Mata Pacheco	52	5	-	57
	Tayuane Constâncio do Carmo Aguiar	47	10	-	57
	Laureana Barbara Evencio	46	10	-	56
	Pedro Henrique Oliveira Clemente	41	15	-	56
	Rafael Thomacelle da Silva	46	10	-	56
	Amanda Helen Costa Lima	45	10	-	55
	Greyce Kelly Ferreira Soares	45	10	-	55
	Stylliana do Carmo Couto Moreira	45	10	-	55
	Clarice da Conceição Alexandre dos Santos	49	5	-	54
	Andressa Teles da Silva	48	5	-	53
	Gustavo da Silva Assiny	43	10	-	53
	Kellyene Idalina Vicente da Silva	43	10	-	53
	Kelson Richard Martins dos Santos	48	5	-	53
	Maria Eduarda Gonçalves Ribeiro	48	5	-	53

	Luiz Fernando da Silva de Souza	47	5	-	52
	Hellen Oliveira Fernandes	41	10	-	51
	Henrique Gabriel Nunes Ribeiro	41	10	-	51
	Jamily Ferreira Minarini	41	10	-	51
	Karine Dias da Silva	41	10	-	51
	Anselmo Pereira Junior	40	10	-	50
	Jéssica Amaral Antônio	40	10	-	50
	Larissa Vieira Belice de Souza	40	10	-	50
	Ana Quésia Oliveira Araújo	39	10	-	49
	Jhonatan Elias Germano Batista	39	10	-	49
	Penélope Da Rocha Santana	33	15	-	48
	Agda Aparecida de Souza Cruz	37	10	-	47
	Kirihati Ester de Jesus Ferreira	37	10	-	47
	Loraine Ketelyn Ferreira de Oliveira	37	10	-	47
	Samara Stefane dos Santos Rodrigues	37	10	-	47
	Willyane Ferreira Felipe	37	10	-	47
	Joelson Ascendino Correa Junior	41	5	-	46
	Letícia Rodrigues Meirelles	36	10	-	46
	Roberta Lopes Melato	36	10	-	46
	Thainá Maria Albino da Costa	41	5	-	46
	Isabelly Basilio Galdino	40	5	-	45
	Paola Estefany Ribeiro Pacheco	35	10	-	45
	Ryan Erik Lino Idalgo	35	10	-	45
	Ana Luiza Silva Barbosa	34	10	-	44
	Danilo Matheus de Oliveira Silva Ribeiro	34	10	-	44
	Jamilis Aparecida Pereira	39	5	-	44
	Daniel Raimundo do Amaral	33	10	-	43
	Gabriel Ângelo Sevenini Nascimento	38	5	-	43
	Jéssica Queiroz Mateus Silva	38	5	-	43
	Kauã Antonio Costa Pinto	38	5	-	43
	Nathan Moreira Parreiras	33	10	-	43
	William Afonso Rosa Junior	38	5	-	43
	Alan dos Santos Salviato	37	5	-	42
	Luara Vitória Almeida de Freitas	32	10	-	42
	Maria Clara Silva Domingos	37	5	-	42
	Maria Eduarda Rodrigues de Souza	32	10	-	42
	Maria Eduarda Ventura de Oliveira	27	15	-	42
	Kaylaine Cerqueira Rosa Gonçalves	36	5	-	41
	Larissa Reis Flores	36	5	-	41
	Thayssa Vitória Campos Marins	36	5	-	41
	Ana Clara Precioso dos Santos	35	5	-	40
	Natália dos Reis Neves Bernardes	25	15	-	40
	Paulo Vitor Ferreira da Silva	33	5	-	38
	Daniela Maria Rodrigues Garcia	25	10	-	35
	Maria Eduarda Santos Silva	25	10	-	35
	Maria Eduarda Silva Nogueira	25	10	-	35
	Pedro Henrique Xavier da Silva	25	10	-	35
	Raynara Martins de Jesus	25	10	-	35
	Pyerre Luiz da Silva Santos Gonçalves	29	5	-	34
	Wendell de Souza Junior	29	5	-	34
	Viviane Regina Deolindo Ambrósio	28	5	-	33
	Bruno Ferreira da Costa	31	1	-	32
	Mariane Muniz Leonato de Oliveira Silva	27	5	-	32
	Thalita Gomes de Oliveira	27	5	-	32
	Mariana Juvenal dos Santos	26	5	-	31
	Estefane Lotero Peixoto	25	5	-	30
	Giovana Dias Ferreira	25	5	-	30
	Gustavo da Silva Oliveira	25	5	-	30
	Hugo Oliveira Firmino	25	5	-	30
	Marcos André Xavier da Silva	25	5	-	30
	Matheus Henrique Gomes de Oliveira	25	5	-	30
	Sara Elaine Ribeiro da Silva	25	5	-	30
	Oscar Santos Ribeiro	25	1	-	26
	Agatha de Oliveira Lima	AUSENTE	-	-	-
	Alannes Batista Zanan	AUSENTE	-	-	-
	Alcilene de Paula Domingos	AUSENTE	-	-	-
	Ana Carolina de Souza Oliveira	AUSENTE	-	-	-
	Ana Luiza Martins de Jesus	AUSENTE	-	-	-
	Emanuele de Oliveira Braga	AUSENTE	-	-	-
	Graziele Dos Santos Luciano	AUSENTE	-	-	-
	Guilherme Alves Lacerda de Oliveira	AUSENTE	-	-	-
	Guilherme Gomes Faustino	AUSENTE	-	-	-
	Gustavo Franciscano de Miranda	AUSENTE	-	-	-
	Henrique Silvestre de Souza	AUSENTE	-	-	-
	Jadilene Vieira de Laia	AUSENTE	-	-	-
	João Guilherme Pereira de Souza	AUSENTE	-	-	-
	Lívia José Luciano da Costa Nascimento	AUSENTE	-	-	-
	Lorena de Moraes Barbosa	AUSENTE	-	-	-
	Luana Castro Silva Monteiro	AUSENTE	-	-	-
	Marcos Paulo Leite de Paulo	AUSENTE	-	-	-
	Maria Fernanda Monteiro Norato	AUSENTE	-	-	-
	Matheus Leoncio da Fonseca	AUSENTE	-	-	-
	Nayara da Fonseca Assis	AUSENTE	-	-	-
	Noemir de Oliveira Carvalho	AUSENTE	-	-	-
	Pamella Leal Gape	AUSENTE	-	-	-
	Pedro Henrique de Oliveira Alves	AUSENTE	-	-	-
	Roberta Mattos Teixeira	AUSENTE	-	-	-
	Rômulo Martins de Souza	AUSENTE	-	-	-
	Samir Ferraz Alves	AUSENTE	-	-	-

	Simone Carvalho da Silva	AUSENTE	-	-	-
	Thaynara de Paula Passos	AUSENTE	-	-	-
	Valdir Araújo Pereira	AUSENTE	-	-	-
	Wemerson José de Paula Andrade	AUSENTE	-	-	-
	Weslley Joaquim de Assis da Cunha	AUSENTE	-	-	-

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1CECA086

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2019

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - 14/2019

Aos 03/03/2020 08:30 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório (CEL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal n° 9306/2019, para abertura dos envelopes "proposta" da presente licitação na modalidade CP 14/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção do Mercado Municipal à Rua Sinval Florêncio da Silva, Centro, Município de Muriaé – MG conforme Parecer Jurídico e convocação enviada por email para todas as empresas habilitadas. Foram abertos os envelopes "Proposta" das proponentes: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, ASLE CONSTRUTORA LTDA ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e TCM CONSTRUTORA LTDA - ME. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas classificadas conforme abaixo:

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	3.215.214,5000	3.215.214,50
Valor Total da Proposta R$ 3.215.214,39							

CONSTRUTORA MINASCON LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	3.812.090,7500	3.812.090,75
Valor Total da Proposta R$ 3.812.090,81							

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	3.926.581,5000	3.926.581,50
Valor Total da Proposta R$ 3.926.581,51							

ASLE CONSTRUTORA LTDA ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	4.071.653,7500	4.071.653,75
Valor Total da Proposta R$ 4.071.653,81							

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	4.088.346,5000	4.088.346,50
Valor Total da Proposta R$ 4.088.346,51							

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	4.368.451,5000	4.368.451,50
Valor Total da Proposta R$ 4.368.451,68							

TCM CONSTRUTORA LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12931	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL	SERV		1,0000	4.592.493,0000	4.592.493,00
Valor Total da Proposta R$ 4.592.493,00							

Fica classificada em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES - 10.643.995/0001-62, situada na RUA MARTINS CORREIA DE ALMEIDA , 25 - DISTRITO DE VERMELHO - Muriae - MG com o valor total de R$ 3.215.214,39 (três milhões, duzentos e quinze mil e duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), O representante da empresa LYRIO CONSTRUTORA EIRELI manifestou interesse em interpor recurso alegando que as demais empresas participantes não cumpriram os itens 4.2.3 e 4.2.4 do edital nas propostas apresentadas. Diante disso, fica aberto o **prazo para a interposição de recurso de até 5 (CINCO) dias úteis**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a

sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 09:35 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Membro da CEL

Representantes Presentes:

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

CONSTRUTORA MINASCON LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F2DAC1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
116/2018	MARIA HELENA FERREIRA ROSA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 134, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, n° 472, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita , com o Lote 11, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda com o Lote 07, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos , com o Lote 10, numa extensão de 12,00 metros , totalizando a área de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 10.688**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
125/2019	LEONARDO DOS SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 115, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 224, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita , com o Lote 15, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda com o Lote 11, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos , com o Lote 14, numa extensão de 12,00 metros , totalizando a área de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 10.425**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:20D36F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Aos dois dias do mês de Março de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
JUCAO PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.579.200/0001-02, sediada na Rua TV Nações Unidas, n.º 733, bairro Caiçaras, CEP.: 36.205-408, cidade de Barbacena-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Francisco José Alves da Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-4.536.785 inscrito no CPF/MF sob o n.º 629.229.046-87,residente e domiciliado na Rua Francisco Eduardo da Silva, n.º50,Bairro Santo Antonio, CEP.: 36204-404, na Cidade de Barbacena/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2020 no Registro de preços, julgado em 14/02/2020 e homologado em 02/03/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	QTDE	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 - 25	UNI	8	R$1.497,00	R$11.976,00
2	RECAPAGEM DE PNEUS 185 R14	UNI	30	R$197,00	R$5.910,00
5	RECAPAGEM DE PNEUS 205/75 R16	UNI	30	R$349,00	R$10.470,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 - 24	UNI	10	R$739,00	R$7.390,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 12.00 - 16.5 10 PR	UNI	10	R$595,00	R$5.950,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R 22.5	UNI	40	R$488,00	R$19.520,00
12	REPARO DE PNEU SEM CAMARA	UNI	20	R$146,00	R$2.920,00
13	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU SEM CAMARA	UNI	20	R$250,00	R$5.000,00
14	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE CAMARA DE AR	UNI	20	R$50,00	R$1.000,00
VALOR TOTAL R$70.136,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 - Manurt. Ativ. do Programa Municipal de Doentes - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades. da Vigilância Sanitária - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 - Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras Públicas - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Serv. Estradas Vicinais - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JUCÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 10.579.200/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____
Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:38794227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM ESTAGIÁRIOS NORMAL NÍVEL MÉDIO E/OU ESTAGIÁRIOS PEDAGOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO
Classificação Final

Candidatos	Pontuação final	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Vilela Alvarenga	16	1º
Cátia I. de Assis	16	2º
Rafael H. da Silva Souza	16	3º
Emilia Alves Silviano	15	4º
Bruna H. Silva Barbosa	14	5º
Vitória E. P. de Oliveira	13	6º
Ana Lúcia da Costa	13	7º
Júnia Ap. Ferreira	13	8º
Amanda R. Pimenta	13	9º
Luara Pereira	13	10º
Natália de F. Siqueira	13	11º
Michele O. dos Santos	12	12º
Tamiris Alv. P. Andrade	12	13º
Dyonara F. Trindade	12	14º
Larissa Freire G.Cardoso	12	15º
Luciana Maria Franco	11	16º

Edlene L. M. F. Santos	11	17º
Milena Pereira Marciano	11	18º
Daniela dos S. Belchior	10	19º
Débora J. Pereira	10	20º
Guttierry da Silva	10	21º
Larissa C. Pereira	10	22º
Vitória R. de A. Faria	10	23º
Lídia Silva Oliveira	9	24º
Gislaine AP. Botelho Freire	9	25º
Luciana C. Aparecida	9	26º
Amanda A. dos S. Silva	9	27º
Alessandra das G C. Silva	9	28º
Ana Flávia C. Ferreira	9	29º
Kelvia Cristina da Silva	9	30º
Carolina O. Bárbara	9	31º
Vitória Regina de P. Carvalho	9	32º
Patrícia de Fátima Avelar	8	33º
Amanda C. da Silva	8	34º
Laísa Maria Vilela Bortone	8	35º
Alaís Amanda S. Botoni	7	36º
Laleska A. Ferreira	-	Desc.
Renata Xavier Ribeiro	-	Desc.

Perdões , 02 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA6B990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

Data: 17 de Março de 2020, Hora: 8h30
Local: Associação Comercial de Pouso Alegre
3ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Data da Distribuição	Pautado para julgamento
56238/2018	CARLOS ANTONIO VIEIRA NETO	450.068.816-15	Henrique Barros Abate	18/02/2020	17/03/2020
6100/2019	LUIZ CARLOS DOS REIS	487.028.706-49	Henrique Barros Abate		
39117/2019	MARCOS ANDRE DE ALMEIDA	984.886.436-91	Maria Aparecida Camargo de Almeida		
39116/2019	MARCOS ANDRE DE ALMEIDA	984.886.436-91	Maria Aparecida Camargo de Almeida		
22123/2019	DANIELA FRANCESCATO VEIGA	004.083.916-85	Luiz Paulo Moreira		
22120/2019	DANIELA FRANCESCATO VEIGA	004.083.916-85	Luiz Paulo Moreira		
7882/2019	POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.203.365/0001-30	Marcelo Rezende Moutinho		
17997/2019	MARIA APRECIDA DE MELO MARTINS	03.977.472/0001-97	Marcelo Rezende Moutinho		
17657/2019	CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	16.919.946/0001-96	Omar Furtado de Oliveira Filho		
6601/2019	GERMANIA RODRIGUES DE ALCANTARA	537.225.076-34	Omar Furtado de Oliveira Filho		
7910/2019	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	050.274.186-47	Marluce Junqueira e Silva		
22119/2019	REGINA DE FATIMA SOUZA PEREIRA	377.221.586-68	Marluce Junqueira e Silva		
7523/2019	JOSE ANTONIO FRANCO	739.199.186-49	Silvestre Candido de Souza Turbino		
27575/2019	PAULO ANTONIO PIFFER	005.361.298-19	Silvestre Candido de Souza Turbino		
13767/2019	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE	14.062.980/0001-61	Helio de Morais Coutinho		
14466/2019	DANIEL DE ALVARENGA	353.781.586-72	Helio de Morais Coutinho		

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7E5098D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF.01/2020 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Andressa Melo Silveira Andrade	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 74,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.520,00
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,52	R$ 2.365,10
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 791,88	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 58,31	R$ 733,57

Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 645,27	R$ 3.442,44
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.677,69	R$ 2.340,84	R$ 1.923,41	R$ 2.615,88	R$ 4.326,06
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.435,10	R$ 3.986,35	R$ 3.284,58	R$ 2.786,47	R$ 8.919,56
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 4.647,12	R$ 3.834,75	R$ 3.308,75	R$ 2.593,31	R$ 9.197,31
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 270,74	R$ 2.368,88
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,52	R 2.365,10
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 693,12	R$ 3.394,59
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Assessora Jurídica	R$ 6.221,40	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.328,07	R$ 5.103,33
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 728,45	R$ 0,00	R$ 353,83	R$ 2.804,24
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 2.041,09	R$ 98,00	R$ 0,00	R$ 183,75	R$ 1.955,94
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 2.041,09	R$ 98,00	R$ 0,00	R$ 183,75	R$ 1.955,94
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 254,25	R$ 2.464,86
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 685,77	R$ 3.401,94
Silvio dos Santos Silva Junior (Ferias)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 1.019,87	R$ 809,87	R$ 991,24	R$ 3.268,12
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.446,00
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 365,38	R$ 2.274,24
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.380,05	R$ 7.419,95
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	2º Secretario	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81
Cláudio de Freitas Nunes Exoneração)	Agente político	Vereador	R$ 4.106,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 392,59	R$ 3.714,07
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.275,78	R$ 7.524,22
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.933,57	R$ 6.866,43
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretario	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.380,05	R$ 7.419,95
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 3.081,27	R$ 5.718,73
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.432,19	R$ 7.367,81

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4485048C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e sistema de iluminação pública do município de Rodeiro, de acordo com as especificações e condições descritas no presente edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**ADEMIR JOSE TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 - ME, CNPJ 18.834.779/0001-06**			**TOTAL**	**41.600,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
1	397177	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEMANAL, DE TODO OS 1.182 PONTOS DE LUZ E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A PROPOSTA SERÁ APRESENTADA EM VALOR MENSAL CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA: Nº TOTAL DE PONTOS x VALOR UNITÁRIO = VALOR MENSAL.	11,00	MES(ES)	3.781,82	41.600,00

RODEIRO (MG), 03 de Março de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DB93CA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020.
Às 16 horas do dia 03 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 01/2020, Processo n° 026/2020, cujo objeto Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (pavimentação poliédrica, meio-fio, sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e paisagismo) no Residencial Caminhos de Minas e acesso ao bairro Mãe Catarina - Santa Bárbara/ MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:
I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Consteng – Costa Engenharia e Construções Eireli
2	Construtora Fanag LTDA
3	Construtora Goval Eireli;
4	GD Horizonte Ltda- ME
5	Italia Construtora e Incorporadora Eireli - ME
6	LM Construções e Pavimentações Eireli

II – Declarar **INABILITADAS** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	• Não apresentou o documento do representante legal da empresa, descumprindo o item III.1.1, alínea a do edital
Construtora Hura Ltda- EPP	• A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de Rede Coletora de Esgoto, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.
Construtora Pontes de Minas Ltda	• A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de Rede Coletora de Esgoto, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.
Diminas Construções Eireli- EPP	• A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de Rede Coletora de Esgoto, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.
EDS Construções e Serviços Ltda	• Não apresentou o documento do representante legal da empresa, descumprindo o item III.1.1, alínea a do edital. • A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de Rede Coletora de Esgoto, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.
José Ladislau de Souza	• A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de pavimento poliédrico ou em paralelepípedo ou em blocos de concreto intertravado ou em bloquete, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.
Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli	• A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica abrangendo a Execução de Rede Coletora de Esgoto, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "b" do Edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 03 de março de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F457E206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1276/2020

LEI MUNICIPAL 1.276 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera dispositivos e os Anexos I, I A, I B, II, II A, III, IV E V da Lei Municipal n.º 1.182/2016, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Glória (MG) e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O § 1º do Inciso IV do Art. 12 da Lei Municipal 1.182/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Todos os servidores abrangidos por esta Lei terão seu tempo total computado para efeito de progressão por mérito, respeitado o limite máximo de 20 (vinte) progressões, a partir do início desta, sendo garantido o direito de 01(uma) progressão a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício.

Art. 2º. O Art. 19 da Lei Municipal 1.182/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O servidor público do Município de São Francisco do Glória (MG), ocupante de cargo de carreira e/ou estabilizado nos termos do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal, terá o vencimento básico ou piso salarial correspondente ao nível inicial próprio de sua carreira, conforme Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei, ficando assegurado, entre cada um dos Níveis de Vencimento (NV), desde o inicial de sua carreira, e em relação a todos os demais, a diferença equivalente ao percentual de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 3º. O § 6º do Art. 25 da Lei Municipal 1.182/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. A única hipótese em que o servidor de carreira terá o limite de seus 20 (vinte) progressões ultrapassado corresponderá aqueles devidos a título de progressão por qualificação, nesta hipótese, num máximo de 7 (sete), conforme previsto no Art. 15, seus §§ e incisos, desta Lei, mantida a

diferença entre cada um destes níveis do percentual de 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento até então percebido.

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos I, I A, I B, II, II A, III, IV e V, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANEXO I

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Assistente Social	Superior	**XV**	01	30h
02	Contador	Superior	**XIX**	01	30h
03	Enfermeiro	Superior	**XIX**	04	20h
04	Farmacêutico Bioquímico	Superior	**XIX**	02	20h
05	Farmacêutico Fiscal Sanitário	Superior	**XXVI**	01	40h
06	Fisioterapeuta	Superior	**XIX**	02	20h
07	Fonoaudiólogo	Superior	**XIX**	01	30h
08	Médico	Superior	**XXIV**	03	04h
09	Médico Especialista	Superior	**XXVII**	03	04h
10	Médico Plantonista	Superior	**XXXVIII**	02	12h
11	Nutricionista	Superior	**XIX**	01	30h
12	Odontólogo	Superior	**XIX**	03	20h
13	Psicólogo	Superior	**XIX**	02	20h
14	Tesoureiro	Superior	**XIX**	01	30h

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NIVEL TÉCNICO E MÉDIO DE ESCOLARIDADE
ANEXO I A

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Auxiliar de Laboratório	Técnico	**V**	01	40h
02	Auxiliar de Odontologia*	Técnico	**III**	03	30h
03	Auxiliar Vigilância Sanitária	Médio	**II**	01	40h
04	Cuidador em Saúde	Médio	**I**	04	40h
05	Educador Social	Médio	**II**	01	40h
06	Escriturário	Médio	**X**	04	30h
07	Fiscal de Obras e Posturas	Médio	**V**	01	30h
08	Fiscal de Tributos	Médio	**X**	01	30h
09	Fiscal Sanitário	Médio	**V**	01	30h
10	Oficial do Serviço de Água	Médio	**VIII**	01	40h
11	Secretário Escolar	Médio	**VIII**	01	30h
12	Supervisor de Merenda Escolar	Médio	**VIII**	01	30h
13	Técnico de Enfermagem*	Técnico	**III**	06	30h
14	Telefonista	Médio	**VIII**	01	30h

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NIVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE
ANEXO I B

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Auxiliar Administrativo	Fundamental	**II**	04	40h
02	Auxiliar de Limpeza	Fundamental	**II**	04	40h
03	Auxiliar de Secretaria	Fundamental	**II**	03	30h
04	Auxiliar de Serviços Escolares	Fundamental	**II**	25	30h
05	Auxiliar Serviços de Água	Fundamental	**II**	04	40h
06	Auxiliar Serviços Gerais	Fundamental	**II**	25	40h
07	Bombeiro	Fundamental	**III**	02	40h
08	Calceteiro	Fundamental	**III**	01	40h
09	Eletricista	Fundamental	**VII**	01	40h
10	Gari	Fundamental	**II**	06	40h
11	Jardineiro	Fundamental	**II**	02	40h
12	Motorista	Fundamental	**VI**	20	40h
13	Operador de Máquinas	Fundamental	**VIII**	07	40h
14	Operário	Fundamental	**II**	30	40h
15	Pedreiro	Fundamental	**VIII**	04	40h
16	Zelador de Cemitério	Fundamental	**II**	01	40h

ANEXO II
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Agente Combate a Endemias	Médio	R$ 1.400,00**	02	40h
02	Agente Comunitário de Saúde	Médio	R$ 1.400,00**	14	40h
03	Auxiliar de Odontologia ESF	Médio	**V**	03	40h
04	Enfermeiro da ESF	Superior	**XXVI**	03	40h
05	Médico da ESF	Superior	R$11.400,00**	03	40h
06	Odontólogo da ESF	Superior	**XXXIII**	03	40h
07	Técnico de Enfermagem ESF	Técnico	**V**	03	40h

ANEXO II A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE NATUREZA EFETIVA**

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Agente Combate a Endemias	Médio	V	02	40h
02	Agente Comunitário de Saúde	Médio	V	14	40h
03	Médico da ESF	Superior	XXXV	03	40h

*** Observação:** *Considerando que a jornada dos profissionais da ESF é de 40h semanais, seu vencimento segue a Tabela do Anexo II, específica para estes. Mas, na hipótese de ser servidor de carreira, detentor de cargo de natureza efetiva, as vantagens do cargo incidirão sobre o valor da Tabela de Vencimentos (Anexo IV), correspondente ao nível a que fizer jus, consideradas as progressões de direito.*

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
Quadro da Correlação de Cargos

Denominação na Lei 890/2006	Nova denominação	Nível Vencimento
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Odontologia Técnico de Enfermagem	III

* ***Observação*:** conforme Art. 33 desta Lei, "*Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde, previsto na Lei Municipal 890/2006, serão reaproveitados nos cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Odontologia, respeitando a formação profissional de cada servidor, bem como os direitos adquiridos até o advento da presente lei".*

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Progressões	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10
Níveis de Classes	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
I	1.045,00	1.052,84	1.060,73	1.068,69	1.076,70	1.084,78	1.092,92	1.101,11	1.109,37	1.117,69
	1.126,07	1.134,52	1.143,03	1.151,60	1.160,24	1.168,94	1.177,71	1.186,54	1.195,44	1.204,40
II	1.076,35	1.084,42	1.092,56	1.100,75	1.109,01	1.117,32	1.125,70	1.134,15	1.142,65	1.151,22
	1.159,86	1.168,55	1.177,32	1.186,15	1.195,05	1.204,01	1.213,04	1.222,14	1.231,30	1.240,54
III	1.108,64	1.116,96	1.125,33	1.133,77	1.142,28	1.150,84	1.159,47	1.168,17	1.176,93	1.185,76
	1.194,65	1.203,61	1.212,64	1.221,73	1.230,90	1.240,13	1.249,43	1.258,80	1.268,24	1.277,75
IV	1.141,90	1.150,46	1.159,09	1.167,79	1.176,54	1.185,37	1.194,26	1.203,22	1.212,24	1.221,33
	1.230,49	1.239,72	1.249,02	1.258,39	1.267,82	1.277,33	1.286,91	1.296,56	1.306,29	1.316,09
V	1.176,16	1.184,98	1.193,87	1.202,82	1.211,84	1.220,93	1.230,09	1.239,31	1.248,61	1.257,97
	1.267,41	1.276,91	1.286,49	1.296,14	1.305,86	1.315,65	1.325,52	1.335,46	1.345,48	1.355,57
VI	1.211,44	1.220,53	1.229,68	1.238,90	1.248,20	1.257,56	1.266,99	1.276,49	1.286,06	1.295,71
	1.305,43	1.315,22	1.325,08	1.335,02	1.345,03	1.355,12	1.365,28	1.375,52	1.385,84	1.396,23
VII	1.247,78	1.257,14	1.266,57	1.276,07	1.285,64	1.295,28	1.305,00	1.314,79	1.324,65	1.334,58
	1.344,59	1.354,68	1.364,84	1.375,07	1.385,38	1.395,78	1.406,24	1.416,79	1.427,42	1.438,12
VIII	1.285,22	1.294,86	1.304,57	1.314,35	1.324,21	1.334,14	1.344,15	1.354,23	1.364,39	1.374,62
	1.384,93	1.395,32	1.405,78	1.416,32	1.426,95	1.437,65	1.448,43	1.459,29	1.470,24	1.481,27
IX	1.323,77	1.333,70	1.343,71	1.353,78	1.363,94	1.374,17	1.384,47	1.394,86	1.405,32	1.415,86
	1.426,48	1.437,18	1.447,95	1.458,81	1.469,75	1.480,78	1.491,88	1.503,07	1.514,35	1.525,70
X	1.363,49	1.373,71	1.384,02	1.394,40	1.404,86	1.415,39	1.426,01	1.436,70	1.447,48	1.458,33
	1.469,27	1.480,29	1.491,39	1.502,58	1.513,85	1.525,20	1.536,64	1.548,16	1.559,78	1.571,47
XI	1.404,39	1.414,93	1.425,54	1.436,23	1.447,00	1.457,85	1.468,79	1.479,80	1.490,90	1.502,08
	1.513,35	1.524,70	1.536,13	1.547,66	1.559,26	1.570,96	1.582,74	1.594,61	1.606,57	1.618,62
XII	1.446,52	1.457,37	1.468,30	1.479,32	1.490,41	1.501,59	1.512,85	1.524,20	1.535,63	1.547,15
	1.558,75	1.570,44	1.582,22	1.594,08	1.606,04	1.618,09	1.630,22	1.642,45	1.654,77	1.667,18
XIII	1.489,92	1.501,09	1.512,35	1.523,70	1.535,12	1.546,64	1.558,24	1.569,92	1.581,70	1.593,56
	1.605,51	1.617,55	1.629,68	1.641,91	1.654,22	1.666,63	1.679,13	1.691,72	1.704,41	1.717,19
XIV	1.534,62	1.546,13	1.557,72	1.569,41	1.581,18	1.593,04	1.604,98	1.617,02	1.629,15	1.641,37
	1.653,68	1.666,08	1.678,58	1.691,16	1.703,85	1.716,63	1.729,50	1.742,47	1.755,54	1.768,71
XV	1.580,66	1.592,51	1.604,46	1.616,49	1.628,61	1.640,83	1.653,13	1.665,53	1.678,02	1.690,61
	1.703,29	1.716,06	1.728,93	1.741,90	1.754,96	1.768,13	1.781,39	1.794,75	1.808,21	1.821,77
XVI	1.628,08	1.640,29	1.652,59	1.664,98	1.677,47	1.690,05	1.702,73	1.715,50	1.728,36	1.741,33
	1.754,39	1.767,54	1.780,80	1.794,16	1.807,61	1.821,17	1.834,83	1.848,59	1.862,45	1.876,42
XVII	1.676,92	1.689,50	1.702,17	1.714,93	1.727,79	1.740,75	1.753,81	1.766,96	1.780,21	1.793,57
	1.807,02	1.820,57	1.834,22	1.847,98	1.861,84	1.875,81	1.889,87	1.904,05	1.918,33	1.932,72
XVIII	1.727,23	1.740,18	1.753,23	1.766,38	1.779,63	1.792,98	1.806,42	1.819,97	1.833,62	1.847,37
	1.861,23	1.875,19	1.889,25	1.903,42	1.917,70	1.932,08	1.946,57	1.961,17	1.975,88	1.990,70
XIX	1.779,04	1.792,39	1.805,83	1.819,37	1.833,02	1.846,76	1.860,62	1.874,57	1.888,63	1.902,79
	1.917,07	1.931,44	1.945,93	1.960,52	1.975,23	1.990,04	2.004,97	2.020,00	2.035,15	2.050,42
XX	1.832,41	1.846,16	1.860,00	1.873,95	1.888,01	1.902,17	1.916,43	1.930,81	1.945,29	1.959,88
	1.974,58	1.989,39	2.004,31	2.019,34	2.034,48	2.049,74	2.065,12	2.080,60	2.096,21	2.111,93
XXI	1.887,39	1.901,54	1.915,80	1.930,17	1.944,65	1.959,23	1.973,93	1.988,73	2.003,65	2.018,67
	2.033,81	2.049,07	2.064,44	2.079,92	2.095,52	2.111,24	2.127,07	2.143,02	2.159,10	2.175,29
XXII	1.944,01	1.958,59	1.973,28	1.988,08	2.002,99	2.018,01	2.033,14	2.048,39	2.063,76	2.079,23
	2.094,83	2.110,54	2.126,37	2.142,32	2.158,38	2.174,57	2.190,88	2.207,31	2.223,87	2.240,55
XXIII	2.002,33	2.017,35	2.032,48	2.047,72	2.063,08	2.078,55	2.094,14	2.109,85	2.125,67	2.141,61
	2.157,67	2.173,86	2.190,16	2.206,59	2.223,14	2.239,81	2.256,61	2.273,53	2.290,58	2.307,76
XXIV	2.062,40	2.077,87	2.093,45	2.109,15	2.124,97	2.140,91	2.156,96	2.173,14	2.189,44	2.205,86
	2.222,40	2.239,07	2.255,87	2.272,78	2.289,83	2.307,00	2.324,31	2.341,74	2.359,30	2.377,00
XXV	2.124,27	2.140,20	2.156,25	2.172,43	2.188,72	2.205,13	2.221,67	2.238,33	2.255,12	2.272,04
	2.289,08	2.306,24	2.323,54	2.340,97	2.358,52	2.376,21	2.394,04	2.411,99	2.430,08	2.448,31
XXVI	2.188,00	2.204,41	2.220,94	2.237,60	2.254,38	2.271,29	2.288,32	2.305,48	2.322,78	2.340,20
	2.357,75	2.375,43	2.393,25	2.411,20	2.429,28	2.447,50	2.465,86	2.484,35	2.502,98	2.521,76
XXVII	2.253,64	2.270,54	2.287,57	2.304,73	2.322,01	2.339,43	2.356,97	2.374,65	2.392,46	2.410,40

	2.428,48	2.446,69	2.465,04	2.483,53	2.502,16	2.520,93	2.539,83	2.558,88	2.578,07	2.597,41
XXVIII	2.321,25	2.338,66	2.356,20	2.373,87	2.391,67	2.409,61	2.427,68	2.445,89	2.464,23	2.482,71
	2.501,34	2.520,10	2.539,00	2.558,04	2.577,22	2.596,55	2.616,03	2.635,65	2.655,41	2.675,33
XXIX	2.390,88	2.408,82	2.426,88	2.445,08	2.463,42	2.481,90	2.500,51	2.519,27	2.538,16	2.557,20
	2.576,38	2.595,70	2.615,17	2.634,78	2.654,54	2.674,45	2.694,51	2.714,72	2.735,08	2.755,59
XXX	2.462,61	2.481,08	2.499,69	2.518,44	2.537,32	2.556,35	2.575,53	2.594,84	2.614,30	2.633,91
	2.653,67	2.673,57	2.693,62	2.713,82	2.734,18	2.754,68	2.775,34	2.796,16	2.817,13	2.838,26
XXXI	2.536,49	2.555,51	2.574,68	2.593,99	2.613,44	2.633,05	2.652,79	2.672,69	2.692,73	2.712,93
	2.733,28	2.753,78	2.774,43	2.795,24	2.816,20	2.837,32	2.858,60	2.880,04	2.901,64	2.923,41
XXXII	2.612,58	2.632,18	2.651,92	2.671,81	2.691,85	2.712,04	2.732,38	2.752,87	2.773,52	2.794,32
	2.815,27	2.836,39	2.857,66	2.879,09	2.900,69	2.922,44	2.944,36	2.966,44	2.988,69	3.011,11
XXXIII	2.690,96	2.711,14	2.731,48	2.751,96	2.772,60	2.793,40	2.814,35	2.835,46	2.856,72	2.878,15
	2.899,73	2.921,48	2.943,39	2.965,47	2.987,71	3.010,12	3.032,69	3.055,44	3.078,35	3.101,44
XXXIV	2.771,69	2.792,48	2.813,42	2.834,52	2.855,78	2.877,20	2.898,78	2.920,52	2.942,42	2.964,49
	2.986,73	3.009,13	3.031,69	3.054,43	3.077,34	3.100,42	3.123,67	3.147,10	3.170,70	3.194,48
XXXV	2.854,84	2.876,25	2.897,82	2.919,56	2.941,45	2.963,52	2.985,74	3.008,13	3.030,70	3.053,43
	3.076,33	3.099,40	3.122,64	3.146,06	3.169,66	3.193,43	3.217,38	3.241,51	3.265,83	3.290,32
XXXVI	2.940,49	2.962,54	2.984,76	3.007,14	3.029,70	3.052,42	3.075,31	3.098,38	3.121,62	3.145,03
	3.168,62	3.192,38	3.216,32	3.240,45	3.264,75	3.289,24	3.313,90	3.338,76	3.363,80	3.389,03
XXXVII	3.028,70	3.051,42	3.074,30	3.097,36	3.120,59	3.143,99	3.167,57	3.191,33	3.215,27	3.239,38
	3.263,68	3.288,15	3.312,81	3.337,66	3.362,69	3.387,91	3.413,32	3.438,92	3.464,71	3.490,70
XXXVIII	3.119,56	3.142,96	3.166,53	3.190,28	3.214,21	3.238,31	3.262,60	3.287,07	3.311,72	3.336,56
	3.361,59	3.386,80	3.412,20	3.437,79	3.463,57	3.489,55	3.515,72	3.542,09	3.568,66	3.595,42

Observação *– A diferença entre os níveis de classes é de 3% (três por cento) e a diferença entre os níveis de progressão na carreira é de 0,75 % (zero virgula setenta e cinco por cento).*

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

1 – ASSISTENTE SOCIAL - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar os estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como de pós-

graduação, disciplinas e funções que exijam reconhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; implementar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre o assunto de Serviço Social de interesse do Município.

2 – CONTADOR: Supervisionar a aplicação de leis e regulamentos, elaborar planos e programas de trabalho; pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade; coordenar o comportamento do orçamento em relação a sua execução; analisar o comportamento das Receitas e das Despesas; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; operar microcomputadores dos sistemas afins; proceder à escrituração dos atos e fatos da contabilidade sintética e analítica dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar tomada de conta especial ; subsidiar a elaboração de planejamento orçamentário administrativo, financeiro e programas de trabalho; acompanhar processos em andamento na área jurídica, TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e outros; dirigir, sempre que necessário, veículos automotores para o desempenho de suas atribuições; coordenar a implantação de novas diretrizes a serem aplicadas em autarquia municipal, se for o caso, emanados do TCEMG(Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e outros; executar outras tarefas correlatas.

3 – ENFERMEIRO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever e/ou transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos no programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescentes, mulher, adulto, idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicilio; realizar as atividades correlatamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao eficiente desempenho de suas funções; participar das capacitações oferecidas pela Administração; preencher os formulários devidos em decorrência do exercício das atribuições do cargo, fazendo-o de forma manual ou informatizada.

4 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Prestar orientações quanto ao uso, guarda, administração e descarte de medicamentos e correlatos, com vistas à promoção de uso racional de medicamentos; participar ativamente das equipes

multidisciplinares de terapia nutricional e equipes multidisciplinares de assistência domiciliar; acompanhar os pacientes com suporte nutricional domiciliar, sujeitos à terapia ontológica e outras que requerem a prestação de cuidados farmacêuticos; diluir e preparar soluções de medicamentos de uso intravenoso para administração no domicilio do paciente; monitorar as terapias com anti-agregantes plaquetários, anti-coagulantes (derivados da heparina, cumarina e outros) , bem como os parâmetros bioquímicos; orientar quanto ao procedimento de limpeza , assepsia, anti-sepsia, desinfecção de superfícies e esterilização e equipamentos, e materiais, bem como, a calibração dos mesmos; prestar informações sobre os medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; orientar os familiares e/ou paciente no momento da alta; realizar levantamento de indicadores relacionado ao uso de medicamentos e correlatos; realizar ou participar de pesquisas no âmbito de assistência domiciliar, respeitando o estabelecido na Comissão Nacional de Ética e Pesquisa.

5 – FARMACÊUTICO-FISCAL SANITÁRIO: Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde; Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos; Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução do programa Farmácia de Minas, inclusive responsabilizando-se pelo controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos no Município.

6 – FISIOTERAPEUTA: Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilizações de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, em pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuro-psicomotor), má formação congênita, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com a finalidade de reduzir o número de hospitalizações, evitando a progressão das lesões e estimulando o desenvolvimento motor normal; orientar os pais ou responsáveis, visando a melhoria do tratamento ou procedimento realizado em pediatria, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e

analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas, no pré-natal e puerpério, atuando nestas fases da vida da mulher com condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações sobre procedimentos adequados à gestante no pré e pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida prevenindo as complicações da idade avançada; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas à obesidade, em patologias específicas como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase; prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes; prescrever exercícios e/ou técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitas e desassistidas.

7 – FONOAUDIÓLOGO: Prestar atendimento e acompanhamento fonoaudiológico aos pacientes em processo de reabilitação; efetuar levantamento de dados sobre a comunicação e/ou alimentação pregressa e atual através de entrevista (anamnese) com pacientes e/ou acompanhante; proceder a avaliação fonoaudiológica do paciente, visando procedimentos diagnósticos e prognósticos terapêuticos; realizar o planejamento terapêutico específico para cada paciente; realizar os registros relativos ao atendimento fonoaudiológico dos pacientes nos protocolos de avaliação e impressos de evolução e conduta; prestar assistência fonoaudiológica ao paciente e sua família por orientação ou terapia fonoaudiológica individual ou em dinâmica de grupo, conforme, necessidade, com objetivos estabelecidos; atuar em equipe interdisciplinar no que se refere à assistência; realizar pesquisa científica na área de Fonoaudiologia e participar de protocolos de equipe multiprofissional.

8 – MÉDICO: Realizar consultas clínicas aos usuários em geral; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); realizar consultas e procedimentos na Unidades de Saúde e quando necessário, no próprio domicílio do paciente; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção e na atenção básica, se necessário também na clínica médica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento

nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar intervenção hospitalar, se for o caso; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

9 – MÉDICO ESPECIALISTA: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida na área de sua especialidade (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e quando necessário, no próprio domicílio do paciente; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção e na atenção básica, se necessário também na clínica médica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar intervenção hospitalar, se for o caso; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, sendo que todas as suas ações serão voltadas para a área de sua especialidade.

10 – MÉDICO PLANTONISTA: Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à clínica geral em regime de plantões a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a respectiva regulamentação profissional, as normas de medicina e higiene do trabalho e as normas, exigências e condições para a efetivação dos plantões. Realizar entre outras, as atribuições de diagnósticos, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde. Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

11 – NUTRICIONISTA: Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos usuários/pacientes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais, com avaliação nutricional acerca das necessidades nutricionais especificas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto ao usuário/paciente, quando da introdução de alimentos, atípicos ao habito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao

preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição para que recebam o atendimento adequado no programa de Alimentação Escolar (PAE); elaborar o plano de trabalho anual do PAE municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o manual de boas práticas de fabricação para o serviço de alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive, promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas pedagógicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras

próprias na área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estagiários e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando a existência de condições do PAE impeditivas de boa pratica profissional ou que sejam prejudiciais á saúde e a vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.
12 – ODONTÓLOGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliada a atuação clínica de saúde coletiva as ações de assistência integral, aliada a atuação clínica de saúde coletiva assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações

educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental.
13 – PSICÓLOGO: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento do paciente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.
14 – TESOUREIRO: Receber e fazer pagamentos; efetuar os recolhimentos devidos, nos prazos legais, prestando contas; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; preencher e assinar cheques bancários em conjunto com a autoridade a quem assim o couber; conferir saldos bancários; Manter rigoroso controle sobre as finanças públicas através de sistemático acompanhamento do orçamento anual; emitir pareceres e decisões sobre gastos; preencher a documentação necessária às prestações de contas, aos empenhos, apresentando avaliação mensal dos gastos; sugerir medidas a serem tomadas visando adequar receita e despesa, tudo consoante determinação legal; exercer outras atividades relacionadas à função.

B - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO DE ESCOLARIDADE
01 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Executar os serviços básicos de apoio no laboratório municipal; executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências do laboratório; zelar pela manutenção e conservação da aparelhagem dos laboratórios; selecionar, limpar e preservar os equipamentos do laboratório; auxiliar na carga e descarga de material de pequeno e médio porte, utilizado no laboratório; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
02 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade.

03 – AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

04 – CUIDADOR EM SAÚDE: Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pelo responsável pelo SRT - Serviços Residenciais Terapêuticos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Exercer o trabalho em domicílios ou instituições cuidadoras de crianças, jovens, adultos e idosos, no caso o SRT - Serviços Residenciais Terapêuticos. O horário de trabalho será em revezamento de 12hs x 36hs, com um mínimo de 40 horas semanais, a critério do superior hierárquico. O cuidador de indivíduos com alteração de comportamento

e/ou agressivo e agitação psico-motoras, além de instabilidades emocionais, alucinações auditivas e visuais, e delírios persecutórios, estão sujeitos a lidar com situações de agressividade.

05 – EDUCADOR SOCIAL: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; desenvolver atividades socioeducativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento

de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social; observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento aos usuários; participar de campanhas diversas que visem à arrecadação de alimentos, agasalhos, entre outras; e auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas.

06 – ESCRITURÁRIO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades das Secretarias Municipais; Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: textos, tabelas, formulários e etc.; registrar e acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; colecionar leis, decretos e atos do órgão onde atua; classificar, informar e conservar processos e documentos; atender ao público interno e/ou externo, prestando informações e orientações; fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamento diversos; examinar processo; redigir pareceres e informações

seguindo as devidas orientações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos e outros; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; acompanhar processos em trâmite; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.

07 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes ao Código de Obras e ao Código de Posturas Municipais através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades; executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares, verificando as condições do terreno, sua metragem e localização, para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura; fiscalizar a construção de edificações, conferindo dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios e outros elementos, para verificar se a obra corresponde ao projeto aprovado; inspecionar as obras concluídas, certificando-se do atendimento da legislação, para concessão de baixa e habite-se; auxiliar em outros trabalhos, comunicando a existência de materiais de construção em vias públicas, colaborando nas medições de terrenos, alinhamentos e nivelamentos, levantando dados para o cadastro técnico; emitir Notificações e lavrar Autos de Infração, Embargo e Interdição em obras onde não há observância do projeto aprovado ou de dispositivo legal, para cumprir as disposições legais vigentes; inspecionar os loteamentos particulares, averiguando a documentação do terreno, a correspondência da obra com o projeto aprovado e verificando a integridade das áreas públicas no interior do perímetro das áreas loteadas; fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos, na área de sua competência; emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia; fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e de serviço de uso coletivo quanto ao alvará de localização e à Ficha de Informações Cadastrais; vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas, no limite de suas atribuições; verificar a observância das posturas municipais tais como obstruções de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros assuntos correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município; fiscalizar os serviços de transporte de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a frota utilizada, número de passageiros transportados, cumprimento de itinerários e as condições em que trafegam os veículos, quanto ao conforto, limpeza e segurança, e obediência às

especificações que regulamentam a prestação dos serviços, proporcionando informes necessários ao melhoramento dos serviços; desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para formação e atualização de cadastro,
para agilizar os trabalhos internamente; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

08 – FISCAL DE TRIBUTOS: Realizar serviços de média complexidade afetos ao cargo, nos órgãos e repartições públicas; prestar informações diretas aos superiores e a terceiros sobre as atribuições que lhe são devidas; ajudar na orientação e na elaboração de políticas públicas para arrecadação de tributos; coletar e organizar dados administrativos referentes a regular constituição de tributos; fiscalizar e promover a arrecadação de tributos municipais, consoante o que dispõe o código em vigor, realizando, inicialmente orientação preventiva; lavrar autos de notificação; ajudar a fiscalizar pessoas físicas e jurídicas que forem sujeitos passivos da relação tributária; minutar ofícios e outros documentos administrativos equivalentes; ajudar na orientação da aplicação de leis municipais ligadas ao fisco e dentro dos limites da competência municipal; auxiliar no planejamento administrativo fiscal, fazendário e tributário; desempenhar atividades compatíveis com o seu grau de formação escolar; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; exercer outras atividades relacionadas às atribuições do cargo.

09 – FISCAL SANITÁRIO: Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes à vigilância sanitária e saúde pública, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; Realizar sob determinação superior, fiscalização sanitária em farmácias e estabelecimentos comerciais ou industriais que vendem ou manipulam alimentos, inspecionando a adequação da estrutura física à atividade desenvolvida, a qualidade e acondicionamento dos alimentos ou medicamentos, o comportamento dos funcionários quanto aos aspectos de higiene pessoal, orientando e sugerindo aos mesmos os cuidados necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Fazer apreensão de medicamentos ou alimentos suspeitos de contaminação, lacrando-os em sacos plásticos, retendo-os em depósito e encaminhando amostras para análise. Apreender e encaminhar para incineração os alimentos ou medicamentos impróprios para consumo; Verificar a qualidade das águas de piscinas de clubes e escolas de natação, recolhendo amostras da água e encaminhando-as para análise; Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades; Realizar inspeções domiciliares, sob supervisão, orientando a população e utilizando os métodos adequados para garantir o controle e erradicação de roedores e vetores nocivos à saúde humana e animal; Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia; Participar de campanhas educativas de saúde pública e de profilaxia animal e de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários

necessários à prevenção de doenças; Cumprir normas e determinações necessárias ao controle e erradicação de zoonoses; Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para agilizar os trabalhos internamente; Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

10 – OFICIAL DO SERVIÇO DE ÁGUA: Cuidar dos mananciais com preservação e manutenção da boa qualidade da água que abastece a população. Cuidar da captação da água bruta com limpeza na barragem e na adutora, efetuando reparos e a manutenção necessária. Executar os serviços de operação e manutenção das estações de tratamento e recalque dos sistemas de água. Efetuar o controle dos produtos químicos no estoque. Efetuar o preparo e a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, sob padrões preestabelecidos. Efetuar a manutenção e limpeza das unidades de filtragem, floculadores, laboratório, decantadores, tanque de contato e jardim da Estação de Tratamento de Água. Fazer relatórios das atividades exercidas, submetendo-os ao superior hierárquico. Efetuar as coletas de amostras para análises físico-químicas quando necessários, mediante padrões preestabelecidos. Orientar os serviços dos auxiliares. Efetuar reparos e manutenção nas redes de distribuição. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

11 – SECRETÁRIO ESCOLAR: Realizar procedimentos administrativos de secretaria escolar, atendendo à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos, reconhecendo-se como agente educacional. Planejar e gerir sua carreira, analisando o mundo do trabalho, suas transformações, seus impactos, riscos e oportunidades e relacionando-os com o próprio desenvolvimento profissional, a fim de tomar decisões fundamentadas e proporcionar uma atuação estruturada, ética, consciente e com maiores possibilidades de sucesso. Comprometer-se profissionalmente de forma sustentável, considerando os princípios do empreendedorismo, da ética, da cidadania e da qualidade de vida a fim de imprimir um diferencial competitivo em sua profissão. Auxiliar no processo de matricula de alunos. Organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos. Preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc. Zelar no sentido de assegurar que as matriculas feitas na escola estejam de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação, consultando sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas. Atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias. Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula. Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; Preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter

informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; Executar outras tarefas correlatas.

12 – SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR: Emitir e controlar o consumo, os estoques e as requisições de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar,
efetuando o recebimento desses gêneros e conferindo as especificações dos contrato de fornecimento, prazo de validade, etc.; Efetuar o controle de cumprimento dos prazos e da qualidade estabelecida nos contratos de fornecimento escolar, informando ao superior hierárquico qualquer descumprimento ou irregularidade; Efetuar a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas municipais; Verificar a utilização efetiva dos gêneros alimentícios na elaboração da merenda escolar, certificando a qualidade da mesma segundo padrões preestabelecidos e informando ao superior hierárquico qualquer descumprimento ou irregularidade; Supervisionar e garantir boas condições de estocagem da merenda escolar; Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fazer os procedimentos de Enfermagem prescritos pelo médico tais como: aplicar injeções, preparar medicamentos, acompanhar médicos e enfermeiros em procedimentos cirúrgicos, assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

14 – TELEFONISTA: Operar mesa telefônica ou equivalente, estabelecendo ligações internas e externas, interurbanas ou contatos com outras telefonistas, viabilizando o bom desempenho das comunicações; prestar informações solicitadas pelo público em geral, esclarecendo dúvidas e localizando ramais; registrar as ligações interurbanas, anotando em formulário próprio, visando seu ressarcimento; manter as agendas telefônicas atualizadas, anotando os endereços e telefones de servidores, fornecedores, autoridades e outros, para possibilitar maior rapidez na efetuação de ligações; anotar recados na ausência da pessoa solicitada, para comunicação posterior; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando manutenção, para assegurar perfeitas condições de funcionamento; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

C – NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e

planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades das Secretarias Municipais; Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: textos, tabelas, formulários e etc.; registrar e acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; colecionar leis, decretos e atos do órgão onde atua; classificar, informar e conservar processos e documentos; atender ao público interno e/ou externo, prestando informações e orientações; fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamento diversos; examinar processo; redigir pareceres e informações seguindo as devidas orientações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos e outros; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; acompanhar processos em trâmite; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.

02 – AUXILIAR DE LIMPEZA: Efetuar serviços de limpeza e faxina dos órgãos públicos em geral para garantir a higiene e o bom aspecto; efetuar o preparo de lanches, café e refeições; promover os cuidados de higiene e alimentação das crianças assistidas nas creches; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção;

03 – AUXILIAR DE SECRETARIA: Colaborar com o Secretário Escolar realizando procedimentos administrativos de secretaria escolar, com vistas ao atendimento à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos, reconhecendo-se como agente a serviço do processo educativo; Auxiliar no processo de matricula de alunos; Colaborar com organização dos documentos e arquivos, verificando a regularidade da documentação de alunos; Preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc.; Contribuir com o Secretário Escolar no sentido de assegurar que as matrículas corretas; Zelar pelas atribuições corretas do cargo mantendo os serviços de secretaria rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias;

Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; Contribuir com o Secretário Escolar no sentido de atender os pedidos de transferências, verificando se estão dentro da legislação em vigor; Preencher, junto com o Secretário Escolar, e com a devida clareza e precisão, os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos da chefia; Executar outras tarefas correlatas.

04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção,

com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos, inclusive da merenda escolar; Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da unidade em que atua; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função; Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar.

05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ÁGUA: Auxiliar o Bombeiro na instalação e conservação dos sistemas hidráulicos de água, de esgotos e aparelhos sanitários, marcando, unindo, substituindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento; auxiliar na instalação de redes de água e esgoto, abrindo valas, utilizando ferramentas apropriadas e/ou auxiliando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar as condições de saneamento; auxiliar na instalação de louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em órgãos públicos, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações; auxiliar na conservação do sistema hidráulico de água e de esgoto, inclusive aparelhos sanitários, reparando-os e trocando-os e testando canalizações, assegurando-se a vedação de todo o sistema, orientando os servidores no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene; auxiliar na

conservação do sistema hidráulico de água que abastece a população, efetuando reparos, trocas de peças, bombas e equipamentos utilizados no serviço público de água; auxiliar o Bombeiro nos procedimentos de ligações de água nas residências do munícipes usuários do serviço municipal; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas instalações de água; auxiliar o Fiscal de Serviço de Água; solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço; zelar pelos equipamentos, ferramentas, materiais e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

06 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Efetuar serviços de limpeza e faxina em geral nos próprios municipais e dos órgãos públicos em geral para garantir a higiene e o bom aspecto; efetuar a entrega de correspondências diversas e guias de arrecadação, interna e externamente; efetuar o preparo de lanches, café e refeições; promover os cuidados de higiene e alimentação das crianças assistidas nas creches; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; auxiliar os oficiais, os escriturários e demais profissionais do quadro, desempenhando funções de apoio nos diversos órgãos municipais; fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas; auxiliar o mecânico no reparo de mecânicos simples, substituindo peças e limpando-as, visando recuperar o rendimento das máquinas; exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do estabelecimento e o patrimônio; exercer ronda diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura, escolas e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, de janelas e de outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas pesadas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; informar a chefia imediata, das irregularidades observadas, para que sejam tornadas as devidas providências; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; Realizar serviços relativos à manutenção e limpeza urbana tais como, desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas, bem como a limpeza de rios e córregos, quando necessário; realizar a roçada nas margens dos córregos que atravessam o perímetro urbano; escavar, tapar buracos; retirar entulho, abrir e fechar valar; auxiliar, quando solicitado, o bombeiro hidráulico, eletricista, pedreiro, calceteiro, jardineiro e gari. executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

07 – BOMBEIRO: Instalar e conservar sistemas hidráulicos de água, de esgotos e aparelhos sanitários, marcando, unindo, substituindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento; instalar redes de água e

esgoto, abrindo valas, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar as condições de saneamento; instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em órgãos públicos, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações; conservar o sistema hidráulico de água e de esgoto, inclusive, aparelhos sanitários, reparando-os e trocando-os e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os servidores no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene; conservar o sistema hidráulico de água que abastece a população, efetuando reparos, trocas de peças, bombas e equipamentos utilizados no serviço público de água; proceder as ligações de água nas residências do munícipes usuários do serviço municipal; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas a serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas instalações de água; solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço; zelar pelos equipamentos, ferramentas, materiais e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

08 – CALCETEIRO: Realizar a execução, manutenção e recuperação de logradouros públicos com pedras, bloquetes de cimento, sextavados ou poliédricos, preparando e nivelando o piso e utilizando as ferramentas apropriadas; assentar paralelepípedos para definição do meio-fio, assim como

cuidar de sua reparação e conservação; zelar pela higiene e limpeza do local de trabalho; observar as normas de segurança; zelar pelas ferramentas e instrumentos de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, por determinação superior.
09 – ELETRICISTA: Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, pára-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle de usinas, subestações, sistemas de transmissão e distribuição, de acordo com programações estabelecidos pelo Município; realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos e instalações; acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas; executar inspeções programadas e/ou emergenciais para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos; executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comandos elétricos dos equipamentos de potência existentes; executar manutenção corretiva em baterias e banco de baterias, circuitos de alimentação para manter a continuidade de operação dos sistemas existentes; instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; executar outras atividades correlatas à função.

10 – GARI: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.
11 – JARDINEIRO: Cuidar das praças e jardins públicos, executando serviços de limpeza, capina, adubação, poda e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir o bom aspecto dos logradouros públicos; efetuar a poda de árvores e gramados das vias públicas e dos próprios municipais, utilizando ferramentas apropriadas; efetuar o plantio de mudas nos locais estabelecidos, mediante determinação superior; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; efetuar pequenos reparos nos canteiros, preparando argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas praças e jardins; zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
12 – MOTORISTA: Dirigir veículos da administração municipal; transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura; Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo; Observar os ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros
preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação à acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; atender às viagens de interesse da repartição em

que estiver lotado; conduzir, consoante determinação do Chefe do Executivo Municipal ou das autoridades de saúde, pacientes carentes, em estado de saúde grave, para outras cidades vizinhas, com melhores recursos para atendimento de emergência e pessoas que necessitam de tratamento de saúde continuado, não oferecido pelo município; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.
13 – OPERADOR DE MÁQUINAS - Executar tarefas relacionadas com a operação de maquinas pesadas, efetuando serviços, tais como: abertura de valas e bueiros, aterro e desaterro, drenagem, nivelamento de ruas e terrenos, conservação de estradas e pontes, serviço de escavação de terra e terraplanagem em geral; zelar pela manutenção e o bom funcionamento das máquinas, dentre outras; Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas; Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.
14 – OPERÁRIO: Executar, sob supervisão, as atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas e construindo canaletas; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas; realizar limpeza das bocas-de-lobo, retirando entulhos, para permitir desobstrução das vias pluviais; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins; operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras; auxiliar os oficiais especializados e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.
15 – PEDREIRO: Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; construir as fundações, inclusos os gabaritos para a locação da obra, cavar local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; construir as estruturas de alvenaria, esquadrejando-as, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimento e contrapisos; realizar reparos, aplicações e reformas na estruturas dos imóveis públicos municipais e a

orientação de agentes subordinados, bem como realizar as atividades correlatas à construção civil e demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.
16 – ZELADOR DE CEMITÉRIO: Proceder à abertura de sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas, observando as normas de higiene e saúde pública, para permitir o sepultamento; colocar o caixão, manipulando as cordas de sustentação, a fim de facilitar seu posicionamento na sepultura; fechar sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar inviolabilidade do túmulo; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, retirando-os das sepulturas, para atender a mandado judicial ou ação policial, juntamente com a polícia técnica; executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas

apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto do cemitério público municipal, inclusive seu lado externo; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; efetuar pequenos reparos de manutenção nas sepulturas e nas demais instalações do cemitério; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas sepulturas; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

D – SERVIDORES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

01 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em localidades não infestadas pelo Aedes Aegypiti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e

mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.

03 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA ESF - Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, voltadas para as famílias, relativas à sua área específica de formação, observadas as normas de medicina e higiene do trabalho; participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças; realizar sob coordenação superior, os serviços auxiliares na área em que atua; auxiliar em pequenas cirurgias; manusear corretamente os equipamentos de uso comum sob coordenação do Odontólogo, fazendo a esterilização e higienização necessárias ao uso dos instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização; auxiliar o Odontólogo, preparando amálgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes; agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nos Consultórios Dentários; zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

04 – ENFERMEIRO DA ESF: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação

intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar ouras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

05 – MÉDICO DA ESF: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico.

06 – ODONTÓLOGO DA ESF: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Odontologia.

07 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, auxiliar médico e enfermeiro naquilo que for necessário ao bom desenvolvimento das atividades da USF.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.186/2016.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

São Francisco do Glória, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:86139A6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1278/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.278 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera Lei Municipal nº 1.103/2014 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Vencimentos e as Cargas Horárias constantes na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 1.103/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador – CAPS	Superior	01	R$ 2.188,00	Dedicação Exclusiva
Médico – CAPS	Superior	01	R$ 4.100,00	20hs
Enfermeiro – CAPS	Superior	01	R$ 2.188,00	40hs
Psicólogo – CAPS	Superior	01	R$ 1.676,92	30hs
Assistente Social – CAPS	Superior	01	R$ 1.580,66	30hs
Terapeuta Ocupacional – CAPS	Superior	01	R$ 1.580,66	30hs
Pedagogo – CAPS	Superior	01	R$ 1.580,66	30hs
Educador Físico – CAPS	Superior	01	R$ 1.580,66	30hs
Auxiliar de Enfermagem –CAPS	Técnico	02	R$ 1.176,16	40hs
Técnico Administrativo – CAPS	Médio	02	R$ 1.076,35	40hs
Artesão	Médio	01	R$ 1.045,00	30hs

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.103/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A forma de contratação nos cargos descritos nesta Lei deverá obedecer aos critérios de processo seletivo a serem aplicados pela municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, obedecida a duração do Programa do CAPS I, à exceção do cargo de Coordenador que passa a ser cargo de confiança, portanto, de livre nomeação e exoneração".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 1206/2017.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:32D78872

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1280/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera Anexo I da Lei Municipal nº 890/2006 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O ANEXO I da Lei Municipal nº 890/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DE ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
A	Secretário Municipal	08	Amplo	A ser fixado pela Câmara Municipal
B	Diretor Departamento	15	Amplo	R$ 1.887,39
B	Controlador Interno	01	Amplo	R$ 1.887,39
B	Chefe de Gabinete	01	Amplo	R$ 1.887,39
B	Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 2.124,27
B	Diretor SAAE	01	Amplo	R$ 1.887,39
B	Gerente de Atenção Básica	01	Amplo	R$ 1.887,39
B	Diretor RT Farmácia de Minas	01	Amplo	R$ 2.124,27
C	Coordenador Executivo Procon	01	Amplo	R$ 1.285,22

C	Vice-Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 1.285,22
C	Coordenador Tempo Integral	02	Amplo	R$ 1.211,44
C	Coordenador de Creche	02	Amplo	R$ 1.211,44
D	Coordenador III	08	Amplo	R$ 1.176,16
E	Coordenador II	15	Amplo	R$ 1.108,64
F	Coordenador I	15	Amplo	R$ 1.045,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:6129F8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.157/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 2008 E CRIA O ANEXO III, COM AS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS COMISSIONADOS DE GERENTE E ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de São João da Ponte/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.845/2008, com as atribuições dos Cargos comissionados de "Gerente" e "Assessor", assim especificados:

Anexo III

Atribuições dos cargos Comissionados denominados "Assessor":

Cargo	Atribuições
Assessor I	Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município, Chefe de Departamento ou titular cargo equiparado, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; Assessorar as Secretarias e Departamentos municipais matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora;
Assessor II	Assessorar e Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município, Chefe de Departamento ou titular cargo equiparado no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora;
Assessor III	Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município, Chefe de Departamento ou titular cargo equiparado na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora;
Assessor IV	Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município, Chefe de Departamento ou titular cargo equiparado analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora.

Atribuições dos cargos Comissionados denominados "Gerente":

Cargo	Atribuições
Gerente I	Analisar e consolidar os planos de trabalho, prover os meios, delegar competência; Supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades e dos servidores; Propor programa de treinamento e providenciar a sua execução; Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu funcionamento; Responsabilizar-se pelos resultados obtidos; Gerenciar as Administrações Regionais; Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; Desempenhar outras atribuições afins.
Gerente II	Supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades e dos servidores; Propor programa de treinamento e providenciar a sua execução; Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu funcionamento; Responsabilizar-se pelos resultados obtidos; Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; Desempenhar outras atribuições afins.
Gerente III	Supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades e dos servidores ao Departamento ou Secretaria que integra; Propor programa de treinamento e providenciar a sua execução; Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu funcionamento; Responsabilizar-se pelos resultados obtidos; Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; Desempenhar outras atribuições afins.
Gerente IV	Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu regular funcionamento; Responsabilizar-se pelos resultados obtidos; Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; Desempenhar outras atribuições afins.
Gerente V	Propor programa de treinamento e providenciar a sua execução; Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu regular funcionamento; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que gerencia/auxilia;
Gerente VI	Prover todos os órgãos executivos de sua competência, no âmbito municipal, de meios necessários para seu regular funcionamento; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que gerencia/auxilia;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte - MG, 03 (três) de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:35864B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 013/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO PARA O CONSELHO TUTELAR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 013/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, OBJETIVANDO Futura e Eventual Aquisição de Camisa Manga Curta em tecido Malha Fria modelo POLO feminino tamanho P/M/G/GG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar, de forma parcelada, conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.609.684/0001-84
Endereço: R NILZA DE LOURDES FORTES, Nº 31 – RETIRO, JUIZ DE FORA/MG
Sócia Administradora: ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Camisa de manga Curta, em malha fria, modelo polo feminino, cor branca ou cinza, silkscreen ou bordado, frente logo 4 cores, tamanho aproximado da logo –frente: 8 x 6 cm, silkscreen ou bordado costas 1 cor, tamanho aproximado da logo – costas:30 x 12, confecção nos tamanhos P/M/G/GG. Conforme modelo contido no ANEXO I do Edital, a quantidade/tamanhos/cor e logo serão definidos na AF-Autorização de Fornecimento da Secretaria.	ERLEY	UNID	20	R$ 31,50	R$ 630,00

Valor Total Adjudicado R$ 630,00 (seiscentos de trinta reais)

Simão Pereira, 21 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:95D26CE8

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO PARA O CONSELHO TUTELAR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 009/2020

Processo nº: 013/2020 **Pregão Presencial nº:** 010/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Futura e Eventual Aquisição de Camisa Manga Curta em tecido Malha Fria modelo POLO feminino tamanho P/M/G/GG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar, de forma parcelada, conforme descrito neste Edital e Anexos.

ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.609.684/0001-84
Endereço: R NILZA DE LOURDES FORTES, Nº 31 – RETIRO, JUIZ DE FORA/MG
Sócia Administradora: ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Camisa de manga Curta, em malha fria, modelo polo feminino, cor branca ou cinza, silkscreen ou bordado, frente logo 4 cores, tamanho aproximado da logo –frente: 8 x 6 cm, silkscreen ou bordado costas 1 cor, tamanho aproximado da logo – costas:30 x 12, confecção nos tamanhos P/M/G/GG. Conforme modelo contido no ANEXO I do Edital, a quantidade/tamanhos/cor e logo serão definidos na AF-Autorização de Fornecimento da Secretaria.	ERLEY	UNID	20	R$ 31,50	R$ 630,00

Valor Total Adjudicado R$ 630,00 (seiscentos de trinta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020
Da Vigência da ata: 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9E363E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.655 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 3.655 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG		
05960	CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05957	MIRELLE RESENDE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06000	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
05726	TATIANE RODRIGUES FONSECA RAMOS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
05984	TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
46844	VANESSA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
04605	VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ODONTÓLOGO
05991	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ADEPA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PATROCÍNIO		
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE		
05481	ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".		
04276	VÂNIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.		
04200	RENATA DE LIMA OLIVEIRA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05812	DAYANA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05808	MARIA APARECIDA DE SOUZA MANOEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS		
45996	SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS		
04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA		
04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO		
04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA		
04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05637	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG		
04782	ANA FLAVIA FONSECA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04385	CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
47494	EMANUEL ALVES PEREIRA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
47893	HENRIQUE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04030	JUSSARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04685	LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
46935	LÚCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05781	MARIA APARECIDA DOS REIS *(Três vezes por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04700	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04122	MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
47437	NILCE MOREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05003	VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG		
01734	CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO

04490	KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05774	LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MG		
04366	ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
01818	HELENA ALVES PIRES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
04497	LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
01707	MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
02396	MARIA ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
I.E.F./SUPRAM		
05271	HELENO RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
05781	MARIA APARECIDA DOS REIS (*duas vezes por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05487	RONDES MARRA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM		
05649	LENITA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
04772	GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05806	LORENA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
04517	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
48005	THIAGO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
04531	MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.		
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA.		
03892	ELBER PIMENTA DA SILVA	MOTORISTA
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG		
04130	MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BFB38A1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 047/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício PROFAZ nº. 031/2020	9901558-8	MICHELA EMILIANA BOTELHO SOARES DE MOURA	Auxiliar de Serviços II	PROFAZ - Coordenadoria de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	27/02/2020
II	Encaminhamento - Retorno de Licença sem Vencimento	9901855-0	REGINA PEREIRA CARVALHO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	03/02/2020
III	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9903580-1	ALINE FARIA LOPES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	17/02/2020
IV	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9902144-5	EDINEIA NOGUEIRA DA FONSECA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	17/02/2020
V	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	0202956-4	JULIO CESAR VALERIO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria de Defesa Civil	17/02/2020
VI	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	0201563-6	LAUDIR JOSE DE FREITAS	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	17/02/2020
VII	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	17/02/2020
VIII	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9901752-8	MARIA SONIA GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	17/02/2020
IX	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9901649-6	RISASILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria de Defesa Civil	17/02/2020
X	Ofício nº. 188/2020 - CADCO	9902134-4	SILVANA DE FATIMA COELHO	Recepcionista/Atendente Geral	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	17/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34D25861

